



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
Centro Administrativo à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CNPJ/MF
08.079.402/0001-35

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº: 11595/2023

DATA DO PROCESSO: 21/12/2023

MEMORANDO: 20.709/2023

INTERESSADA: SENJEL-SGA/RN

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662.

TOMADA DE PREÇO

Nº 007/2023

VOLUME I

2893

CADASTRO DA LICITAÇÃO		1
• PUBLICAÇÕES AVISO		(X)
• TCE		(X)
• SIS PUB-> SOLICITAÇÃO () PEDIDO () LICITAÇÃO ()		()
LICITAÇÃO CONCLUÍDA		2
• ADJUDICADA/HOMOLOGADA		()
• EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO		()
• PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO		()
• RESULTADO INFORMADO AO TCE		()
CONTRATO/ARP E ASSINATURAS		3
• CONTRATO		()
• ATA		()
• EXTRATO DO CONTRATO		()
• EXTRATO DA ATA		()
• PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		()
• PUBLICAÇÃO DA ATA		()
• ASSINATURA CONTRATANTE		()
• ASSINATURA CONTRATADA		()
• NUMERADO		()
• DIGITALIZADO		()

Itens - 02 - 064

Memorando 20.790/2023

De: Simone C. - SEMINFRA - SUBOBRAS

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ri...

Data: 24/10/2023 às 11:00:46

Setores envolvidos:

SEMINFRA, SLCC, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Ilustríssimo Sr. Secretário Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia - SLCC

Cumprimentando-o, viemos através deste, solicitar abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, referente a recurso decorrente de emenda parlamentar no âmbito federal, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023033662, onde parte deste recurso, no valor de R\$ 500.000,00, será utilizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Manter o local em perfeito estado é essencial para garantir a segurança e desempenho de todos os frequentadores. No que diz respeito à manutenção e modernização desses espaços, realizar a reforma da quadra poliesportiva é uma forma de mantê-las mais atrativas para seus usuários. Entre as principais vantagens estão: Evitar acidentes e ter frequentadores satisfeitos.

A citada obra será fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura e totaliza um valor total de R\$ 540.967,38 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), dos quais R\$ 500.000,00 serão de recursos de emenda ESPECIAL (plano de ação 09032023033662) e R\$ 40.967,38 serão de OGM.

Informamos que o regime de empreitada deverá ser por PREÇO UNITÁRIO, conforme consta no termo de Referência em anexo.

A dotação orçamentária para o citado contrato deverá ser informada pela Secretaria de Esportes:

Atenciosamente

Rita do Carmo da Costa Brito

Secretária Municipal de Infraestrutura

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Anexos:

ART_orcamento_quadra_de_regomoleiro.pdf
BDI.pdf
COMPOSICAO_ASSINADA.pdf
CRONOGRAMA.pdf
CURVA_ABC.pdf
dados_do_plano_de_acao_09032023033662.pdf
dados_orcamentarios_plano_de_acao_09032023033662.pdf
ESPECIFICACOES_TECNICAS.pdf
MEMORIA_DE_CALCULO.pdf
PLANILHA.pdf
projeto_arquitetonicoassinado.pdf
RRT_QUADRA_DE_REGOMOLEIRO.pdf
termo_de_referenciaassinado.pdf

Assinado por 2 pessoas: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO e MICAEL MOREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A438-C546-06AE-B06A> e informe o código A438-C546-06AE-B06A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A438-C546-06AE-B06A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DO CARMO DA COSTA BRITO (CPF 703.XXX.XXX-68) em 24/10/2023 11:02:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICAEL MOREIRA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-16) em 24/10/2023 11:23:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A438-C546-06AE-B06A>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

PMSGAR/RN

Página 1/1

Folha nº 103

ART Obra/Serviço
Nº RN20230644105

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

05407366

Registro: 2105407366RN

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
RUA ALEXANDRE CAVALCANTE
Complemento:
Cidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**
Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **RN**
CEP: **59290000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/10/2023**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BOM JESUS
Complemento:
Cidade: **SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
Data de Início: **19/10/2023**

Nº: **S/N**
Bairro: **REGOMOLEIRO**
UF: **RN**
CEP: **59298625**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	853,47	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	853,47	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Orçamento Básico Reforma das instalações físicas e projeto elétrico em baixa tensão da quadra poliesportiva de Regomoleiro, com área construída de 853,47m2 (Oitocentos e cinquenta e três virgula quarenta e sete metros quadrados), localizada na Rua Bom Jesus, S/N - Conjunto Regomoleiro III - São Gonçalo do Amarante/RN, estando de acordo com as normas da ABNT.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX SANDRO PINHO SALVIANO - CPF: 968.239.684-00

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 08.079.402/0001-35

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento do contrato para o site do Crea.

Rita do Carmo da Costa Brito
Secretária Municipal de Infraestrutura
Mat. 04825

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **19/10/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8204774098**

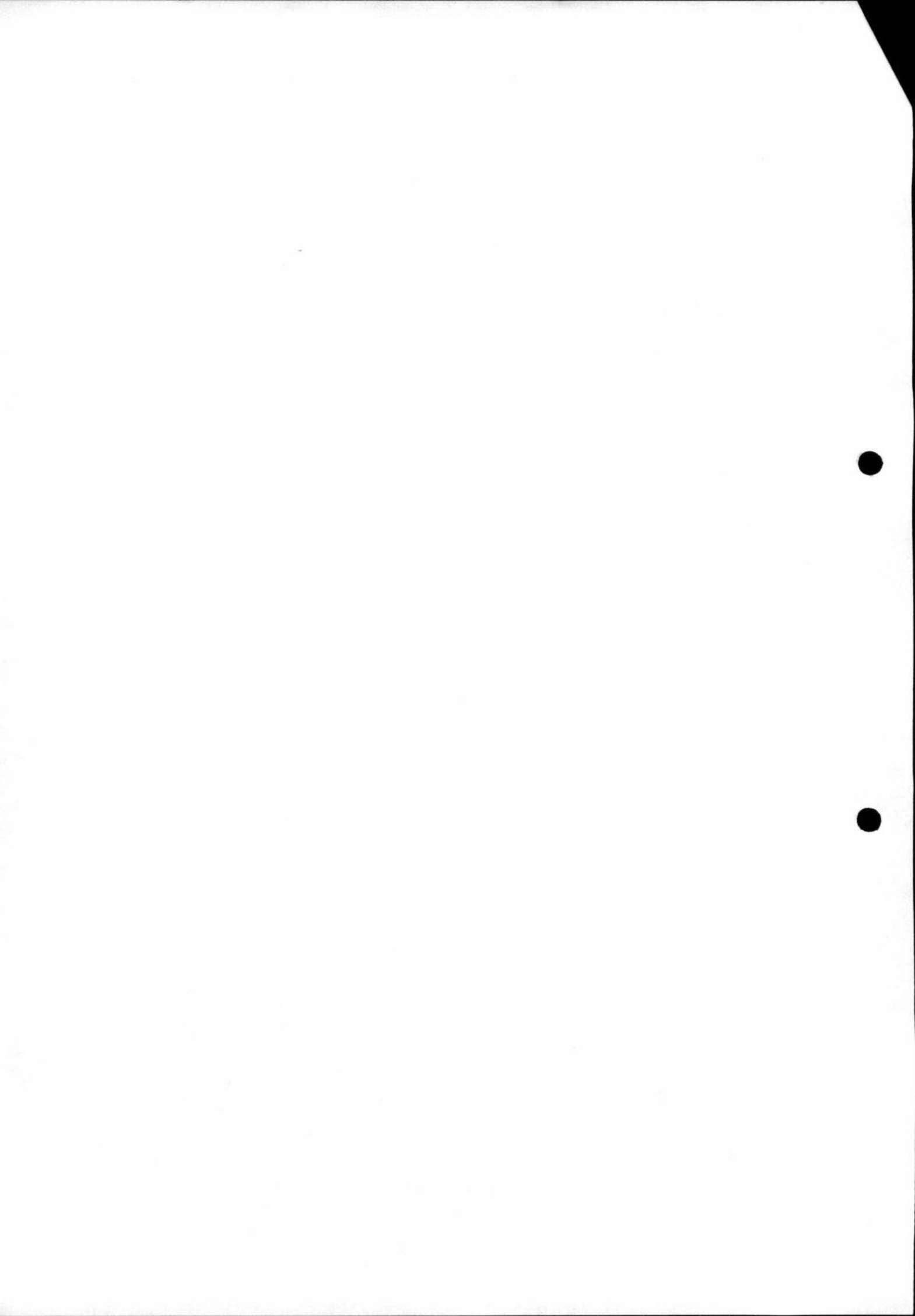
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D48xz
Impresso em: 24/10/2023 às 10:45:26 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-rn.org.br | crearn@crea-rn.org.br



Doc: Memorando 20-790/2023 - Anexo: ART do contrato de obra de regomoleiro.pdf (1/1)







PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA PIO XII, 127 - CENTRO
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

Demonstrativo do BDI

$$BDI = \frac{((1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L))}{1-I} - 1$$

Onde:

AC = 5% (Administração Central)

DF = 1,02% (Taxa de Despesas Financeiras)

R = 0,97% (Taxa de Risco)

S+G = 0,8% (Seguros e Garantias)

L = 6,94% (Taxa de Lucro)

I = 7,15% (Taxa de Impostos)

Fonte: Quartil Médio do Acórdão TCU Nº 2622/2013

TABELA DE IMPOSTOS (%)

PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	3,50
TOTAL DE IMPOSTOS	7,15

Obs : O ISS de São Gonçalo do Amarante é de 5% sobre o valor da nota fiscal.

Portanto:

$$BDI = \frac{((1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L))}{1-I} - 1$$

$$BDI = 24,23\%$$

Alex Sandro Pinho Salviano
Engº. Civil CREA nº 210540736-6

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAA4-06A4-C430-66EA



PI



Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAA4-06A4-C430-66EA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN
Folha nº 006



Código para verificação: DAA4-06A4-C430-66EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 11:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA>



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,96	2,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	19,66	1,41	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	21,63	1,55	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,06
				Valor do BDI =>	0,71			Valor com BDI =>	3,67

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	201	M²	1,0000000	392,84	392,84	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,83	22,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,66	39,32	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	402,49	4,02	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	7,45	7,45	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,0000000	16,72	66,88	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,36	2,34	
				MO sem LS =>	44,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,33
				Valor do BDI =>	95,18			Valor com BDI =>	488,02

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	51,12	51,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	24,10	5,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	19,66	45,70	
				MO sem LS =>	35,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,40
				Valor do BDI =>	12,38			Valor com BDI =>	63,50





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	16,93	16,93	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,22	13,22	
				MO sem LS =>	13,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,22
				Valor do BDI =>	4,10			Valor com BDI =>	21,03

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	77,77	77,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	19,66	77,77	
				MO sem LS =>	53,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,44
				Valor do BDI =>	18,84			Valor com BDI =>	96,61

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	94,01	94,01	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	292,69	1,58	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	73,63	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	19,66	15,46	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	38,21	7,49	
Insumo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	50,00	69,44	
				MO sem LS =>	15,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,68
				Valor do BDI =>	22,77			Valor com BDI =>	116,78

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação(utilizando material escavado)	Execução de Cortes e Aterros	m³	1,0000000	18,38	18,38
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8750000	3,71	3,24





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Insumo	2459 ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente) h	Equipamento	un	0,0500000	69,19	3,45
Insumo	2462 ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - lc 71 gasolina - 2,5 hp) h	Equipamento	un	0,0500000	2,73	0,13
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8750000	13,22	11,56
			MO sem LS =>	11,56	LS =>	0,00	MO com LS => 11,56
			Valor do BDI =>	4,45			Valor com BDI => 22,83

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	549,32	549,32
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3000000	475,90	142,77
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	24,10	144,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	19,66	117,96
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,1000000	130,90	143,99
			MO sem LS =>	217,19	LS =>	0,00	MO com LS => 217,19	
			Valor do BDI =>	133,10			Valor com BDI => 682,42	

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (rampa)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	67,19	67,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	24,10	8,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1800000	19,66	3,53
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2000000	183,15	36,63
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	12,38	9,78
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	470,20	7,24
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0035000	7,25	0,02
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
			MO sem LS =>	14,42	LS =>	0,00	MO com LS => 14,42	
			Valor do BDI =>	16,28			Valor com BDI => 83,47	

1 Doc: Memorando 20_790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (3/74)

10/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	196,90	196,90		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,26	0,84		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,49	0,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	19,66	108,87		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	24,10	44,48		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	22,83	42,14		
					MO sem LS =>	138,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	138,43
					Valor do BDI =>	47,70	Valor com BDI =>		244,60	

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	31,67	31,67		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	24,10	7,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	19,66	1,66		
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	398,84	22,53		
					MO sem LS =>	9,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,85
					Valor do BDI =>	7,67	Valor com BDI =>		39,34	

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	152,30	152,30
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0860000	18,93	20,55
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7690000	22,83	63,21
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0790000	31,70	2,50
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0390000	30,44	1,18
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	7,25	0,12
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5" CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,6120000	5,85	26,98



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0470000	21,77	1,02		
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0160000	23,93	0,38		
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,2780000	28,25	36,10		
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	26,37	0,26		
				MO sem LS =>		63,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,05
				Valor do BDI =>		36,90	Valor com BDI =>		189,20	

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,03	15,03		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	19,52	0,56		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	25,68	2,28		
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,47	11,47		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4655000	0,22	0,10		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
				MO sem LS =>		2,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,28
				Valor do BDI =>		3,64	Valor com BDI =>		18,67	

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	501,56	501,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	19,66	45,44
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	26,30	38,49
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,80	1,35
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,36	0,25
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	100,00	72,29
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,72	261,11
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	139,26	82,63

1 Doc: Memorando 20.790/2023

Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (5/74)

12/157





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

BDI: Não Desonerado
24,23%

MO sem LS => 62,20 LS => 0,00 MO com LS => 62,20
Valor do BDI => 121,52 Valor com BDI => 623,08

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (Muro de medição)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	75,15	75,15		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	462,05	4,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7750000	19,66	15,23		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5500000	24,10	37,35		
Insumo	00007266	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	Material	MIL	0,0283100	600,00	16,98		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	38,74	0,19		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,11	0,88		
					MO sem LS =>	38,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,95
					Valor do BDI =>	18,20	Valor com BDI =>		93,35	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP037	Próprio	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 73787/001 E ORSE N°1900	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	197,09	197,09
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,08	22,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,10	16,87
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,93	11,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,66	39,32
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	470,20	8,46
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0400000	21,36	0,85
Insumo	00006188	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	m²	0,0480000	47,79	2,29
Insumo	00006298	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	Material	UN	0,4000000	74,06	29,62

Doc.: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (6/74)

13/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%					
DATA:	Outubro / 2023							
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,7200000	63,40	45,64	
Insumo	1927 ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte	Serviços	m²	1,0000000	20,00	20,00	
			MO sem LS =>	65,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,17
			Valor do BDI =>	47,75			Valor com BDI =>	244,84

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	20,00	20,00	
Insumo	1927	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte	Serviços	m²	1,0000000	20,00	20,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	24,84

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2050001	CAERN	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INC_11/2016(incluso rampas, calçadas e arquibancadas)	205	M²	1,0000000	86,53	86,53	
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0138000	678,94	9,36	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1400000	24,10	27,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8800000	19,66	17,30	
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material	UN	54,0000000	0,60	32,40	
				MO sem LS =>	34,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,19
				Valor do BDI =>	20,96			Valor com BDI =>	107,49

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	147,67	147,67
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	23,93	23,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9974000	19,66	19,60



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO			TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.				
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN			BDI:	Não Desonerado				
DATA:	Outubro / 2023			BDI:	24,23%				
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0045000	402,49	1,81	
Insumo	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0203000	28,61	29,19	
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6105000	63,40	38,70	
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8701000	37,84	32,92	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025000	34,56	0,08	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0797000	25,00	1,99	
				MO sem LS =>	30,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,96
				Valor do BDI =>	35,78	Valor com BDI =>		183,45	

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Esp.: 5cm)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	402,49	402,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	19,66	46,06	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	26,30	38,95	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,80	1,37	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,36	0,25	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	100,00	82,69	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,72	152,65	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	139,26	80,52	
				MO sem LS =>	62,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,99
				Valor do BDI =>	97,52	Valor com BDI =>		500,01	

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (arquibancada)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	35,02	35,02
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	659,30	20,43

1 Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMP/POSICAO_ASSINADA.pdf (8/74) 15/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	24,10	8,53		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	19,66	3,47		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,72	0,36		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,34	2,23		
				MO sem LS =>		11,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,57
				Valor do BDI =>		8,48	Valor com BDI =>		43,50	

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (Rampas)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	32,76	32,76		
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0310000	659,30	20,43		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2980000	24,10	7,18		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	19,66	2,92		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,34	2,23		
				MO sem LS =>		10,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,19
				Valor do BDI =>		7,93	Valor com BDI =>		40,69	

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	91,72	91,72
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0956000	23,98	26,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4972000	19,66	9,77
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0254000	5,09	0,12
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0759000	1,49	0,11
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	3,04	0,27



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,48	0,10		
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,34	2,23		
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material	KG	20,0000000	0,70	14,00		
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Material	L	0,0400000	6,20	0,24		
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	25,03	0,31		
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	Material	KG	10,0000000	3,83	38,30		
					MO sem LS =>	26,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,05
					Valor do BDI =>	22,22			Valor com BDI =>	113,94

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Provisórios	m²	1,0000000	24,94	24,94		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,71	1,48		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,58	1,43		
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	391,72	9,79		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	17,40	6,96		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	13,22	5,28		
					MO sem LS =>	13,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,56
					Valor do BDI =>	6,04			Valor com BDI =>	30,98

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	69,46	69,46
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	23,93	8,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	19,66	7,32
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	9,76	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1821000	0,59	0,10





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO			TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN				Não Desonerado					
DATA:	Outubro / 2023			BDI:	24,23%					
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491000	10,89	0,53		
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1371000	1,11	0,15		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	100,00	5,68		
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	131,55	1,28		
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0300000	44,13	45,45		
				MO sem LS =>		11,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,58
				Valor do BDI =>		16,83			Valor com BDI =>	86,29

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,20	7,20		
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	519,91	1,92		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	24,10	4,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	19,66	1,13		
				MO sem LS =>		4,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,16
				Valor do BDI =>		1,74			Valor com BDI =>	8,94

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	20,78	20,78
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	462,05	9,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	24,10	8,43





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.		
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%		
DATA:	Outubro / 2023				
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000 19,66 2,51
			MO sem LS =>	9,96	LS => 0,00 MO com LS => 9,96
			Valor do BDI =>	5,03	Valor com BDI => 25,81

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	M	1,0000000	504,82	504,82
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5260000	19,77	89,47
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	23,93	131,85
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	8,93	8,00
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0650000	34,56	2,24
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,76	9,19
Insumo	00021009	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	20,31	126,93
Insumo	00021010	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	27,27	55,16
Insumo	00021011	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9260000	39,74	36,79
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	43,92	45,19
				MO sem LS =>	157,90	LS => 0,00	MO com LS =>	157,90
				Valor do BDI =>	122,31		Valor com BDI =>	627,13

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,28	3,28
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	27,42	1,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	19,66	0,43
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Material	L	0,1666000	6,20	1,03
				MO sem LS =>	1,60	LS => 0,00	MO com LS =>	1,60
				Valor do BDI =>	0,79		Valor com BDI =>	4,07

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

1Doc.: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (12/74)

19/157

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA e informe o código DAA4-06A4-C430-66EA



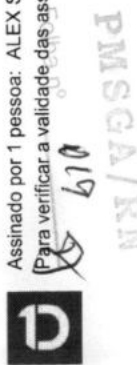


OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO		TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN		BDI:	Não Desonerado					
DATA:	Outubro / 2023			24,23%					
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	9,40	9,40	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	27,42	4,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	19,66	1,06	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	16,96	3,87	
				MO sem LS =>	3,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,95
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI =>	11,67

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	48,03	48,03	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	27,42	21,93	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	19,66	15,72	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1200000	35,96	4,31	
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	1,89	0,56	
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0300000	23,98	0,71	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1440000	33,34	4,80	
				MO sem LS =>	26,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,60
				Valor do BDI =>	11,63			Valor com BDI =>	59,66

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021(cores conforme projetos)	PINT - PINTURAS	m ²	1,0000000	56,38	56,38	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	27,42	7,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	19,66	2,26	
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	54,66	3,49	
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	68,78	22,14	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,46	0,08	
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	103,56	20,87	
				MO sem LS =>	6,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,98
				Valor do BDI =>	13,66			Valor com BDI =>	70,04

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	10,10	10,10





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO		TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN		BDI:	Não Desonerado					
DATA:	Outubro / 2023			24,23%					
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	27,42	6,55	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	19,66	1,96	
Auxiliar									
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	54,66	0,16	
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	68,78	1,10	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	8,46	0,33	
				MO sem LS =>		6,07	LS =>	0,00	
							MO com LS =>	6,07	
				Valor do BDI =>		2,44		Valor com BDI =>	12,54

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	ESQV -	m²	1,0000000	360,67	360,67	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	24,10	36,15	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	19,66	29,49	
Auxiliar									
Insumo	00000026	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	5,1000000	6,47	32,99	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0250000	100,00	2,50	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	8,2600000	10,43	86,15	
Insumo	00011026	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	Material	KG	15,2800000	11,10	169,60	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,6000000	0,72	3,31	
				MO sem LS =>		46,93	LS =>	0,00	
							MO com LS =>	46,93	
				Valor do BDI =>		87,39		Valor com BDI =>	448,06

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,66	3,66	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	19,66	2,75	
Auxiliar									
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	18,21	0,91	
				MO sem LS =>		1,89	LS =>	0,00	
							MO com LS =>	1,89	
				Valor do BDI =>		0,88		Valor com BDI =>	4,54

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022(grama esmeralda conforme projetos)	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	18,91	18,91
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000	19,66	3,07
Auxiliar								





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	21,63	0,84
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	15,00	15,00
			MO sem LS =>	2,70	LS =>	0,00	MO com LS => 2,70
			Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI => 23,49

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	175,00	175,00
Insumo	251	ORSE	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m un	Material	un	1,0000000	175,00	175,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	42,40			Valor com BDI => 217,40

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	157,09	157,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0401000	19,66	20,44
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	21,63	5,62
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALS/AANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1,0000000	131,03	131,03
				MO sem LS =>	18,03	LS =>	0,00	MO com LS => 18,03
				Valor do BDI =>	38,06			Valor com BDI => 195,15

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11098	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	12.182,87	12.182,87
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,7040000	543,85	382,87
Insumo	11960	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar un	Material	un	1,0000000	11.800,00	11.800,00
				MO sem LS =>	81,92	LS =>	0,00	MO com LS => 81,92
				Valor do BDI =>	2.951,90			Valor com BDI => 15.134,77

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8370	ORSE	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	1.568,68	1.568,68
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,71	22,26





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composição Auxiliar	128 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,2000000	46,27	9,25		
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000	543,85	108,77		
Insumo	2455 ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp h	Equipamento	un	1,0000000	100,90	100,90		
Insumo	8636 ORSE	Poste circular de concreto 8/200 para iluminação pública un	Material	un	1,0000000	1.248,18	1.248,18		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	13,22	79,32		
				MO sem LS =>	110,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,00
				Valor do BDI =>	380,09			Valor com BDI =>	1.948,77

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.784,16	1.784,16
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	472,89	472,89
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	581,21	11,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3233000	22,66	7,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102000	27,72	80,67
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	6,0500000	15,46	93,53
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,59	19,59
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	21,06	21,06
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,2000000	15,24	338,32
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	94,03	94,03
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9500000	53,88	105,06

1Doc.: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (16/74)

23/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composição	Quantidade	Descrição	Material	Und	Valor Unit	Valor Total			
Auxiliar	96986	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	139,29			
Insumo	00001062	SINAPI CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	250,66			
Insumo	00001094	SINAPI ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	17,57			
Insumo	00003398	SINAPI ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	4,58			
Insumo	00004346	SINAPI PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	11,71			
Insumo	00011267	SINAPI ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	1,56			
Insumo	00011864	SINAPI CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	Material	UN	1,0000000	31,63			
Insumo	00014153	SINAPI FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	53,30			
Insumo	00034643	SINAPI CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	41,48			
Insumo	00039996	SINAPI VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	4,94			
Insumo	00039997	SINAPI PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,35			
				MO sem LS =>	358,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	358,35
				Valor do BDI =>	432,30			Valor com BDI =>	2.216,46

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	73,44	73,44	
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	22,66	4,50	
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	27,72	5,51	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,28	3,84	
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	59,59	59,59	
				MO sem LS =>	7,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,50
				Valor do BDI =>	17,79			Valor com BDI =>	91,23

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	220,32	220,32
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,71	2,22





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,57	2,14			
Insumo	8286	ORSE	Disjuntor DR 3 x 32 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, da Siemens ou similar un	Material	un	1,0000000	195,67	195,67			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	20,61	12,36			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,22	7,93			
						MO sem LS =>	20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
						Valor do BDI =>	53,38			Valor com BDI =>	273,70

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	11,84	11,84			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	22,66	1,07			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	27,72	1,31			
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,98	0,98			
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,48	8,48			
						MO sem LS =>	1,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,78
						Valor do BDI =>	2,86			Valor com BDI =>	14,70

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	86,12	86,12			
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,71	1,11			
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,57	1,07			
Insumo	9225	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio) un	Material	un	1,0000000	73,80	73,80			
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	20,61	6,18			
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,22	3,96			
						MO sem LS =>	10,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,14
						Valor do BDI =>	20,86			Valor com BDI =>	106,98

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12241	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	279,45	279,45
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,8000000	3,57	17,13
Insumo	558	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar un	Material	un	1,0000000	163,40	163,40





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,8000000	20,61	98,92
			MO sem LS =>		98,92	LS => 0,00	MO com LS => 98,92
			Valor do BDI =>		67,71		Valor com BDI => 347,16

11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83417	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	5,03	5,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	22,66	1,13
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	27,72	1,38
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,0000000	2,51	2,51
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0056000	3,02	0,01
			MO sem LS =>		1,88	LS => 0,00	MO com LS => 1,88	
			Valor do BDI =>		1,21		Valor com BDI => 6,24	

11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83418	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	6,92	6,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	22,66	1,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	27,72	1,69
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,0000000	3,84	3,84
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0056000	3,02	0,01
			MO sem LS =>		2,29	LS => 0,00	MO com LS => 2,29	
			Valor do BDI =>		1,67		Valor com BDI => 8,59	

11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83419	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	9,12	9,12
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	22,66	1,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	27,72	1,94

1 Doc: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (19/74)

26/157



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,0000000	5,59	5,59	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0056000	3,02	0,01	
				MO sem LS =>	2,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,63
				Valor do BDI =>	2,20	Valor com BDI =>		11,32	

11.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,44	12,44	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	22,66	4,01	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	27,72	4,90	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	3,48	3,53	
				MO sem LS =>	6,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,67
				Valor do BDI =>	3,01	Valor com BDI =>		15,45	

11.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	15,46	15,46	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1970000	22,66	4,46	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1970000	27,72	5,46	
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,45	5,54	
				MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
				Valor do BDI =>	3,74	Valor com BDI =>		19,20	

11.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	18,40	18,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	22,66	4,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	27,72	6,07
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	7,25	7,37





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

BDI: Não Desonerado
24,23%

MO sem LS => 8,26 LS => 0,00 MO com LS => 8,26
Valor do BDI => 4,45 Valor com BDI => 22,85

11.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	14,41	14,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122000	22,66	2,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1122000	27,72	3,11
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	7,97	8,76
				MO sem LS =>		4,23	LS => 0,00	MO com LS => 4,23
				Valor do BDI =>		3,49		Valor com BDI => 17,90

11.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	152,20	152,20
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0278000	705,90	19,62
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0360000	315,30	11,35
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0039000	475,90	1,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2686000	24,10	30,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9967000	19,66	19,59
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0175000	2.828,47	49,49
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,51	19,73
				MO sem LS =>		65,04	LS => 0,00	MO com LS => 65,04
				Valor do BDI =>		36,87		Valor com BDI => 189,07

11.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	267,35	267,35
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,71	1,11





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,57	1,78
Auxiliar							
Insumo	13524 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar un	Material	un	1,0000000	248,48	248,48
Insumo	1691 ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10 un	Material	un	2,0000000	0,86	1,72
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	20,61	10,30
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,22	3,96
			MO sem LS =>	14,26	LS =>	0,00	MO com LS => 14,26
			Valor do BDI =>	64,77			Valor com BDI => 332,12

11.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	672,44	672,44
Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	255,58	61,03
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	22,66	5,39
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	27,72	6,60
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,02	0,04
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	599,38	599,38
				MO sem LS =>	14,96	LS =>	0,00	MO com LS => 14,96
				Valor do BDI =>	162,93			Valor com BDI => 835,37

11.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	148,53	148,53
Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	255,58	61,03
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	22,66	15,25
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730000	27,72	18,65
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	2,51	12,55



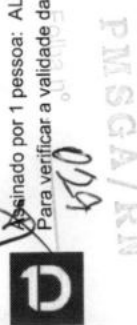


OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Insumo	00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	41,05	41,05
			MO sem LS =>		31,38	LS => 0,00	MO com LS => 31,38
			Valor do BDI =>		35,98		Valor com BDI => 184,51

11.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	330 ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/100 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	877,11	877,11
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	5,5000000	3,71	20,40
Composição Auxiliar	128 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,1000000	46,27	4,62
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1000000	543,85	54,38
Insumo	1857 ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/100 un	Material	un	1,0000000	624,10	624,10
Insumo	2455 ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp h	Equipamento	un	1,0000000	100,90	100,90
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	5,5000000	13,22	72,71
			MO sem LS =>		88,04	LS => 0,00	MO com LS => 88,04
			Valor do BDI =>		212,52		Valor com BDI => 1.089,63

12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92430 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	66,03	66,03
Composição Auxiliar	92264 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1050000	281,59	29,56
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	18,93	3,00
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8680000	22,83	19,81
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	14,46	2,83
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	7,25	0,02
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,57	4,37
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	15,12	5,94
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	26,37	0,50
			MO sem LS =>		19,75	LS => 0,00	MO com LS => 19,75
			Valor do BDI =>		15,99		Valor com BDI => 82,02





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
BDI: Não Desonerado
24,23%

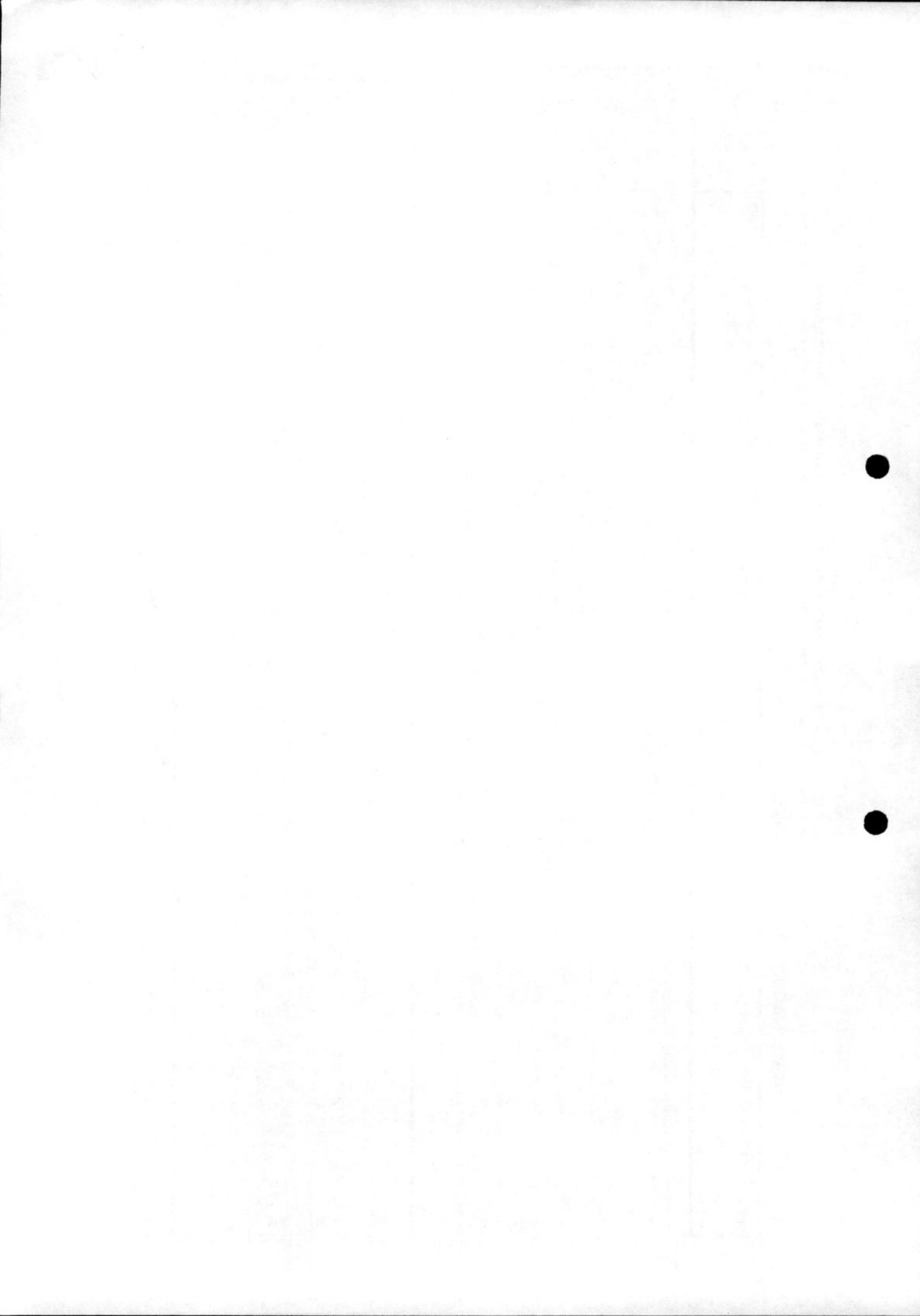
12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	155,63	155,63	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1620000	18,93	3,06	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8840000	22,83	20,18	
Composição Auxiliar	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2360000	152,71	36,03	
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,4820000	59,82	88,65	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,25	0,07	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,3280000	19,36	6,35	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	26,37	1,29	
				MO sem LS =>	29,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,43
				Valor do BDI =>	37,70			Valor com BDI =>	193,33

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,32	13,32	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	19,52	0,12	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	25,68	1,00	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,47	11,47	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	3,22			Valor com BDI =>	16,54

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,88	15,88

1 Doc.: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (24/74)

31/1/57





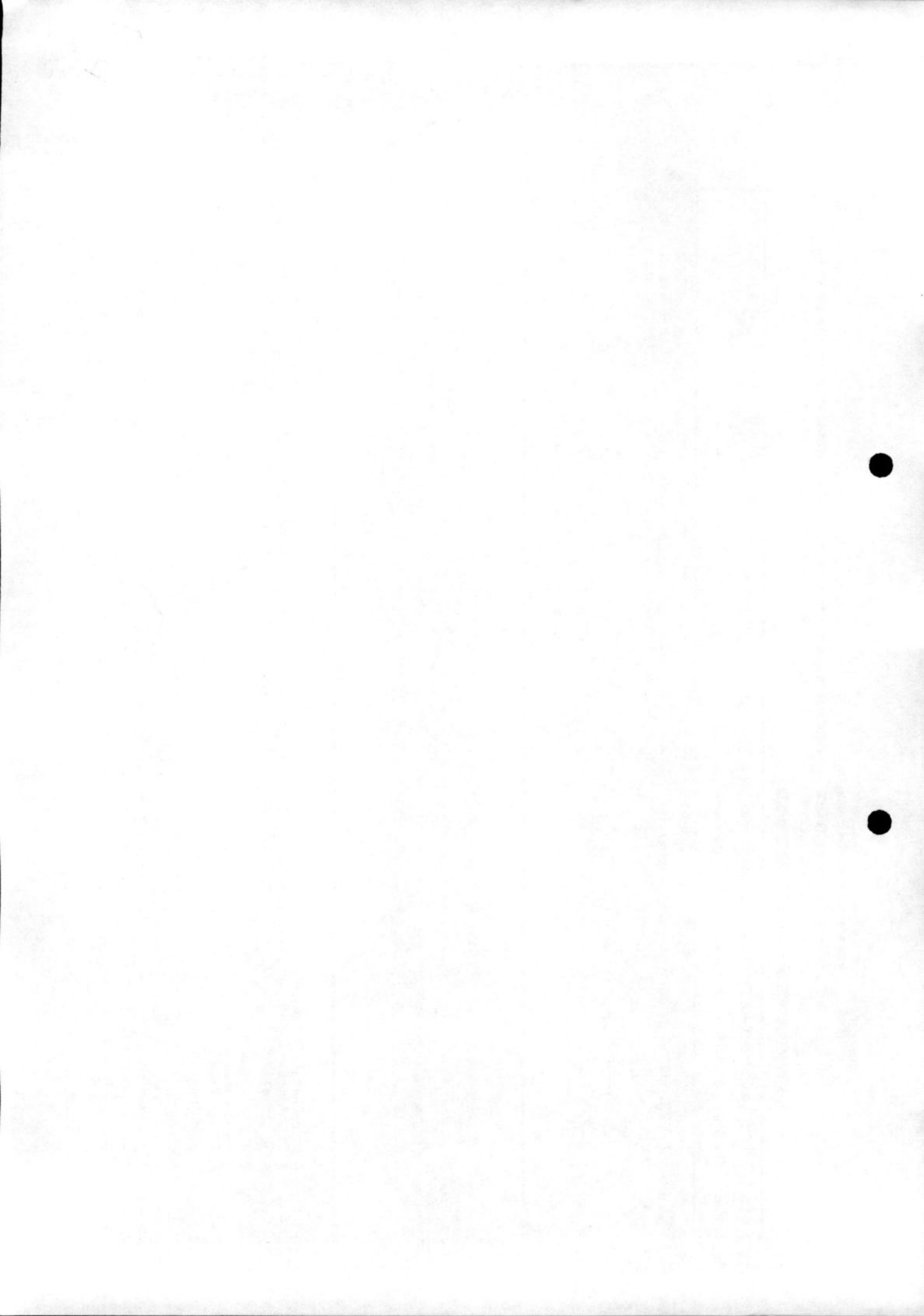
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO		TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN		BDI:	Não Desonerado					
DATA:	Outubro / 2023			24,23%					
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	19,52	0,34		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	25,68	2,74		
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,92	11,92		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
				MO sem LS =>	3,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,53
				Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>	19,72

13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP100	Próprio	Administração Local - Obras civis	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UND	1,0000000	20.885,96	20.885,96	
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,0000000	128,90	3.222,50	
Composição Auxiliar	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,5000000	3.354,54	5.031,81	
Composição Auxiliar	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,5000000	5.820,57	8.730,85	
Composição Auxiliar	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	160,0000000	24,38	3.900,80	
				MO sem LS =>	18.576,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	18.576,93
				Valor do BDI =>	5.060,66			Valor com BDI =>	25.946,62

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,52	19,52	
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	13,05	13,05	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
				MO sem LS =>	13,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,20
				Valor do BDI =>	4,72			Valor com BDI =>	24,24





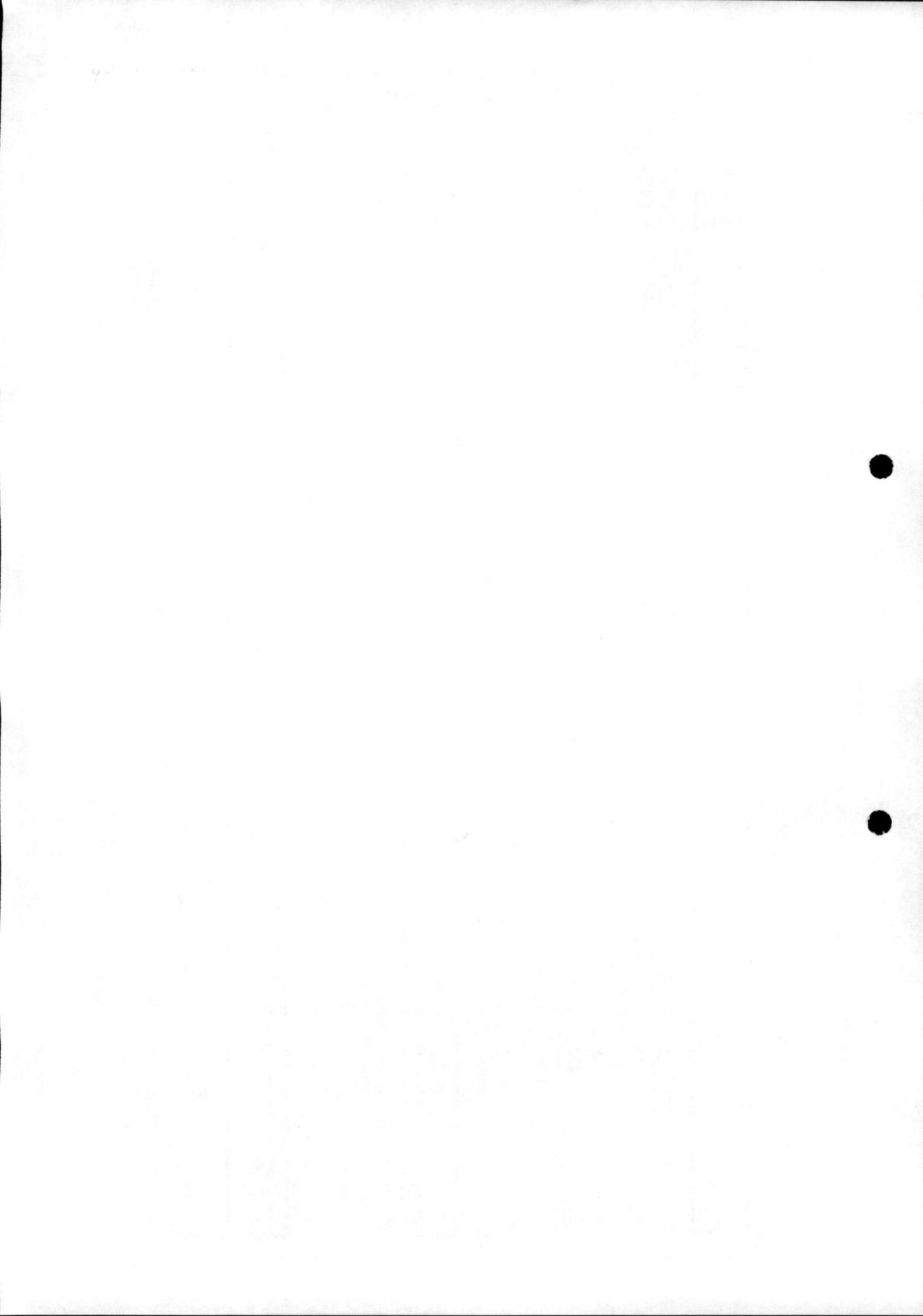


OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO PARA ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,93	18,93		
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	1,0000000	12,60	12,60		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>	12,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,79
				Valor do BDI =>	4,58			Valor com BDI =>	23,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93563 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.354,54	3.354,54		
Composição Auxiliar	95413 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	11,91	11,91		
Insumo	00040809 SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.962,89	2.962,89		
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89		
Insumo	00043470 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	10,60	10,60		
Insumo	00043494 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	140,69	140,69		
				MO sem LS =>	2.974,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.974,80
				Valor do BDI =>	812,80			Valor com BDI =>	4.167,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	581,21	581,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,2300000	19,66	220,78
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	100,00	116,00
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	0,48	55,87





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,72	188,56
			MO sem LS =>	151,71	LS =>	0,00	MO com LS => 151,71
			Valor do BDI =>	140,82			Valor com BDI => 722,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	462,05	462,05
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	26,30	118,35
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,80	1,89
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500000	0,36	1,24
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	100,00	116,00
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	0,48	83,56
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,72	141,01
			MO sem LS =>	95,22	LS =>	0,00	MO com LS => 95,22	
			Valor do BDI =>	111,95			Valor com BDI => 574,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	519,91	519,91
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3200000	26,30	113,61
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0100000	1,80	1,81
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3100000	0,36	1,19
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9500000	101,30	96,23
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	426,4900000	0,72	307,07
			MO sem LS =>	91,41	LS =>	0,00	MO com LS => 91,41	
			Valor do BDI =>	125,97			Valor com BDI => 645,88	

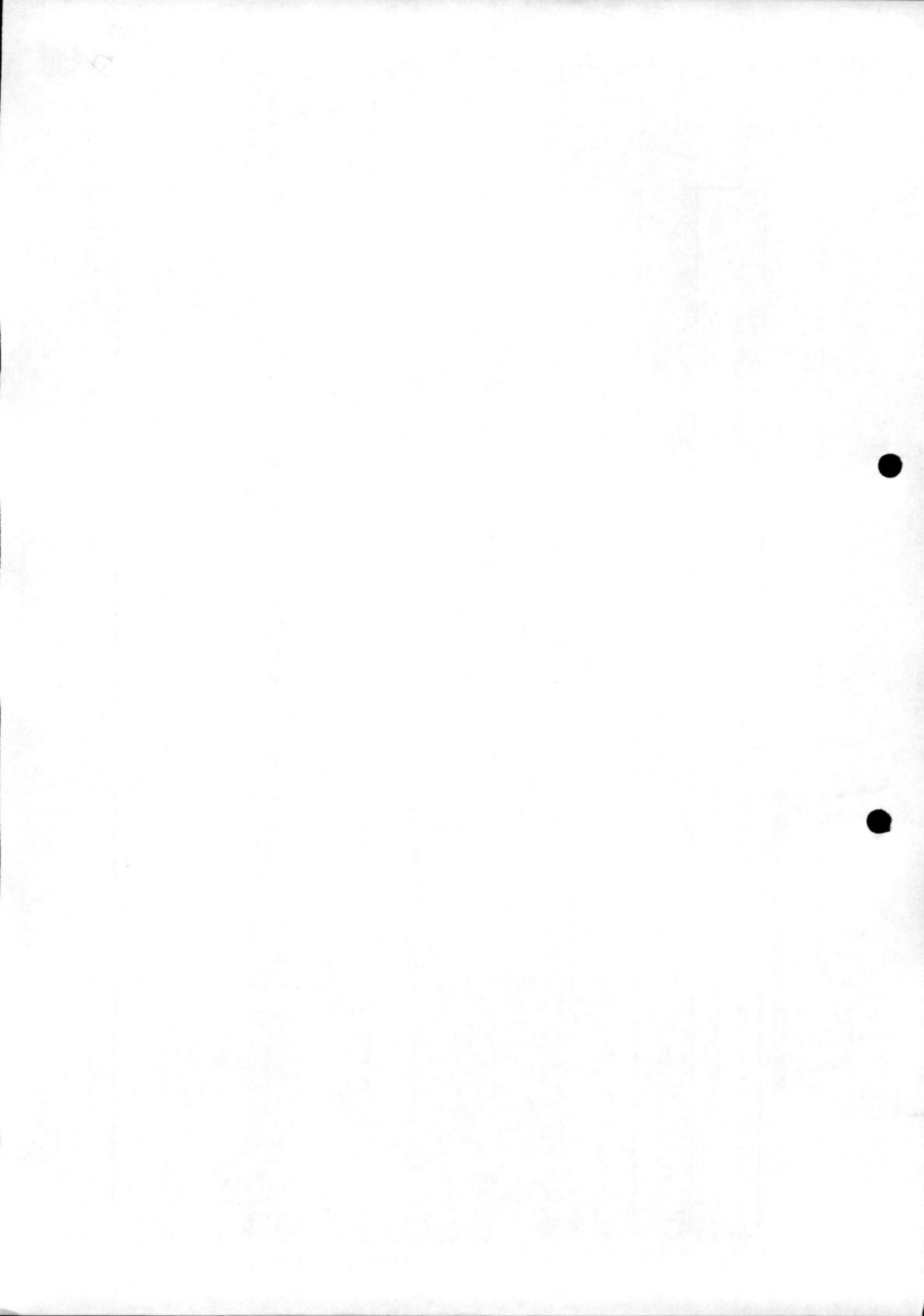
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

1Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (27/74)

34/157

PM SGA/RN





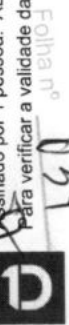


OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO			TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN				Não Desonerado					
DATA:	Outubro / 2023			BDI:	24,23%					
Composição	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	659,30	659,30		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4200000	26,30	116,24		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0300000	1,80	1,85		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,3900000	0,36	1,22		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2700000	100,00	127,00		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	573,6100000	0,72	412,99		
				MO sem LS =>		93,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,52
				Valor do BDI =>		159,74			Valor com BDI =>	819,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	705,90	705,90		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7500000	26,30	98,62		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8700000	1,80	1,56		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,8800000	0,36	1,03		
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,4400000	7,55	146,77		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	486,0000000	0,72	349,92		
				MO sem LS =>		79,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,35
				Valor do BDI =>		171,03			Valor com BDI =>	876,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	678,94	678,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	19,66	216,65
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	100,00	135,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,5800000	0,72	327,29

1 Doc: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (28/7/4) 35/157





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

BDI: Não Desonerado
24,23%

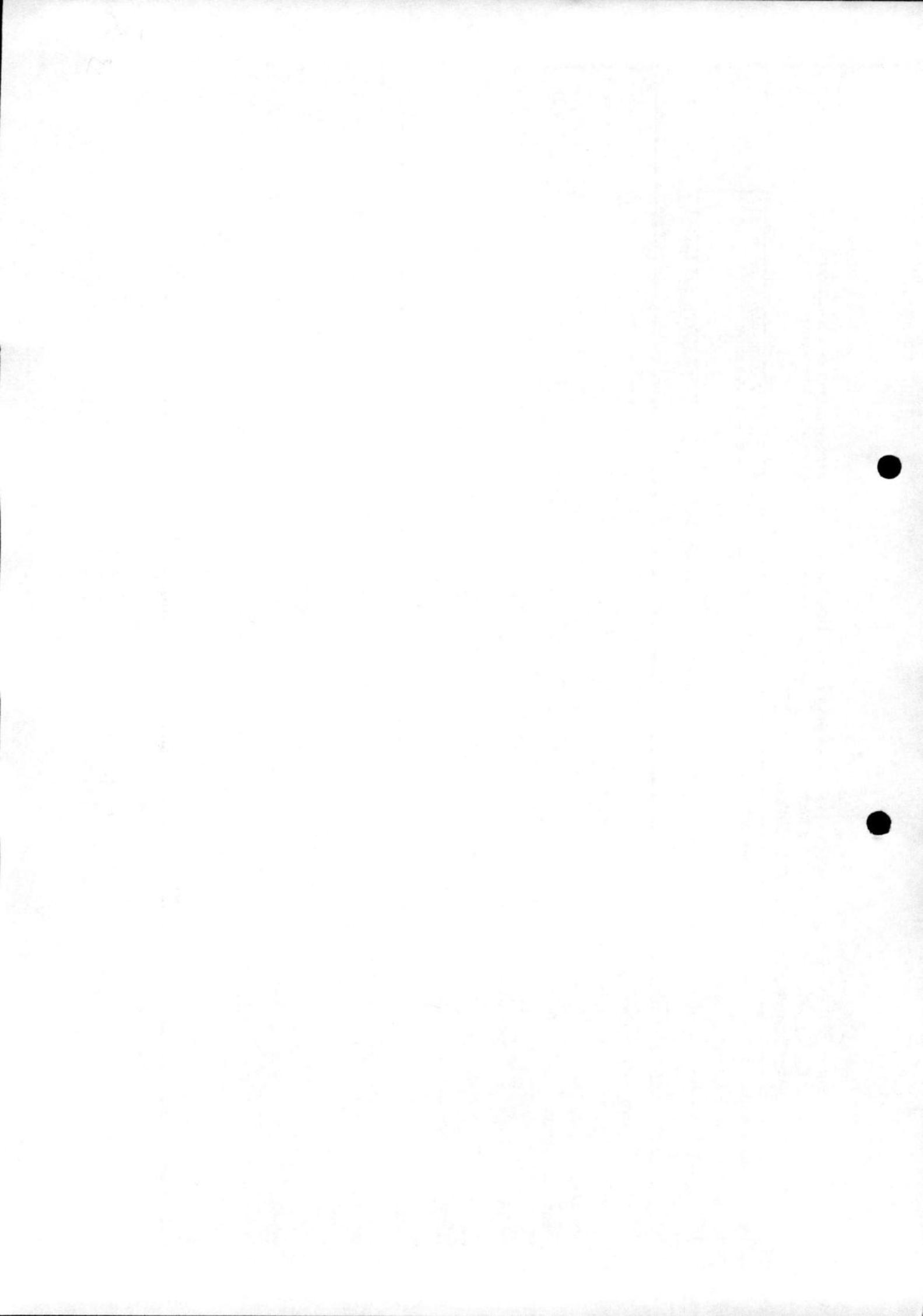
MO sem LS => 148,88 LS => 0,00 MO com LS => 148,88
Valor do BDI => 164,50 Valor com BDI => 843,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	475,90	475,90	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6400000	26,30	122,03	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0800000	1,80	1,94	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,5600000	0,36	1,28	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0200000	101,30	103,32	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,5200000	0,72	247,33	
				MO sem LS =>	98,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,18
				Valor do BDI =>	115,31			Valor com BDI =>	591,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,68	25,68	
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	19,13	19,13	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
				MO sem LS =>	19,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,36
				Valor do BDI =>	6,22			Valor com BDI =>	31,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	17,19	17,19
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0172000	19,52	0,33







OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	25,68	2,70		
Auxiliar									
Composição	92799 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,93	12,93		
Auxiliar									
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,22	0,61		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
				MO sem LS =>	4,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,26
				Valor do BDI =>	4,16			Valor com BDI =>	21,35

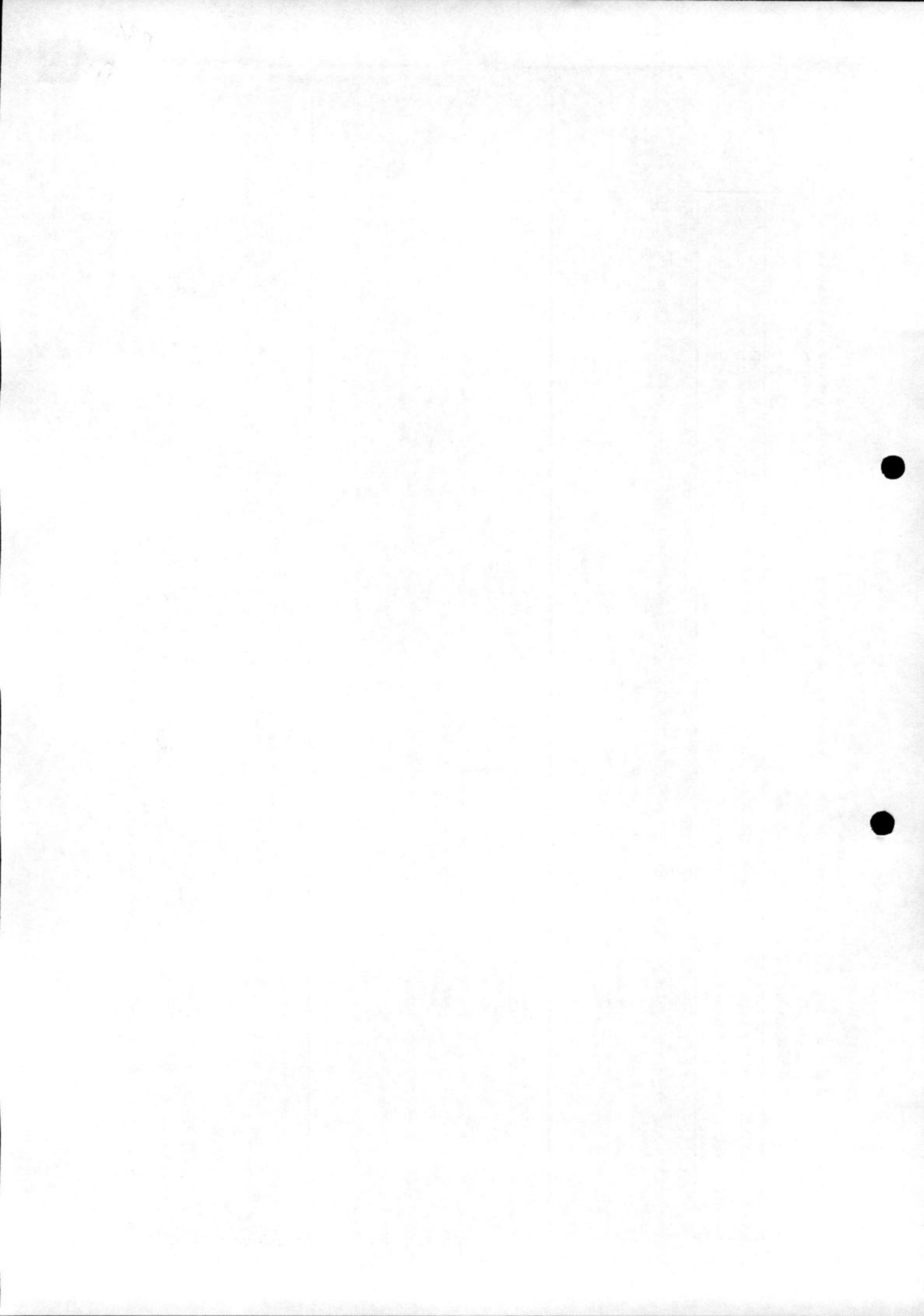
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	472,89	472,89	
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0770000	255,58	19,67	
Auxiliar									
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2330000	22,66	27,93	
Auxiliar									
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0080000	27,72	111,10	
Auxiliar									
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000	34,91	314,19	
				MO sem LS =>	107,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,88
				Valor do BDI =>	114,58			Valor com BDI =>	587,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,66	22,66	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,61	0,61	
Auxiliar									
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	15,74	15,74	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14	
				MO sem LS =>	16,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,35

Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (30/74)

37/157







OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

BDI: Não Desonerado
24,23%

Valor do BDI => 5,49 Valor com BDI => 28,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,77	19,77		
Composição Auxiliar	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16		
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,29	13,29		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
					MO sem LS =>	13,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,45
					Valor do BDI =>	4,79			Valor com BDI =>	24,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	391,72	391,72		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,71	14,84		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	300,0000000	0,72	216,00		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	13,22	52,88		
					MO sem LS =>	52,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,88
					Valor do BDI =>	94,91			Valor com BDI =>	486,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,36	0,36		
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,29	0,29		
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



T.





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

BDI: Não Desonerado
24,23%

Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,80	1,80	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34	
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,10	1,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43	Valor com BDI =>		2,23	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	4.945,00	0,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,36	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	4.945,00	0,07	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>		0,08	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

1 Doc: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (32/74)

39/157

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAA4-06A4-C430-66EA

Folha nº 098

PMSGAR/RN





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34		
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	4.945,00	0,34		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,08			Valor com BDI =>	0,42

Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,10	1,10		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2512000	0,88	1,10		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,26			Valor com BDI =>	1,36

Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,49	1,49		
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,20	1,20		
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,29	0,29		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,36			Valor com BDI =>	1,85

Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	5,09	5,09
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,20	1,20
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,29	0,29

1 Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (33/74)

40/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO		TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN		BDI:	Não Desonerado					
DATA:	Outubro / 2023		BDI:	24,23%					
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,40	1,40	
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,23	Valor com BDI =>		6,32	

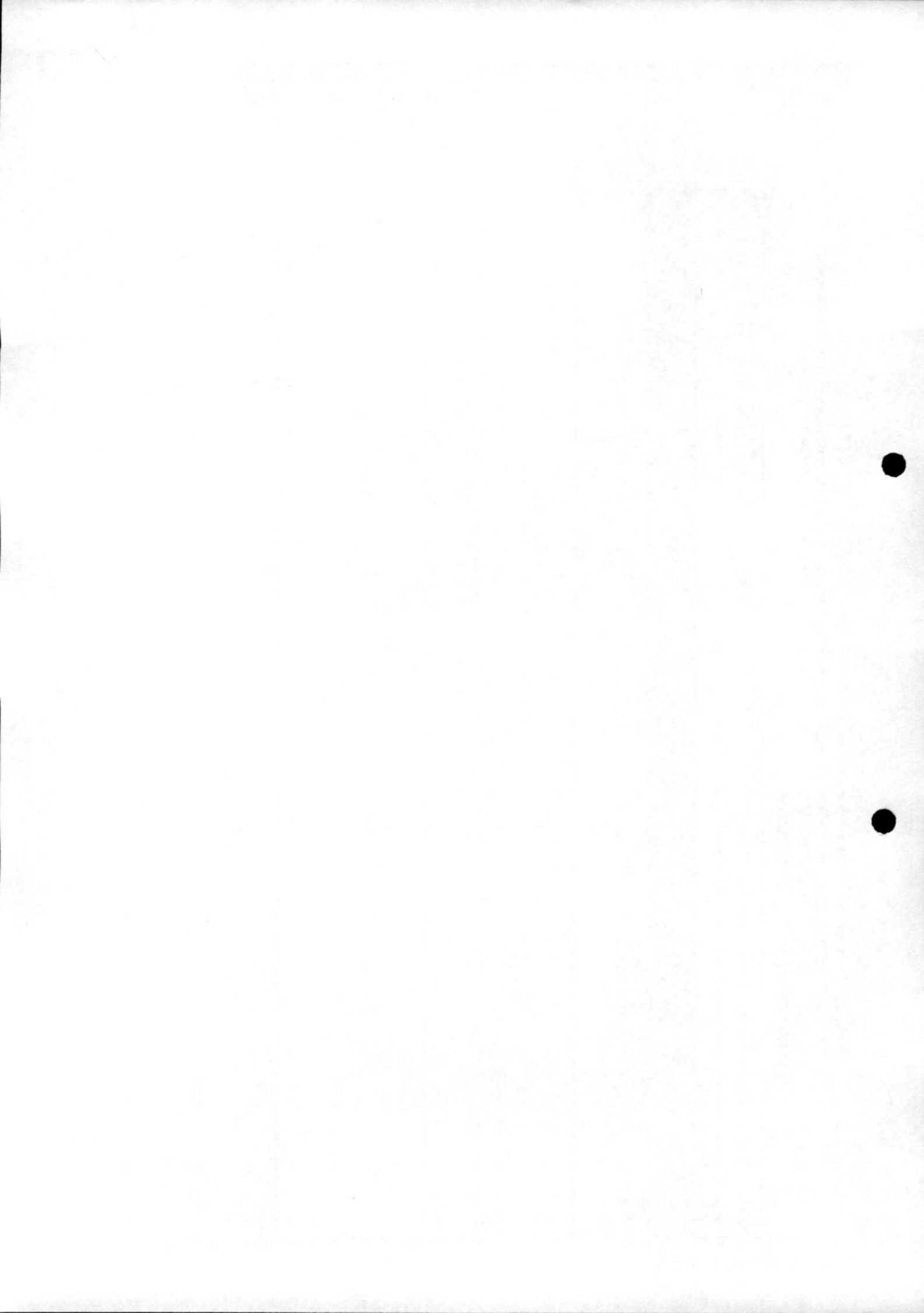
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,20	1,20	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	20.115,25	1,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,29	Valor com BDI =>		1,49	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	20.115,25	0,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>		0,36	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,40	1,40	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	20.115,25	1,40	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33	Valor com BDI =>		1,73	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------







OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composição	89224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,5023900	0,88	2,20
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
			Valor do BDI =>	0,53			Valor com BDI => 2,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	15,24	15,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	22,66	1,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	27,72	2,10
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	9,17	11,40
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,02	0,02
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00	MO com LS => 2,86
				Valor do BDI =>	3,69			Valor com BDI => 18,93

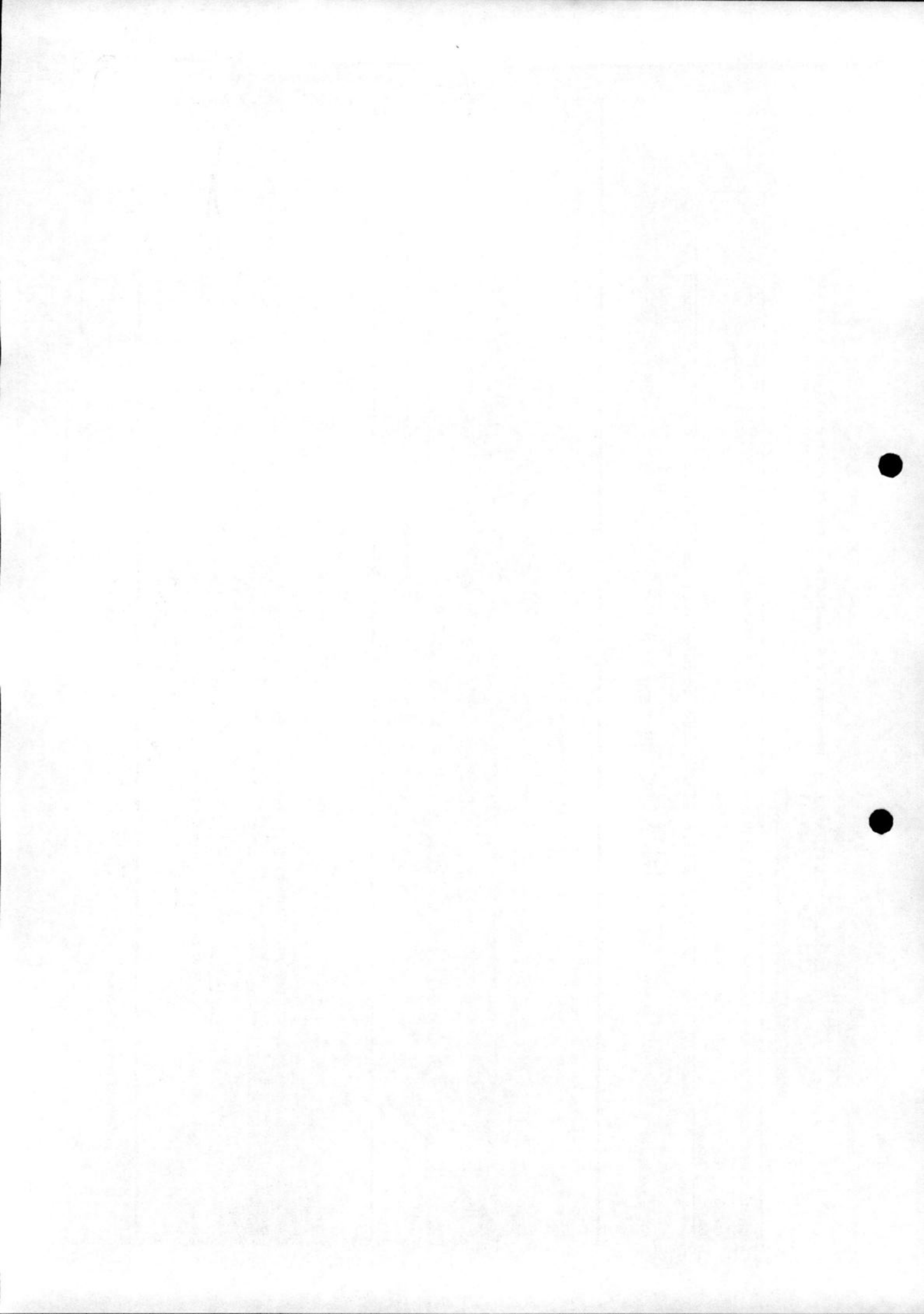
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,93	23,93
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,40	17,40
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
				MO sem LS =>	17,61	LS =>	0,00	MO com LS => 17,61
				Valor do BDI =>	5,79			Valor com BDI => 29,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Doc: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSIÇÃO ASSINADA.pdf (35/74)

42/157







OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO			TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN				Não Desonerado					
DATA:	Outubro / 2023			BDI:	24,23%					
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	73,63	73,63		
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,24	27,24		
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,03	30,03		
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,66	11,66		
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,70	4,70		
				MO sem LS =>		22,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,10
				Valor do BDI =>		17,84		Valor com BDI =>		91,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	292,69	292,69
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	165,62	165,62
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,44	53,44
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,24	27,24
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,03	30,03
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,66	11,66

1º Doc.: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (36/74)

43/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.		
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%		
DATA:	Outubro / 2023				
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000 4,70 4,70
			MO sem LS =>	22,10	LS => 0,00 MO com LS => 22,10
			Valor do BDI =>	70,91	Valor com BDI => 363,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	30,03	30,03
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000551	83.450,00	4,59
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	741.887,83	25,44
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,27		Valor com BDI =>	37,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,70	4,70
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000058	83.450,00	0,48
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	741.887,83	4,22
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,13		Valor com BDI =>	5,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,66	11,66

Folha nº 043
PMSGA/RN





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000144	83.450,00	1,20		
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	741.887,83	10,46		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,82	Valor com BDI =>		14,48	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	53,44	53,44		
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000689	83.450,00	5,74		
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	741.887,83	47,70		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		12,94	Valor com BDI =>		66,38	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	165,62	165,62		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	32,1600000	5,15	165,62		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		40,12	Valor com BDI =>		205,74	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,08	22,08
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Auxiliar								
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	1,0000000	15,70	15,70
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>		15,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,94
				Valor do BDI =>		5,34			Valor com BDI =>	27,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,83	22,83		
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	16,50	16,50		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>		16,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,69
				Valor do BDI =>		5,53			Valor com BDI =>	28,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	31,20	31,20		
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,32	30,32		
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70		
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,18	0,18		
				MO sem LS =>		25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI =>		7,55			Valor com BDI =>	38,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	38,21	38,21
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,32	30,32

1doc.: Memorando 20.790/2023

Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (39/74)

46157

Folha nº 045

PMSGA/RN





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70			
Auxiliar										
Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,18	0,18			
Auxiliar										
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88			
Auxiliar										
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,13	6,13			
Auxiliar										
					MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
					Valor do BDI =>	9,25			Valor com BDI =>	47,46

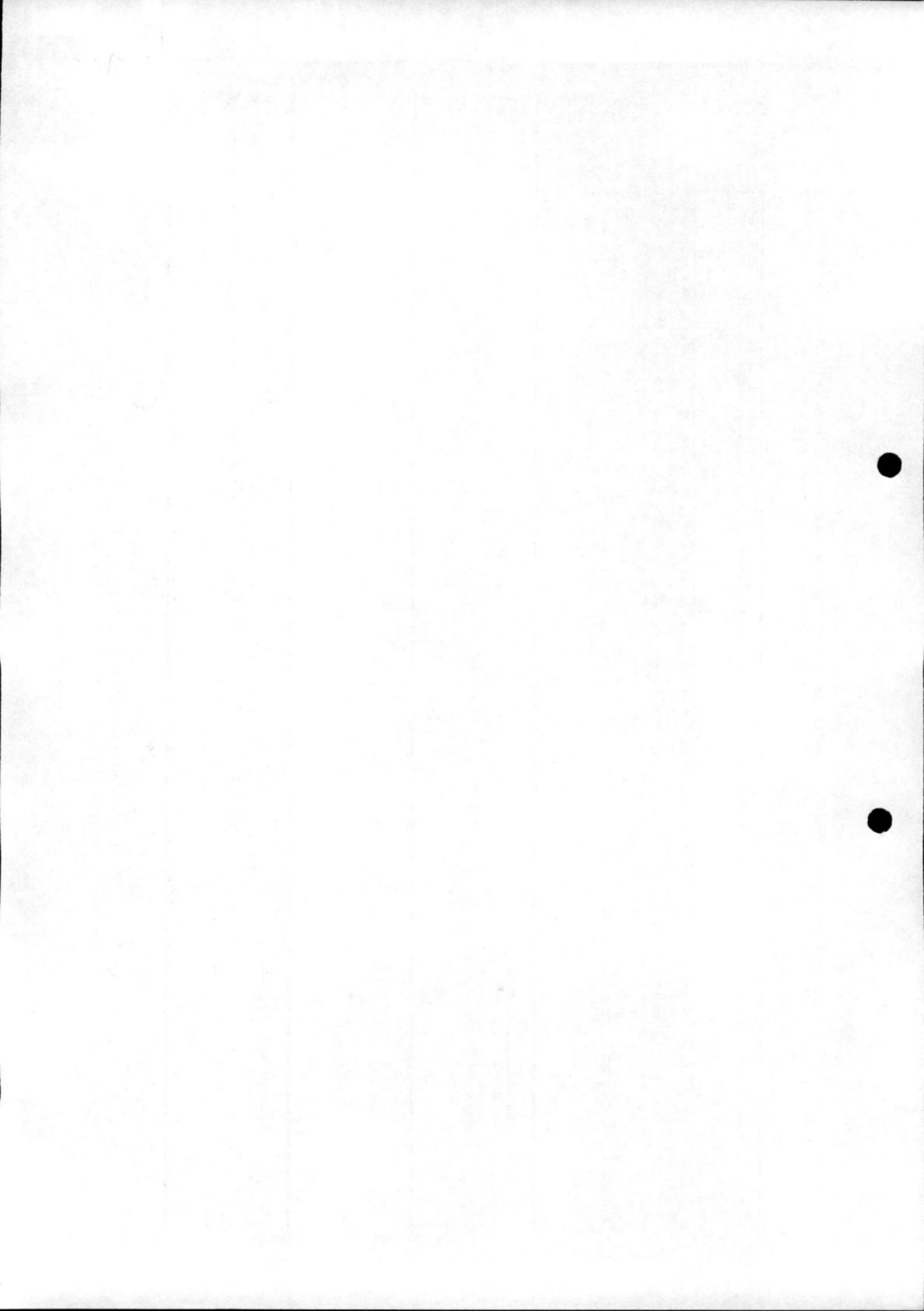
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,70	0,70		
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000533	13.257,45	0,70		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,18	0,18		
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000143	13.257,45	0,18		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000667	13.257,45	0,88		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,13	6,13
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,96	6,13







OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

BDI: Não Desonerado
24,23%

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	1,48			Valor com BDI =>	7,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	470,20	470,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	19,66	39,84	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2768000	26,30	33,57	
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6572000	5,09	3,34	
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6197000	1,49	0,92	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7609000	100,00	76,09	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,72	234,11	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	139,26	82,33	
				MO sem LS =>	54,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,39
				Valor do BDI =>	113,92			Valor com BDI =>	584,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	494,61	494,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9792000	19,66	38,91
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501000	26,30	32,87
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434000	5,09	3,27
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067000	1,49	0,90
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	100,00	72,75
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,72	262,75
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	139,26	83,16





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

BDI: Não Desonerado
24,23%

MO sem LS => 53,18 LS => 0,00 MO com LS => 53,18

Valor do BDI => 119,84 Valor com BDI => 614,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	398,84	398,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1058000	19,66	41,40
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3315000	26,30	35,01
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6853000	5,09	3,48
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6462000	1,49	0,96
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	100,00	83,25
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,72	153,68
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	139,26	81,06

MO sem LS => 56,61 LS => 0,00 MO com LS => 56,61

Valor do BDI => 96,63 Valor com BDI => 495,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	M	1,0000000	53,88	53,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0331000	22,66	0,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0331000	27,72	0,91
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	49,74	52,22

MO sem LS => 1,24 LS => 0,00 MO com LS => 1,24

Valor do BDI => 13,05 Valor com BDI => 66,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,11	1,11

1 Doc: Memorando 20.790/2023

Anexo: COMPOSIÇÃO ASSINADA.pdf (42/74)

49/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%					
DATA:	Outubro / 2023							
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,91	0,91	
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	10,89	10,89	
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,91	0,91	
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Composição Auxiliar	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14	
Composição Auxiliar	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,64	8,64	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI =>	13,52

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00011280 SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000640	13.677,40	0,87





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipamento	UN	0,0000640	636,87	0,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000148	13.677,40	0,20	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000800	13.677,40	1,09	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipamento	UN	0,0000800	636,87	0,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,64	8,64	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	5,96	8,64	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,09			Valor com BDI =>	10,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	11,47	11,47





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO		TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.				
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN		BDI:	Não Desonerado				
DATA:	Outubro / 2023			24,23%				
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0014000	19,52	0,02	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0088000	25,68	0,22	
Insumo	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	10,12	11,23	
			MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	2,77			Valor com BDI =>	14,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	12,38	12,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	19,52	0,05
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0162000	25,68	0,41
Insumo	00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	10,74	11,92	
			MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
			Valor do BDI =>	2,99			Valor com BDI =>	15,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	12,93	12,93
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	19,52	0,29
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0933000	25,68	2,39
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	9,58	10,25	
			MO sem LS =>	2,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,00
			Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	16,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	11,92	11,92
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0095000	19,52	0,18
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0581000	25,68	1,49
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	9,58	10,25	
			MO sem LS =>	1,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,24
			Valor do BDI =>	2,88			Valor com BDI =>	14,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

1Doc: Memorando 20.790.2023 Anexo: COMPOSIÇÃO_ASSINADA.pdf (45/74)

52/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0121100	13,05	0,15
				MO sem LS =>		0,15	LS => 0,00	MO com LS => 0,15
				Valor do BDI =>		0,03		Valor com BDI => 0,18

Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0154900	12,60	0,19
				MO sem LS =>		0,19	LS => 0,00	MO com LS => 0,19
				Valor do BDI =>		0,04		Valor com BDI => 0,23

Composição	95413	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	11,91	11,91
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0040200	2.962,89	11,91
				MO sem LS =>		11,91	LS => 0,00	MO com LS => 11,91
				Valor do BDI =>		2,88		Valor com BDI => 14,79

Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0121100	19,13	0,23
				MO sem LS =>		0,23	LS => 0,00	MO com LS => 0,23
				Valor do BDI =>		0,05		Valor com BDI => 0,28

Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0391600	15,74	0,61
				MO sem LS =>		0,61	LS => 0,00	MO com LS => 0,61
				Valor do BDI =>		0,14		Valor com BDI => 0,75

Composição	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	13,29	0,16

1Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSIÇÃO ASSINADA.pdf (48/74)

53/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,16
Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>	0,19		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	17,40	0,21	
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>	0,26		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	Mão de Obra	H	0,0154900	15,70	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>	0,29		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0121100	16,50	0,19	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>	0,23		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0391600	20,61	0,80	
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI =>	0,19	Valor com BDI =>	0,99		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,93	1,93	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	0,0154900	125,04	1,93	
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93
				Valor do BDI =>	0,46	Valor com BDI =>	2,39		

Doc.: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (47/74)

54/157



P





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
BDI: Não Desonerado
24,23%

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	15,23	0,08	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0154900	17,40	0,26	
				MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95423	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	88,12	88,12	
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0167500	5.261,00	88,12	
				MO sem LS =>	88,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	88,12
				Valor do BDI =>	21,35			Valor com BDI =>	109,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0053400	21,99	0,11	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0171800	24,64	0,42	
				MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

1Doc.: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSIÇÃO ASSINADA.pdf (48/74) 55/157

Folha nº 051
PMSGA/KM





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO				TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN				Não Desonerado					
DATA: Outubro / 2023				BDI: 24,23%					
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0087200	20,98	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	0,0121100	24,88	0,30	
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0222500	17,40	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,47
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0154900	19,45	0,30	
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,37
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,0121100	17,40	0,21	
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,26
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0222500	13,22	0,29	



Folha nº 055
PMSGA/RN



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>	0,36		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	0,0053400	18,14	0,09	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>	0,11		

Composição	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	21,06	21,06	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	22,66	7,43	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	27,72	9,09	
Insumo	00039276	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,54	4,54	
				MO sem LS =>	12,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,38
				Valor do BDI =>	5,10	Valor com BDI =>	26,16		

Composição	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,59	19,59	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	22,66	7,43	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	27,72	9,09	
Insumo	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	3,07	3,07	
				MO sem LS =>	12,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,38
				Valor do BDI =>	4,74	Valor com BDI =>	24,33		

Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	497,58	497,58
------------	-----	------	--	------------------	----	-----------	--------	--------





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,71	22,26		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9430000	101,30	95,52		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	255,0000000	0,72	183,60		
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,6270000	140,00	87,78		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2090000	139,26	29,10		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	13,22	79,32		
				MO sem LS =>		79,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,32
				Valor do BDI =>		120,56			Valor com BDI =>	618,14

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para	m³	1,0000000	543,85	543,85		
Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	497,58	497,58		
Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	46,27	46,27		
				MO sem LS =>		116,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,37
				Valor do BDI =>		131,77			Valor com BDI =>	675,62

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	94,03	94,03		
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	22,66	12,86		
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	27,72	15,73		
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,95	5,85		
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	59,59	59,59		
				MO sem LS =>		21,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,43
				Valor do BDI =>		22,78			Valor com BDI =>	116,81

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,72	27,72
Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	20,61	20,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47

1doc.: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (51/7/4)

58/157



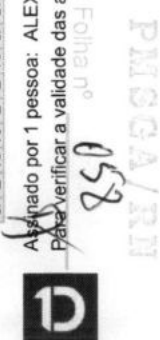


OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14		
MO sem LS =>						21,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,41
Valor do BDI =>						6,71	Valor com BDI =>			34,43

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	128,90	128,90		
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,93	1,93		
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	1,0000000	125,04	125,04		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,71	0,71		
MO sem LS =>						126,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	126,97
Valor do BDI =>						31,23	Valor com BDI =>			160,13

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,55	3,55
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	184,14	0,27
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	22,49	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,24	0,05			
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00			
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,86	Valor com BDI =>			4,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,62	3,62			
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42			
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	184,14	0,27			
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,35	0,00			
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29			
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05			
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78			
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12			
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	29,90	0,00			
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00			
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00			
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02			
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,00	0,02			
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50			
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,04	0,00			
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02			
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	518,00	0,05			
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03			
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	72,24	0,05			
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00			
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,87	Valor com BDI =>			4,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,57	3,57
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	184,14	0,27

Doc: Memorando 2017/90/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf | 53/74 | 60/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00			
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29			
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05			
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78			
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12			
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00			
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02			
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,00	0,02			
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50			
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00			
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	141,00	0,02			
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	37,00	0,00			
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03			
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007000	72,24	0,05			
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00			
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,86	Valor com BDI => 4,43			

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	184,14	0,27
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,80	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	40,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	18,92	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	27,50	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Insumo	Código	Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	20,00	0,00		
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03		
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,24	0,05		
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00		
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,86			Valor com BDI =>	4,44

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,71	3,71		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	184,14	0,27		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	175,00	0,78		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	13,00	0,02		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00		
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	196,78	0,03		
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	13,54	0,03		
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	72,24	0,05		
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	19,56	0,00		
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	15,05	0,00		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,89			Valor com BDI =>	4,60

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

1Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (55/74)

62/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO			TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN			BDI:	Não Desonerado 24,23%					
DATA:	Outubro / 2023									
Composição	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	59,82	59,82		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0320000	18,93	0,60		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	22,83	1,89		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0220000	31,70	0,69		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0880000	30,44	2,67		
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	Material	m²	0,1360000	107,14	14,57		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,3420000	16,72	39,15		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0120000	21,36	0,25		
				MO sem LS =>		4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI =>		14,49			Valor com BDI =>	74,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	281,59	281,59		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	18,93	4,73		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1800000	22,83	26,93		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0630000	31,70	1,99		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2550000	30,44	7,76		
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 18 MM	Material	m²	1,3360000	107,14	143,13		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,3080000	16,72	38,58		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	9,2370000	5,85	54,03		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	21,36	4,44		
				MO sem LS =>		30,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,88
				Valor do BDI =>		68,22			Valor com BDI =>	349,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	183,15	183,15





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO			TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.					
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN				Não Desonerado					
DATA:	Outubro / 2023			BDI:	24,23%					
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	18,93	3,38		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7920000	22,83	18,08		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	31,70	1,77		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2240000	30,44	6,81		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,2280000	5,85	24,73		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	21,36	2,73		
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,4480000	28,25	125,65		
				MO sem LS =>		22,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,54
				Valor do BDI =>		44,37			Valor com BDI =>	227,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	152,71	152,71		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	18,93	3,82		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9110000	22,83	20,79		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0500000	31,70	1,58		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2370000	30,44	7,21		
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	1,1460000	63,26	72,49		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,1660000	16,72	2,77		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	6,9520000	5,85	40,66		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1590000	21,36	3,39		
				MO sem LS =>		24,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,99
				Valor do BDI =>		37,00			Valor com BDI =>	189,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	255,58	255,58
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,20	30,20





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composição Auxiliar	89259 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,68	27,68		
Composição Auxiliar	89260 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,24	10,24		
Composição Auxiliar	89262 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,22	47,22		
Composição Auxiliar	91466 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,13	4,13		
Composição Auxiliar	91467 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	136,11	136,11		
			MO sem LS =>		25,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,06
			Valor do BDI =>		61,92			Valor com BDI =>	317,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,68	27,68	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	136.000,00	7,49	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	588.651,54	20,19	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		6,70			Valor com BDI =>	34,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,13	4,13

1Doc: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (5874)

65/157

Folha nº 064





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000058	136.000,00	0,78	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	588.651,54	3,35	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,00			Valor com BDI =>	5,13

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,24	10,24	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000144	136.000,00	1,95	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	588.651,54	8,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	12,72

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	47,22	47,22	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	136.000,00	9,37	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	588.651,54	37,85	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,44			Valor com BDI =>	58,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

1 Doc.: Memorando 20.790/2023

Anexo.: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (59/74)

66/157



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN		
DATA:	Outubro / 2023	BDI:	Não Desonerado 24,23%

Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	136,11	136,11	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	26,4300000	5,15	136,11	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		32,97		Valor com BDI =>	169,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	139,29	139,29	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	22,66	8,79	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	27,72	10,76	
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	119,74	119,74	
				MO sem LS =>		14,65	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,65
				Valor do BDI =>		33,74		Valor com BDI =>	173,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,63	21,63	
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,23	15,23	
				MO sem LS =>		15,31	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,31
				Valor do BDI =>		5,24		Valor com BDI =>	26,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	22,66	4,96



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	27,72	6,07
Auxiliar							
Insumo	00001892 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,22	1,22
			MO sem LS =>	8,26	LS =>	0,00	MO com LS => 8,26
			Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI => 15,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	46,27	46,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,71	6,01
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,58	1,28
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,62	1,30
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,55	0,63
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	19,13	3,44
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,3600000	16,50	5,94
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3600000	17,40	6,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,6200000	13,22	21,41
			MO sem LS =>	37,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,05
			Valor do BDI =>	11,21			Valor com BDI =>	57,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	46,27	46,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,71	6,01
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,58	1,28
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,62	1,30
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,55	0,63
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1800000	19,13	3,44
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,3600000	16,50	5,94
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3600000	17,40	6,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,6200000	13,22	21,41
			MO sem LS =>	37,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,05
			Valor do BDI =>	11,21			Valor com BDI =>	57,48

1 Doc.: Memorando 20.790/2023

Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (61/74)

68/157





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
BDI: Não Desonerado 24,23%

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,98	23,98
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,40	17,40
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17

MO sem LS => 17,66 LS => 0,00 MO com LS => 17,66

Valor do BDI => 5,81 Valor com BDI => 29,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.820,57	5.820,57
Composição Auxiliar	95423	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	88,12	88,12
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	5.261,00	5.261,00
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	12,89	12,89
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51

MO sem LS => 5.349,12 LS => 0,00 MO com LS => 5.349,12

Valor do BDI => 1.410,32 Valor com BDI => 7.230,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,24	27,24
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,99	21,99
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>		22,10	LS =>	0,00 MO com LS =>	22,10
				Valor do BDI =>		6,60		Valor com BDI =>	33,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,20	30,20	
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,64	24,64	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>		25,06	LS =>	0,00 MO com LS =>	25,06
				Valor do BDI =>		7,31		Valor com BDI =>	37,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,30	26,30	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	20,98	20,98	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>		21,16	LS =>	0,00 MO com LS =>	21,16
				Valor do BDI =>		6,37		Valor com BDI =>	32,67





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

TABELA:

SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN

Não Desonerado

DATA: Outubro / 2023

BDI:

24,23%

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,32	30,32		
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,88	24,88		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
					MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
					Valor do BDI =>	7,34			Valor com BDI =>	37,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,10	24,10		
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,40	17,40		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17		
					MO sem LS =>	17,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,78
					Valor do BDI =>	5,83			Valor com BDI =>	29,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	2.828,47	2.828,47
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1920000	18,93	22,56
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,9600000	22,08	131,59

1Doc: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (64/74)

71/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,5459000	24,10	760,25		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,5459000	19,66	620,19		
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	6,6350000	1,26	8,36		
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	18,2462000	0,49	8,94		
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4877000	31,70	15,46		
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7043000	30,44	21,43		
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	27,8988000	17,19	479,58		
Composição Auxiliar	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2000000	494,61	593,53		
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	63,26	122,74		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833000	7,25	0,60		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	5,6283000	5,85	32,92		
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	23,65	10,32		
			MO sem LS =>		1.309,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.309,96
			Valor do BDI =>		685,33			Valor com BDI =>	3.513,80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,42	27,42		
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30		
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	19,45	19,45		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07		
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,68	1,68		
			MO sem LS =>		19,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,75
			Valor do BDI =>		6,64			Valor com BDI =>	34,06

1Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPROSSICAO_ASSINADA.pdf (65/74)

72/157





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,59	0,59	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,47	0,47	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>		0,73	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	9,76	9,76	
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,47	0,47	
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,59	0,59	
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,58	8,58	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,36	Valor com BDI =>		12,12	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000533	8.981,73	0,47	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11	Valor com BDI =>		0,58	

1Doc.: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (66/74)

73/157





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
BDI: Não Desonerado
24,23%

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000143	8.981,73	0,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0000667	8.981,73	0,59	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,73

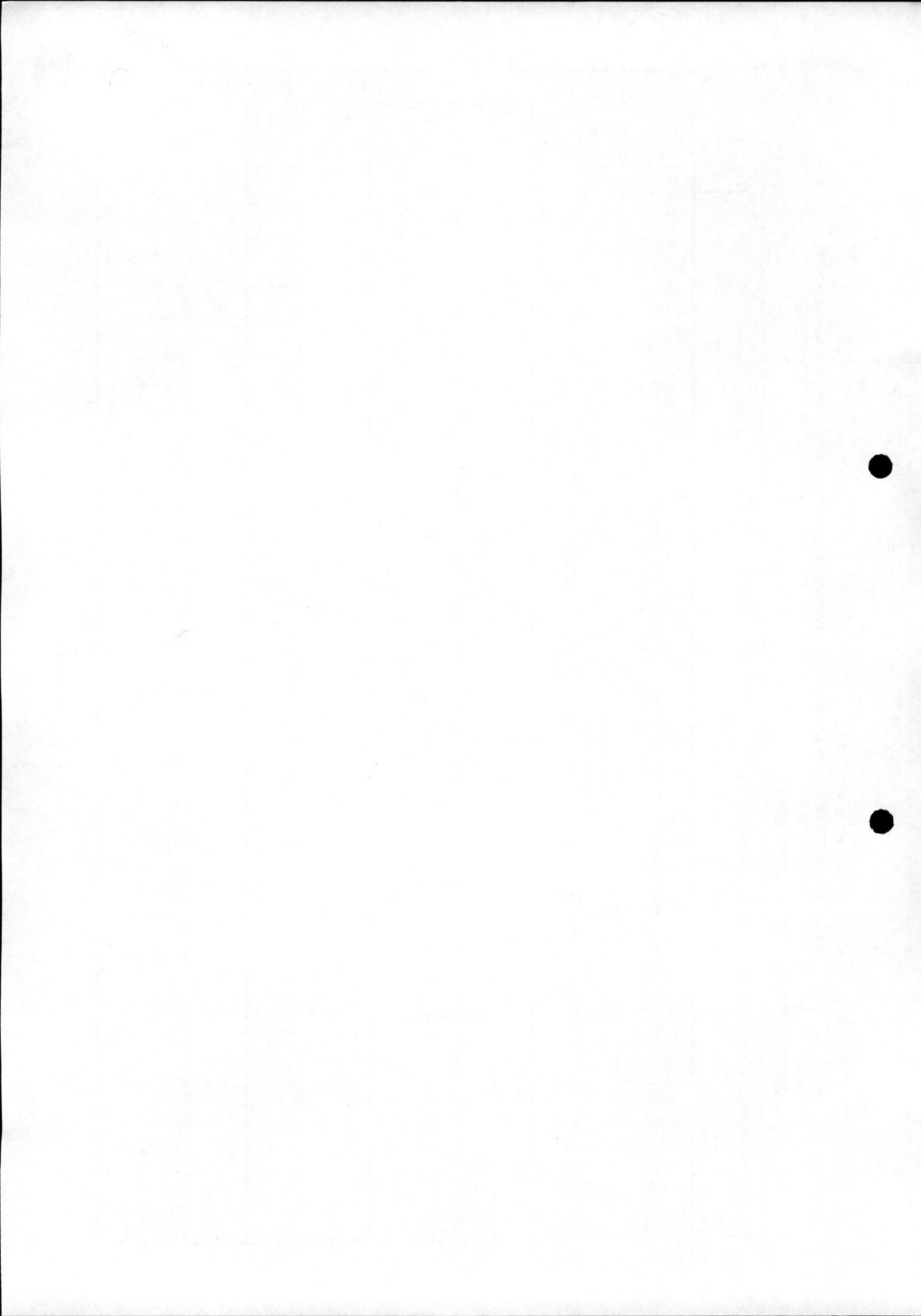
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,58	8,58	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	5,96	8,58	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI =>	10,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,48	0,48	
Composição Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Composição Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,59

1Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (67/74)

74/157







OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado 24,23%
DATA:	Outubro / 2023		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	3,04	3,04			
Composição Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39			
Composição Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09			
Composição Auxiliar	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33			
Composição Auxiliar	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,23	2,23			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,73			Valor com BDI =>	3,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39			
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,0000600	6.621,59	0,39			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09			
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,0000148	6.621,59	0,09			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33			
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	Equipamento	UN	0,0000500	6.621,59	0,33			
						MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

1Doc: Memorando 20.790/2023 Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (88/74)

75/157



Handwritten marks at the top left corner, possibly a signature or initials.





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,23	2,23	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,5364800	0,88	2,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,54			Valor com BDI =>	2,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	315,30	315,30	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4938000	24,10	60,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,7407000	19,66	73,54	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0718000	38,21	2,74	
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0666000	31,20	2,07	
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	160,78	176,85	
				MO sem LS =>	98,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,33
				Valor do BDI =>	76,39			Valor com BDI =>	391,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	30,44	30,44	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,32	30,32	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
				MO sem LS =>	25,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,18
				Valor do BDI =>	7,37			Valor com BDI =>	37,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	31,70	31,70
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,32	30,32
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,19	1,19	
			MO sem LS =>		25,18	LS =>	0,00 MO com LS =>	25,18
			Valor do BDI =>		7,68		Valor com BDI =>	39,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1,489,68	0,10
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,02		Valor com BDI =>	0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1,489,68	0,02
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00		Valor com BDI =>	0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1,489,68	0,07
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,01		Valor com BDI =>	0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,19	1,19
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,3600000	0,88	1,19
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
BDI: Não Desonerado
24,23%

Valor do BDI => 0,28 Valor com BDI => 1,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,93	23,93
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	17,40	17,40
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17

MO sem LS => 17,61 LS => 0,00 MO com LS => 17,61

Valor do BDI => 5,79 Valor com BDI => 29,72

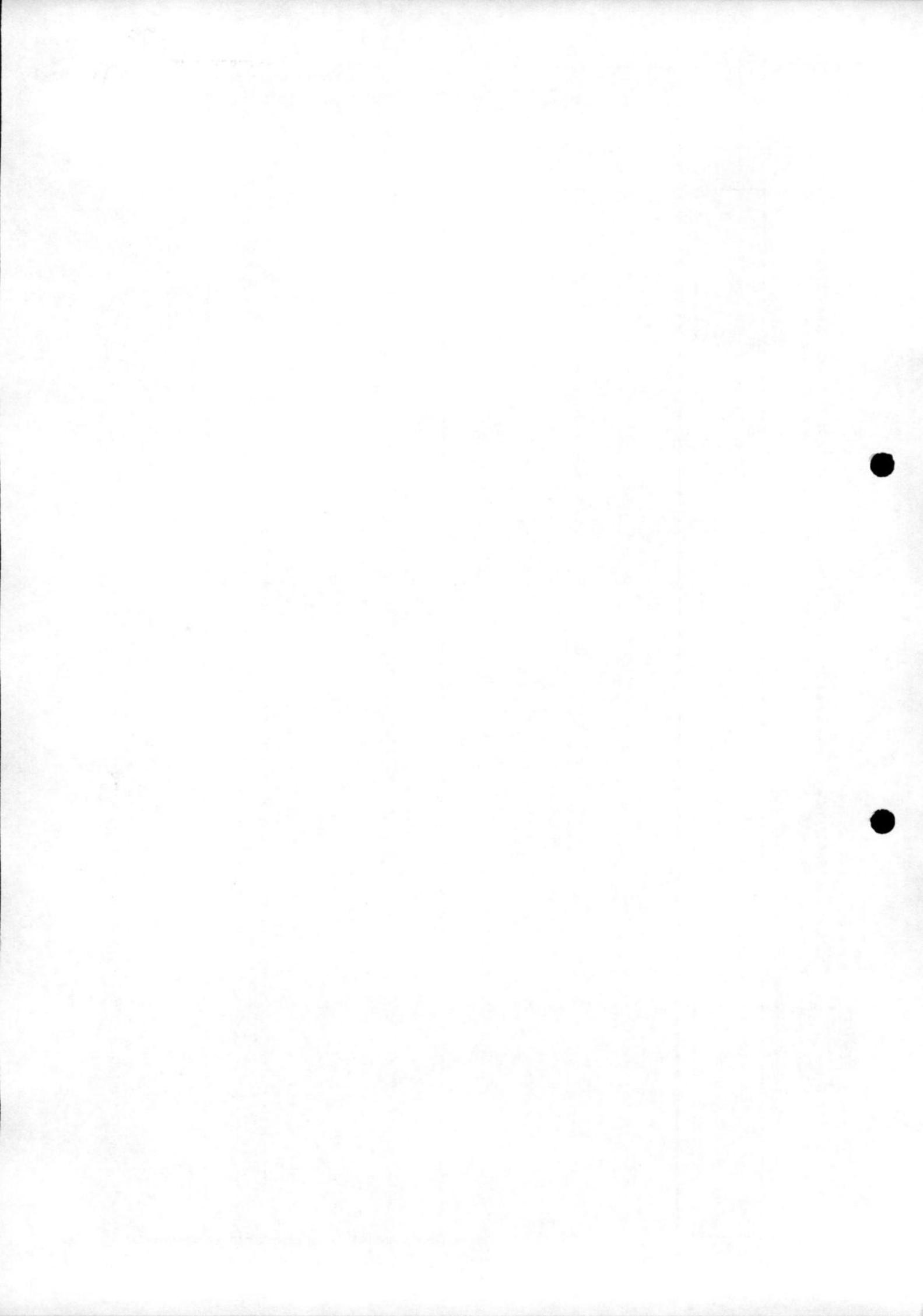
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,66	19,66
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,22	13,22
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25

MO sem LS => 13,51 LS => 0,00 MO com LS => 13,51

Valor do BDI => 4,76 Valor com BDI => 24,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,49	0,49
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09







OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

BDI: Não Desonerado
24,23%

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,26	1,26
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,45	0,45

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,30 Valor com BDI => 1,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	3.202,60	0,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000296	3.202,60	0,09

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000	3.202,60	0,32

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

1Doc: Memorando 20.790/2023 | Anexo: COMPOSICAO_ASSINADA.pdf (72/74) 79/157

52



PREFEITURA DE
São Gonçalo
do Amarante

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro / 2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
BDI: Não Desonerado
24,23%

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,39

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	0,5200000	0,88	0,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,55

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,38	24,38	
Composição Auxiliar	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	2,47	2,47	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00041776	SINAPI	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,14	18,14	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25	
				MO sem LS =>	18,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,23
				Valor do BDI =>	5,90			Valor com BDI =>	30,28

Total Geral 540.967,38

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN
Folha nº 080



Código para verificação: DAA4-06A4-C430-66EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 11:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA>



OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI: Não Desonerado
DATA: Outubro / 2023	BDI: 24,23%

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.669,05	100,00% 3.669,05					
2	Demolições e retiradas	100,00% 2.503,83	100,00% 2.503,83					
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 6.096,42	50,00% 3.048,21	50,00% 3.048,21				
4	FUNDAÇÕES	100,00% 22.453,28	100,00% 22.453,28					
5	Alvenarias, Painéis e Divisórias	100,00% 161.639,49	25,00% 40.409,87	30,00% 48.491,85			45,00% 72.737,77	
6	PISOS E PAVIMENTAÇÃO	100,00% 151.151,53		20,00% 30.230,31	40,00% 60.460,61	40,00% 60.460,61		
7	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	100,00% 33.455,11				75,00% 25.091,33	25,00% 8.363,78	
8	PINTURAS	100,00% 65.134,21					10,00% 6.513,42	90,00% 58.620,79
9	Esquadrias	100,00% 1.881,85						100,00% 1.881,85
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 28.415,97						100,00% 28.415,97
11	Instalações elétricas	100,00% 34.485,43					50,00% 17.242,72	50,00% 17.242,72
12	Estrutura de Concreto Armado	100,00% 4.134,59	50,00% 2.067,30			50,00% 2.067,30		
13	Administração Local da Obra	100,00%	14,40%	15,88%	11,74%	17,01%	20,36%	20,61%
Porcentagem			14,4%	15,88%	11,74%	17,01%	20,36%	20,61%
Custo			77.887,85	85.890,69	63.506,75	92.032,76	110.140,42	111.508,92
Porcentagem Acumulado			14,4%	30,28%	42,01%	59,03%	79,39%	100,0%
Custo Acumulado			77.887,85	163.778,53	227.285,28	319.318,04	429.458,45	540.967,38

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6

Folha nº

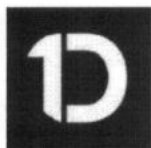
021

PMSGAR/RN

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAA4-06A4-C430-66EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN
Folha nº 082



Código para verificação: DAA4-06A4-C430-66EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 11:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA>

100





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE,
SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN

Não Desonerado

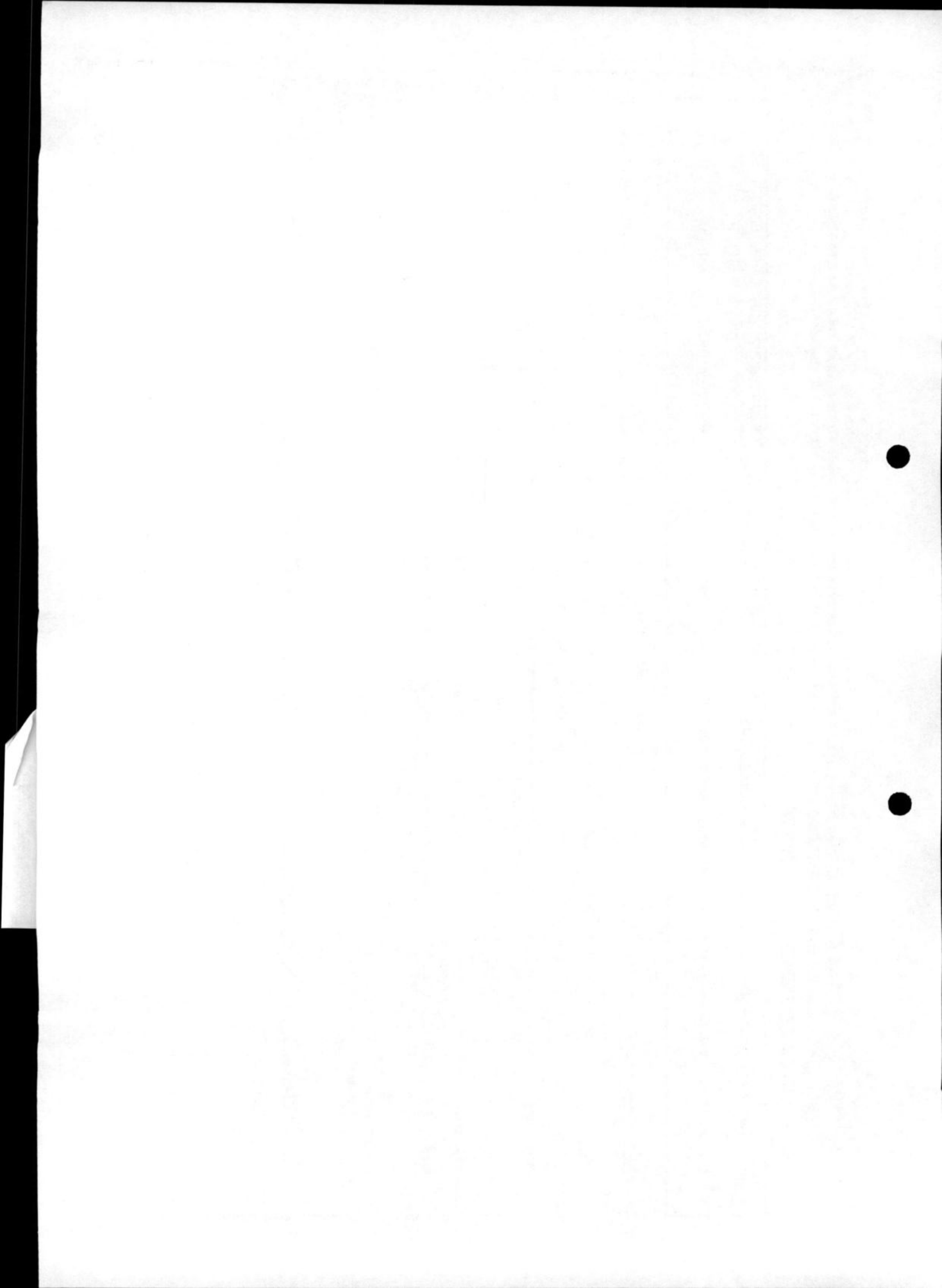
DATA: Outubro / 2023

BDI: 24,23%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CP037	Próprio	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 73787/001 E ORSE N°1900	m²	485,02	244,84	118.752,29	23,06	23,06
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	853,47	113,94	97.244,37	18,88	41,94
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021(cores conforme projetos)	m²	837,82	70,04	58.680,91	11,39	53,33
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	46,21	627,13	28.979,67	5,63	58,96
2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	853,47	30,98	26.440,50	5,13	64,09
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	249,14	86,29	21.498,29	4,17	68,27
2050001	CAERN	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INC_11/2016(incluso rampas, calçadas e arquibancadas)	M²	165,67	107,49	17.807,86	3,46	71,73
95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	22,61	682,42	15.429,51	3,00	74,72
11098	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,0	15.134,77	15.134,77	2,94	77,66



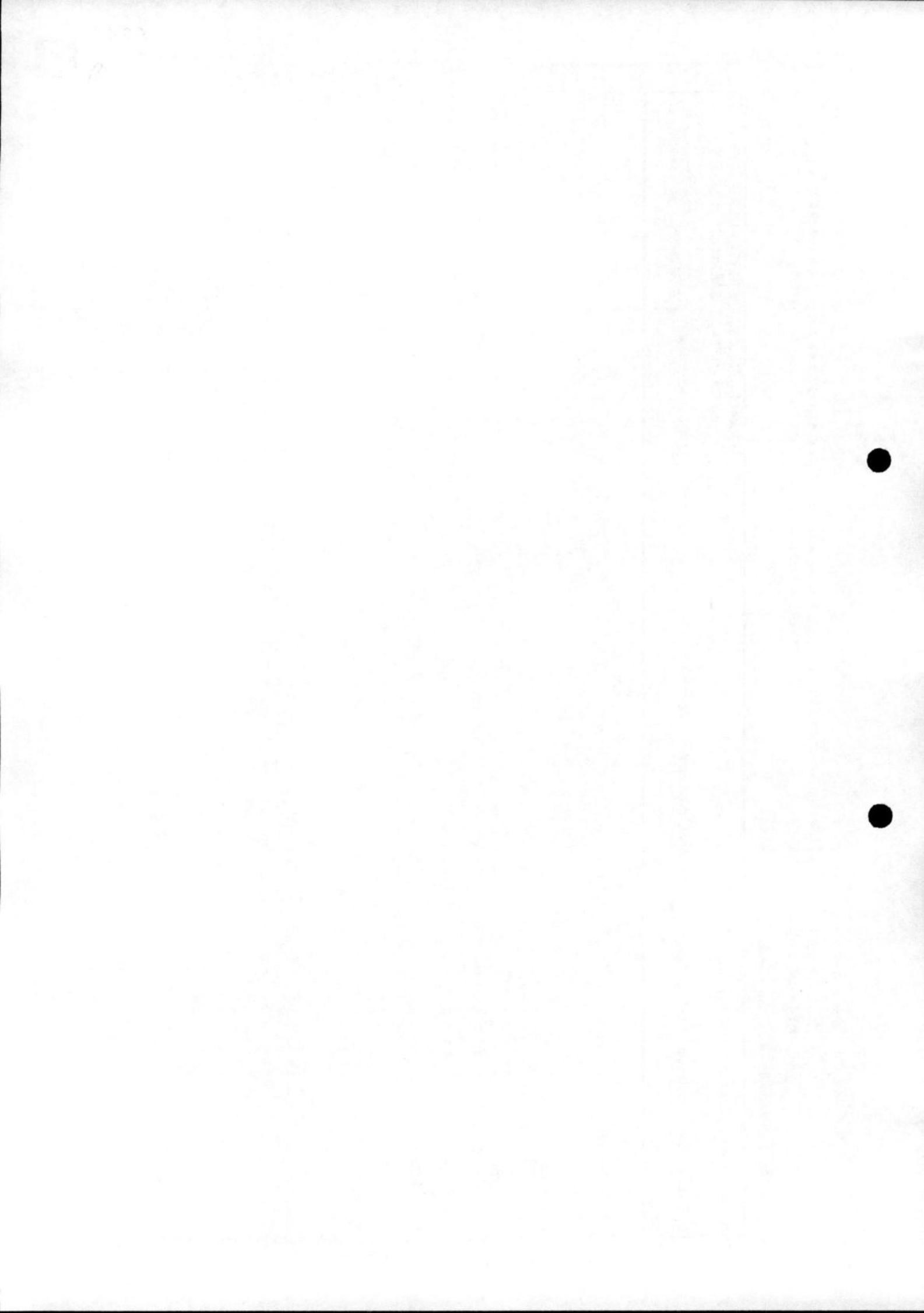




OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		

Curva ABC de Serviços

102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m ²	69,0	183,45	12.658,05	2,46	80,12
1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m ²	485,02	24,84	12.047,89	2,34	82,46
8370	ORSE	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	5,0	1.948,77	9.743,85	1,89	84,35
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022(grama esmeralda conforme projetos)	m ²	221,91	23,49	5.212,66	1,01	85,36
93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (rampa)	M	56,11	83,47	4.683,50	0,91	86,27
83418	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,6	8,59	4.300,15	0,83	87,11
12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	12,0	332,12	3.985,44	0,77	87,88
102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	313,0	12,54	3.925,02	0,76	88,64
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	858,71	4,54	3.898,54	0,76	89,40
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,0	835,37	3.341,48	0,65	90,05
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	128,79	25,81	3.324,06	0,65	90,69
94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m ³	27,84	116,78	3.251,15	0,63	91,32
2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M ²	6,0	488,02	2.928,12	0,57	91,89
2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	12,0	217,40	2.608,80	0,51	92,40
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Esp.: 5cm)	m ³	4,44	500,01	2.220,04	0,43	92,83
101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,0	2.216,46	2.216,46	0,43	93,26





OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO	TABELA:	SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
LOCAL:	Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN	BDI:	Não Desonerado
DATA:	Outubro / 2023		24,23%

Curva ABC de Serviços

93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	22,61	96,61	2.184,35	0,42	93,69
83417	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,0	6,24	2.184,00	0,42	94,11
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (arquibancada)	m²	49,08	43,50	2.134,98	0,41	94,52
68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	4,2	448,06	1.881,85	0,37	94,89
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	28,22	63,50	1.791,97	0,35	95,24
98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (Rampas)	m²	39,65	40,69	1.613,35	0,31	95,55
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	8,0	195,15	1.561,20	0,30	95,85
97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,0	189,07	1.512,56	0,29	96,15
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	128,79	11,67	1.502,97	0,29	96,44
83419	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	108,8	11,32	1.231,61	0,24	96,68
92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	14,08	82,02	1.154,84	0,22	96,90
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	128,79	8,94	1.151,38	0,22	97,13
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,83	623,08	1.140,23	0,22	97,35
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,76	189,20	1.089,79	0,21	97,56





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE,
SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN

Não Desonerado

DATA: Outubro / 2023

BDI: 24,23%

Curva ABC de Serviços

330	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/100 - fornecimento e assentamento	un	1,0	1.089,63	1.089,63	0,21	97,77
92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	5,28	193,33	1.020,78	0,20	97,97
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,4	16,54	999,01	0,19	98,16
91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,0	19,20	998,40	0,19	98,36
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,0	15,45	911,55	0,18	98,53
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	201,89	3,67	740,93	0,14	98,68
101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,0	184,51	738,04	0,14	98,82
26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	33,85	21,03	711,86	0,14	98,96
2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação(utilizando material escavado)	m³	28,95	22,83	660,92	0,13	99,09
91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,0	22,85	571,25	0,11	99,20
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	128,79	4,07	524,17	0,10	99,30
95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	8,4	59,66	501,14	0,10	99,40
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,83	244,60	447,61	0,09	99,48
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,0	17,90	447,50	0,09	99,57





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE,
SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN

Não Desonerado

DATA: Outubro / 2023

BDI: 24,23%

Curva ABC de Serviços

9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,0	106,98	427,92	0,08	99,65
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,46	18,67	419,32	0,08	99,74
87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (Muro de medição)	m²	4,0	93,35	373,40	0,07	99,81
12241	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,0	347,16	347,16	0,07	99,88
8194	ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	1,0	273,70	273,70	0,05	99,93
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,0	19,72	118,32	0,02	99,95
93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0	91,23	91,23	0,02	99,97
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	2,16	39,34	84,97	0,02	99,99
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,0	14,70	73,50	0,01	100,00

Total Geral

540.967,38

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAA4-06A4-C430-66EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 11:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA>



Aviso importante!

No momento o registro de ciência encontra-se desabilitado ou fora de vigência para esse programa.

Situação do Plano de Ação: Certo

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032023-033662	2023	Especial	09032023
Beneficiário *			UF *
08079402000135 - MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE			RN
Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
104 - Caixa Econômica Federal	3470-3	6672003-3	Conta Ativa
Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *	
202340910010-ZENAIDE MAIA	R\$ 0.00	R\$ 3.000.000,00	

Área da política pública na qual o recurso será aplicado ^

Políticas Públicas selecionadas

Tipo :

Ações :

12-Educação / 368-Educação Básica

12-Educação / 367-Educação Especial

12-Educação / 365-Educação Infantil

12-Educação / 361-Ensino Fundamental

Programação Orçamentária ^

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição :

Ações :

ACAO : 1048 CONSTRUCAO DE ESCOLAS

[Voltar](#)

REDES SOCIAIS







Programa

Plano de Ação

Empenho

Documento Hábil

Ordem de Pagamento

Plano de Ação > Detalhe

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos Dados Orçamentários Relatório Gestão

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2023NME000022796	2023NE007888	Empenho Original	R\$ 3.000.000,00	Enviado	Q D

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página 1

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Documento	Ações
2023NE007888	2023MDH00007897	2023TF008801	R\$ 1.951.245,00	Enviado	2023OP008587	Q D
2023NE007888	2023MDH00008930	2023TF011335	R\$ 1.048.755,00	Enviado	2023OP011140	Q D

Exibir: 10

1-2 de 2 itens

Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO

PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – CARACTERÍSTICAS

- 1.1 - Obra: Reforma da quadra poliesportiva de Regomoleiro.
- 1.2 - Localização: RUA BOM JESUS, S/N – REGOMOLEIRO, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.
- 1.3 - Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

2 – RECOMENDAÇÕES GERAIS

2.1 - É imprescindível, que o início se dê com a presença de um Técnico, o qual levantou as necessidades do prédio. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, não se responsabilizará por serviços executados e não previstos em planilha orçamentária, e que teve sua execução por iniciativa do construtor ou qualquer outro.

2.2 - A todo e qualquer material que esteja devidamente especificado por este memorial e planilha de orçamento, só deverá ser aplicado na obra com a anuência da Secretaria, com pena de o mesmo ter de ser substituído.

2.3 - Todo material a ser empregado na obra deverá estar de acordo com a Planilha Orçamentária Básica, e seguir os padrões normativos brasileiros.

2.4 - Reserva-se aos Engenheiros e Arquitetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a projetaram, orçaram e que acompanharão a obra, o direito de decisão de alterações ou acréscimos de serviço, referentes aos que estão listados na planilha de quantitativos.

2.5 - Possíveis dúvidas existentes no desenrolar dos serviços, devem ser esclarecidas junto à fiscalização, que poderá ser inclusive convocada a estar presente no local da obra, ou de outro modo, se aguardar a visita programada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.6 - O construtor se obriga a refazer qualquer serviço não aceito pela fiscalização, inclusive aqueles que dependem em sua execução de outro que o sobrepõe, em qualquer tempo que se faça necessário.

2.7 - As LICITANTES deverão fazer, obrigatoriamente um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão e de suas complexidades para os serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como se cientificarem de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução, sendo pois, a apresentação desta declaração **INDISPENSÁVEL PARA A HOMOLOGAÇÃO DA MESMA NO CERTAME.**

2.8 - Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), através de e-mails ou outros meios eletrônicos, ou protocolados fisicamente através de ofício, e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela CPL, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação. **A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de**





15 G A / RN
Folha nº 074
X

orçamento descritivo, conforme modelo anexo, que contenha todos os serviços e seus respectivos valores unitários e totais de material, equipamentos e mão-de-obra.

3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 - A obra deverá ser regularizada perante o CREA/RN, IDEMA, BOMBEIROS etc., e de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.2 - A obra deverá ser regularizada perante o CREA/RN com a elaboração da ART de execução pelo mesmo profissional o qual fora indicado na etapa da licitação e habilitado pela CPL (comissão permanente de licitação da prefeitura) e de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3 - O canteiro de obras deverá dispor de banheiros com vestiário e chuveiros para funcionários do setor de produção e da administração, e dispor de sala para fiscalização com birô, cadeira e ventilador, bem como bebedouros, local adequado e higienizado para refeições, capacetes para visitantes/fiscalização.

3.4 - Será executada, quando necessária, locação corrida ao longo do perímetro das ruas, realizado por profissionais em topografia, devidamente cadastrado no CREA/RN.

3.5 - Haverá obrigatoriamente a identificação da obra através de placas de obra em aço galvanizado, nas dimensões 3,00m de largura x 2,00m de altura medindo 6,00 m², seguindo o padrão exigido pelo convênio, e assentadas por bairro, conforme planilha orçamentária.

3.6 - Segundo a Legislação Federal nº 5.194/66, Art. 16, que obriga a instalação de placas em obras públicas e privadas. O Crea-RN recomenda placas com dimensões de 1m largura x 0,50 m de altura, sendo esta independente da placa principal e ficando as despesas com a confecção da mesma a cargo da CONTRATADA.

3.7 - As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a citada obra de construção ou reforma, em São Gonçalo do Amarante.

3.8 - A referida obra deverá ser executada de acordo com as Especificações Técnicas e Normas de Execução de Serviços determinadas pela ABNT. As modificações que possa haver no decorrer da obra serão acertadas e discutidas com a FISCALIZAÇÃO e pequenos serviços não relacionados nestas especificações, mas que o bom senso e a boa técnica recomendam sua execução deverão ser realizados.

3.9 - Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas de um exemplar destas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

4 - TRABALHOS EM TERRA.

4.1 - Escavação de valas de fundação poderá ser executada mecanicamente, e obedecerá ao projeto de fundações, e até a profundidade que se encontrar terreno resistente e sem vestígio de material orgânico, e com taxa de resistência do solo igual ou superior à prevista no projeto de estruturas.

4.2 - No caso de após as escavações alcançarem a cota prevista em projeto, e o solo não apresentar a resistência característica a compressão exigida, a CONTRATADA deve, junto com a equipe técnica e fiscalização da secretaria de infraestrutura, encontrar soluções alternativas, como redimensionamento dos elementos de fundação, melhoramento de solo ou adoção de estacas.

4.3 - Quando for previsto em projeto aterros ou cortes no terreno, os mesmos deverão ser mecanizados, bem como a compactação, seguindo as normas de execução do DNIT e da ABNT.

4.4 - Quais quer elementos de fundação que forem executados em local com aterro, devem ser assentados em solo natural, ou seja, não podem nascer em aterros, com esta diferença de nível analisadas pela equipe de engenharia da secretaria de infraestrutura, para que sejam executados reforços nos elementos estruturais caso necessário.





4.5 - O aterro com empréstimo em ambientes internos deverá ter apiloamento mecânico com placa vibratória (sapinho) em camadas de 20 cm, com umidade ideal para uma boa compactação, este deverá ser isento de restos de elementos orgânicos e argila.

4.6 - A regularização do terreno deverá ser feita com maquinário adequado, de forma a atingir o platô ideal para o terreno, de forma a se ter uma perfeita planicidade e estabilidade do solo, com o acompanhamento de uma equipe de topografia, para garantir que os níveis e cotas previstos em projeto sejam respeitados.

4.7 - O reaterro dos elementos de fundação deve ser executado com a limpeza, seleção e eliminação de contaminantes como rochas, lixo, entulho ou elementos orgânicos como galhos, arbustos, compactados de forma manual em camadas de 20cm, de forma a não sobrecarregar a fundação.

5 – ESTRUTURAS CONCRETO ARMADO (INFRAESTRUTURA)

5.1 - Serão executadas de acordo com projeto de estruturas, as alvenarias de pedra marroada granítica com no mínimo 30%, serão arrumadas e assentadas em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou de acordo com a planilha orçamentária, nas dimensões mínimas 0,40 x 0,40 m, para receber cintas inferiores, paredes de alvenarias e baldrames.

5.2 - Para muros de contorno, que não tenham cargas verticais aplicados, ou horizontais como empuxos de terra, a fundação poderá ter as dimensões de 0,30m x 0,30m, estando este a critério da FISCALIZAÇÃO e da equipe de engenharia da secretaria.

5.3 - Baldrames com altura maior que 1,00m (um metro), deverá ser executados reforços com cintas e pilaretes em concreto armado com resistência igual ao da estrutura, com dimensões, posições e armaduras a serem dimensionadas pela equipe de engenheiros da secretaria de infraestrutura.

5.4 - Baldrames com alturas superiores a 1,00m (um metro) no limite de 2m (dois metros), poderão ser substituídos muro de arrimo com alvenaria de pedra com largura de 0,50m, com a expressa autorização da FISCALIZAÇÃO e observância dos limites da planilha orçamentária.

5.5 - Os concretos para blocos de fundação, sapatas, pilaretes e cintas de fundação deverão obedecer os respectivos projetos estruturais, e suas respectivas resistência características de projeto (fck) ou no mínimo 20Mpa (Vinte Mega pascal), os mesmos deverão ter controle tecnológico com apresentação de laudo, sob pena de terem serviços rejeitados total ou em parte pela FISCALIZAÇÃO, e deverão ser traçados em betoneira ou usinados.

5.6 – Todos os elementos estruturais em concreto armado em contato direto ou indireto como o solo, devem ter o cobrimento da armadura mínima 5cm (cinco centímetros).

6 – ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO, VEDAÇÃO E ELEMENTOS VAZADOS.

6.1 - Será executada alvenaria de embasamento (baldrame) com tijolo cerâmico de oito furos na horizontal, sobre o qual se elevarão as alvenarias divisórias alinhadas e a prumo, com espessura de 0,19 m, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, onde a espessura da argamassa não deverá ultrapassar 1,0 cm.

6.2 - Em cima da alvenaria de embasamento (baldrame) será executada uma cinta em concreto armado com dimensões de 0,19m x 0,15m, com armadura mínima de aço CA-50 4Φ6.3mm corridos com estribos com aço CA-60 5.0, a fim de distribuir igualmente os esforços da parede.

6.3 - As alvenarias serão em tijolo cerâmico de oito furos na horizontal, devidamente alinhados e a prumo, com espessura 0,09m (1/2 vez) ou 0,19m (1 vez), assentados com argamassa de cimento, cal hidratado ou aditivo plastificante e areia lavada e peneirada e no traço 1:2:8, onde a espessura da argamassa (juntas) não deve ultrapassar 1,0 cm.

6.4 - Deve-se seguir a perfeita ortogonalidade entre as paredes, para uma perfeita paginação do piso, salvo quando requerido no projeto arquitetônico.







6.5 - A execução de vergas e contra-vergas, pré-moldadas ou moldadas *in loco*, devem estar perfeitamente alinhadas a alvenaria, onde o comprimento de ancoragem da mesma na alvenaria deve ser de 1/5 do vão ou 20cm, o que for maior.

6.6 - É obrigatória a execução de contra-vergas em concreto armado, pré-moldadas ou moldadas *in loco*, em todas as janelas ou aberturas em alvenarias com a presença de peitoril.

6.7 - Está vedada a execução de alvenarias com a presença de juntas a prumo, devendo estas, quando identificadas pela FISCALIZAÇÃO, ser demolidas, total ou parcialmente.

6.8 - A execução de rasgos nas alvenarias deve seguir obrigatoriamente os projetos de instalações, estando vetada qualquer abertura horizontal que ultrapasse 50% da espessura da parede e 60cm de comprimento.

6.9 - Quando da necessidade de abertura de rasgos na alvenaria que ultrapassem os limites informados no item anterior, por exemplo instalação de quadro de medição, distribuição, tubulação de esgoto etc., deve-se executar um reforço com vergas e contra-vergas, com a expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

6.10 - Para estruturas com lajes e vigas, as alvenarias devem obrigatoriamente serem elevadas até uma altura inferior a viga, ou seja, não se deve usar a alvenaria como fundo da viga. Nesses casos após a retirada das escoras e formas das vigas, executará o acunhamento com tijolos brancos, ou espuma expansiva, de forma que a alvenaria fique completamente travada na estrutura.

6.11 - Os elementos de vedação vazados (COBOGO), serão em concreto ou cerâmicos de acordo com as especificações do projeto arquitetônico, nas dimensões de 20cm ou 40cm, assentados com argamassa de cimento de areia 1:4, com juntas de no máximo 1cm.

6.12 - Quaisquer mudanças de locação de alvenarias ou elementos estruturais devem **obrigatoriamente** ser expressamente autorizados pelo **corpo técnico de arquitetura e engenharia** desta secretaria, sob pena de demolição completa ou parcial dos elementos executados fora das definições dos projetos.

6.13 - O alinhamento das alvenarias deve necessariamente seguir os elementos estruturais (vigas e pilares), devendo sempre minimizar a não linearidade nos revestimentos (bonecas ou capiaços). Quaisquer dúvidas na localização das alvenarias devem ser informadas a FISCALIZAÇÃO para que sejam esclarecidas pelo corpo técnico de arquitetos da secretaria de infraestrutura.

7 – REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES.

7.1 – EM PAREDES.

7.1.1 - Todas as paredes que tenham contato com o solo devem ser impermeabilizadas com duas demãos de pintura com emulsão asfáltica, as quais devem ser executadas desde o encontro da alvenaria de embasamento com a alvenaria de pedra, passando pela cinta, pelos lados interno e externo.

7.1.2 - Chapisco em cimento e areia grossa, no traço 1:3 espessura de 5mm, para ambientes externos o chapisco deverá ser com aditivo impermeabilizante.

7.1.3 - Reboco ou massa única serão executados em argamassa mista, 1:2:8, de cimento, cal hidratado ou aditivo plastificante e areia lavada, e só poderão ser executados sobre substratos chapiscados.

7.1.4 - Para ambientes com presença de revestimento cerâmico será usado emboço sobre chapisco na espessura de 2cm, apenas sarrafeado sem ser despolado, com o intuito de criar um substrato áspero que melhora a aderência da argamassa de assentamento do revestimento cerâmico.

7.1.5 - Para revestimentos em gesso, é essencial atentar para o tempo para o início de pega, que para o gesso pode variar de 4 a 10 minutos dependendo da espessura do revestimento, de acordo com a NBR 13207:1994.

7.1.6 - Fica vetado o uso do gesso após o início da pega, a qual pode ser retardada com a mistura de aditivo retardante.





7.1.7 - O revestimento cerâmico em paredes deverá ter suas dimensões múltiplas às do piso, para que na paginação haja compatibilização.

7.1.8 - Para o assentamento dos revestimentos cerâmicos será usada argamassa colante tipo AC-I ou AC-II para ambientes internos e não sujeitos a intemperes.

7.1.9 - Para ambientes externos, ou internos sujeitos a intemperes como corredores, pátios, refeitórios etc. deverá ser usada a argamassa colante tipo AC-III.

7.3 – EM PISOS.

7.3.1 - O contrapiso será em concreto simples, com resistência de no mínimo 20Mpa (vinte mega pascal) e executado sobre aterro compactado, e terá espessura mínima de 5cm, definida na planilha orçamentária ou no projeto estrutural.

7.3.2 - No caso de ambientes onde haja o tráfego de veículos, deve-se prever a espessura do contrapiso em projeto estrutural.

7.3.3 - Para garagens, acessos ou áreas de embarque e desembarque de veículos leves, a espessura do contrapiso deverá ser de 10cm, com a presença de uma malha em aço CA-60 de 4,2mm espaçada a cada 15cm.

7.3.4 - Para contrapisos com vão maior que 5m (cinco metros) será necessário a presença da malha de aço mencionada no item 8.3.3 e uma espessura de 8cm (oito centímetros).

7.3.5 - Antes da execução do contrapiso deve-se verificar a presença de contaminantes, a adequada compactação do aterro, e no caso da existência de armadura o uso de espaçadores para evitar o contato direto com o solo.

7.3.6 - Se for verificado a presença de umidade no aterro, deve-se obrigatoriamente a instalação de lona plástica preta, a fim de evitar infiltrações no piso.

7.3.7 - A lona plástica preta deve estar presente em contrapisos que necessitem a compactação com vibradores, para que, quando do uso deles, não haja contaminação do concreto com o aterro, causando pontos fracos no piso.

7.3.8 - Para calçadas, deve-se prever juntas de dilatação com espaçamento de 2m (dois metros) e o uso de régua de PVC.

7.3.9 - Para calçadas com acabamento rústico, o concreto deve ser sarrafeado e desmoldado, com inclinação de 0,5% para melhor escoamento de águas pluviais.

7.3.10 - Ladrilhos cerâmicos deverão atender as normas brasileiras, aos graus de dureza estabelecidos para as atividades em questão (PEI-5), e deverão ser assentados conforme técnicas da ABNT, e terão dimensões mínimas de 45 cm em seu maior lado.

8 – Instalações Prediais

8.1 – Instalações Elétricas.

8.1.1 - Deverá ser solicitado a COSERN a ligação provisória da obra, onde a caixa dos medidores, postes e outros elementos serão os mesmos da ligação definitiva.

8.1.2 - Após o processo de ligação provisória, e no decorrer da obra, deverá ser solicitado a COSERN emissão de parecer de viabilidade para a ligação definitiva pela CONTRATANTE.

8.1.3 - Serviços em alta tensão (linha viva) deverão ser acompanhados por engenheiro eletricista, e executados por equipe técnica treinada e capacitada, com as ferramentas adequadas e seguindo todas as recomendações em segurança na NR 10, e demais normas da ABNT.

8.1.4 - Todos os fios e cabos devem estar de acordo com as normas brasileiras e suportar as correntes e tensão projetadas, onde na não observância deste item fato suficiente para a não aceitação formal por parte da Fiscalização, inclusive solicitando sua total ou parcial remoção e troca.

8.1.5 - Os disjuntores deverão seguir os estipulados no projeto elétrico, do tipo DIN, de qualidade comprovada e de acordo com a curva de ruptura.





8.1.6 - Segundo as normas da ABNT, será obrigatório da instalação de disjuntor diferencial residual (DR), com capacidade, corrente e sensibilidade compatível, em todos os quadros de distribuição da obra, de forma que todos os circuitos estejam protegidos.

8.1.7 - Elementos de proteção a descargas atmosféricas (SPDA), deverão estar presentes segundo as normas da ABNT.

8.1.8 - Tomadas de correntes diferentes ou tensões dever ser identificadas por cores ou indicações de textos.

8.1.9 - Todas as tomadas devem ser aterradas, com o fio na cor verde e com sistema de aterramento de acordo com o projeto.

8.1.10 - Os quadros de distribuição dever obrigatoriamente seguir as especificações do projeto elétrico e planilha orçamentária, quanto a capacidade de disjuntores e seu tipo, espaço interno suficiente para que a fiação fique organizada e espaçada de forma a prevenir aquecimentos e acidentes.

8.1.11 - A localização, disposição e caracterização do sistema de aterramento deve seguir o projeto elétrico, sendo as hastes de aterramento em cobre, com comprimento mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com os conectores devidamente ajustados e fiação.

8.1.12 - Para o aterramento todos os cabos em contato com o solo serão de cobre nu de acordo com o projeto.

8.1.13 - Todos os eletrodutos devem ser fabricados com matérias inertes e antichama, com os diâmetros definidos no projeto elétrico.

8.1.14 - Todas as lâmpadas e luminárias serão do tipo led, aterradas e posicionadas de acordo com o projeto luminotécnico e elétrico.

8.1.15 - Os interruptores deverão seguir a sequência e disposição de acendimento conforme projetos, com qualidade, quantidade e tipos definidos na planilha orçamentária e projeto elétrico

9 - Esquadrias

9.1 - Todas as portas serão de madeira de lei tipo jatobá ou equivalente, enfiada ou laminada, pintada com verniz ou esmalte sintético sob base em selador para madeiras, seguindo as cores e recomendações do projeto arquitetônico.

9.2 - O uso de visores em vidros deverá seguir as recomendações do projeto arquitetônico, com o uso de vidro laminados de 6mm,

9.3 - É vetada o aparelhamento da madeira com o uso de tinta látex ou similar, o qual deve-se usar selador apropriado para uso em madeira, sob pena de rejeição completa ou parcial por parte FISCALIZAÇÃO.

9.4 - As janelas de madeira serão do tipo pivotante, em jatobá ou equivalente, pintada com verniz ou esmalte sintético sob base em selador para madeiras, seguindo as cores e recomendações do projeto arquitetônico.

9.5 - As janelas de alumínio deverão ser do tipo maxim-air ou de correr, de cordo com o projeto arquitetônico, com vidros do tipo laminado de 8mm.

9.6 - Todos os portões, grades e guarda-corpos são em metalon – bitola 30x50mm, pintados com esmalte sintético nas cores definidos em projeto arquitetônico.

10 – Pintura

10.1 - Todas as paredes deverão receber duas demãos de selador, sendo, acrílico para externas e PVA para internas, podendo estas também ser usado selador acrílico, definidos no projeto arquitetônico e na planilha orçamentária.

10.2 - As fachadas serão pintadas com tinta acrílica, sob fundo selador também acrílico, as paredes internas receberão pintura PVA ou acrílica de acordo com o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.





PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

10.3 - É **vetada** o uso de pintura em cal como selador, sob pena do construtor ter o serviço recusado, total ou parcialmente pela fiscalização, sendo que, os elementos químicos da tinta látex reagem com o carbonato de cálcio da cal, causando problemas posteriores na aderência da pintura no substrato.

10.4 - Em paredes novas, antes da aplicação do selador, a mesma deverá ser varrida para eliminar quaisquer tipos de contaminantes resultante do processo de execução do reboco.

10.5 - Toda a pintura interna de paredes e tetos, será feita com tinta látex PVA, conforme planilha de orçamento.

10.6 - Deve-se proceder o tratamento adequado das superfícies a serem pintadas, com total remoção de sujeiras, de modo a se garantir a eficiente aplicação do selador e da tinta de acabamento.

10.7 - Os elementos vazados serão pintados com tinta látex acrílico ou PVA.

10.8 - Quaisquer dúvidas referentes a cor, disposição, tonalidades ou afins só poderão ser definidas pelo corpo de arquitetura da secretaria de Infraestrutura. A não observância desta recomendação, ensejará motivo suficiente para a FISCALIZAÇÃO, negar o recebimento total ou parcial dos serviços executados.

11 - MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

11.1 - A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

11.2 - Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou encarregado e um engenheiro a qualquer solicitação, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução. O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.3 - A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que apresente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

11.4 - As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.5 - Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

11.6 - A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

12 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA.

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAAA4-06A4-C430-66EA





PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

12.2 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

12.3 - A empresa deverá apresentar durante o processo licitatório juntamente com a documentação exigida, o seguro garantia da licitação, sob pena de advertência ou multa.

12.4 - A empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o seguro garantia da obra.

13 - DIVERGÊNCIAS

13.1 - Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

13.2 - As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

13.3 - Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 - Na qualificação técnica o edital deverá exigir que as licitantes, comprovem aptidão técnica através de atestados de capacidade técnica registrados no CREA que executou pelo menos 50% (Cinquenta por cento) dos serviços constantes dos itens:

- 5.2 - ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 73787/001 E ORSE N°1900.
- 6.4 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022.
- 8.4 - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021(cores conforme projetos).





PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

PMSGAR/RN

Folha nº 101

- 7.3 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2 , GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4 , FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2023

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAAA4-06A4-C430-66EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAA4-06A4-C430-66EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 11:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA>



Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Dados Básicos

Quadra Existente

OBS: Será admitido para efeito deste orçamento que o equipamento existente será completamente demolido, e seu entulho retirado como bota-fora.

Comp = 34,44 m
Lang = 24,7 m
Área de piso = 853,47 m²

Arquibancada

Lance 01

Alt = 0,40 m
larg = 0,60 m
ext = 34,84 m
Volume 8,36 m³

Lance 02

Alt = 0,80 m
larg = 0,60 m
ext = 34,84 m
Volume 16,72 m³

Lance 03

Alt = 0,15 m
larg = 0,60 m
ext = 34,84 m
Volume 3,14 m³





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Volume total 28,22 m³

Fator de Empolamento 20%

Demolições

Arquibancada

Volume 28,22 m³

Volume total 28,22 m³

Volume total com empolamento 20% 33,86 m³

Movimento de terra

Escavação

Rampa

Perimetro de Cintas de fundação

Comp = $2 \times 10,52 + 8,91 + 7,33 + 4,49 + 3 \times 2,84 + 1,42 =$ 51,71 m

Larg 0,40 m

Comp 51,71 m

Altura 0,40 m

Volume = 8,27 m²

Arquibancada

lance 01

Comp = 34,64 m

* Larg = 0,65 m





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Lance 02
 Altura = 0,30 m
Volume = 6,75 m³

Comp = 36,64 m
 Larg = 0,30 m
 Altura = 0,30 m
Volume = 3,30 m³

Lance 03
 Comp = 36,64 m³
 Larg = 0,30 m³
 Altura = 0,30 m³
Volume = 3,30 m³

Bancos Jogadores
 Comp **11,00**
 Larg **0,30**
 Altura **0,30**
Volume = 0,99 m³

Limpeza de Terreno
 área = 201,89 m²

Pórtico
 Sapatas
 Comp = (0,6 + (2 x 0,20)) = 1,00 m

Folha nº 05
 PMSGA/RM





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

larg = $(0,6 + (2 \times 0,20)) =$	1,00 m
Cota	1,20 m
Volume	1,20 m ³
Quant =	6,00 und
Total =	7,20 m³

Reaterro

Volume =	6,34 m ³
----------	---------------------

Volume Total escavado 29,81 m³

Fundações

Concreto armado para sapatas

Comp =	0,60 m
Larg=	0,60 m
Alt =	0,40 m
Volume =	0,14 m ³
Quant =	6,00 und
Vol total =	0,86 m³

Armadura

6 barras de 1,00m x 6 sapatas	36 m
Peso Metro 10mm	0,624 Kg/m
Peso =	22,464 Kg





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Lastro de Concreto magro

àrea 0,36 m²
Quant 6 und
Total = 2,16 m²

Formas

Comp = 0,60
Larg = 0,60
Alt = 0,40
Area = 0,96 m²
Quant = 6,00 und
Area Total 5,76 m²

Alvenaria em pedra (mesmo volume escavado)

Volume = 29,81 m³

Cinta de Fundação para rampas

Será adotada uma cinta de 0,19, x 0,15m em concreto armado de Fck = 25MPa

b =	0,19 m	h =	0,15 m	Cobrimento:	0,03 m
Estribos de	0,13 X 0,09	C=	0,44 m		

Levantamento de armadura para as cintas

Será feito o levantamento para 1,00m de cinta, sendo depois multiplicado pelo comprimento obtido

Dados das Barras (Kg / m)	
φ6,3	0,254 Kg/m





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

φ8,0	0,393	Kg/m
φ10,0	0,624	Kg/m
φ12,5	0,988	Kg/m
φ16,0	1,578	Kg/m
φ5,0	0,154	Kg/m

Armadura longitudinal - Aço CA 50 - 19 cm x 15 cm (fundação)

Barras 4 **Bitola** φ6,3
 $4\phi 6,3c=100 \Rightarrow \text{comp} = 4 \times 100 =$ 4,00 m

 $P = 4,00 \times 0,254$ 1,02 Kg/m

Estribos - Aço CA 60

Bitola φ5,0 **saçamento** 0,2 m **Nº** 5
 $5\phi 5,0 C/ 20 C= 0,44 \Rightarrow \text{Comp} = 5 \times 0,44$ **Comp =** 2,20 m
 $P = 2,20 \times 0,154$ 0,34 Kg/m

Fôrmas

$A = 2 \times 0,15 \times 1,00$ 0,30 m²/m

Volume de Concreto

$V = 0,19 \times 0,15 \times 1,1$ 0,0285 m³/m

Resumo Cintas de Fundação e delimitação

Comp	Concreto	Formas	Armadura	
			φ6,3mm	φ5,0mm
51,71	1,47	15,51	52,54	17,52





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do
DATA: OUTUBRO / 2023

Estruturas de concreto armado

Pilares

Concreto armado

Trechos retos incluso prolongamento para o letreiro

Comp = 17,6 m

Trecho Curvos

Comp = 6,60 m

Total = 24,20 m

larg = 0,2 m

Comp = 0,2 m

Volume = 0,97 m³

armadura

4 barras 10mm 96,79 m

Peso Metro 10mm 0,624 Kg/m

Peso = 60,40 Kg

Formas

Comp = 0,2 m

Larg = 0,2 m

Comp= 24,20 m

Elementos verticais 14,08 m²

Elementos horizontais 5,28 m²





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do
DATA: OUTUBRO / 2023

Area = 19,36 m²

Alvenarias

Alvenaria de 1/2 vez (mureta para medição de energia)

Area = 2 m²

Alvenarias de 1 vez

arquibancada

Será construída duas paredes paralelas de 80cm de altura, com fundação em pedra de 30x65cm

Comp = 34,64 x 2 69,28 m

Alvenaria em Tijolo de 1 Vez

lance 01

Comp = 69,28 m

Alt = 0,80 m

larg = 0,19 m

Área = 55,42 m²

lance 02

Comp = 34,64 m

Alt = 0,60 m

larg = 0,19 m

Área = 20,78 m²

Folha nº 10

PMSSA/RM

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAA4-06A4-C430-66EA





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

lance 03

Comp = 34,64 m

Alt = 0,40 m

larg = 0,19 m

Área = 13,86 m²

Total arquibancada = 90,06 n²

Rampa

Parede 01 10,18 m²

Parede 02 8,98 m²

Parede 03 4,17 m²

Parede 04 2,03 m²

Parede 05 2,03 m²

Parede 06 2,17 m²

Parede 07 0,17 m²

Parede 08 2,01 m²

Total Rampa = 31,74 m²

Banco de Jogadores

Comp = 11,00 m

Alt = 0,40 m

Larg = 0,19 m

àrea = 4,40 m²

Demilitação da Calçada

Comp = 57,63 m





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Altura = 0,30 m

àrea = 17,29 m²

Delimitação para Pracinha

Comp = 63,09 m

Altura = 0,30 m

Area = 18,93 m²

Fechamento do Letreiro

àrea = 3,25 m²

total de Alvenaria 165,67 m²

Aterro da arquibancada (caixão)

Nivel 1 (h=0,80m)

Comp = 69,28 m

Largura = 0,2 m

Altura = 0,8 m

Volume = 11,08 m³

Nivel 2

Comp = 34,64 m

Largura = 0,2 m

Altura = 0,6 m

Volume = 4,16 m³

Nivel 3

Comp = 34,64 m





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Largura = 0,6 m
 Altura = 0,4 m
Volume = 8,31 m³
Vol. arquivancada= 23,56 m³

Aterro Brinquedos (areia)

àrea = 71,92 m²
 Altura = 0,10 m²
Vol = 7,19 m³

Rampa (aterro caixão)

	Area	Alt 01	Alt 02	Volume
Patamar 01	2,67	1,34	1,34	3,58
Lance 01	7,85	1,34	0,82	8,48
Patamar 02	3,76	0,82	0,82	3,08
lance 02	7,79	0,82	0,15	3,78
patamar 03	2,63	0,15	0,15	0,39
Lance 03	5,27	0,15	0	0,40
Total Rampa=				19,71 m³

Bancos Jogadores (aterro Caixão)

Area = 4,00 m²
 Altura = 0,35 m
Volume = 1,40 m³

Volume total Aterro Caixão = **43,26 m³**

Folha nº 113

PINHO

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAA4-06A4-C430-66EA





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Volume total Areia = 7,19 m³

PISOS

Contrapiso em concreto

Arquibancada e = 5cm

Comp = 1,42 m

larg = 34,56 m

Espessura 0,05 m

Volume = 2,45 m³

Rampa e=5cm

Area = 39,65 m²

Espessura 0,05 m²

Volume = 1,98 m³

Volume total = 4,44 m³

Regularização de Superfície com argamassa de cimento e areia

Arquibancada 49,08 m²

Total = 49,08 m²

Cimentado aspero

Rampa 39,65 m²





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Escada	3,20 m ²
Total =	42,85 m²
Piso Granilite	
Área =	853,47 m ²
Passeio em piso intertravado	
Calçada	
Comp =	55,20 m
Larg =	2,00 m
Área =	110,40 m²
Pracinha	
Área=	138,74 m²
Area total =	249,14 m²
Plantio de Grama tipo Esmeralda	
Area 01	71,69 m ²
Area 02	150,26 m ²
Total =	221,95 m²
Área com areia para brinquedos	
Area =	71,92 m ²
Perimetro	33,33 m

Revestimentos

Arquibancadas
Cimentado liso





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Assentos 49,08 m²

Chapisco, Reboco e pintura

Paredes laterais

Comp = 34,64 m

Alt= 0,80 m

Area = 27,71 m²

Paredes de Contorno

pintura

Comp = 122,68 m

largura = 1 m

Area 122,68 m²

Monumento

Chapisco, reboco e Pintura

Portico 16,23 m

Comp = 0,20 m

larg 0,20 m

Área = 12,98 m²

Letreiro = 9,84 m²





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do
DATA: OUTUBRO / 2023

Alambrado com tela de PVC

Laterais

Direita (lado da UBS)

será descontado a area de muro d area do alambrado.

área = 122,36 m²

Esquerda

Area(A) 150,36 m²

Fachadas frontal e posterior Triangular

Fontal

Area(A) 79,50 m²

Posterior

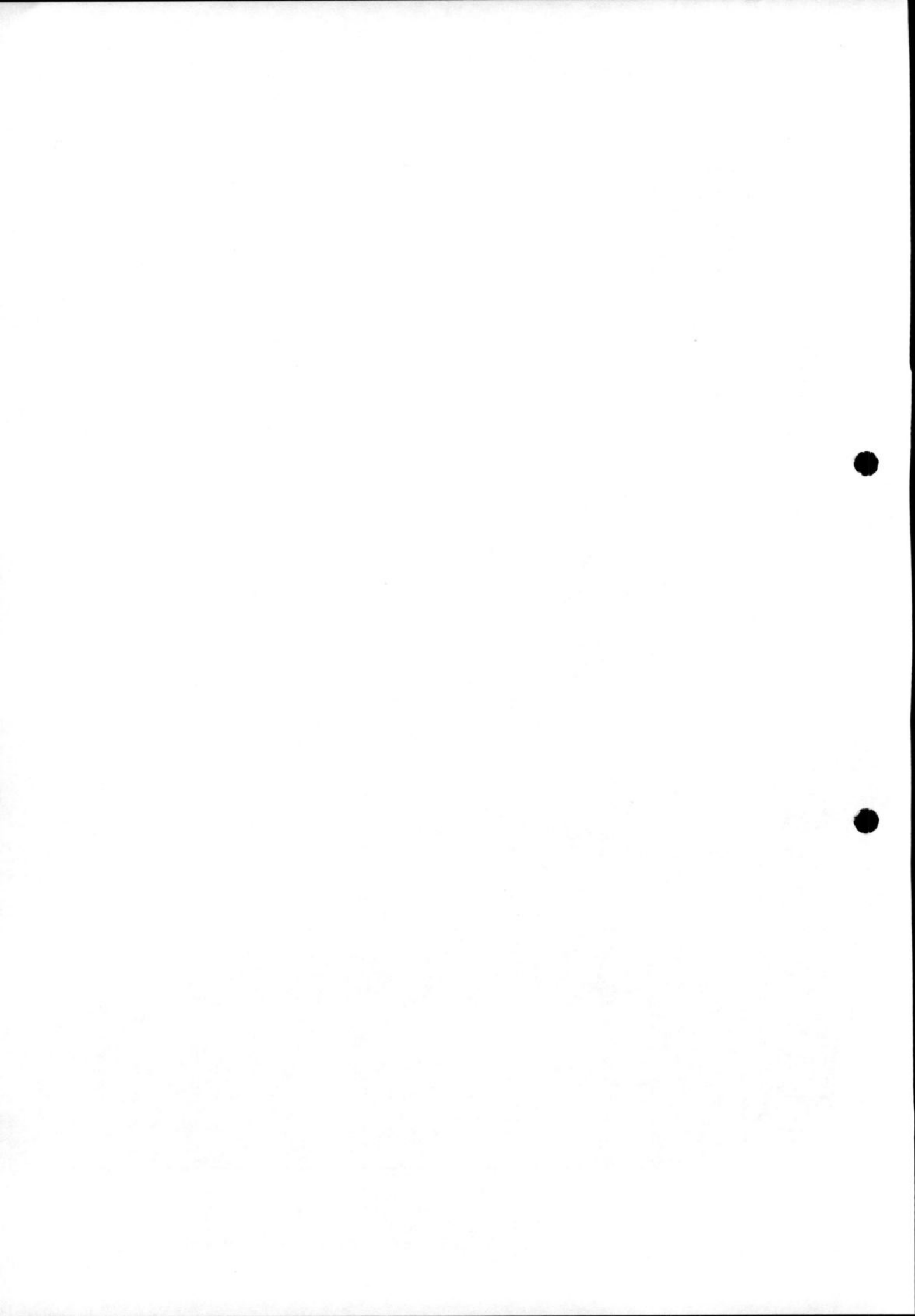
Area(A) 132,80 m²

Total = 485,02 m²

Guarda-corpos

Comp = 8,34+6,90+9,01+9,04+2,85+4,33+5,74 46,21 m







Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Alambrado para quadras h =2m

Comp = 34,50 m
 Altura = 2,00 m
 àrea = 69,00 m²

Pinturas

Demarcação com tinta epoxi

Comp=103,88+54,00+25,30+15,18+15,18+15,18+(4x6,42)+(6x6,48)+4,83+4,83+5,03+
 5,03 313,00 m

Pintura Epoxi de piso cores conforme projetos

Area delimitação e=5cm

Area= (A) 15,65 m²

Área da Quadra =

Area= (B) 853,47

àrea de pintura (B-A) 837,82 m²

Instalações Elétricas em Baixa Tensão

Entrada trifásica 1 und
 Poste 1 und
 poste circular para refletores 4 und

Dimensionamento do quadro de distribuição





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

	Quant	espaços	total
Disjuntor Geral 3P 25A	1	3,00	3,00
Disjuntor IDR 4P 25A	1	4,00	4,00
Disjuntor Monofásico 16A	4	1,00	4,00
DPS 275v 80KA	4	1,00	4,00
		Total =	15,00

Será usado quadro para 20 disjuntores DIN

Cabos	
2.5mm ²	350 m
4mm ²	500,6 m
6mm ²	108,8 m

Refletor Led 150W 16,00 und

Caixa passagem piso alvenaria 30x30 7,00 und

Eletrodutos	
PVC rígido 3/4"	59 m
PVC rígido 1"	52 m
PVC rígido 1.1/4"	25 m
PVC rígido 1.1/2"	25 m

Elementos de Paisagismo

Bancos em concreto com encosto

Folha nº 119

PM SGA / MM

Assinado por 1 pessoa: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA> e informe o código DAA4-06A4-C430-66EA





Memória de Cálculo

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO

LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do

DATA: OUTUBRO / 2023

Quant = 6 und

Poste de Iluminação 4 pétalas

Poste 1 und

Luminarias 100w 4 und

Braço 4 und

Relé Foto eletrico 1 und

Alex Sandro Pinho Salviano
Engº. Civil CREA 210540736-6

27



A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAA4-06A4-C430-66EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 11:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA>





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro /2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
Não Desonerado
BDI: 24,23%

Orçamento Sintético Básico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.669,05
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	201,89	2,96	3,67	740,93
1.2	2010054	CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. INC_05/2020	M²	6,00	392,84	488,02	2.928,12
2			Demolições e retiradas					2.503,83
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	28,22	51,12	63,50	1.791,97
2.2	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	33,85	16,93	21,03	711,86
3			MOVIMENTO DE TERRA					6.096,42
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	22,61	77,77	96,61	2.184,35
3.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	27,84	94,01	116,78	3.251,15
3.3	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação(utilizando material escavado)	m³	28,95	18,38	22,83	660,92
4			FUNDAÇÕES					22.453,28
4.1	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	22,61	549,32	682,42	15.429,51
4.2	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (rampa)	M	56,11	67,19	83,47	4.683,50
4.3	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,86	196,90	244,60	210,35
4.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	2,16	31,67	39,34	84,97
4.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,76	152,30	189,20	1.089,79
4.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,46	15,03	18,67	419,32
4.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,86	501,56	623,08	535,84
5			Alvenarias, Painéis e Divisórias					161.639,49
5.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (Muro de medição)	m²	4,00	75,15	93,35	373,40

1Doc.: Memorando 20.790/2023 | Anexo: PLANILHA.pdf (1/6)

123/157





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro /2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
Não Desonerado
BDI: 24,23%

Orçamento Sintético Básico

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5.2	CP037	Próprio	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÕES DO SINAPI N° 73787/001 E ORSE N°1900	m²	485,02	197,09	244,84	118.752,29
5.3	1900	ORSE	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	485,02	20,00	24,84	12.047,89
5.4	2050001	CAERN	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM. INC_11/2016(incluso rampas, calçadas e arquibancadas)	M²	165,67	86,53	107,49	17.807,86
5.5	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	69,00	147,67	183,45	12.658,05
6			PISOS E PAVIMENTAÇÃO					151.151,53
6.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Esp.: 5cm)	m³	4,44	402,49	500,01	2.220,04
6.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (arquibancada)	m²	49,08	35,02	43,50	2.134,98
6.3	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 (Rampas)	m²	39,65	32,76	40,69	1.613,35
6.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	853,47	91,72	113,94	97.244,37
6.5	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	853,47	24,94	30,98	26.440,50
6.6	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	249,14	69,46	86,29	21.498,29
7			REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS					33.455,11



OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro /2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
Não Desonerado
BDI: 24,23%

Orçamento Sintético Básico

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	128,79	7,20	8,94	1.151,38
7.2	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L., APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	128,79	20,78	25,81	3.324,06
7.3	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	46,21	504,82	627,13	28.979,67
8		PINTURAS					65.134,21
8.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	128,79	3,28	4,07	524,17
8.2	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	128,79	9,40	11,67	1.502,97
8.3	95468 SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	8,40	48,03	59,66	501,14
8.4	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021(cores conforme projetos)	m²	837,82	56,38	70,04	58.680,91
8.5	102506 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	313,00	10,10	12,54	3.925,02
9		Esquadrias					1.881,85
9.1	68054 SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	4,20	360,67	448,06	1.881,85
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					28.415,97
10.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	858,71	3,66	4,54	3.898,54
10.2	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022(grama esmeralda conforme projetos)	m²	221,91	18,91	23,49	5.212,66
10.3	2409 ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	12,00	175,00	217,40	2.608,80
10.4	98511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	8,00	157,09	195,15	1.561,20
10.5	11098 ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1,00	12.182,87	15.134,77	15.134,77
11		Instalações elétricas					34.485,43
11.1	8370 ORSE	Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento	un	5,00	1.568,68	1.948,77	9.743,85







OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro /2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
Não Desonerado
BDI: 24,23%

Orçamento Sintético Básico

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.2	101509 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.784,16	2.216,46	2.216,46
11.3	93670 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	73,44	91,23	91,23
11.4	8194 ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	1,00	220,32	273,70	273,70
11.5	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	11,84	14,70	73,50
11.6	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	86,12	106,98	427,92
11.7	12241 ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	279,45	347,16	347,16
11.8	83417 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	5,03	6,24	2.184,00
11.9	83418 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,60	6,92	8,59	4.300,15
11.10	83419 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	108,80	9,12	11,32	1.231,61
11.11	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,00	12,44	15,45	911,55
11.12	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	52,00	15,46	19,20	998,40
11.13	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	18,40	22,85	571,25
11.14	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	14,41	17,90	447,50
11.15	97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	152,20	189,07	1.512,56
11.16	12808 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	12,00	267,35	332,12	3.985,44
11.17	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	672,44	835,37	3.341,48





OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO
LOCAL: Rua Bom Jesus, S/N - Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN
DATA: Outubro /2023

TABELA: SINAPI - 08/2023 - RN, ORSE - 06/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 05/2023 - RN.
Não Desonerado
BDI: 24,23%

Orçamento Sintético Básico

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.18	101636 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	148,53	184,51	738,04
11.19	330 ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 9/100 - fornecimento e assentamento	un	1,00	877,11	1.089,63	1.089,63
12		Estrutura de Concreto Armado					4.134,59
12.1	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,97	501,56	623,08	604,38
12.2	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,97	196,90	244,60	237,26
12.3	92430 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	14,08	66,03	82,02	1.154,84
12.4	92463 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	5,28	155,63	193,33	1.020,78
12.5	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,40	13,32	16,54	999,01
12.6	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,00	15,88	19,72	118,32
13		Administração Local da Obra					25.946,62
13.1	CP100 Próprio	Administração Local - Obras civis	UND	1	20.885,96	25.946,62	25.946,62

Total Geral R\$ **540.967,38**

Importa o presente orçamento o valor de quinhentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil CREA 210540736-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAA4-06A4-C430-66EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 11:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/DAA4-06A4-C430-66EA>

Memorando 1- 20.519/2023

De: Alex S. - SEMINFRA - SUBPPI

Para: SEMINFRA - SUBCC - Subsecretaria de Convênios e Contratos - A/C Simone C.

Data: 20/10/2023 às 11:50:19

Setores envolvidos:

SEMINFRA, SEMINFRA - SUBPPI, SEMINFRA - SUBCC, SEMINFRA - SUBOBRAS

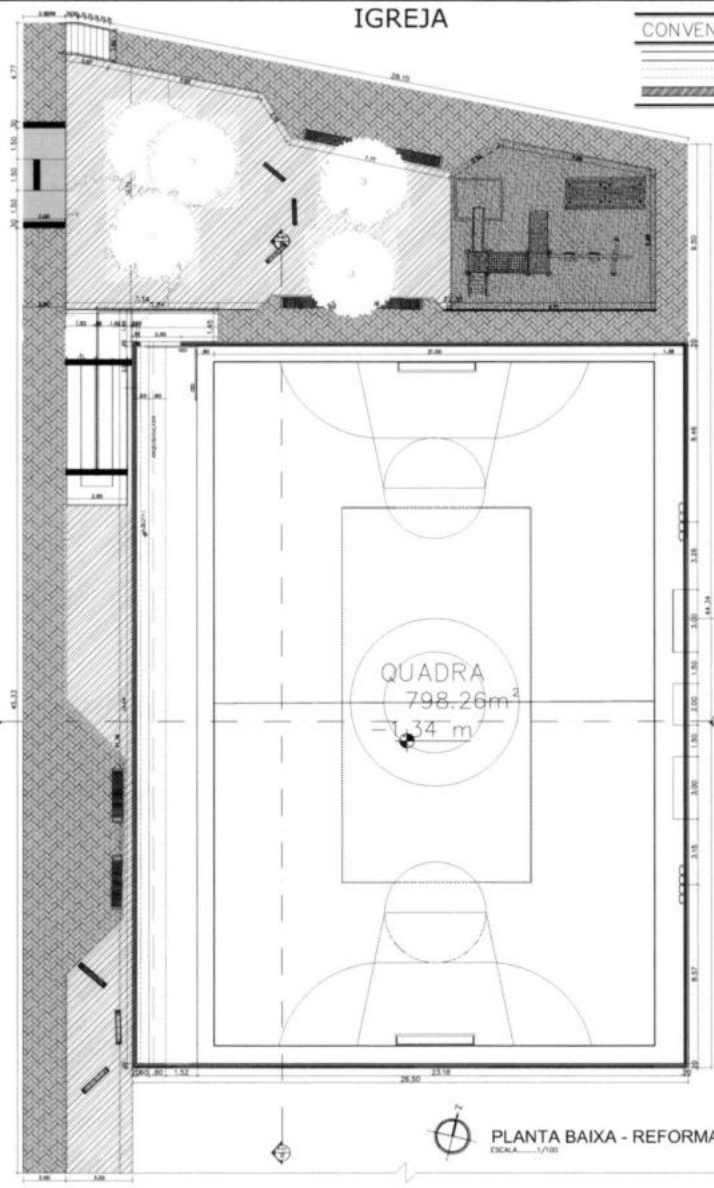
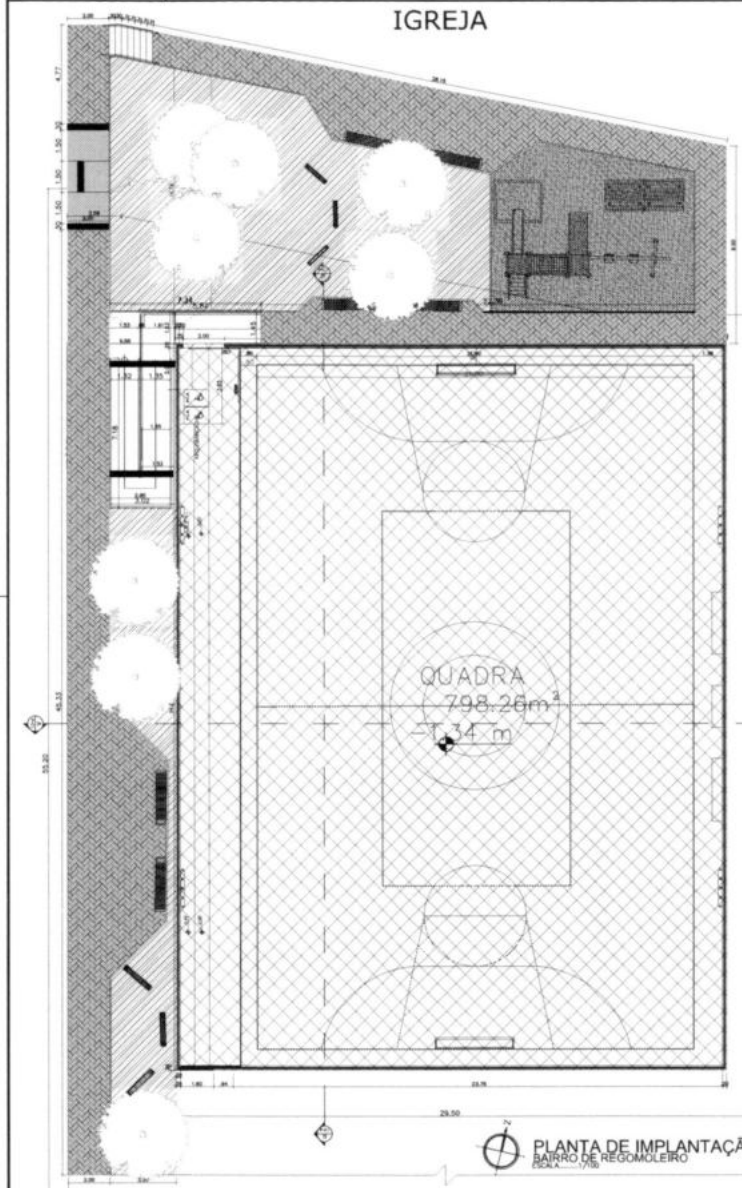
Abertura de processo licitatório para a reforma da quadra de Regomoleiro

ATT: Vanessa Rayane Costa Protásio Lima - SEMINFRA - SUBOBRAS solicito assinatura dos projetos sem mais

Alex Sandro Pinho Salviano
Sub-secretario de Saneamento

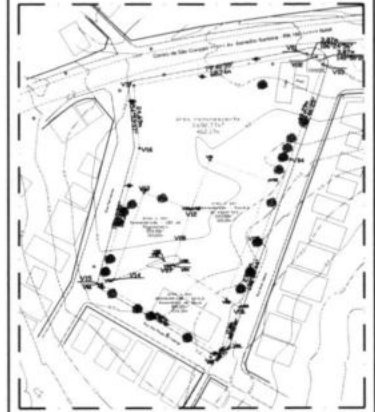
Anexos:

ARQ_QUADRA_DE_REGOMOLEIRO_R04_PROJETO_BASICO.pdf
ARQ_QUADRA_DE_REGOMOLEIRO_R04_PROJETO_BASICO02.pdf
ARQ_QUADRA_DE_REGOMOLEIRO_R04_PROJETO_BASICO03.pdf



CONVENÇÕES

(Dotted pattern)	EXISTENTE
(Diagonal lines)	DEMOLIR
(Cross-hatch pattern)	CONSTRUIR



PLANTA DE SITUAÇÃO
BAIRRO DE REGOMOLEIRO
ESCALA NÃO DEFINIDA

RESUMO DAS ÁREAS

ÁREA DO TERRENO	1.508,21m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.178,79m ²
ÁREA EXISTENTE	824,85m ²
ÁREA AMPLIAÇÃO	353,94m ²
ÁREA PAVIMENTADA	197,00m ²

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS							
CD	ABERTURA	L	A	P	ÁREA (m ²)	MATERIAL	QUANTIDADE
P01	GRU	0,90	2,10	---	1,89	METAL	---
P02	CORRER	2,00	2,10	---	4,20	METAL	02

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRESIDENTE DE
São Gonçalo do Amarante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Francisco Duarte de Carvalho - Jardim São Gonçalo do Amarante - RJ - TEL.: +55 (24) 3270-3720

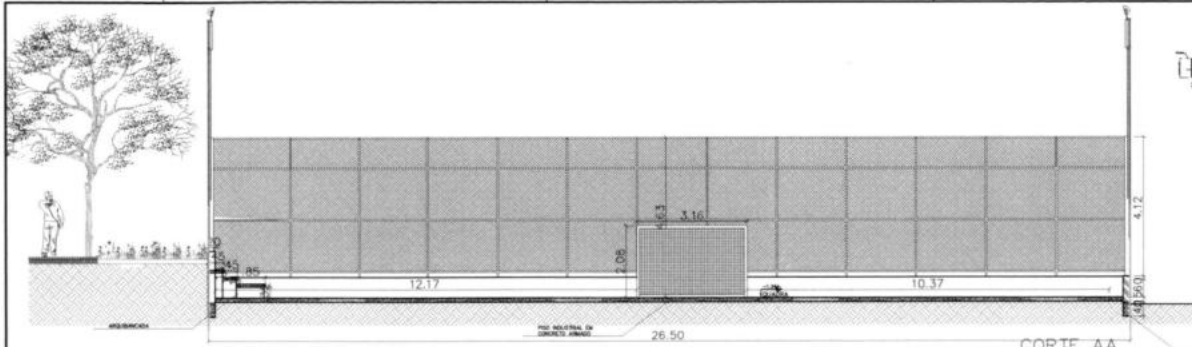
QUADRA DE ESPORTE E ÁREA DE CONVIVÊNCIA
RUA BOM JESUS - REGOMOLEIRO - S/N - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RJ

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO, COBERTURA E QUADROS DE ÁREAS

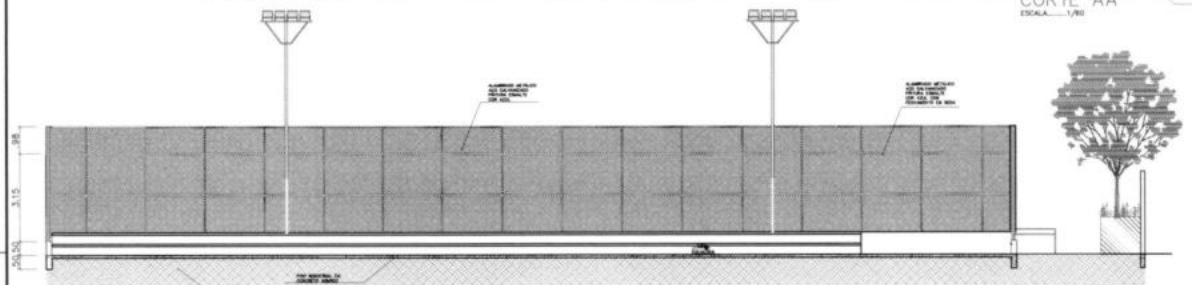
DATA: 10/03/2023
PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO

01/03

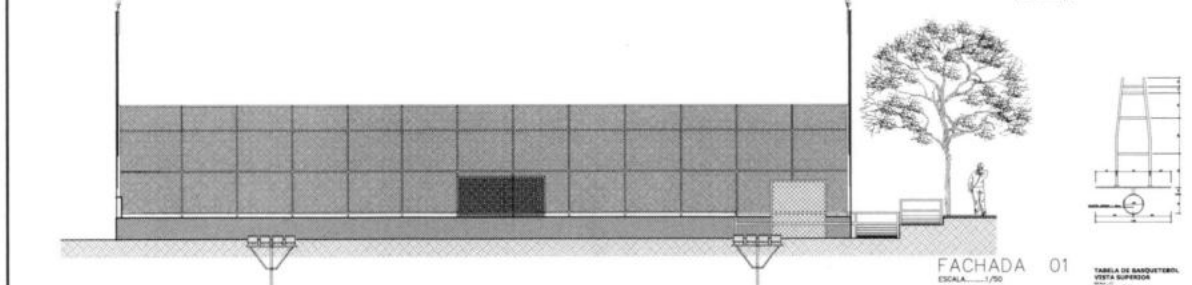
129
S/A
S/A/R/I



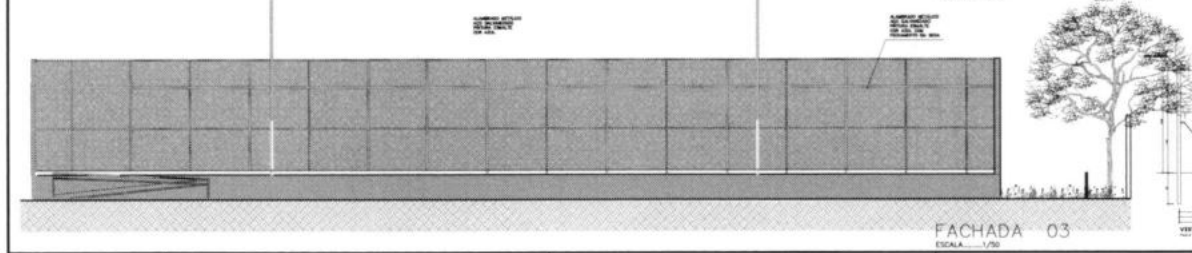
CORTE AA
ESCALA 1/50



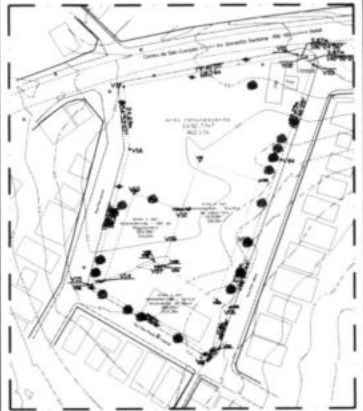
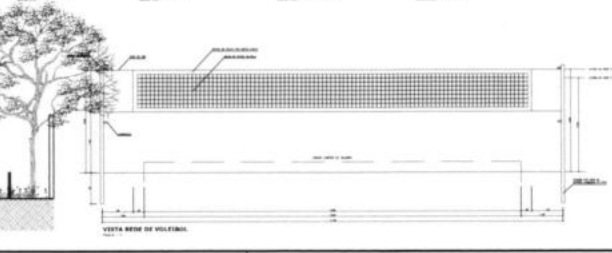
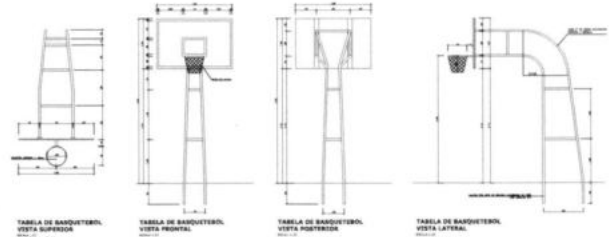
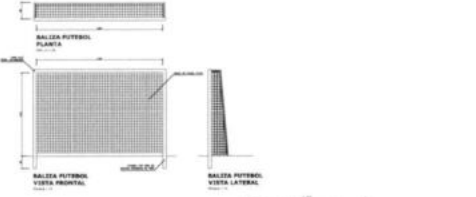
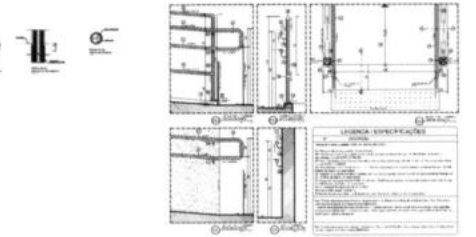
CORTE BB
ESCALA 1/50



FACHADA 01
ESCALA 1/50



FACHADA 03
ESCALA 1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO
BAIRRO DE REGOMOLEIRO
ESCALA NÃO DEFINIDA

RESUMO DAS ÁREAS			
ÁREA DO TERRENO	1.508,21m ²	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	1.176,70m ²
ÁREA EXISTENTE	924,09m ²	ÁREA AMPLIAÇÃO	257,49m ²
ÁREA PERMANENTE	107,92m ²		

QUADRO DE ESQUADRIAS							
PORTAS							
COD.	ABERTURA	L	A	P	ÁREA (m ²)	MATERIAL	QUANTIDADE
P01	GRU	0,90	2,10		1,89	METAL	1
P02	CORRER	2,00	2,10		4,20	METAL	02

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
 INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU
 PROJETO DE ARQUITETURA

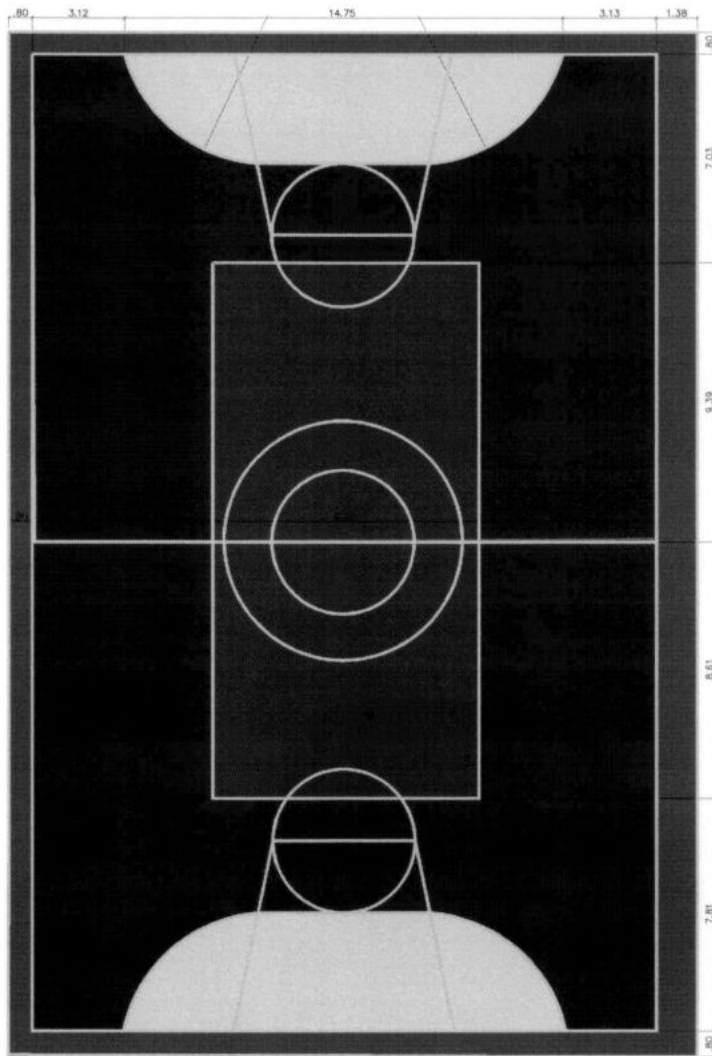
PREFEITURA DE São Gonçalo do Amarante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Rua Francisco Soares de Carvalho - Jardim, São Gonçalo do Amarante - RN - CEP: 55.000-000
 FONE: (51) 3378-1271

QUADRA DE ESPORTE E ÁREA DE CONVIVÊNCIA
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 CORTE - FACHADA - DETALHAMENTO

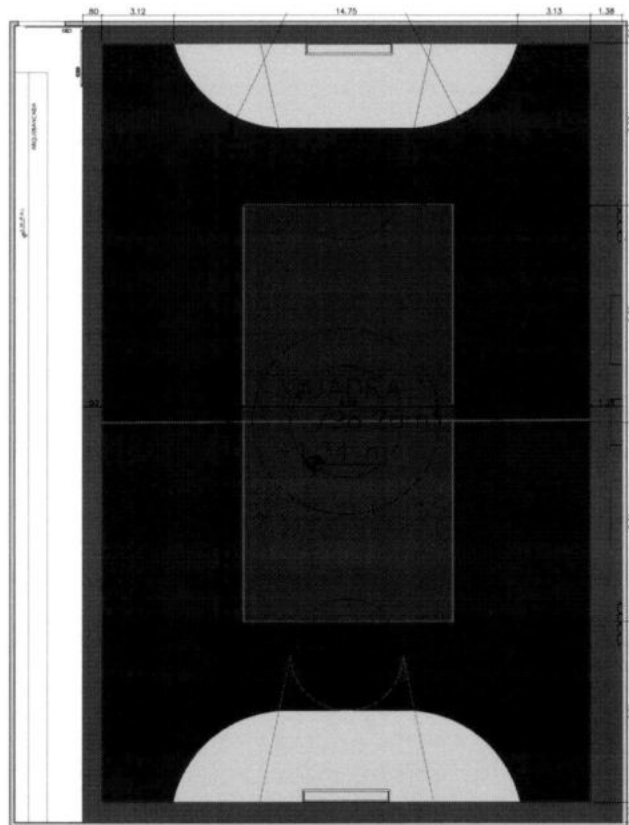
DATA: 15/03/2023
 ESCALA: 1/50
 PROJETO BÁSICO

02/03

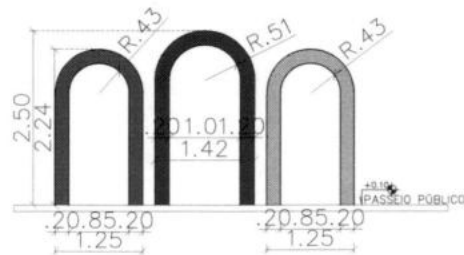
130



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA: 1/100



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 798,26 m²
ESCALA: 1/100



DETALHE DO PORTICO
ESCALA: 1/50



PLANTA DE SITUAÇÃO
BAIRRO DE REGOMOLEIRO
ESCALA NÃO DEFINIDA

RESUMO DAS ÁREAS					
ÁREA DO TERRENO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.506,71 m²			
ÁREA EXISTENTE	ÁREA AMPLIAÇÃO	824,85 m²	317,43 m²		
ÁREA PAVIMENTADA	19,92 m²				

QUADRO DE ESQUADRIAS							
PORTAS							
CD	ABERTURA	L	A	P	ÁREA (m²)	MATERIAL	QUANTIDADE
P01	GRU	0,90	2,10	---	1,89	METAL	---
P02	CORNER	2,00	2,10	---	4,20	METAL	02

UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017
UBR 01/02/2017

PREFEITURA DE São Gonçalo do Amarante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRA DE ESPORTE E ÁREA DE CONVIVÊNCIA
Bairro: REGOMOLEIRO - BAIRRO DE REGOMOLEIRO - S/N - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BARRA E DETALHEAMENTO DE PÉRGULA

Folha: **03/03**
Data: 03/03
Projeto: 131

Projeto: 131
Folha: 03/03
Data: 03/03



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A34-43CD-111F-5EE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA RAYANE COSTA PROTÁSIO LIMA (CPF 064.XXX.XXX-58) em 20/10/2023 11:56:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/7A34-43CD-111F-5EE9>



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VANESSA RAYANE DA COSTA PROTASIO LIMA

CPF: 064.XXX.XXX-58

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A636908

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 20/10/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro:

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-35

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 22/10/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 31/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 59298625

Tipo Logradouro:

Nº: S N

Logradouro: RUA BOM JESUS

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 853,47

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 853,47

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de projeto arquitetônico reforma de uma quadra poliesportiva de Regomoleiro e construção de uma área de convivência no bairro de Regomoleiro, com área construída de 853,47m² (Oitocentos e cinquenta e três virgula quarenta e sete metros quadrados) e área de convivência com área 608.65m² (seiscentos e oito e setenta e cinco metros quadrados) localizada na Rua Bom Jesus, S/N - Conjunto Regomoleiro III - São Gonçalo do Amarante/RN.





RRT NÃO REGISTRADO

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	INICIAL	20/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VANESSA RAYANE DA COSTA PROTASIO LIMA, registro CAU nº 000A636908, na data e hora: 20/10/2023 14:16:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)
 A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

RASCUNHO



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
 Documento Impresso em: 20/10/2023 às 14:16:56 por: siccau, ip 10.244.8.29.



Folha nº 135
71

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO** – em Regomoleiro - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

O projeto de REFORMA contempla uma área construída de 853,47m² (Oitocentos e cinquenta e três vírgula quarenta e sete metros quadrados).

A obra será executada com recursos oriundos de parte do plano de ação Nº 9.032.023.033.662 no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida oriunda do OGM (orçamento geral do Município).

2. JUSTIFICATIVA

A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO se faz necessária devido a necessidade de melhoria para a prática de esportes para a comunidade de Regomoleiro.

A realização de atividades esportivas é importante para uma qualidade de vida da população, bem como fonte de lazer.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Deverá ser elaborado orçamento discriminado da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se a tabela de preços do SINAPI 08 / 2023 sem Desoneração, SEINFRA – 027, CAERN 05/2023, ORSE 06/2023 bem como eventuais composições necessárias, que, quando for o caso, deverão ser expressamente indicadas.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de realização dos serviços de construção será na rua Bom Jesus, S/N – Conjunto Regomoleiro III - Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo de execução da obra será de 180 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 270 (Duzentos e setenta dias, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.**

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura.

Assinado por 2 pessoas: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO e RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/8DA3-4E27-0216-6229> e informe o código 8DA3-4E27-0216-6229







PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)
RUA MARIA DO CARMO BRITO, S/N - SAMBURÁ
TEL (84) 98714-2123



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

SÃO GONÇALO/RN
Folha nº 136
2

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- **Regime preços da Empreitada: Preço Unitário.**
- **Dotação Orçamentária:** a dotação orçamentária para a referida obra será informada pela secretaria responsável, a saber: Secretaria Municipal de Esportes.

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.: _____

Alex Sandro Pinho Salviano
Eng. Civil - CREA 210540736-6
Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2023.

Rita do Carmo da Costa Brito
Secretária Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: ALEX SANDRO PINHO SALVIANO e RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/8DA3-4E27-0216-6229> e informe o código 8DA3-4E27-0216-6229





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



SGA/PT
Folha nº 138
7

Código para verificação: 8DA3-4E27-0216-6229

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 15:05:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RITA DO CARMO DA COSTA BRITO (CPF 703.XXX.XXX-68) em 20/10/2023 15:14:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/8DA3-4E27-0216-6229>

Memorando 1- 20.790/2023

De: Ricardo M. - SLCC

Para: SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - A/C Wilson R.

Data: 24/10/2023 às 12:07:05

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

DESPACHO:

1. Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo para fins de inserção da informação orçamentária, conforme determinação do art. 7.º, § 2.º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
2. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—
Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia

Secretário da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



139
X

Código para verificação: FAC4-F73C-9E01-D6D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA (CPF 060.XXX.XXX-57) em 24/10/2023 12:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/FAC4-F73C-9E01-D6D0>

Memorando 2- 20.790/2023**De:** Wilson R. - SEMPLA**Para:** SEMPLA - DOR - Dotação Orçamentária, Remanejamento e Outros**Data:** 25/10/2023 às 10:26:37

DESPACHO

1 - Baseado na informação que deve ser prestada pela secretaria solicitante da contratação, ENCAMINHO o presente memorando para que informe se a despesa em tela tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei No 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Atenciosamente,

–

WILSON Rodrigo **BEZERRA** Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Memorando 3- 20.790/2023

De: Ionah X. - SEMPLA - DOR

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ri...

Data: 25/10/2023 às 13:07:56

Setores (CC):

SEMINFRA, SLCC

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

POR FAVOR INFORMAR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	

Atenciosamente;

—
Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier
assessor tecnico

Assinado por 1 pessoa: IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B78B-8765-20E8-CBB6> e informe o código B78B-8765-20E8-CBB6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Folha nº 142

TX

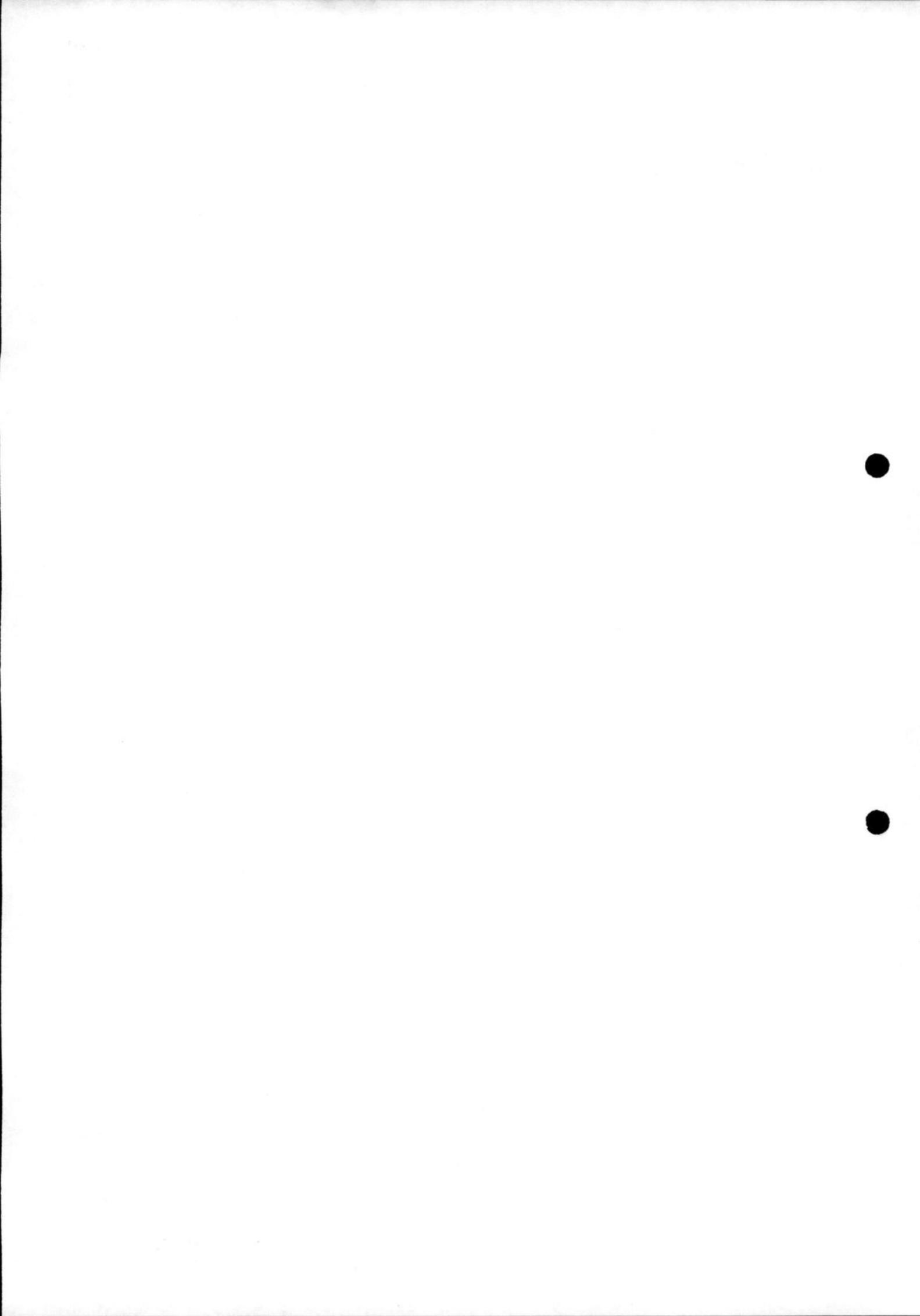
Código para verificação: B78B-8765-20E8-CBB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER (CPF 008.XXX.XXX-93) em 25/10/2023
13:08:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B78B-8765-20E8-CBB6>



Memorando 4- 20.790/2023

De: Ricardo M. - SLCC

Para: SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura - A/C Rita B.

Data: 25/10/2023 às 14:03:09

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

DESPACHO

Solicito manifestação de vossa senhoria no tocante à questão acima suscitada e, se for o caso, a inserção da documentação pertinente, com a brevidade que o caso requer, visando à continuidade do pleito.

—
Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia

Secretário da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F03E-6F54-9252-0D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA (CPF 060.XXX.XXX-57) em 25/10/2023 14:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/F03E-6F54-9252-0D48>

Memorando 5- 20.790/2023

De: Simone C. - SEMINFRA - SUBOBRAS

Para: SEMJEL - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - A/C Micael S.

Data: 17/11/2023 às 13:44:40

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Prezado Secretário Micael Moreira Silva - SEMJEL

Pedimos responder à informação solicitada no despacho anterior, referente à dotação orçamentária para execução da obra em questão.

Rita do Carmo da Costa Brito.

Secretária

Assinado por 1 pessoa: RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/56A5-15AB-D818-0084> e informe o código 56A5-15AB-D818-0084





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSCA/RN
Folha nº 146
D



Código para verificação: 56A5-15AB-D818-0084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DO CARMO DA COSTA BRITO (CPF 703.XXX.XXX-68) em 20/11/2023 09:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/56A5-15AB-D818-0084>

7

Memorando 6- 20.790/2023

De: Micael S. - SEMJEL

Para: SEMINFRA - SUBOBRAS - Subsecretaria de Obras

Data: 17/11/2023 às 14:57:53

Setores (CC):

SLCC, SEMINFRA - SUBOBRAS

Em resposta ao despacho nº 5, estamos encaminhando em anexo a dotação orçamentária específica para a execução da obra em questão.

Atenciosamente,

—
Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Anexos:

DOC_20231023_WA0082_.pdf



UNIDADE: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 2544 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER
SUB-PROGRAMA: 2262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Código	Especificação	Orçado	Suplem	Anulado	Empenhado	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar
339030	Material De Consumo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras E Instalacoes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	Equipamentos E Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha nº 148
PMSGA/II

Memorando 7- 20.790/2023

De: Ricardo M. - SLCC

Para: SEMPLA - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - A/C Wilson R.

Data: 17/11/2023 às 15:08:31

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

DESPACHO:

1. Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo para fins de inserção da informação orçamentária, conforme determinação do art. 7.º, § 2.º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
2. Após, retornem-se os autos a esta Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—
Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia

Secretário da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/F962-E25F-EA95-3CFD> e informe o código F962-E25F-EA95-3CFD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F962-E25F-EA95-3CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA (CPF 060.XXX.XXX-57) em 17/11/2023 15:08:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/F962-E25F-EA95-3CFD>

Memorando 8- 20.790/2023

De: Wilson R. - SEMPLA

Para: SEMPLA - DOR - Dotação Orçamentária, Remanejamento e Outros

Data: 19/12/2023 às 13:36:25

DESPACHO

1 - Baseado na informação que deve ser prestada pela secretaria solicitante da contratação, ENCAMINHO o presente memorando para que informe se a despesa em tela tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei No 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Atenciosamente,

–

WILSON Rodrigo **BEZERRA** Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Memorando 9- 20.790/2023

De: Ionah X. - SEMPLA - DOR

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ri...

Data: 20/12/2023 às 11:26:43

Setores (CC):

SLCC, SEMJEL

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Conforme Solicitado Segue Dotação Orçamentária em anexo.

Atenciosamente;

—

Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier
assessor técnico

Anexos:

Dotacao_SEMJEL_20_790_2023_20_12_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/2A9F-0453-1414-F7C0> e informe o código 2A9F-0453-1414-F7C0



RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 CNPJ Nº 08.079.402/0001-35
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PMSGAR
 Processo nº _____
 Folha nº _____

MEMORANDO Nº: 20.790/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNIC DE INFRA-ESTRUTURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Ato Confirmatório de Adequação Orçamentária.

DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	2262 GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO	1500 - Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Dezembro de 2023.

Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier
 Técnica da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PMSGAR/RN

Folha nº

154



Código para verificação: 2A9F-0453-1414-F7C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IONAH MARIA DE SOUSA GUEDES ALCOFORADO XAVIER (CPF 008.XXX.XXX-93) em 20/12/2023
11:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/2A9F-0453-1414-F7C0>



Memorando 10- 20.790/2023

De: Ricardo M. - SLCC

Para: SLCC - PROT - Protocolo - A/C Alzineide C.

Data: 20/12/2023 às 15:36:08

Setores envolvidos:

SEMPA, SEMINFRA, SLCC, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

DESPACHO

- 1 - Após manifestações, autorizo a abertura de processo administrativo para análise da solicitação aqui requerida.
- 2 - Verifique se é necessário proceder com pesquisa mercadológica.
- 3 - Após, retorne-se os autos a SLCC para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Ricardo Antônio Ferreira Meller Maia

Secretário da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9C7D-93D0-21B3-A893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANTÔNIO FERREIRA MELLER MAIA (CPF 060.XXX.XXX-57) em 20/12/2023 15:36:21
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/9C7D-93D0-21B3-A893>



Memorando 20.790/2023

De: **Alzineide Oliveira da Costa** Setor: **SLCC - PROT - Protocolo**

Despacho: **11- 20.790/2023**

Para: **SLCC - CLOSE - Coordenadoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia** AC: **João Maria Soares**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Dezembro de 2023

DESPACHO:

1. Segue ID da abertura do Processo Administrativo nº 11595/2023;
2. Encaminho os presentes autos à SLCC - CLOSE para prosseguimento do Processo Administrativo.

Atenciosamente,

—
Alzineide Oliveira da Costa
Assistente

Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - Rua Alexandre Calvacanti, s/n - Centro São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59291-625 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/12/2023 11:54:41 por Alzineide Oliveira da Costa - assistente (matrícula 4675)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 193

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.724/2023, de 19 de outubro de 2023.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2024, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar 45, de 31 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal conferida pelo art. 186 do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2024 em 4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de outubro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.318/2023 - GP, de 19 de outubro de 2023.

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 51, caput da Lei Federal 8666/93, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sendo eles e suas funções respectivas:

Marcos Antônio Campos - Presidente e equipe de apoio;

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo – Membro e Pregoeira

João Maria Pereira de Oliveira Soares – Presidente Substituto e Membro;

Maria Conceição Silva de Moraes – Membro e equipe de apoio;

José Antônio Freire de Oliveira - Membro e equipe de apoio;

Bianca Karoline Lopes Fonseca - Membro e equipe de apoio;

Rayanne Ismaelly do Nascimento de Oliveira, Membro e equipe de apoio;

Pedro Laurindo de Souza - Membro e equipe de apoio e

Pamela Soares de Moura – Membro e equipe de apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 245/2023 - GP, de 04 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.319/2023 - GP, de 19 de outubro de 2023.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 1.172/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JOSEMAR NICARIO DA SILVEIRA, matrícula 86150, cargo de Cuidador Social, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.320/2023 - GP, de 19 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL ATAIDE DE MELO NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 850/2023-SEMA, de 19 de Outubro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1153/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIAANTONIA SIQUEIRADA SILVA, Matrícula 9060, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 23 de Outubro de 2023 à 23 de Janeiro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando 12- 20.790/2023

De: Marcos C. - SLCC

Para: SLCC - AJ - Assessoria Jurídica - A/C Marjara S.

Data: 28/12/2023 às 10:40:28

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SLCC - CLOSE, SLCC - AJ, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

DESPACHO

1. Recebemos a documentação relativa ao processo destinado a contratação em tela.
2. Foi informado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo, sobre existência de recursos orçamentários.
3. Considerando ainda, que elaboramos a minuta do ato a ser firmado.
4. Considerado, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21 de janeiro de 1994 e 9.854, de 27 de janeiro de 1999:

Art. 38 " (..) Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinado e aprovado por assessoria jurídica da Administração"

5. Encaminhamos a presente minuta à Assessoria Jurídica da Prefeitura, para que possa ser apreciada e aprovada.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Campos

Subsecretario Licitação Compras Convenios e Contratos

Anexos:



01_Minuta_do_EDITAL_e_seus_Anexos_TP_007_2023.pdf



1
2
3
4

5
6
7
8

9
10
11
12



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 11595/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – SEMJEL-SGA/RN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, instituída pela Portaria n.º 1.318 de 19 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, forma de execução indireta, pelo Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO** e critério de Julgamento **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: xx de janeiro de 2024.

Hora: Início às 09h00min

Local: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, 59291-625.

PARA OBTER O EDITAL:

Dias: de segunda a sexta-feira (presencialmente)

Horários: das 08h00min às 13h00min e das 14h00min às 16h00min;

Local: Sala de Licitações na Secretaria Executiva de Licitações e Contratos –SELCCC, sito a Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro – São Gonçalo do Amarante – RN. Obtenção do Edital no site: (<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>), no link específico das licitações.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto desta é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

1.2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital.

02. DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

2.1. Cada licitante deverá fazer-se presente somente com um representante, cuja documentação deverá estar inserida no envelope nº 01 (Documentação De Habilitação) do procedimento licitatório pertinente à TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023 – Processo/PMSGAR/N n.º 11595/2023, que o habilite junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



2.1.2. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.3. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

03. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, devendo o licitante:

I – Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio;

II - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;

III – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, podendo ainda a licitante fazer entrega os envelopes via Correios desde que os mesmos sejam entregue até a data anterior a data de abertura da sessão, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes fax, internet ou quaisquer outros meios;

IV – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;

V – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

VI - Certidão Simplificada da Junta Comercial de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006:

- a) A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado;
- b) Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o

1
2
3
4
5

3
5
0

2
3
4
5



somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

- c) Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente os documentos (envelope nº 01) a seguir elencados, sob pena de ser prontamente inabilitada, obedecida à ordem de apresentação abaixo estabelecida, devendo, os ditos documentos serem apresentados em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que a concorrente interessada tenha comparecido com as cópias e os respectivos originais em até vinte e quatro horas anteriores ao horário/data marcada para a abertura dos envelopes com a documentação:

I – Habilitação Jurídica

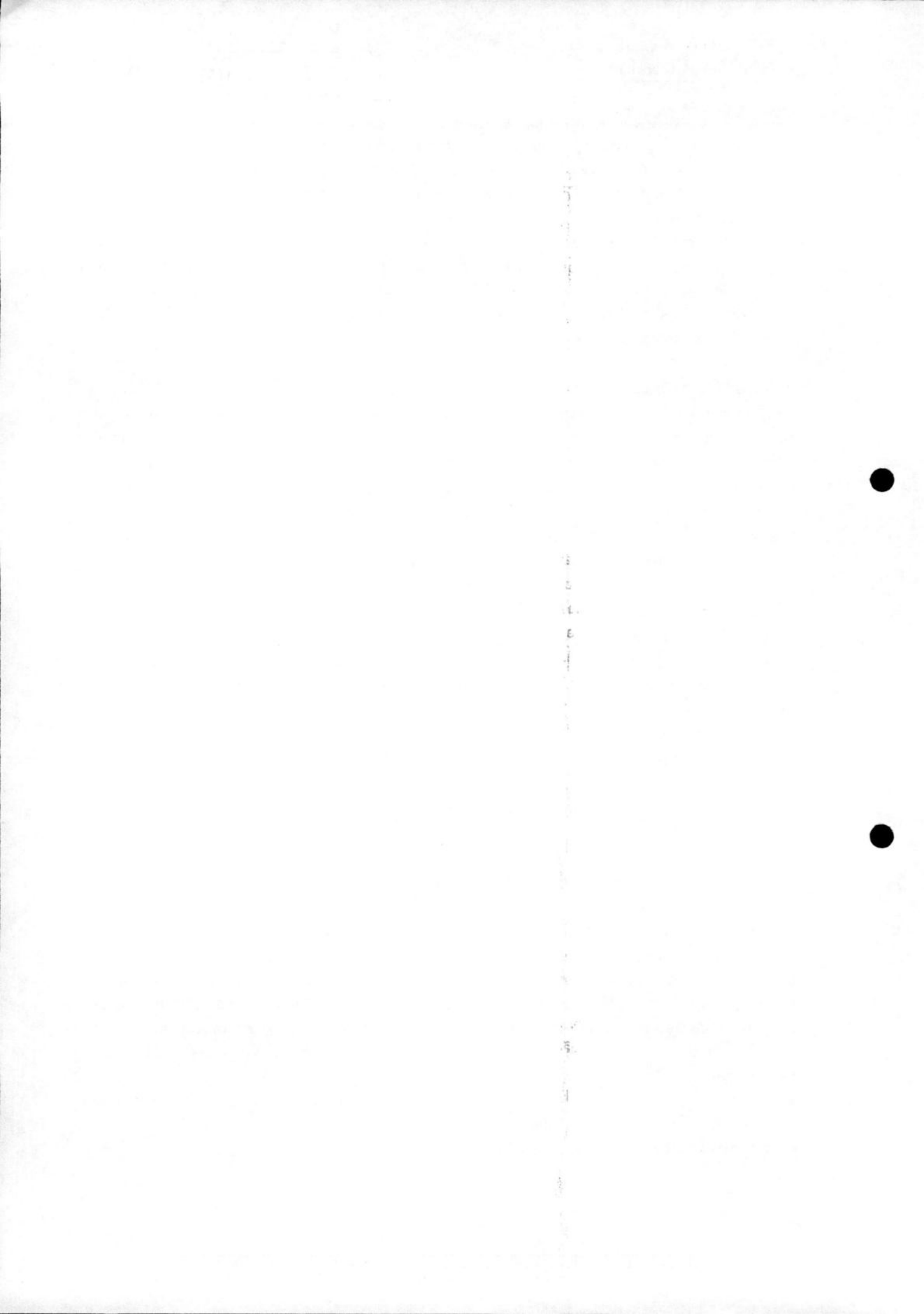
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Obs.: Caso a empresa possua mais de um sócio e ou proprietário, apresentar os documentos de identificação de todos.

II – Qualificação Econômico-financeira

a) A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante será constituída pela apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, não dispensando Termo de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), nos termos da lei, registrado na Junta Comercial competente;

a.1) A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem o índice SG igual ou maior que 1,0 (um), cujo índice poderá ser apurado pela comissão Permanente de Licitações com base na formula descrita no sub item a.1 deste edital;

a.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

a.4) Caso a Comissão Permanente de Licitação comprove alguma manobra com vistas a apresentação do índice SG, a empresa responsável pelo balanço será automaticamente inabilitada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante, até sessenta (60) dias antes da data fixada, neste Edital, para realização do certame. Esta certidão a qual poderá ser obtida pela internet no site do Tribunal de Justiça, da sede da licitante.

Obs.: As demonstrações contábeis a que se refere a alínea "a", de acordo com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações contábeis consistem de: demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa;

c) O prazo a ser considerado para apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, na forma da lei, será 30 de abril, conforme o Código Civil.

d) Para as empresas vinculadas e que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital- ECD, parte do Projeto SPED, deverá ser observado o prazo exigido na Instrução Normativa RFB Nº 2.023, de 28 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

III – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

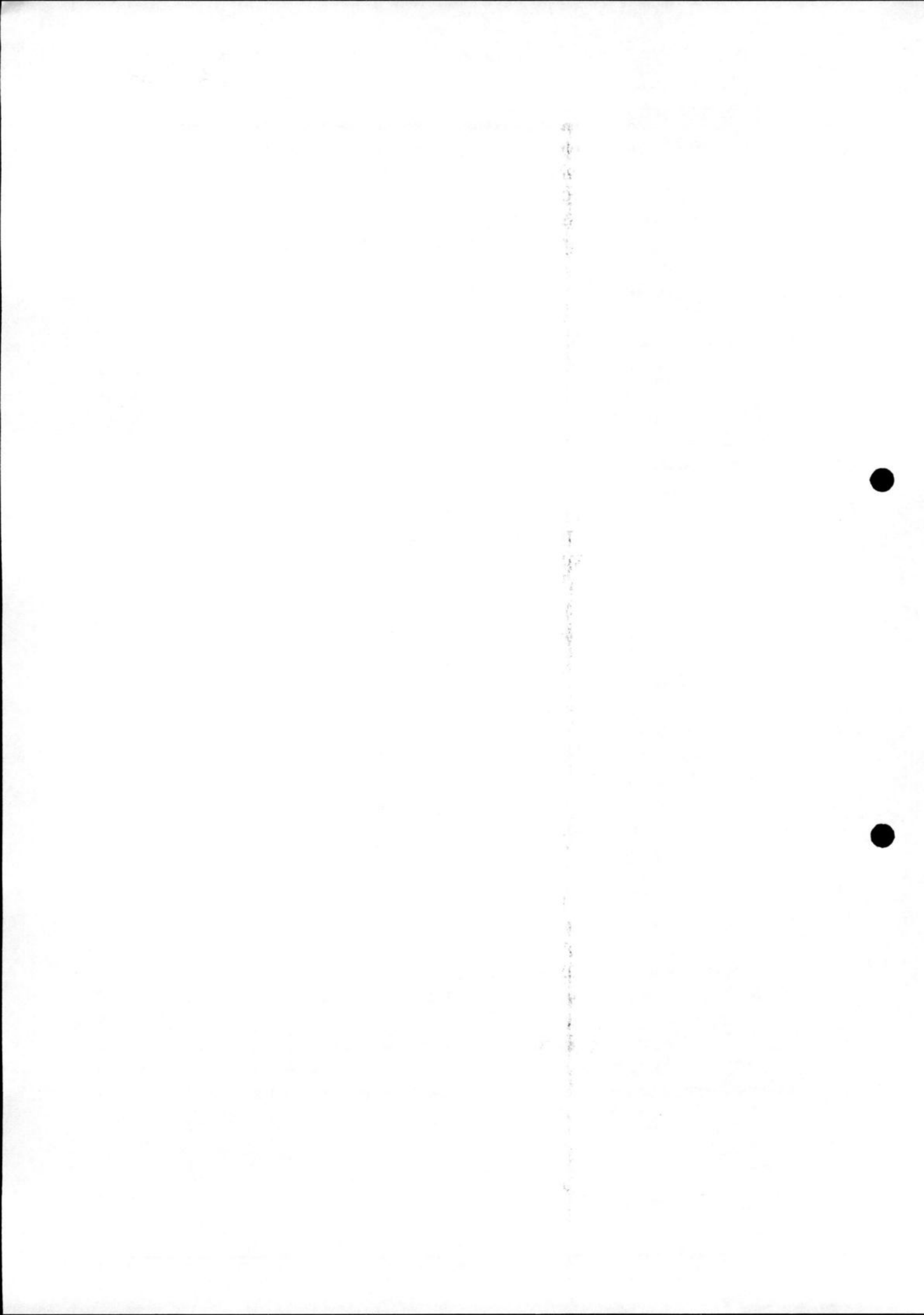
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

IV - Qualificação Técnica

- a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa e do(s) seu (s) responsável(eis) técnico(s), junto ao(s) Conselho(s) Federal/Regional de: Engenharia e Agronomia; de Arquitetura; dos Técnicos Industriais (com habilitação específica ao escopo/objeto da licitação) no Estado do Rio Grande do Norte / (CREA-CAU-CRT/RN), sendo que, em caso de empresa(s) procedente(s) de outro(s) Estado(s) federado(s), deverá a referida certidão estar visada pelo(s) Conselho(s) supracitado(s);
- b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a empresa, na data fixada para realização da presente licitação, possui, em seu quadro permanente, profissional de nível Técnico e/ou Superior, legalmente HABILITADO junto ao respectivo Conselho, detentor de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s)-(CATs), que comprove(m) experiência(s) anterior inerente ao objeto da presente licitação. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de cópia xerográfica de contrato de trabalho ou registro na CTPS autenticada pela DRT, ou ainda de ficha de registro de empregado(s).
- b.1) O(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante, para fins de comprovação de sua capacitação técnico-profissional, deverá(ao) constar relação descritiva de sua qualificação, com indicação da função e do tempo de atividade de cada um na função coerente com o porte da obra, devendo ainda ser acompanhada de declaração de que o mesmo participará da execução das obras.
- c) Capacitação técnico-operacional – Será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante dessa licitação, devidamente registrado (s) no (s) Conselho (s) de Classe (s) inerente, comprovando que a mesma já executou obra (s) e/ou serviço (s) semelhante (s) e compatível (eis) em característica (s) e finalidade (s), com o escopo/objeto da presente licitação, frente, sobretudo, aos itens de maior relevância, com, O MÍNIMO DE 50% (cinquenta por cento), dos itens de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação.
- c.1) São considerados itens de maior relevância os seguintes:
- 5.2 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, EM BLOCO DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÃO DO SUNAPI Nº 73787/001 E ORSE Nº 1900;
 - 6.4 – PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO MISTURA BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMWENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022;



- 8.4 – PINTURA DO PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIME EPOXI. AF_05/2021 (cores conforme projetos);
- 7.3 – GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 – ESPAÇADOR DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 38/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_PS

d) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas.

V – Outras Exigências:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de Concordância com os Termos do Edital e de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, conforme modelo a seguir:

b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE-OBRA INFANTIL _____ (razão social na empresa) inscrita no CNPJ N.º: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023, DECLARA expressamente que:

→ Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

→ Concorda plenamente com os termos do Edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

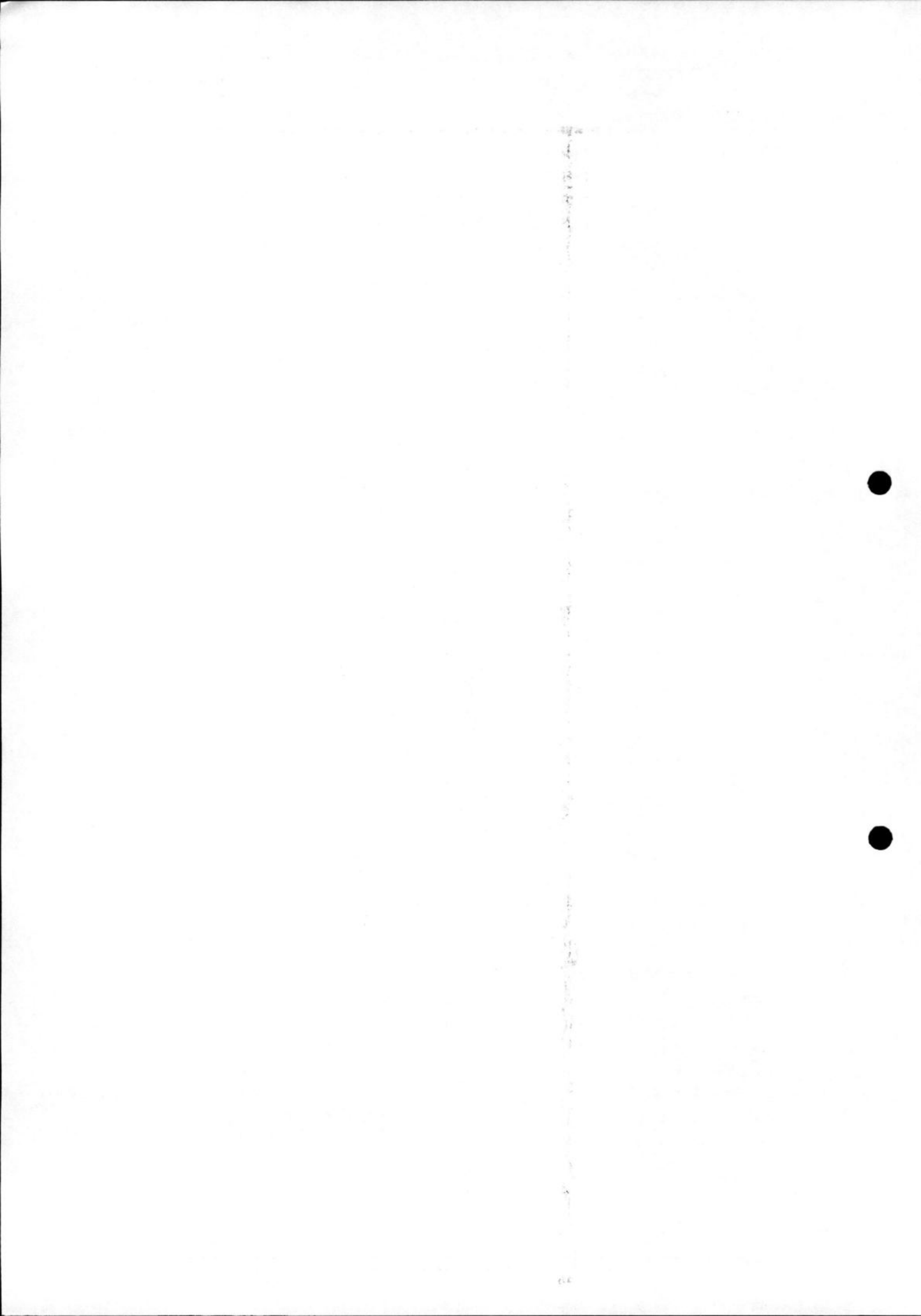
→ Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data, nome e assinatura do Responsável pela licitante;

c) Declaração, emitida pelo responsável da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e que visitou os locais onde serão realizados os serviços objeto desta Tomada de Preços, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como em sua latitude e longitude, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços;

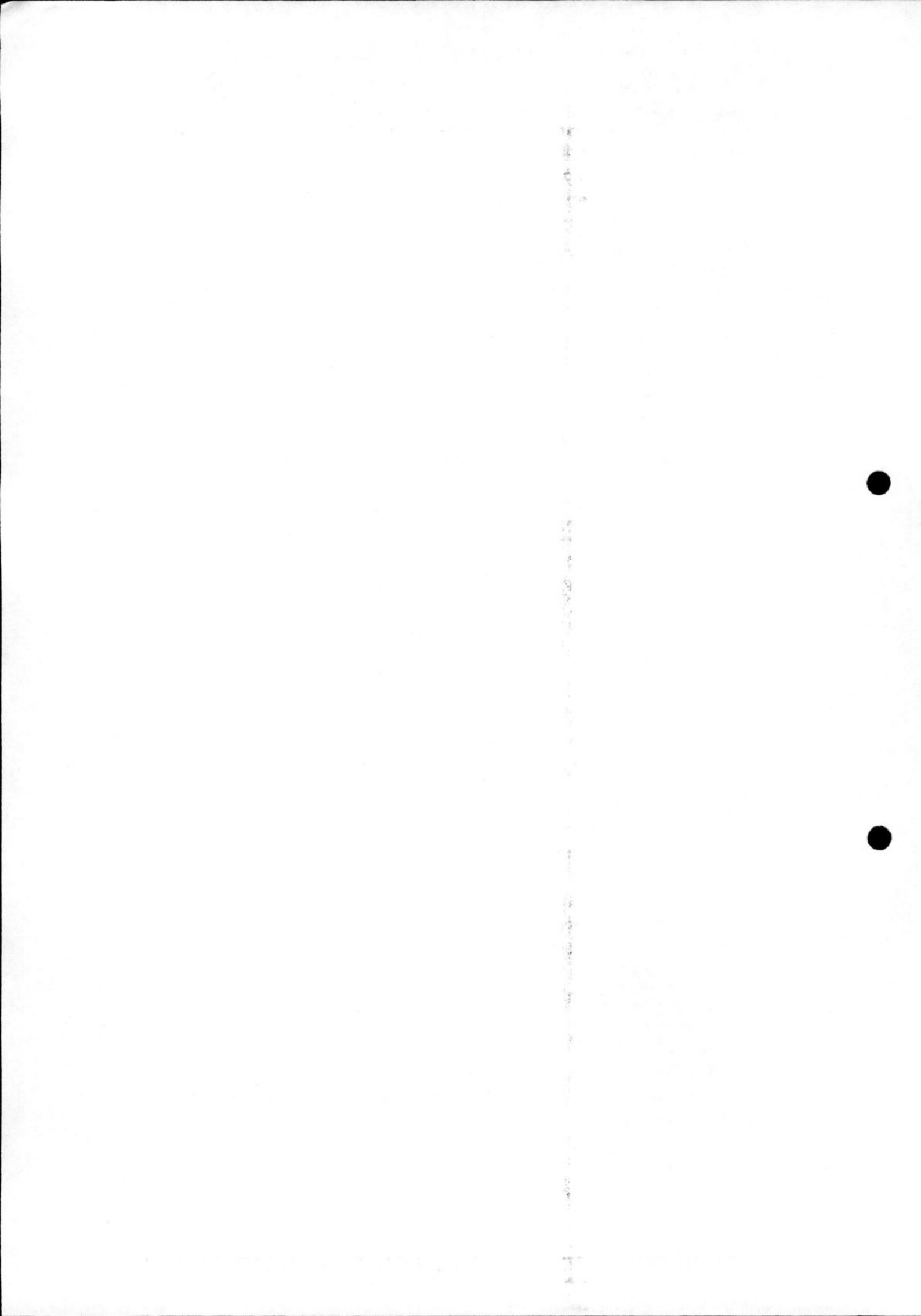
d) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023) visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;



- e) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023) visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662, Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013;
- f) Declaração responsabilizando-se sob as penas da lei, pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco (5) anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) Comprovação de Registro Cadastral na Municipalidade. Para solicitação do Certificado a empresa poderá solicitar, até o terceiro dia anterior a data de abertura dos envelopes, através do endereço cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br . A lista-rol dos documentos necessários encontra-se no anexo III do edital.

VI – Observações:

- a) Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas;
- b) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- c) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme subitem 4.1, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- d) À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- e) A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame;
- f) falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante;
- g) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa;
- h) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



4.2. A não adequação da integralidade da planilha aos limites impostos pelo Decreto n.º 7.983/2013, implica na desclassificação da proposta de preços.

4.3. A documentação exigida neste item deve estar dentro do prazo de validade, como também ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11595/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

05. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta (envelope nº 02) deverá ser apresentada, em uma via datilografada ou processada através de meio eletrônico, com papel timbrado da empresa, separada e montada, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, dela constando, obrigatoriamente:

I – Planilha com preço total expressos em R\$ (reais), por item, e unitários e total por subitem da planilha. Ao final, somem-se os valores dos itens para indicar o valor global da planilha, expressos em algarismos e por extenso.

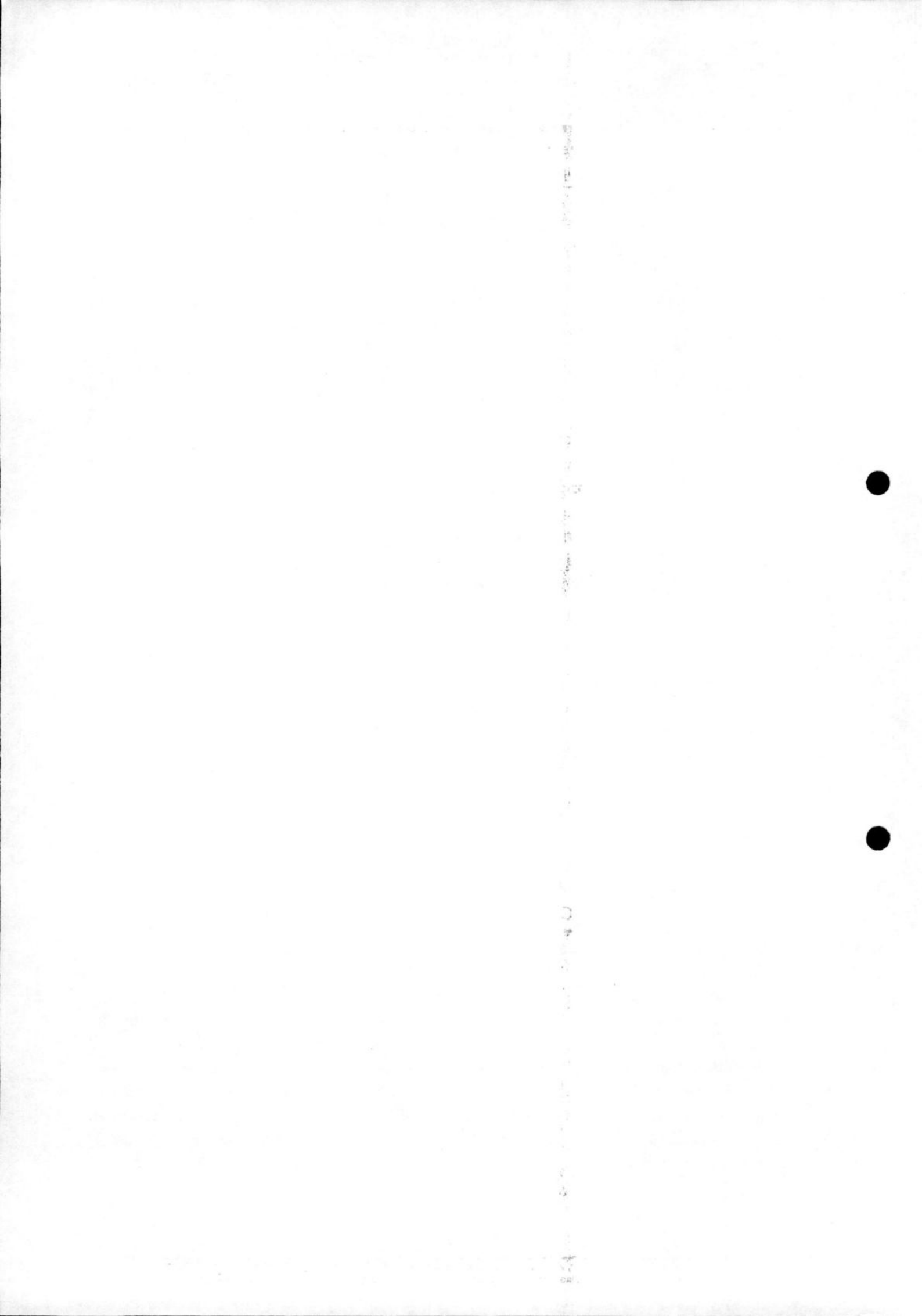
II – Planilha com o Cronograma Físico-Financeiro com os prazos e percentuais compatíveis com a planilha referencial;

III – Memória de Cálculo de cada serviço, destacando a sua localização georreferenciada, Planilha com a composição analítica dos preços em que conste minimamente a descrição, às quantidades e os custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida, conforme modelo apresentado em anexo, deverão ser apresentadas **APENAS** pela empresa sagrada vencedora, preterivelmente, no prazo de 3 dias úteis, cuja planilha deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação no prazo anteriormente estimado, após a divulgação do resultado final na Imprensa Oficial.

IV – Demonstrativo de BDI limitado ao percentual de 24,23%

V – Razão social da firma, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o CEP, telefone, e-mail e número do fax para envio de correspondências, tudo consignado no final da proposta;

VI - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, prorrogado por igual período em caso de fatos supervenientes e/ou motivos de força maior, respeitada a não aceitação mediante comunicação prévia da não concordância, contados da data de sua abertura pela Comissão Permanente de Licitação, bem como nome, CPF, Cédula de Identidade e endereço completo do diretor ou titular da empresa, responsável pela assinatura do contrato decorrente da presente licitação.



VII – Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Proposta de Preços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.

VIII – A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Prevalecerá em caso de divergência entre o preço global e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso;

X - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens, baseadas nas ofertas dos demais licitantes, que ofereçam valores manifestamente inexequíveis.

5.2. Todas as planilhas de custos previstas nos incisos I a IV do subitem 5.1 deste Edital deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional técnico responsável pela elaboração das mesmas. A empresa fica obrigada a demonstrar com documentos o vínculo empregatício ou de subordinação do profissional que assinou as planilhas.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11595/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

06. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, por intermédio do representante legal da empresa, no local, data e horário em que será realizada a licitação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de documentos relacionados com a habilitação e/ou proposta de preços fora dos respectivos envelopes e/ou depois do prazo (data e horário) estabelecido para a abertura da presente licitação.



6.2. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação que será analisada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes. Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, marcando nova data e horário, para prosseguimento dos trabalhos.

6.3. Ocorrendo interrupções, os documentos de habilitação e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados e lacrados, serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder daquela, até que seja decidida a habilitação.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados, mantendo-os devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5. Após o término do período recursal de que trata o subitem anterior, será comunicado aos licitantes habilitados nova data e horário para a abertura das propostas e, seguidamente, feita a devolução dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados.

6.6. Não havendo licitante inabilitado ou se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso; intenção esta que deverá constar na ata a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, e depois de serem devolvidos todos os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todos os licitantes presentes, e na presença da Comissão, que também as rubricará.

6.7. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preços, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as empresas participantes do certame, as reclamações, protestos, solicitações de esclarecimentos e impugnações feitas, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, não sendo consideradas declarações feitas posteriormente.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

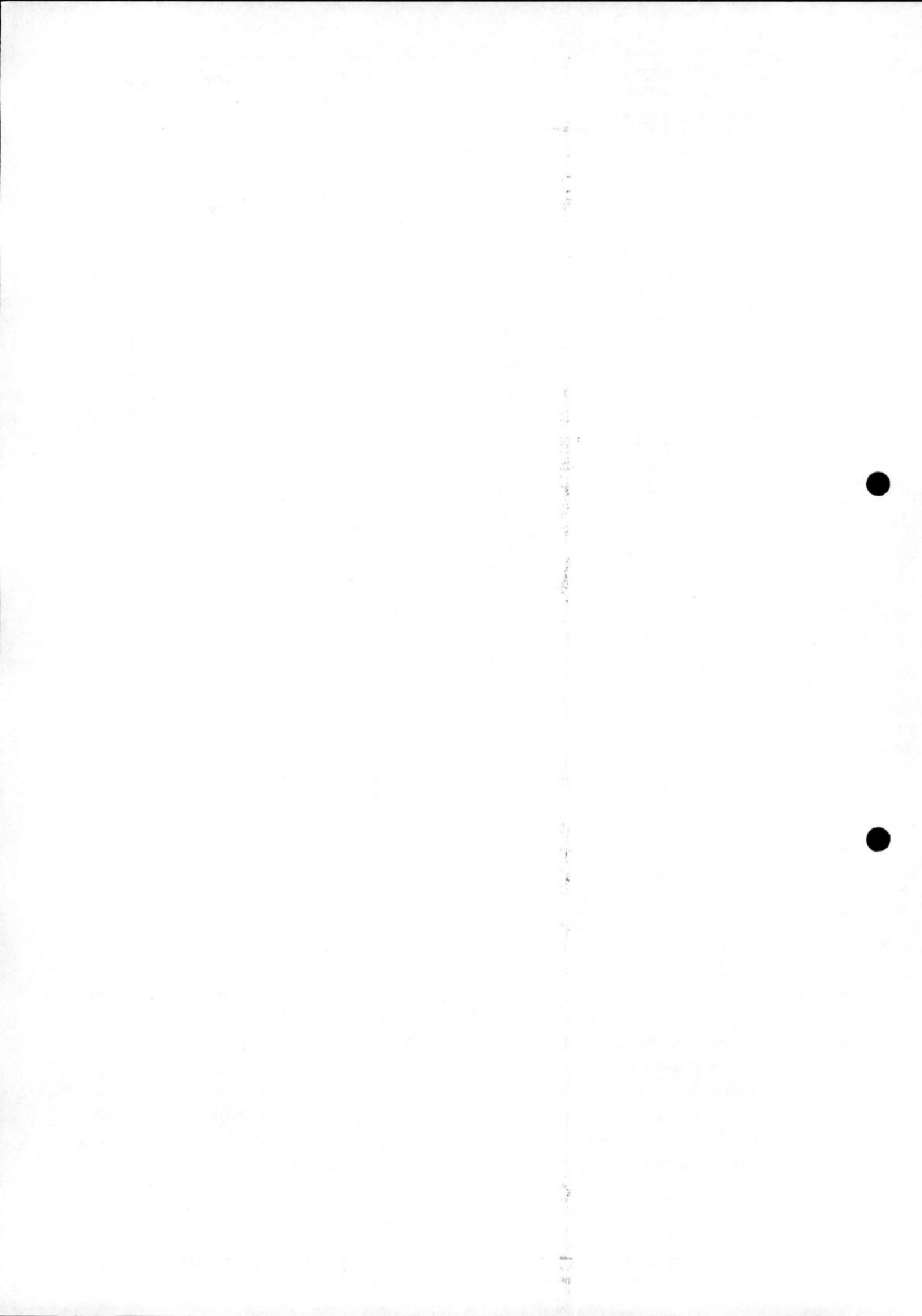
7.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a proposta que atender as especificações do presente Edital e apresentar, nos moldes da planilha de composição de custos adiante anexada, sobretudo, **O MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços ora licitados.

7.2. Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contiver qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, como também, será desclassificada a empresa que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1. Entende-se por irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento a inserção de quantitativos diferentes dos previstos na planilha referencial, assim como a colocação de preços unitários superiores aos valores básicos da planilha referencial.

7.2.2. Verificada qualquer das situações destacadas no subitem anterior, a proposta será desclassificada sem direito a recurso por parte da empresa responsável por sua apresentação.

7.3. Possíveis divergências de percentuais na tabela de benefícios e despesas indiretas-BDI, para menor em relação ao percentual referencial **SERÁ DE ESTRITA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE OS RESULTADOS FUTUROS DECORRENTES DE TAIS DIVERGÊNCIAS, outrossim, não cabendo questionamentos representados e/ou motivos para desclassifica-la.**



7.4. Se duas (02) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será procedido sorteio, mediante ato público, para se conhecer a proposta vencedora.

7.5. A Comissão Permanente de Licitação ainda:

I - Elaborará, caso não seja possível consignar o julgamento das propostas na respectiva ata de abertura, Laudo de Julgamento devidamente assinado por todos os membros da Comissão (três membros);

II - Providenciará a publicação, por extrato, do resultado da licitação na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, não sendo vedado a publicação no Diário Oficial da União e em Jornais de grande circulação regional.

7.6. O Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal responsável pela homologação da licitação, até a entrega da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa da empresa, quando for o caso.

08. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, o qual deverá ser protocolada na Secretaria de Licitação da sede da Prefeitura Municipal até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a PMSGAR/RN, julgar e responder em até três (03) dias úteis, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, contado da data de recebimento/protocolo do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do T.R e dos anexos.

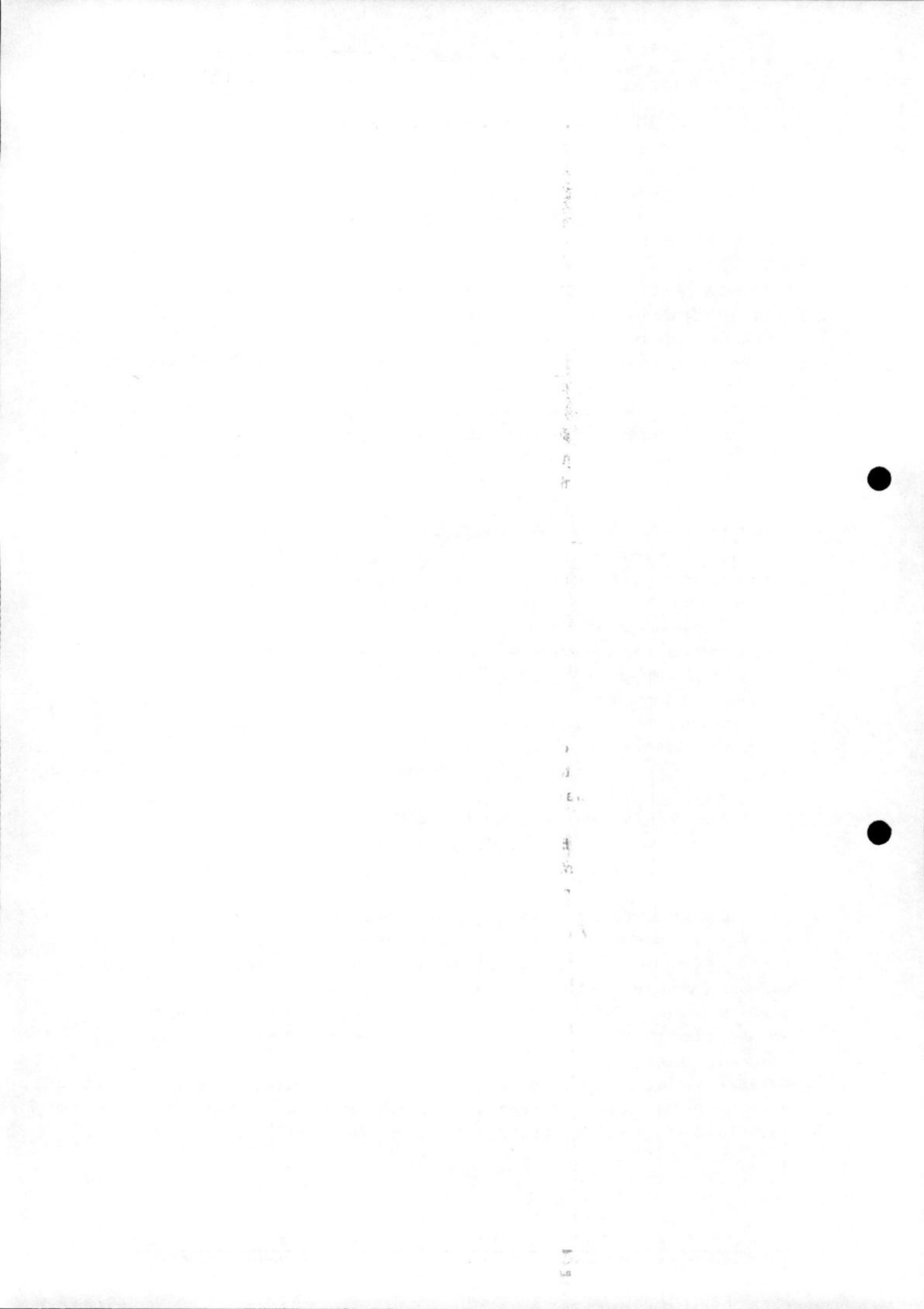
8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, perante a Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, o licitante que não protocolando o pedido na sede da Prefeitura Municipal até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. A inabilitação do licitante importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

8.5. Em qualquer das hipóteses de impugnação do presente Edital, deverá o pedido ser dirigido a autoridade responsável por sua confecção, em duas vias impressas, e constar o número do Edital, do processo licitatório e da respectiva Tomada de Preços, bem assim a qualificação completa do interessado (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço, em se tratando de pessoa física, e, no caso pessoa jurídica, razão social, CNPJ, endereço e nome de seu representante legal), devendo, ainda, estar instruído com cópia do CPF e/ou do CNPJ do interessado, sob pena de não ser apreciado pela Administração.

8.6. Sendo o pedido de impugnação formulado por pessoa jurídica deverá esta estar representada em estreita conformidade com todas as exigências de representação constantes do item 02 deste Edital, devendo, inclusive, juntar cópia da procuração, dos Estatutos e/ou do respectivo Contrato Social.



8.7. Fica vedada, para todos os fins de direito, a apresentação de pedido de impugnação através de fax, internet ou de qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.8. Existindo qualquer alteração no presente Edital, durante a vigência do prazo correspondente, o mesmo será prorrogado por número de dias igual ao decorrido do aviso inicial, usando para a divulgação os meios utilizados de início.

8.9. Para fins de contagem de prazo no tocante a apresentação de impugnações e recursos será desprezado o dia do vencimento ou seja: o dia escolhido como data marcada para a realização certame.

09. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos referentes à presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme determinação do art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e protocolizada na Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no subitem 20.1 deste Edital, em horário de expediente, o qual se dá das 08:00 às 16:00h, no caso da documentação física.

9.2. Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeitos suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas.

9.3. Interposto o recurso o fato será comunicado aos demais licitantes, que terão prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo, de conformidade com o §3.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4. Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído, e respectiva impugnação à autoridade hierarquicamente superior, que decidirá em cinco (05) dias úteis contados da data de seu recebimento, conforme previsão do §4.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração demandas afins anteriormente apresentadas.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

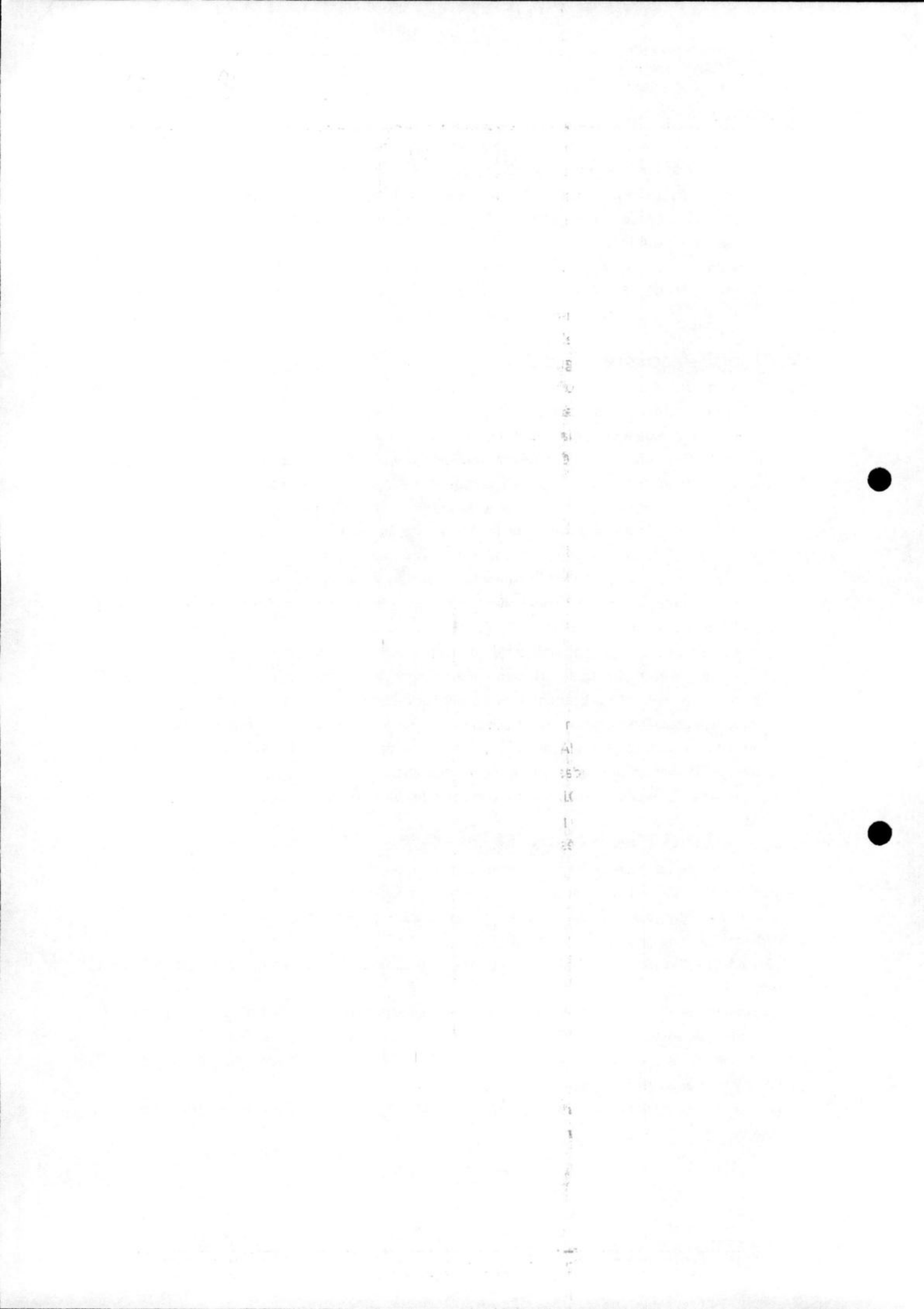
10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.2. Poderá ser adiada a sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso.

10.3. A anulação da presente licitação, por motivo de ilegalidade, não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal n.º 8.666/98.

10.4. A nulidade da presente licitação induz a nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei retro mencionada.

10.5. No caso de renovação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



11. DO CONTRATO

11.1. O prazo de assinatura do contrato decorrente do presente processo será de três (03) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PMSGAR/RN.

11.3. Caso a empresa vencedora da licitação se recuse a assinar o contrato decorrente do presente processo, no prazo acima estabelecido, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora do certame, ficando esta tolhida do direito de contratar com a PMSGAR/RN, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81, da mencionada lei.

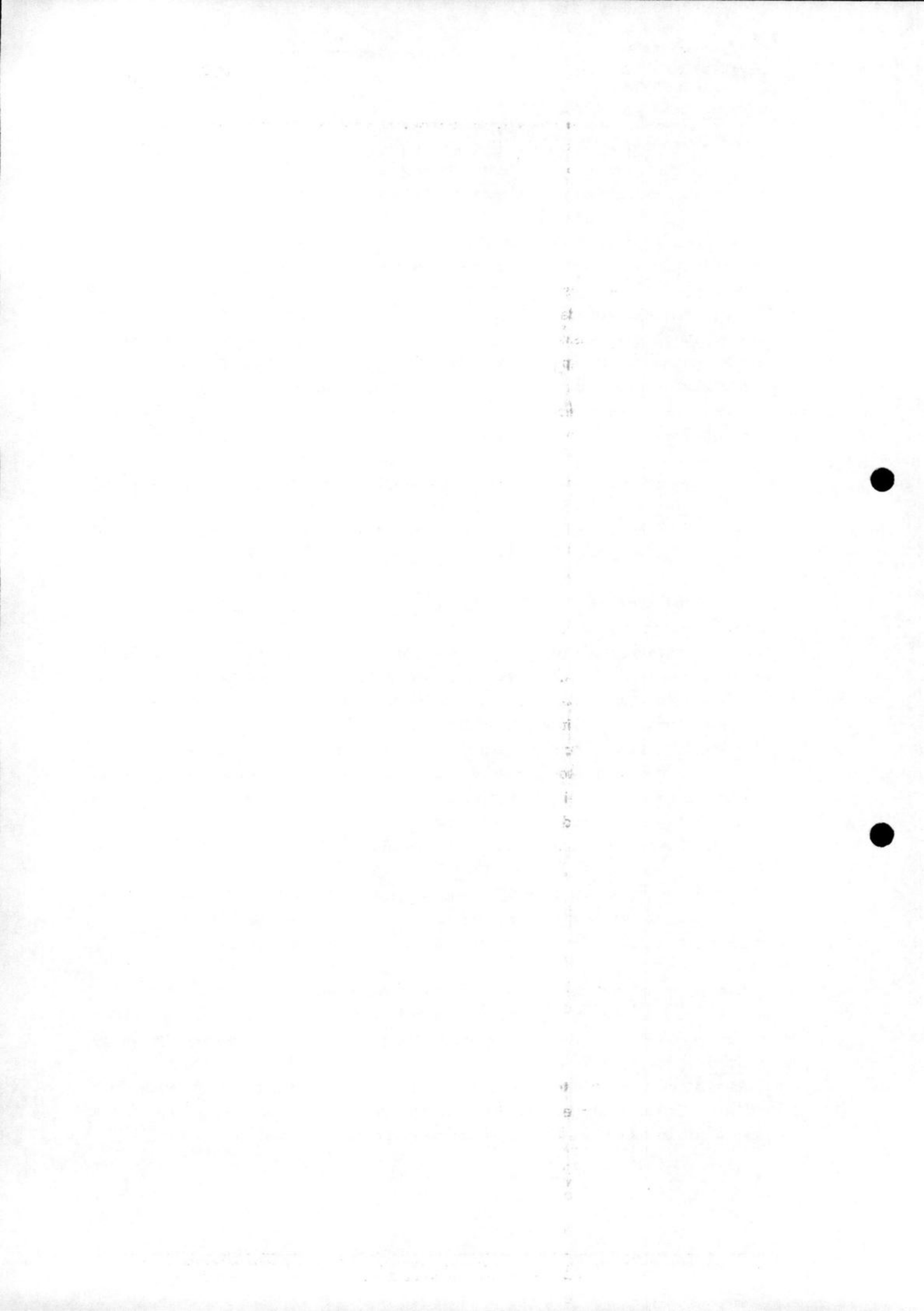
11.4. Decorridos sessenta (60) dias da data de abertura das propostas, caso não ocorra a convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos com a PMSGAR/RN, sem que lhes caiba nenhuma indenização. Em não havendo manifestação, será entendido como aceitação da prorrogação do prazo da validade por igual período.

11.5. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 pelo tempo necessário a conclusão das obras pactuadas formalmente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PMSGAR/RN

12.1. São obrigações da PMSGAR/RN:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à ADJUDICATÁRIA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à ADJUDICATÁRIA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela ADJUDICATÁRIA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;



IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à ADJUDICATÁRIA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) da PMSGAR/RN deverão ser solicitadas a Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

12.3. Nos eventuais atrasos no pagamento de parcelas das obras motivados pela PMSGAR/RN, sem justificativa técnica que possa elidir a sua responsabilidade, esta fica obrigada a compensar a ADJUDICATÁRIA mediante a incidência da taxa de 0,03% (três centésimos por cento) cumulativo, calculado por dia de atraso sobre a parcela devida, a título de juros de mora.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Na execução da obra objeto do presente Edital, envidará a ADJUDICATÁRIA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da PMSGAR/RN;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;

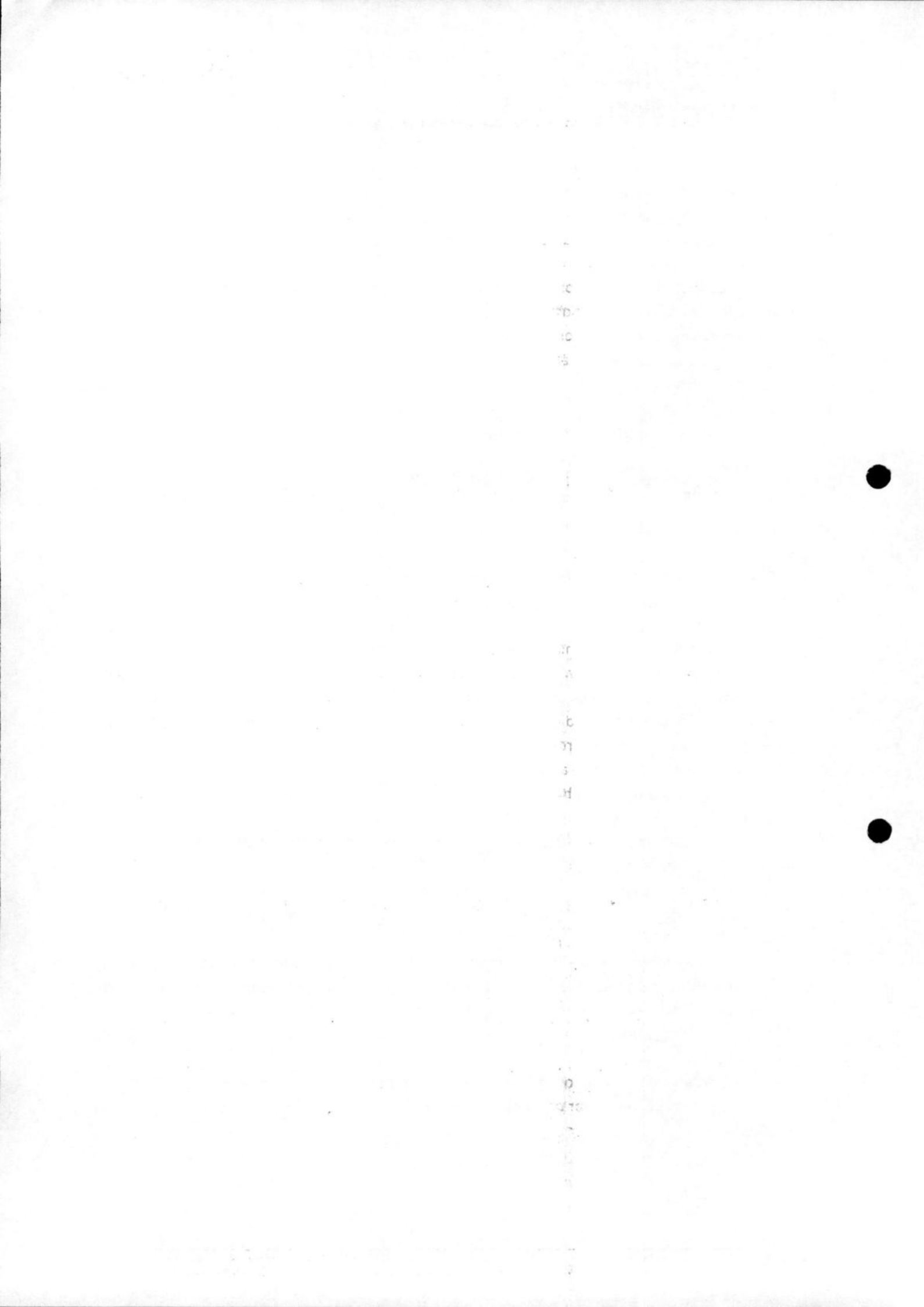
IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a PMSGAR/RN do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a PMSGAR/RN, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para PMSGAR/RN, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a PMSGAR/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;



- IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da PMSGAR/RN;
- X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;
- XI - Substituir sempre que exigido pela PMSGAR/RN, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a PMSGAR/RN, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da PMSGAR/RN, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMSGAR/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a PMSGAR/RN, e por esta ser aprovada.
- XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela PMSGAR/RN, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;
- XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da PMSGAR/RN, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);
- XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;
- XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;
- XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;
- XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

1
2
3
4

5
6
7
8

9
10
11
12



13.2. A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

13.3. Por força do parágrafo 2.º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a ADJUDICATÁRIA obrigada a declarar a PMSGAR/RN, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório.

13.4. Apresentar em tempo hábil a garantia contratual, no prazo de cinco (05) dias úteis, após assinatura das partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Se, na execução do Contrato decorrente da presente licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a ADJUDICATÁRIA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral da PMSGAR/RN, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

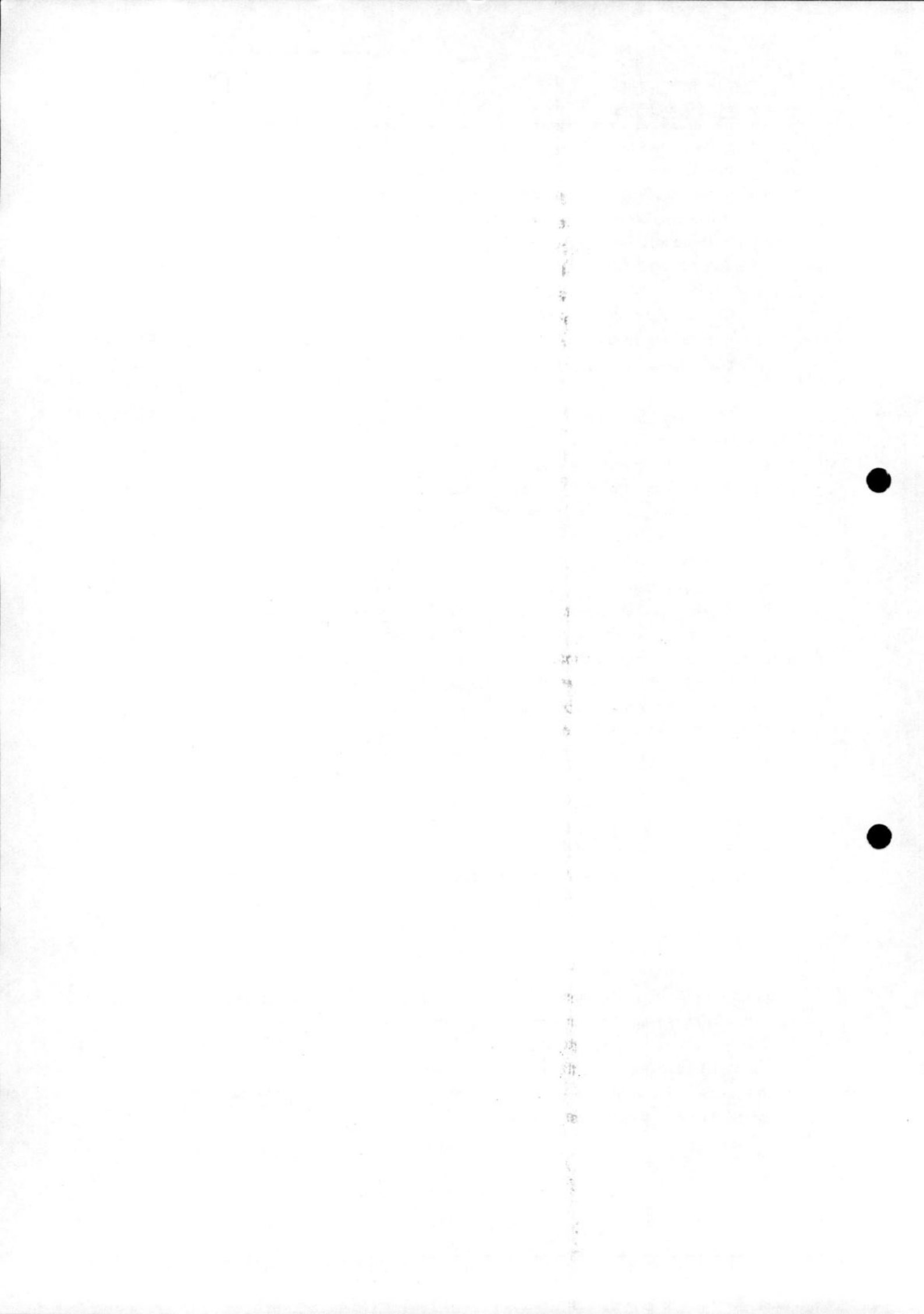
IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a PMSGAR/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSGAR/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. As sanções previstas nos incisos IV e V, deste item, poderão também ser aplicada à ADJUDICATÁRIA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - Seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.



- 14.3. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do subitem 14.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.
- 14.4. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do subitem 14.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.
- 14.5. As Multas estabelecidas nos incisos I e II do subitem 14.1, são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a PMSGAR/RN rescinda unilateralmente o contrato decorrente da presente licitação.
- 14.6. A penalidade estabelecida no inciso V do subitem 14.1, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.
- 14.7. O valor da Multa referida no inciso II do subitem 14.1, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- 14.8. Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.
- 14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de aplicação de Multas ou reparações que a PMSGAR/RN venha a fazer jus, a garantia apresentada pela ADJUDICATÁRIA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.
- 14.10. Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a ADJUDICATÁRIA pela sua diferença, à qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSGAR/RN, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.11. Quando as Multas a que se refere este Item forem subtraídas da garantia contratual, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.
- 14.12. Em quaisquer casos previstos neste Item, é assegurado à ADJUDICATÁRIA o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 14.13. A critério da Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.
- 15.2. A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



15.3. À PMSG/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

16. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

16.2. A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

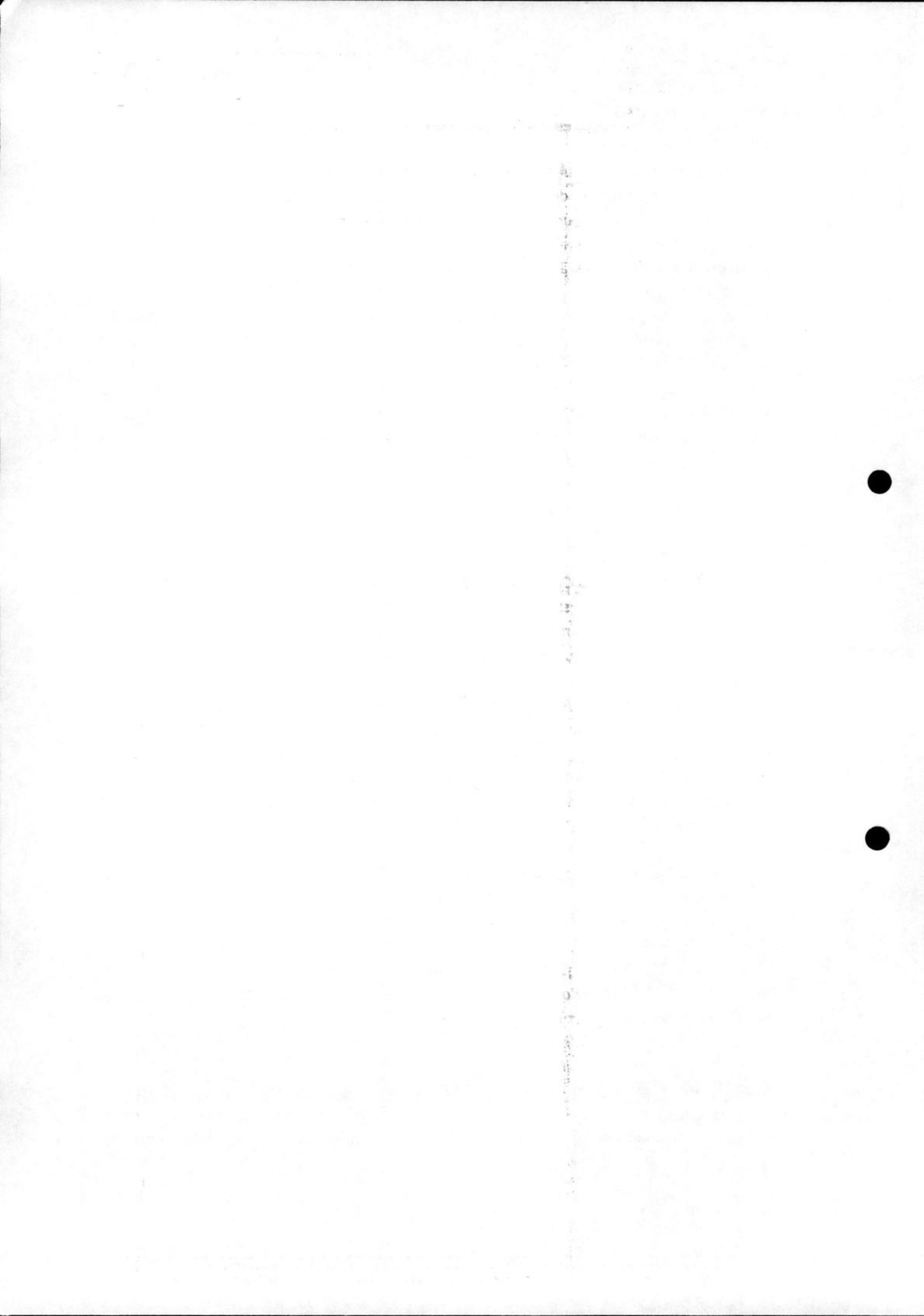
16.3. O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta: do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROJETO/ATIVIDADE: 2262 GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A PMSG/RN emitirá, oportunamente, Nota de Empenho na dotação orçamentária acima especificada para cobertura dos custos decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital.



19. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, **prolongando-se por 270 (duzentos e setenta) dias**, dos quais, tem-se até 30 dias para início efetivo; 180 (cento e oitenta) dias para execução da obra; 60 dias para finalização, sendo permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, inclusive, quando da ocorrência de fato(s) superveniente(s) que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, e desde que esteja comprovada a vigência do Convênio do Processo de origem.

Parágrafo Segundo - A prorrogação de prazo de vigência contratual, caso seja necessária, está condicionada à comprovação de vigência do Convênio anteriormente citado.

20. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. Para documentação física protocolar em Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras e Convênios - SGA/RN. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como através do e-mail cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br, ou ainda pelo telefone (84) 99105-5180.

21. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. O contrato decorrente desta licitação relacionado aos quantitativos poderá ser alterado nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Fica estabelecido que caso venhas ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

23.2. Não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas de preços, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem 23.4.

23.3. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo e idoneidade do documento e/ou da proposta de preços, a critério da Comissão Permanente de Licitação, não será causa de inabilitação e desclassificação da empresa.

23.4. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante informações documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação.



23.5. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de qualquer disposição dele constante, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas de preços.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

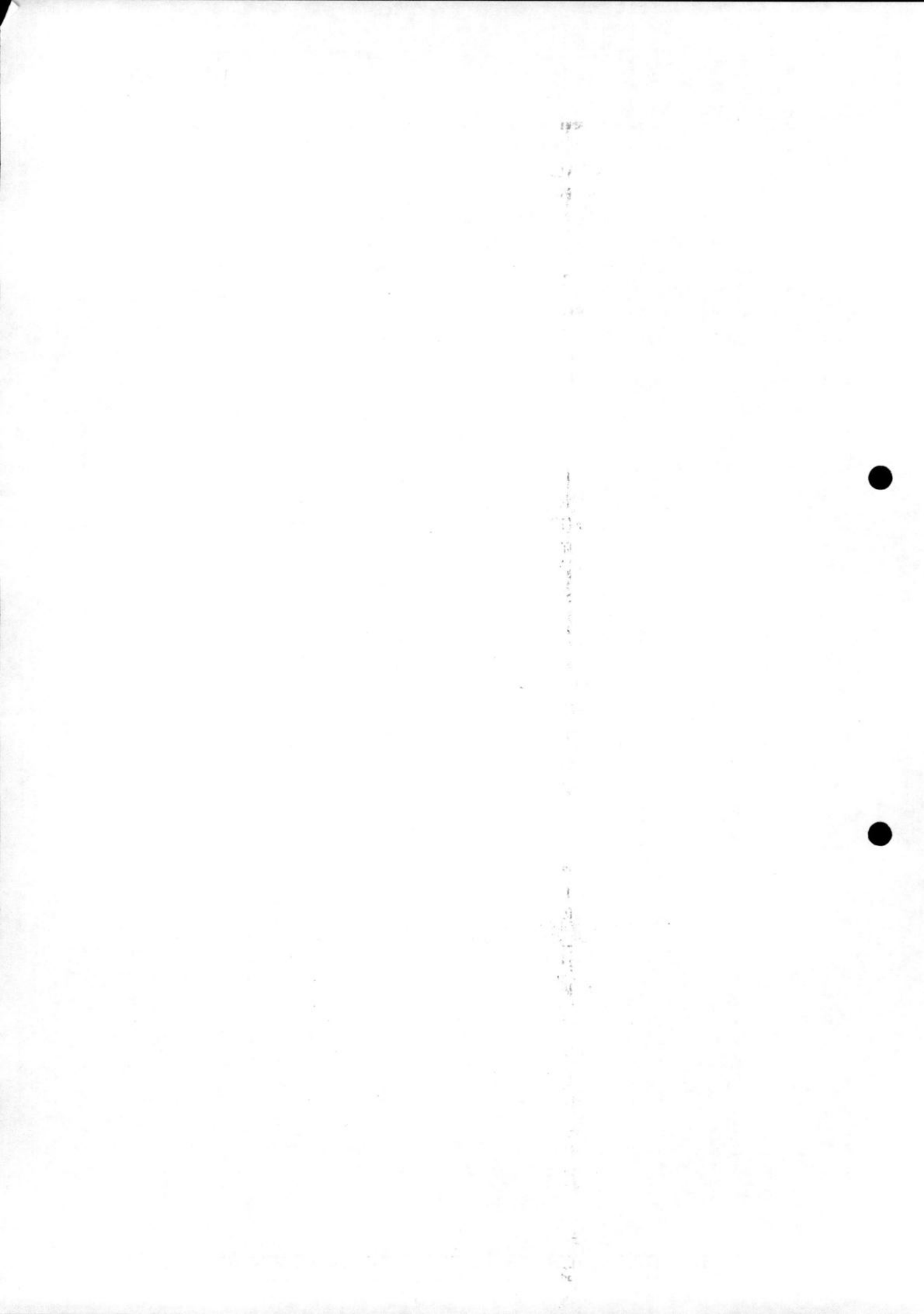
23.8. É parte integrante do presente Edital, o seguinte documento:

ANEXO I – Minuta do contrato administrativo.

ANEXO II – Projeto Básico, planilhas orçamentárias e outros

São Gonçalo do Amarante/RN. xx de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGAR/RN



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11595/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL E, DO OUTRO, A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2.464.417 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, residente e domiciliado na Travessa Letice Vasconcelos,34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º xxxx/2023, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, com sede em, neste ato representada pelo, portador da Cédula de Identidade n.º, expedida pelo, CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN nº 11595/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023, resolvem celebrar o presente contrato administrativo sob a forma de execução indireta e o regime de empreitada por preço unitário, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Parágrafo único – Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2018, e a Portaria n.º ____/2023, este Contrato terá como gestora e responsável pelo atesto de liquidação a senhora MICAEL MOREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, matrícula xxxxx. Responsável pelo certificado o senhor _____, matrícula _____. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de valor mais elevado. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.

Cláusula 2.ª – DO OBJETO CONTRATUAL

Parágrafo único - Constitui objeto desta é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

10
1st



Cláusula 3.ª - DOS PREÇOS CONTRATADOS

Parágrafo único – O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxx). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

Cláusula 4.ª - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

Parágrafo terceiro - À Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

Cláusula 5.ª - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

Parágrafo primeiro - O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

Parágrafo segundo - A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

Parágrafo terceiro - O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROJETO/ATIVIDADE: 2262 GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Cláusula 7.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à CONTRATADA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;
- IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à CONTRATADA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

Parágrafo segundo - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) do CONTRATANTE deverão ser solicitadas a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

17

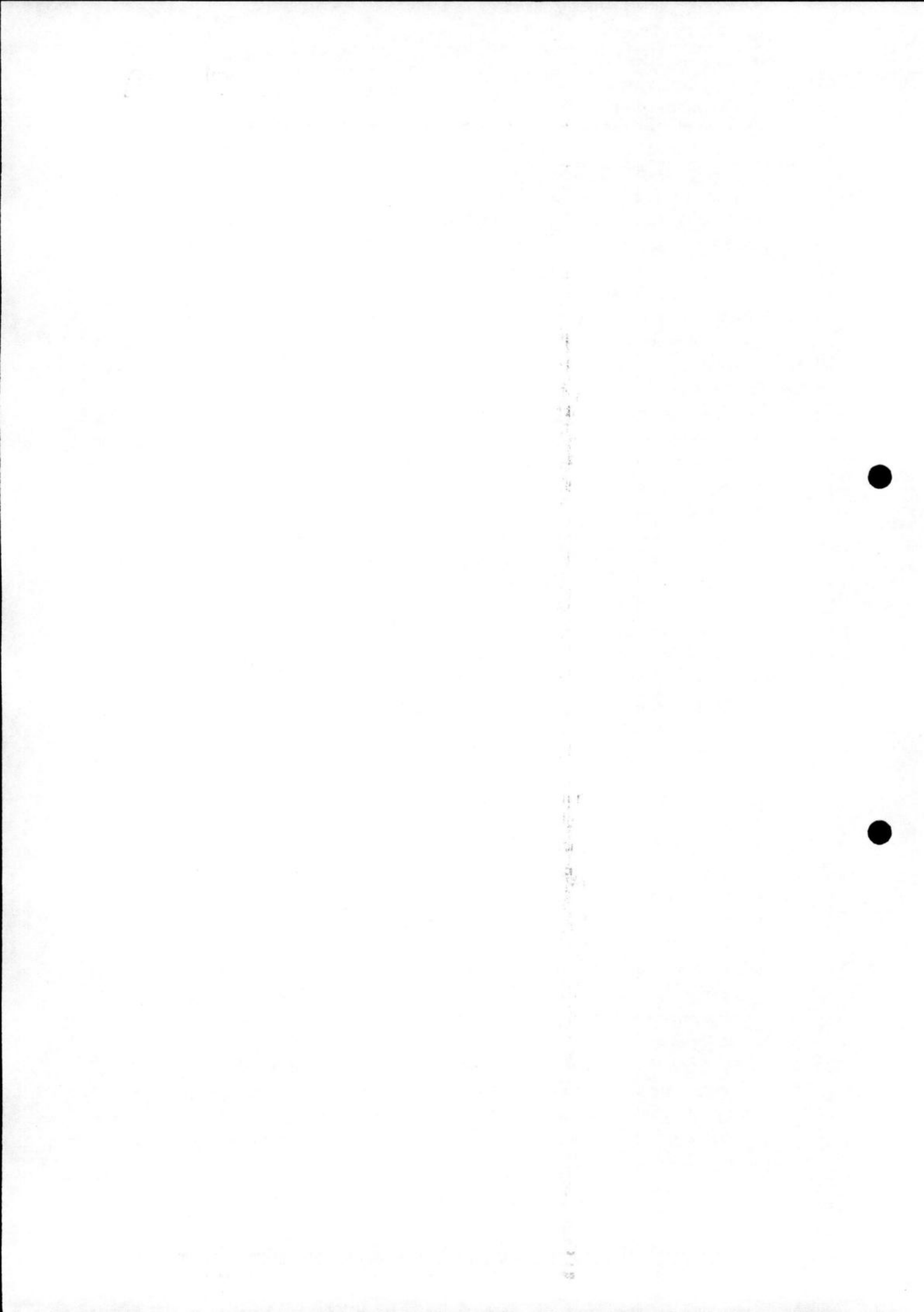
1
1
7
3
5



Cláusula 8.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da CONTRATANTE;
- II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;
- III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;
- V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;
- VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;
- VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;
- X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;
- XI - Substituir sempre que exigido pela CONTRATANTE, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a CONTRATANTE, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a CONTRATANTE, e por esta ser aprovada.

XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

Parágrafo terceiro - Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no respectivo processo licitatório.

Cláusula 9.ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 56 da Lei Federal

12 207



n.º 8.666/93, em prazo hábil, após assinaturas das respectivas partes de até dias úteis, contados da data da assinatura.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de Multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo terceiro – No caso da garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.

Parágrafo quarto - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA da responsabilidade versada no inciso XXII do subitem 13.1 c/c o subitem 13.2 do Edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo quinto - A liberação da garantia será procedida no prazo máximo de dez (10) dias, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela CONTRATADA.

Cláusula 10.ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único – As alterações do presente contrato relacionadas aos quantitativos poderão ser realizadas nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

Cláusula 11.ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I – não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a CONTRATANTE comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- IV – paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V – desatendimento das determinações e orientações regulares da CONTRATANTE;
- VI – cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- VII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12.ª - DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/PMSGAR/RN nº 11595/2023, não podendo sob hipótese alguma a CONTRATADA alegar desconhecimento desta condição em juízo ou em negociações extrajudiciais.

Cláusula 13.ª - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - De conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos IV e V, do parágrafo anterior, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - praticarem ilícitos com o propósito de frustrar os objetivos do respectivo processo licitatório, demonstrando, com isso, não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

Parágrafo terceiro - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do § 1º desta cláusula será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.

Parágrafo quarto - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do § 1º desta cláusula será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.

100

100

100

100



Parágrafo quinto - As Multas estabelecidas nos incisos I e II do § 1º desta cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o presente contrato.

Parágrafo sexto - A penalidade estabelecida no inciso V do § 1º desta cláusula, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Parágrafo sétimo - O valor da Multa referida no inciso II do § 1º desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Parágrafo oitavo - Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto deste instrumento contratual advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.

Parágrafo nono - Em qualquer hipótese de aplicação de Multas ou reparações que a CONTRATANTE venha a fazer jus, a garantia apresentada pela CONTRATADA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

Parágrafo décimo - Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, descontada, neste particular, dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo primeiro - Quando as Multas a que se refere esta cláusula forem subtraídas da garantia contratual, a CONTRATADA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.

Parágrafo décimo segundo - Em quaisquer casos de penalidades previstos nesta cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

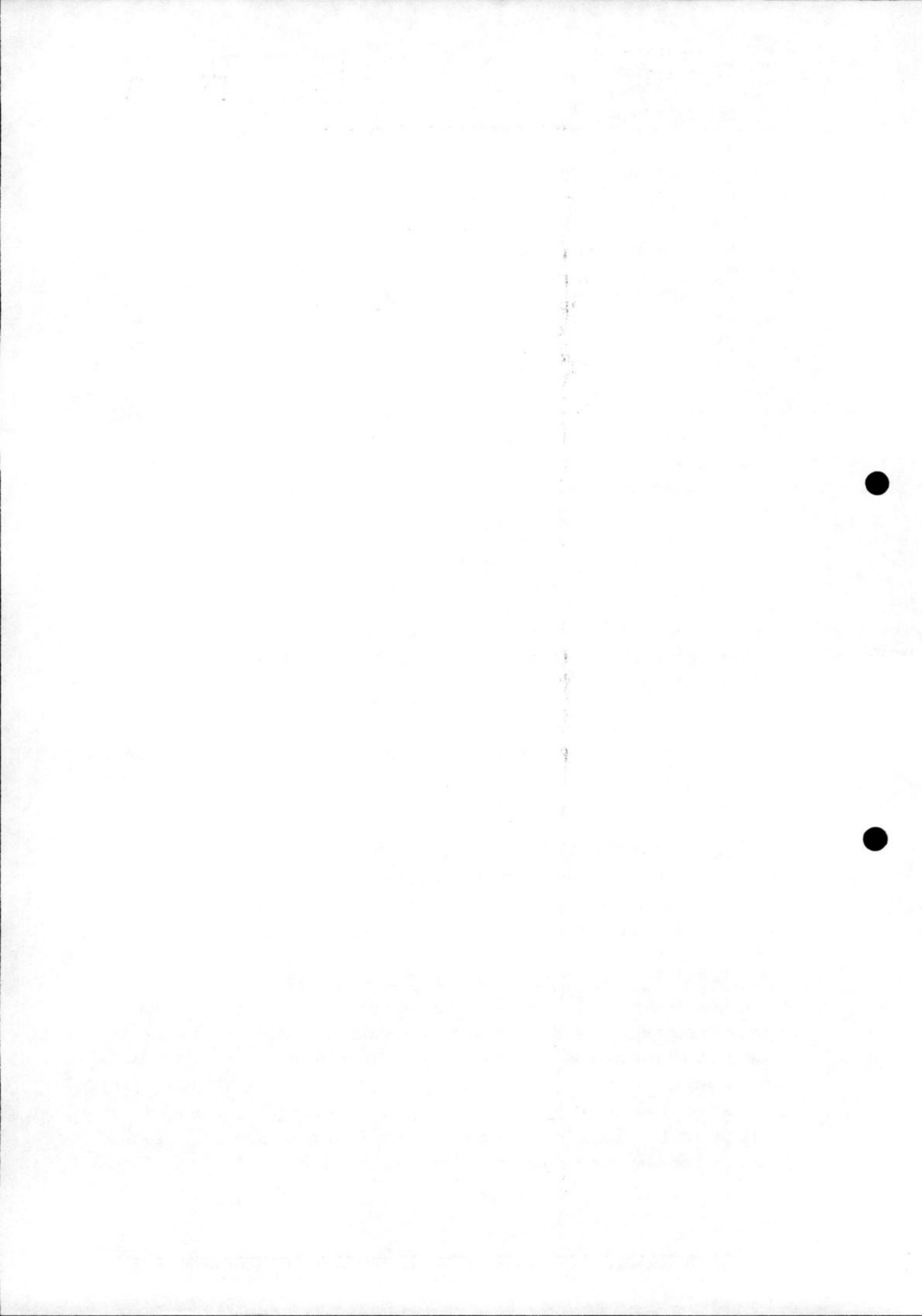
Parágrafo décimo terceiro - A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo parágrafo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 14.ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 15.ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, prolongando-se **por 270 (duzentos e setenta) dias**, dos quais, tem-se até 30 dias para início efetivo, 180 dias para execução da obra e até 60 dias para finalização, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.





Cláusula 16.ª - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 17.ª - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 18.ª - DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, ____ de _____ de 2023.

Micael Moreira da Silva
Contratante

#####

#####

Contratada



ANEXO II

PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E OUTROS

OS ANEXOS SUPRACITADOS ENCONTRAM-SE EM MEIO DIGITAL NO SITIO ELETRONICO:

<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>

ANEXO III



LISTA-ROL DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO
JUNTO À PREFEITURA**

- ❖ Contrato Social e último aditivo;
- ❖ CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ❖ Inscrição Estadual ou da Inscrição Municipal;
- ❖ Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrativos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a dívida ativa da União e que abrangem as contribuições previdenciárias
- ❖ Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ❖ Certidão Negativa da Secretaria da Tributação Estadual;
- ❖ Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado;
- ❖ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ❖ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo órgão distribuidor onde estar sediada a empresa,;
- ❖ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados na forma da Lei;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Obs: Os documentos necessários acima solicitados poderão ser apresentados em originais por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração que realiza a licitação. (caso desejar autenticar por servidor da CPL/PMSGa a empresa deverá apresentar as originais para autenticação).

- Email para solicitação: cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br

14





**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

O Presidente da CPL/PMSGGA, torna público, que no próximo dia xx de maio de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “menor preço”, empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, xx de dezembro de 2023.
Marcos Antonio Campos
Presidente da CPL/PMSGGA/RN

77



Memorando 13- 20.790/2023

De: Marjara S. - SLCC - AJ

Para: SLCC - SETOR PRINCIPAL - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - A/C Ma...

Data: 28/12/2023 às 14:06:01

Setores envolvidos:

SEMPLA, SEMINFRA, SLCC, SLCC - CLOSE, SLCC - AJ, SEMJEL, SEMINFRA - SUBOBRAS, SEMPLA - DOR, SLCC - PROT

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Após análise dos autos, segue em anexo o parecer jurídico solicitado, para que seja dado prosseguimento ao feito.

Att,

—

Marjara Dantas de Souza
ASSESSORA JURIDICA

Anexos:

Par_Jur_mem_20_790.pdf



DX

PARECER JURÍDICO

Processo nº: 11.595/2023 – Memorando nº 20.790/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: Solicita análise acerca da pertinência e possibilidade jurídica para licitação formal Tomada de Preços – *tipo menor preço* – pelo regime de empreitada por preço unitário, para serviços de engenharia, conforme Termo de Referência.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **SERVIÇOS DE ENGENHARIA. REFORMA.** INTELIGÊNCIA DO ART. 22, II, E §2º; 23, I, b, DA LEI FEDERAL 8.666/93. DECRETO 9.412/2018. REGULARIDADE DO EDITAL E ANEXOS.

Objeto da Análise

Nos presentes autos consta solicitação formal da Secretaria Municipal de Juventude, esporte e Lazer, para que seja analisada a pertinência e possibilidade jurídica sobre abertura de processo licitatório *Tomada de Preços – tipo menor preço – pelo regime de empreitada por preço unitário*, “para serviços de engenharia para executar obra civil de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro, tendo sido enviados os autos a esta Assessoria Jurídica em 28/12/2023.

Consta no Memorando Inicial do Secretaria solicitante, nº 20.790 (1Doc), datado em 24/10/2023, o pedido de abertura do procedimento licitatório, mencionando que existe necessidade de se contratar, aduzindo, dentre outros argumentos:

“Cumprimentando-o, viemos através deste, solicitar abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, referente a recurso decorrente de emenda parlamentar no âmbito federal, PLANO DE AÇÃO Nº 09032023033662, onde parte deste recurso, no valor de R\$ 500.000,00, será utilizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Manter o local em perfeito estado é essencial para garantir a segurança e desempenho de todos os frequentadores. No que diz respeito à manutenção e modernização desses espaços, realizar a reforma da quadra poliesportiva é uma forma de mantê-las mais atrativas para seus usuários. Entre as principais vantagens estão: Evitar acidentes e ter frequentadores satisfeitos.

A citada obra será fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura e totaliza um valor total de



MS
A

R\$ 540.967,38 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), dos quais R\$ 500.000,00 serão de recursos de emenda ESPECIAL (plano de ação 09032023033662) e R\$ 40.967,38 serão de OGM.

Informamos que o regime de empreitada deverá ser por PREÇO UNITÁRIO, conforme consta no termo de Referência em anexo”.

Constam nos autos, anexos ao Memorando citado, documentos relacionados à pretensa licitação, em sua maioria com informações técnicas, dentre eles, ART, BDI, Cronograma físico financeiro, o plano de trabalho, Projeto básico, planilha orçamentária, cronograma, memória de cálculo, plano de ação, etc.

Ressalte-se que mehora não haja confirmação de dotação orçamentária suficiente para a cobertura das despesas contratuais, a Lei Orçamentária Anual encontra-se em trâmite de votação na Câmara Municipal, e as despesas referidas correm por conta do orçamento a ser aprovado, e assim, deverá inserida a informação orçamentária correta, bem como atestada sua adequação.

Da análise sobre legalidade do instrumento

Cabe à Assessoria Jurídica analisar as minutas de editais, como forma de avaliar sua regularidade, por aplicação do parágrafo único do art. 38, Lei 8.666/93. Assim, passemos à análise solicitada, advertindo que este *parecer* limitar-se-á a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica, verificando se o processo atende ao rito administrativo previsto na Lei de Licitações, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade do objeto a ser contratado, assim como **não analisará preços e orçamentos do serviço a ser realizado**, por escaparem das atribuições e da legitimidade de atuação desta Assessoria Jurídica.

Destaca-se que a Lei de Licitações e Contratos (8.666/93) traz dentre as modalidades, a **tomada de preços**, nos termos do art. 23, I, b, quando se objetiva contratação para obras e serviços de engenharia, orçados em até R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), valor alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018. Analisando o valor total da licitação aqui pretendida, percebe-se que tal modalidade se ajusta a este requisito, já que **a estimativa máxima para contratação está abaixo desse valor conforme descrito na documentação apresentada juntamente com o Memorando 20.790 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.**

Passando a analisar os aspectos gerais da minuta editalícia de Tomada de Preços, vê-se que foi pautada no **tipo “menor preço”**. O objeto da licitação está descrito de forma clara, bem como constam as cláusulas essenciais.



Conclusão

Ante o exposto, esta assessoria jurídica opina de forma **FAVORÁVEL** no sentido de que o objeto em pauta pode ser licitado mediante TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço – *pelo regime de empreitada por preço unitário*, “*para serviços de engenharia para executar a reforma da quadra poliesportiva do conjunto Regomoleiro*, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN.

No mais, destaca-se que este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do ordenador de despesa.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARJARA DANTAS DE SOUZA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RN 18.190

100





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



✕

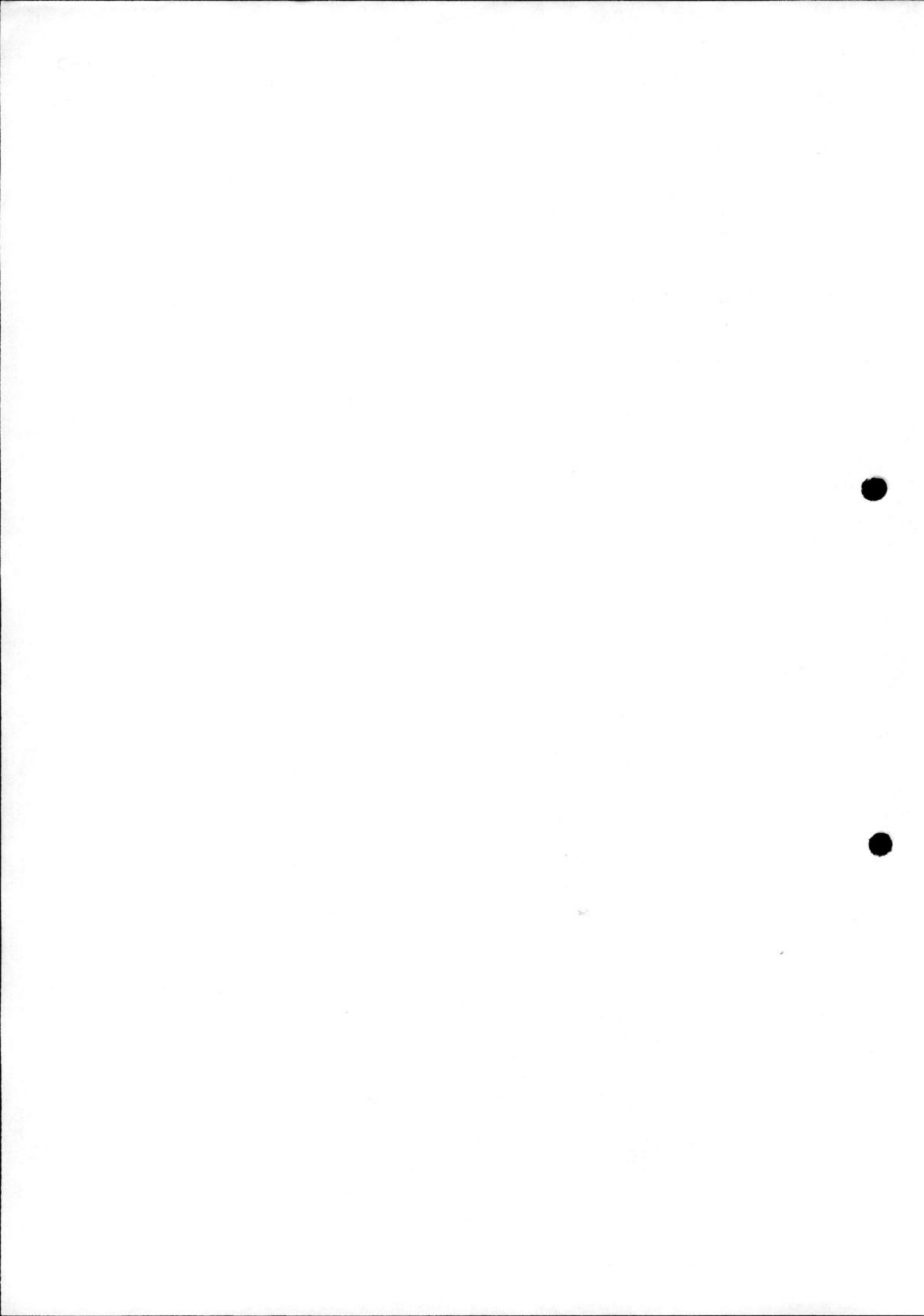
Código para verificação: 0122-7001-45C4-85D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARJARA DANTAS DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-93) em 28/12/2023 14:06:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/0122-7001-45C4-85D1>



EDITAL

PROCESSO/PMSGAR/N n.º 11595/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – SEMJEL-SGA/RN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, instituída pela Portaria n.º 1.318 de 19 de outubro de 2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, forma de execução indireta, pelo Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO** e critério de Julgamento **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 15 de janeiro de 2024.

Hora: Início às 09h00min

Local: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, 59291-625.

PARA OBTER O EDITAL:

Dias: de segunda a sexta-feira (presencialmente)

Horários: das 08h00min às 13h00min e das 14h00min às 16h00min;

Local: Sala de Licitações na Secretaria Executiva de Licitações e Contratos –SELCCC, sito a Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro – São Gonçalo do Amarante – RN. Obtenção do Edital no site: (<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>), no link específico das licitações.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto desta é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

1.2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital.

02. DO CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

2.1. Cada licitante deverá fazer-se presente somente com um representante, cuja documentação deverá estar inserida no envelope nº 01 (Documentação De Habilitação) do procedimento licitatório pertinente à TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023 – Processo/PMSGAR/N n.º 11595/2023, que o habilite junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

2.1.2. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.3. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

03. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, devendo o licitante:

I – Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio;

II - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;

III – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, podendo ainda a licitante fazer entrega os envelopes via Correios desde que os mesmos sejam entregue até a data anterior a data de abertura da sessão, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes fax, internet ou quaisquer outros meios;

IV – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;

V – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;

VI - Certidão Simplificada da Junta Comercial de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006:

- a) A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado;
- b) Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o

somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

- c) Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

04. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente os documentos (envelope nº 01) a seguir elencados, sob pena de ser prontamente inabilitada, obedecida à ordem de apresentação abaixo estabelecida, devendo, os ditos documentos serem apresentados em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que a concorrente interessada tenha comparecido com as cópias e os respectivos originais em até vinte e quatro horas anteriores ao horário/data marcada para a abertura dos envelopes com a documentação:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Obs.: Caso a empresa possua mais de um sócio e ou proprietário, apresentar os documentos de identificação de todos.

II – Qualificação Econômico-financeira

a) A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante será constituída pela apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, não dispensando Termo de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), nos termos da lei, registrado na Junta Comercial competente;

a.1) A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem o índice SG igual ou maior que 1,0 (um), cujo índice poderá ser apurado pela comissão Permanente de Licitações com base na formula descrita no sub item a.1 deste edital;

a.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

a.4) Caso a Comissão Permanente de Licitação comprove alguma manobra com vistas a apresentação do índice SG, a empresa responsável pelo balanço será automaticamente inabilitada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante, até sessenta (60) dias antes da data fixada, neste Edital, para realização do certame. Esta certidão a qual poderá ser obtida pela internet no site do Tribunal de Justiça, da sede da licitante.

Obs.: As demonstrações contábeis a que se refere a alínea "a", de acordo com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações contábeis consistem de: demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa;

c) O prazo a ser considerado para apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, na forma da lei, será 30 de abril, conforme o Código Civil.

d) Para as empresas vinculadas e que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital- ECD, parte do Projeto SPED, deverá ser observado o prazo exigido na Instrução Normativa RFB Nº 2.023, de 28 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

III – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50



- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

IV - Qualificação Técnica

- a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa e do(s) seu (s) responsável(eis) técnico(s), junto ao(s) Conselho(s) Federal/Regional de: Engenharia e Agronomia; de Arquitetura; dos Técnicos Industriais (com habilitação específica ao escopo/objeto da licitação) no Estado do Rio Grande do Norte / (CREA-CAU-CRT/RN), sendo que, em caso de empresa(s) procedente(s) de outro(s) Estado(s) federado(s), deverá a referida certidão estar visada pelo(s) Conselho(s) supracitado(s);
- b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a empresa, na data fixada para realização da presente licitação, possui, em seu quadro permanente, profissional de nível Técnico e/ou Superior, legalmente HABILITADO junto ao respectivo Conselho, detentor de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s)-(CATs), que comprove(m) experiência(s) anterior inerente ao objeto da presente licitação. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de cópia xerográfica de contrato de trabalho ou registro na CTPS autenticada pela DRT, ou ainda de ficha de registro de empregado(s).
- b.1) O(s) profissional(ais) indicado(s) pela empresa licitante, para fins de comprovação de sua capacitação técnico-profissional, deverá(ao) constar relação descritiva de sua qualificação, com indicação da função e do tempo de atividade de cada um na função coerente com o porte da obra, devendo ainda ser acompanhada de declaração de que o mesmo participará da execução das obras.
- c) Capacitação técnico-operacional – Será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante dessa licitação, devidamente registrado (s) no (s) Conselho (s) de Classe (s) inerente, comprovando que a mesma já executou obra (s) e/ou serviço (s) semelhante (s) e compatível (eis) em característica (s) e finalidade (s), com o escopo/objeto da presente licitação, frente, sobretudo, aos itens de maior relevância, com, O MÍNIMO DE 50% (cinquenta por cento), dos itens de maior relevância e de valor significativo do objeto da presente licitação.

c.1) São considerados itens de maior relevância os seguintes:

- 5.2 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO, SE, COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, EM BLOCO DE CONCRETO, COM TELA DE NYLON REFERENTE A COMPOSIÇÃO DO SUNAPI Nº 73787/001 E ORSE Nº 1900;
- 6.4 – PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO MISTURA BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMWENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022;

1
2
3

4
5
6

7
8
9
10
11





- 8.4 – PINTURA DO PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIME EPOXI. AF_05/2021 (cores conforme projetos);
- 7.3 – GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 – ESPAÇADOR DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 38/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019_PS

d) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas.

V – Outras Exigências:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de Concordância com os Termos do Edital e de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, conforme modelo a seguir:

b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE-OBRA INFANTIL _____ (razão social na empresa) inscrita no CNPJ N.º: _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023, DECLARA expressamente que:

→ Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

→ Concorda plenamente com os termos do Edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

→ Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data, nome e assinatura do Responsável pela licitante;

c) Declaração, emitida pelo responsável da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e que visitou os locais onde serão realizados os serviços objeto desta Tomada de Preços, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como em sua latitude e longitude, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços;

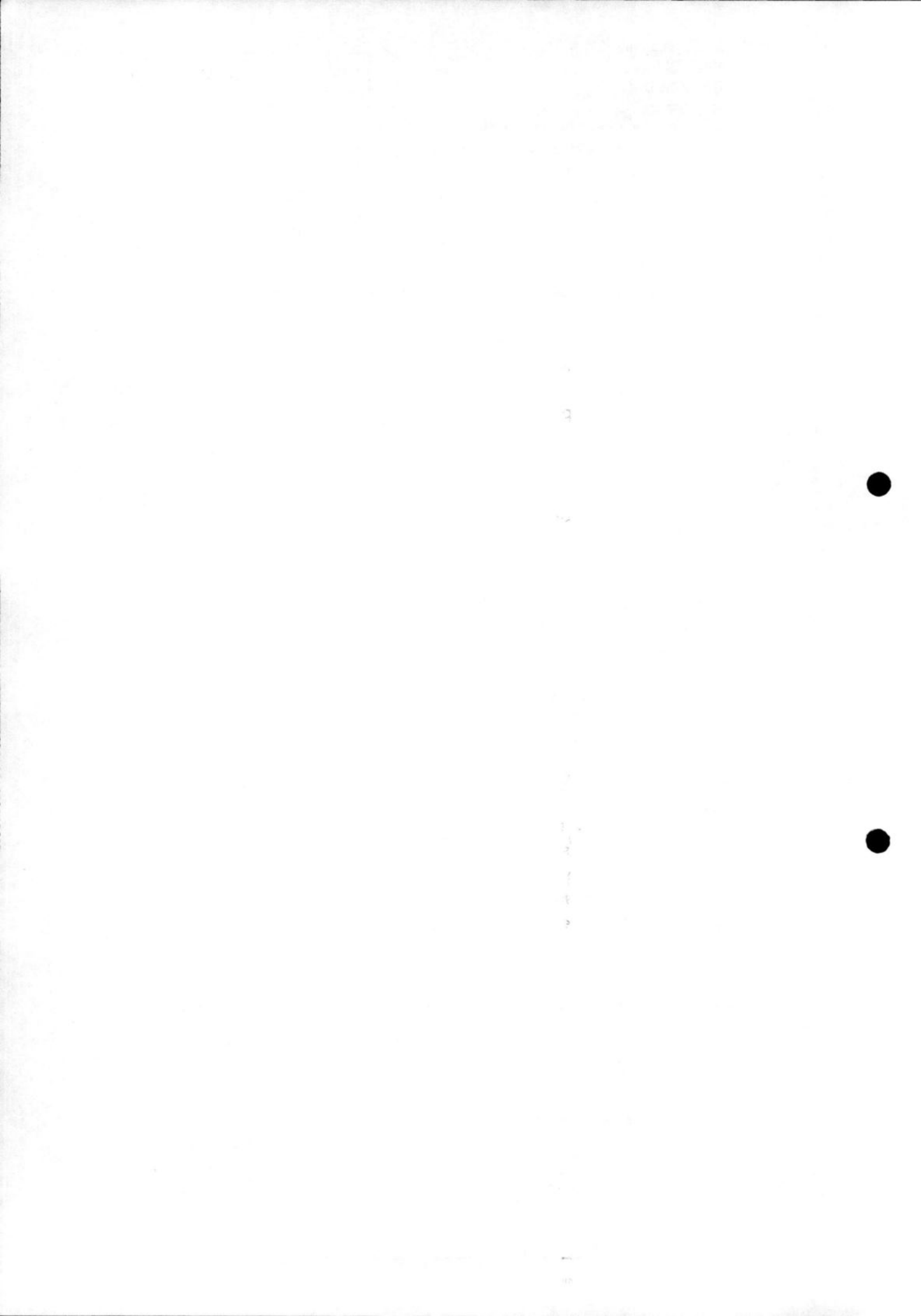
d) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023) visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação n.º 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;



- e) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023) visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação n.º 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013;
- f) Declaração responsabilizando-se sob as penas da lei, pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco (5) anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- h) Comprovação de Registro Cadastral na Municipalidade. Para solicitação do Certificado a empresa poderá solicitar, até o terceiro dia anterior a data de abertura dos envelopes, através do endereço cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br . A lista-rol dos documentos necessários encontra-se no anexo III do edital.

VI – Observações:

- a) Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas;
- b) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- c) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, conforme subitem 4.1, ou publicação em órgão da imprensa oficial;
- d) À Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
- e) A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame;
- f) falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante;
- g) Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa;
- h) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



4.2. A não adequação da integralidade da planilha aos limites impostos pelo Decreto n.º 7.983/2013, implica na desclassificação da proposta de preços.

4.3. A documentação exigida neste item deve estar dentro do prazo de validade, como também ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11595/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

05. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta (envelope nº 02) deverá ser apresentada, em uma via datilografada ou processada através de meio eletrônico, com papel timbrado da empresa, separada e montada, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, dela constando, obrigatoriamente:

I – Planilha com preço total expressos em R\$ (reais), por item, e unitários e total por subitem da planilha. Ao final, somem-se os valores dos itens para indicar o valor global da planilha, expressos em algarismos e por extenso.

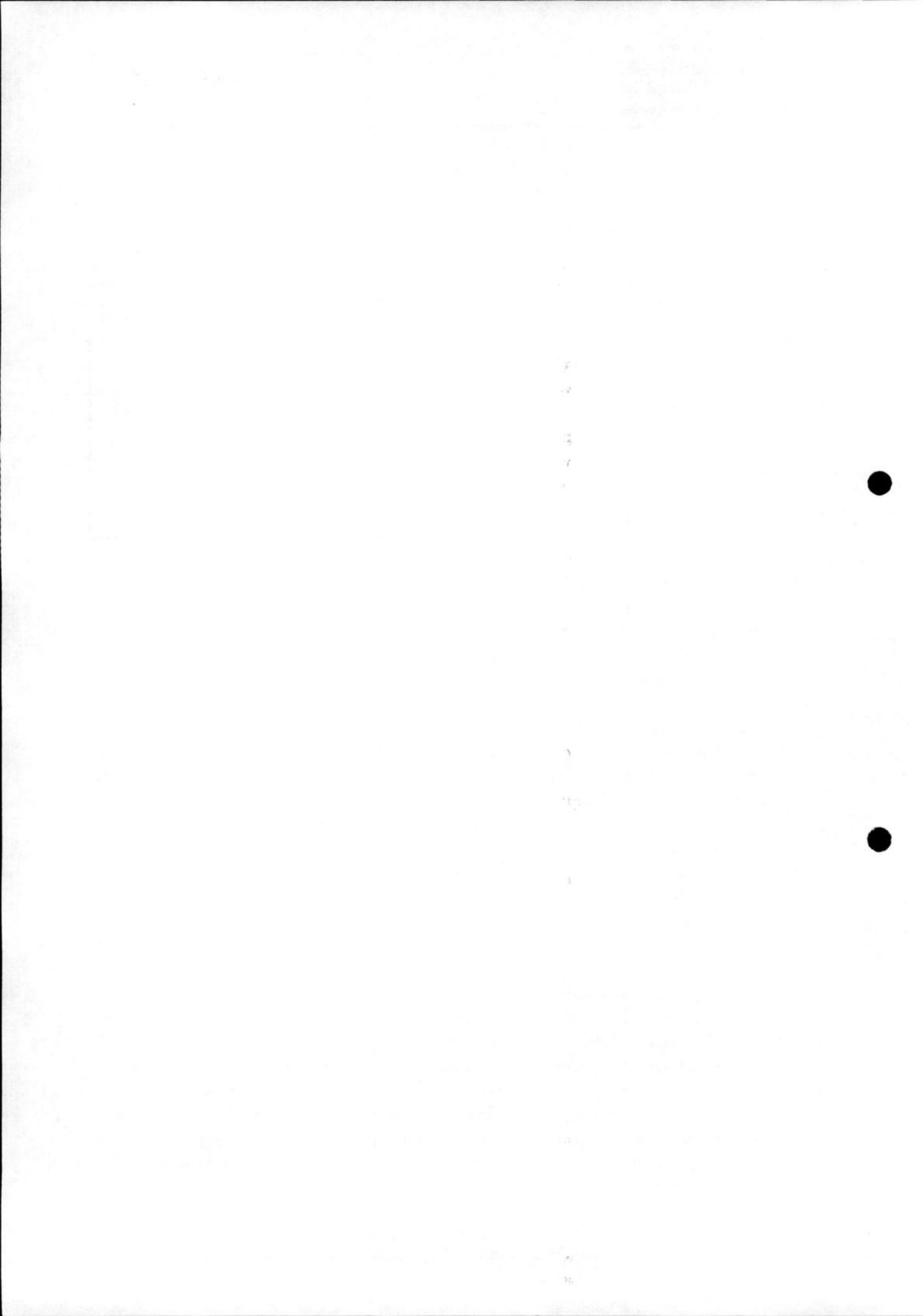
II – Planilha com o Cronograma Físico-Financeiro com os prazos e percentuais compatíveis com a planilha referencial;

III – Memória de Cálculo de cada serviço, destacando a sua localização georreferenciada, Planilha com a composição analítica dos preços em que conste minimamente a descrição, às quantidades e os custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida, conforme modelo apresentado em anexo, deverão ser apresentadas **APENAS** pela empresa sagrada vencedora, preterivelmente, no prazo de 3 dias úteis, cuja planilha deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação no prazo anteriormente estimado, após a divulgação do resultado final na Imprensa Oficial.

IV – Demonstrativo de BDI limitado ao percentual de 24,23%

V – Razão social da firma, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o CEP, telefone, e-mail e número do fax para envio de correspondências, tudo consignado no final da proposta;

VI - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, prorrogado por igual período em caso de fatos supervenientes e/ou motivos de força maior, respeitada a não aceitação mediante comunicação prévia da não concordância, contados da data de sua abertura pela Comissão Permanente de Licitação, bem como nome, CPF, Cédula de Identidade e endereço completo do diretor ou titular da empresa, responsável pela assinatura do contrato decorrente da presente licitação.



VII – Declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Proposta de Preços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital.

VIII – A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - Prevalecerá em caso de divergência entre o preço global e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso;

X - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens, baseadas nas ofertas dos demais licitantes, que ofereçam valores manifestamente inexequíveis.

5.2. Todas as planilhas de custos previstas nos incisos I a IV do subitem 5.1 deste Edital deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional técnico responsável pela elaboração das mesmas. A empresa fica obrigada a demonstrar com documentos o vínculo empregatício ou de subordinação do profissional que assinou as planilhas.

5.3. O licitante deverá apresentar sua proposta em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

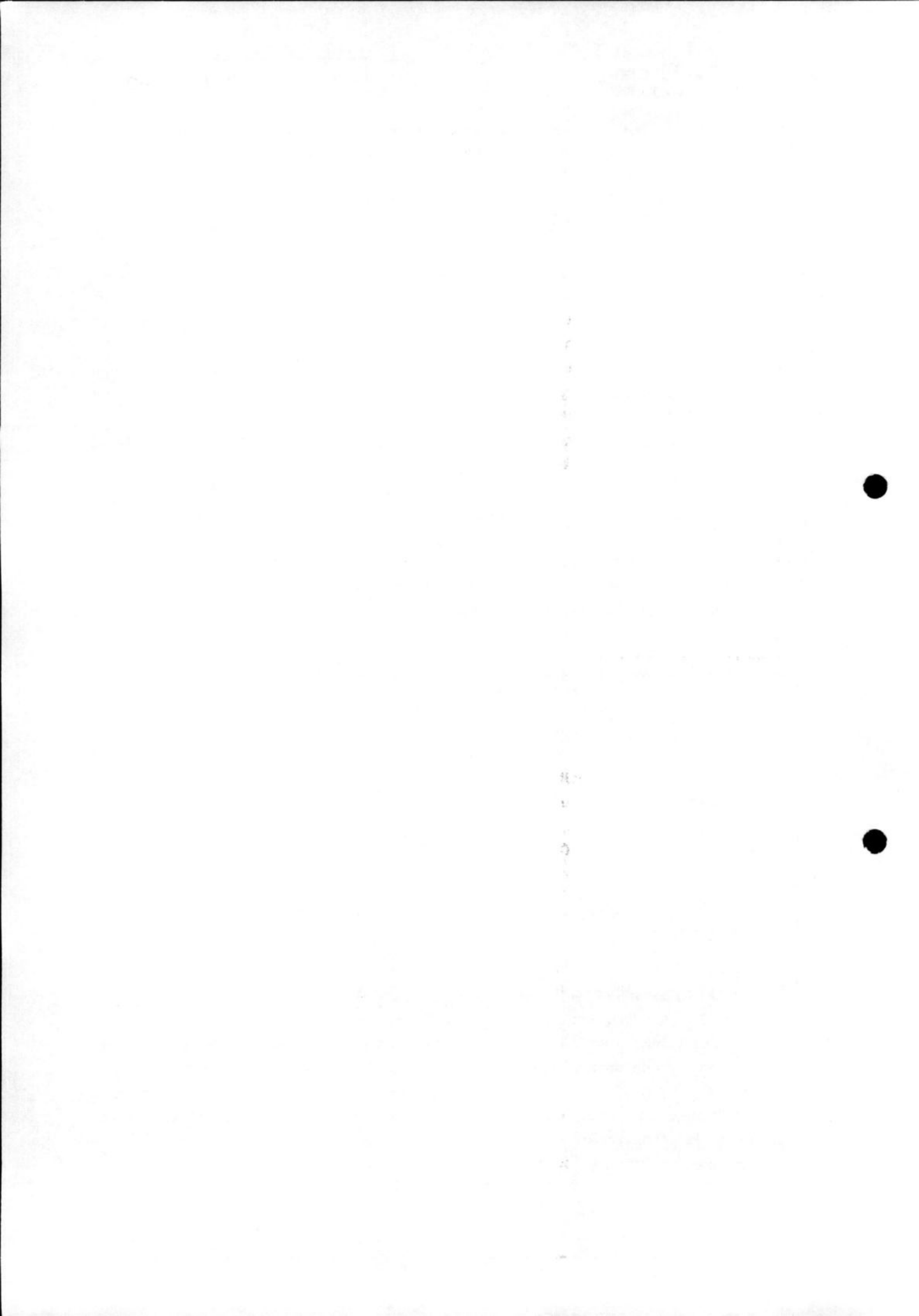
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11595/2023

- Razão Social da Empresa, CNPJ:
- Endereço:
- Fone (s) Contatos:
- E-Mail:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

06. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, por intermédio do representante legal da empresa, no local, data e horário em que será realizada a licitação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de documentos relacionados com a habilitação e/ou proposta de preços fora dos respectivos envelopes e/ou depois do prazo (data e horário) estabelecido para a abertura da presente licitação.



6.2. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação que será analisada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes. Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, marcando nova data e horário, para prosseguimento dos trabalhos.

6.3. Ocorrendo interrupções, os documentos de habilitação e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados e lacrados, serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder daquela, até que seja decidida a habilitação.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados, mantendo-os devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5. Após o término do período recursal de que trata o subitem anterior, será comunicado aos licitantes habilitados nova data e horário para a abertura das propostas e, seguidamente, feita a devolução dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados.

6.6. Não havendo licitante inabilitado ou se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso; intenção esta que deverá constar na ata a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, e depois de serem devolvidos todos os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todos os licitantes presentes, e na presença da Comissão, que também as rubricará.

6.7. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preços, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as empresas participantes do certame, as reclamações, protestos, solicitações de esclarecimentos e impugnações feitas, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, não sendo consideradas declarações feitas posteriormente.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

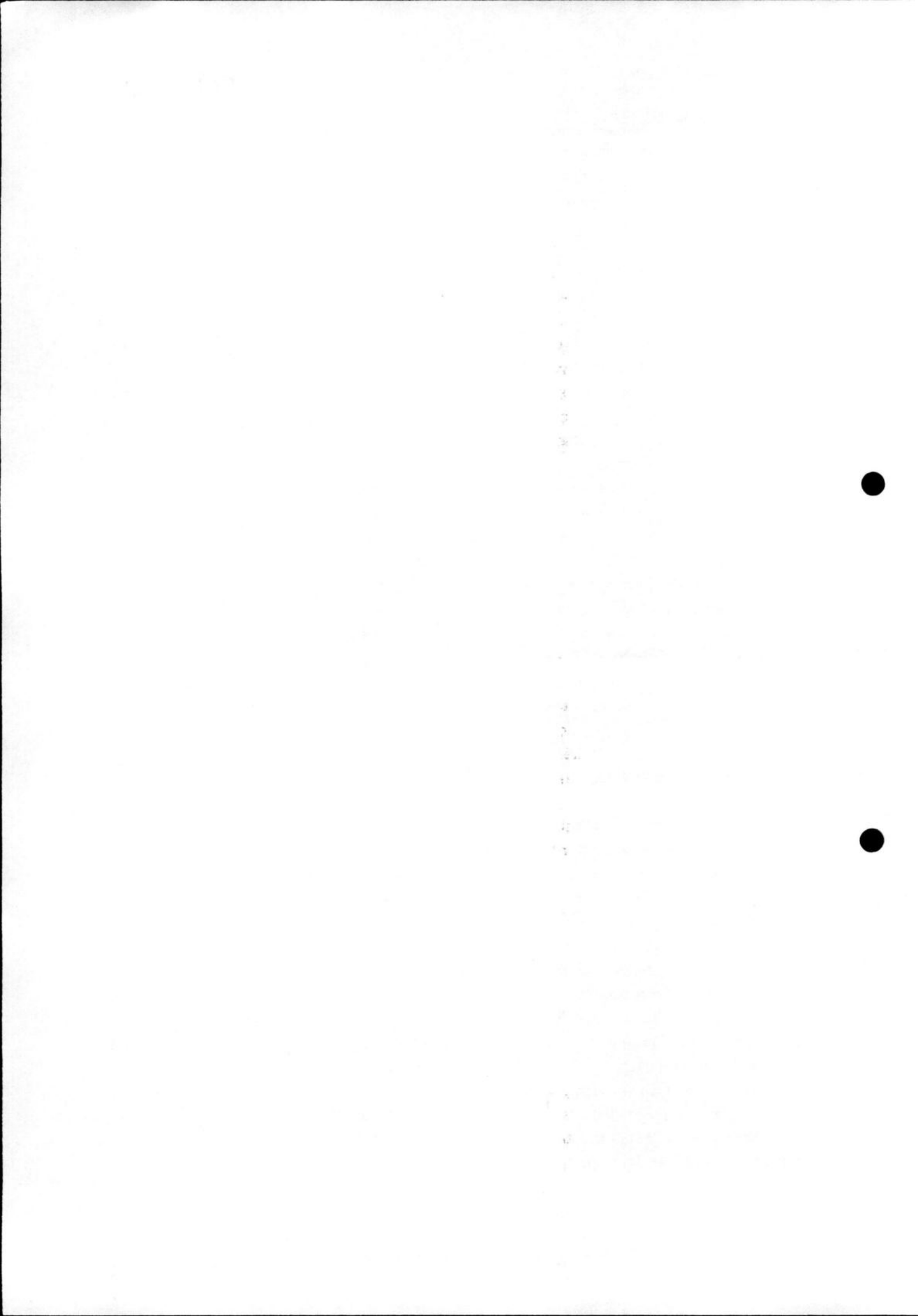
7.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a proposta que atender as especificações do presente Edital e apresentar, nos moldes da planilha de composição de custos adiante anexada, sobretudo, **O MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços ora licitados.

7.2. Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contiver qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, como também, será desclassificada a empresa que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1. Entende-se por irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento a inserção de quantitativos diferentes dos previstos na planilha referencial, assim como a colocação de preços unitários superiores aos valores básicos da planilha referencial.

7.2.2. Verificada qualquer das situações destacadas no subitem anterior, a proposta será desclassificada sem direito a recurso por parte da empresa responsável por sua apresentação.

7.3. Possíveis divergências de percentuais na tabela de benefícios e despesas indiretas-BDI, para menor em relação ao percentual referencial **SERÁ DE ESTRITA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROPONENTE OS RESULTADOS FUTUROS DECORRENTES DE TAIS DIVERGÊNCIAS**, outrossim, **não cabendo questionamentos representados e/ou motivos para desclassificá-la.**



7.4. Se duas (02) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será procedido sorteio, mediante ato público, para se conhecer a proposta vencedora.

7.5. A Comissão Permanente de Licitação ainda:

I - Elaborará, caso não seja possível consignar o julgamento das propostas na respectiva ata de abertura, Laudo de Julgamento devidamente assinado por todos os membros da Comissão (três membros);

II - Providenciará a publicação, por extrato, do resultado da licitação na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, não sendo vedado a publicação no Diário Oficial da União e em Jornais de grande circulação regional.

7.6. O Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal responsável pela homologação da licitação, até a entrega da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa da empresa, quando for o caso.

08. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, o qual deverá ser protocolada na Secretaria de Licitação da sede da Prefeitura Municipal até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a PMSGAR/RN, julgar e responder em até três (03) dias úteis, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, contado da data de recebimento/protocolo do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do T.R e dos anexos.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, perante a Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, o licitante que não protocolando o pedido na sede da Prefeitura Municipal até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. A inabilitação do licitante importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

8.5. Em qualquer das hipóteses de impugnação do presente Edital, deverá o pedido ser dirigido a autoridade responsável por sua confecção, em duas vias impressas, e constar o número do Edital, do processo licitatório e da respectiva Tomada de Preços, bem assim a qualificação completa do interessado (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço, em se tratando de pessoa física, e, no caso pessoa jurídica, razão social, CNPJ, endereço e nome de seu representante legal), devendo, ainda, estar instruído com cópia do CPF e/ou do CNPJ do interessado, sob pena de não ser apreciado pela Administração.

8.6. Sendo o pedido de impugnação formulado por pessoa jurídica deverá esta estar representada em estreita conformidade com todas as exigências de representação constantes do item 02 deste Edital, devendo, inclusive, juntar cópia da procuração, dos Estatutos e/ou do respectivo Contrato Social.

h a



8.7. Fica vedada, para todos os fins de direito, a apresentação de pedido de impugnação através de fax, internet ou de qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.8. Existindo qualquer alteração no presente Edital, durante a vigência do prazo correspondente, o mesmo será prorrogado por número de dias igual ao decorrido do aviso inicial, usando para a divulgação os meios utilizados de início.

8.9. Para fins de contagem de prazo no tocante a apresentação de impugnações e recursos será desprezado o dia do vencimento ou seja: o dia escolhido como data marcada para a realização certame.

09. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos referentes à presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme determinação do art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e protocolizada na Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no subitem 20.1 deste Edital, em horário de expediente, o qual se dá das 08:00 às 16:00h, no caso da documentação física.

9.2. Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeitos suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas.

9.3. Interposto o recurso o fato será comunicado aos demais licitantes, que terão prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo, de conformidade com o §3.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4. Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído, e respectiva impugnação à autoridade hierarquicamente superior, que decidirá em cinco (05) dias úteis contados da data de seu recebimento, conforme previsão do §4.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em consideração demandas afins anteriormente apresentadas.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

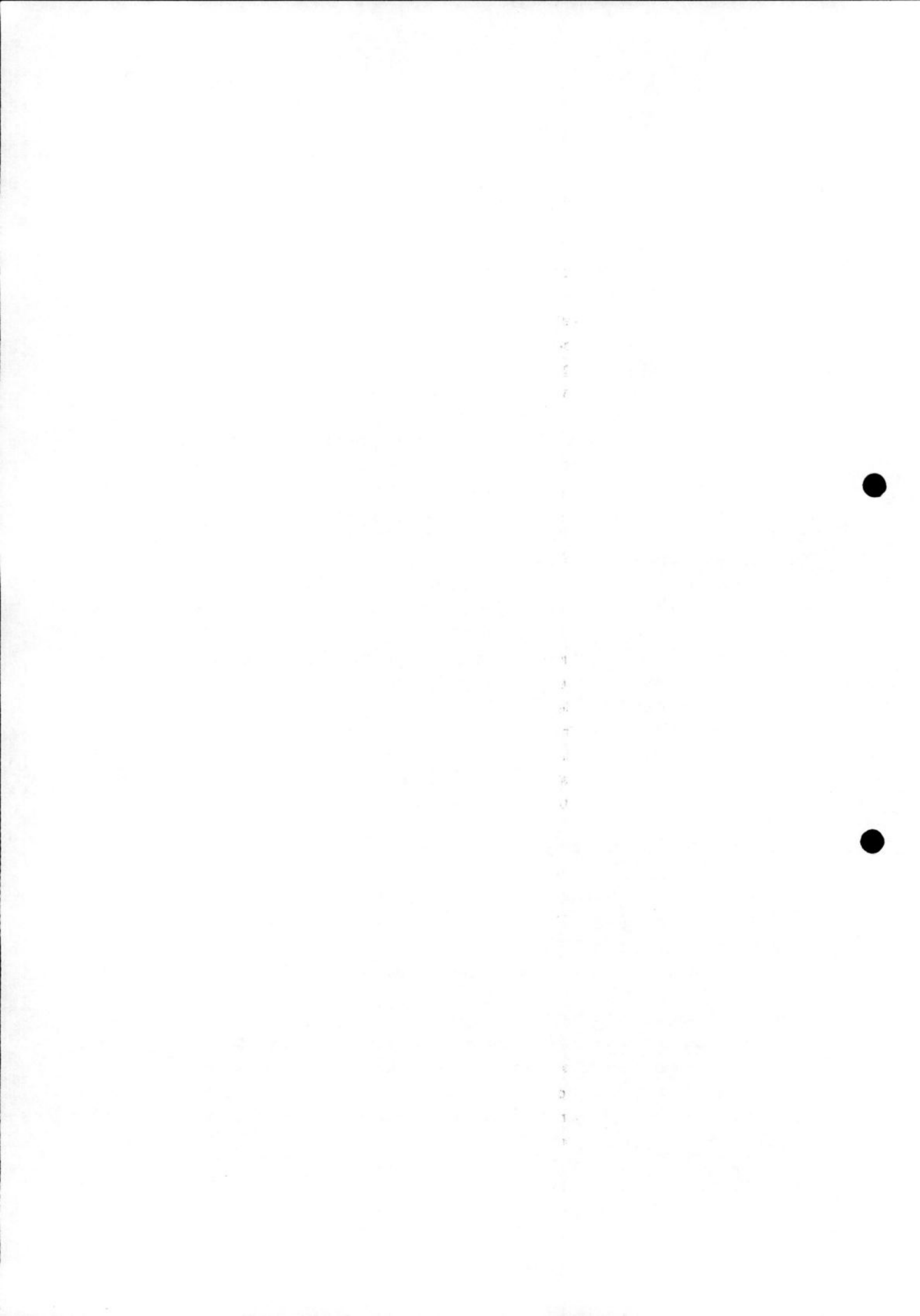
10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.2. Poderá ser adiada a sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso.

10.3. A anulação da presente licitação, por motivo de ilegalidade, não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal n.º 8.666/98.

10.4. A nulidade da presente licitação induz a nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei retro mencionada.

10.5. No caso de renovação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



11. DO CONTRATO

11.1. O prazo de assinatura do contrato decorrente do presente processo será de três (03) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PMSGAR/RN.

11.3. Caso a empresa vencedora da licitação se recuse a assinar o contrato decorrente do presente processo, no prazo acima estabelecido, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora do certame, ficando esta tolhida do direito de contratar com a PMSGAR/RN, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81, da mencionada lei.

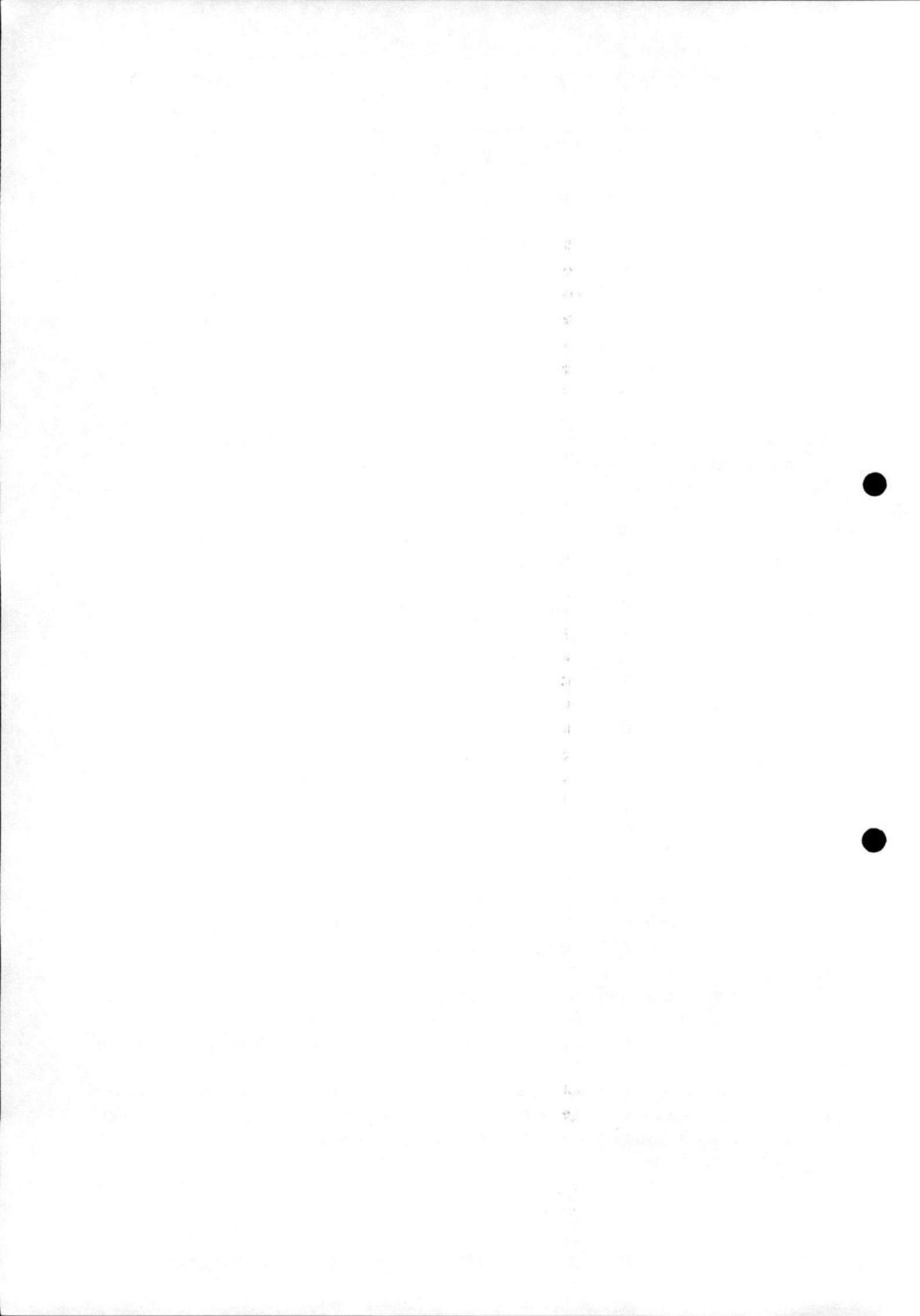
11.4. Decorridos sessenta (60) dias da data de abertura das propostas, caso não ocorra a convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos com a PMSGAR/RN, sem que lhes caiba nenhuma indenização. Em não havendo manifestação, será entendido como aceitação da prorrogação do prazo da validade por igual período.

11.5. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 pelo tempo necessário a conclusão das obras pactuadas formalmente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PMSGAR/RN

12.1. São obrigações da PMSGAR/RN:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à ADJUDICATÁRIA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à ADJUDICATÁRIA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela ADJUDICATÁRIA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;



IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à ADJUDICATÁRIA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

12.2. A decisões e providências que ultrapassem a competência do representante (fiscal) da PMSGAR/RN deverão ser solicitadas a Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

12.3. Nos eventuais atrasos no pagamento de parcelas das obras motivados pela PMSGAR/RN, sem justificativa técnica que possa elidir a sua responsabilidade, esta fica obrigada a compensar a ADJUDICATÁRIA mediante a incidência da taxa de 0,03% (três centésimos por cento) cumulativo, calculado por dia de atraso sobre a parcela devida, a título de juros de mora.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1. Na execução da obra objeto do presente Edital, envidará a ADJUDICATÁRIA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da PMSGAR/RN;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a PMSGAR/RN do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a PMSGAR/RN, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para PMSGAR/RN, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

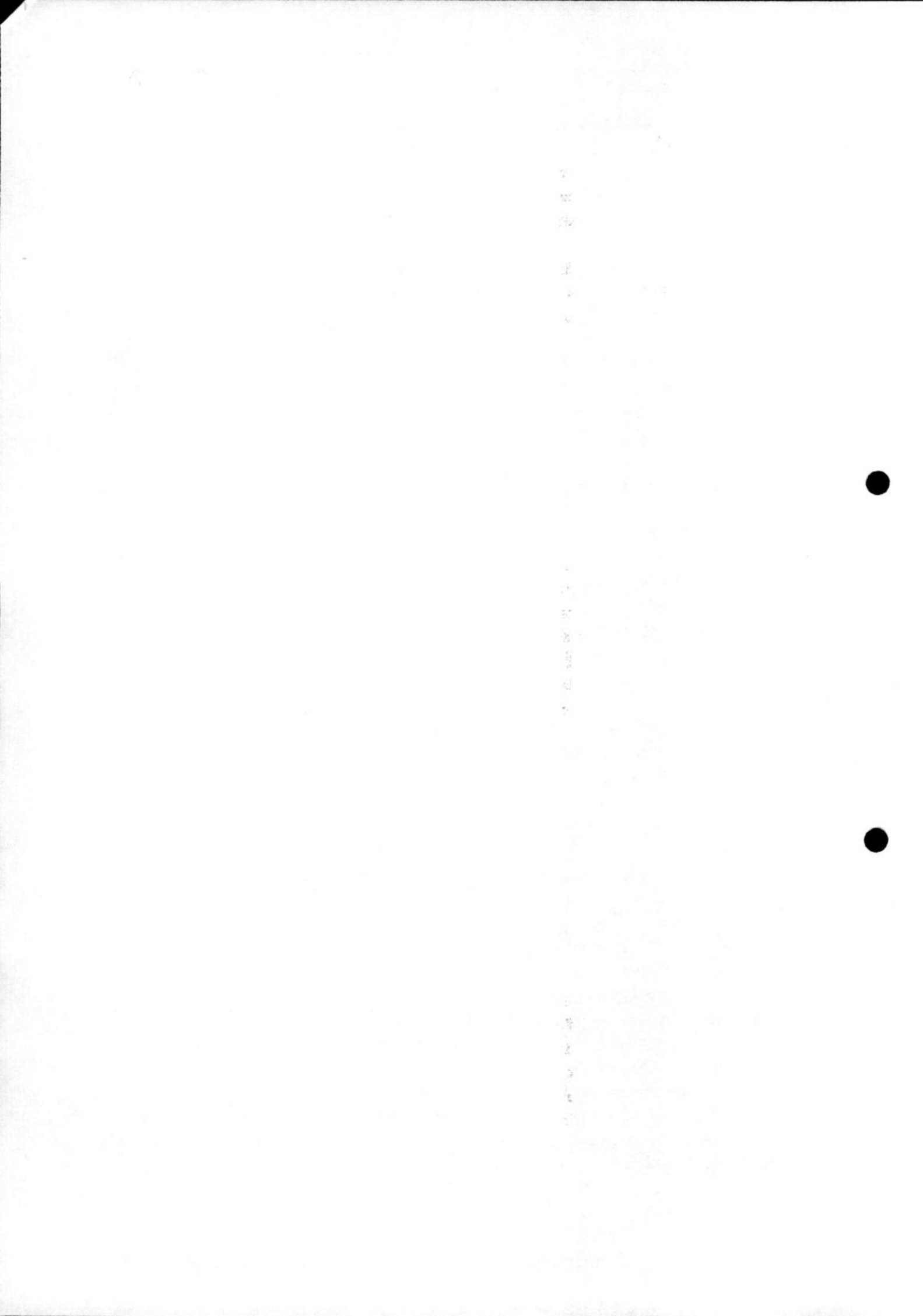
VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a PMSGAR/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

7 60

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60



- IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da PMSGAR/RN;
- X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;
- XI - Substituir sempre que exigido pela PMSGAR/RN, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a PMSGAR/RN, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da PMSGAR/RN, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMSGAR/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a PMSGAR/RN, e por esta ser aprovada.
- XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela PMSGAR/RN, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;
- XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da PMSGAR/RN, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);
- XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;
- XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;
- XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;
- XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.



13.2. A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

13.3. Por força do parágrafo 2.º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a ADJUDICATÁRIA obrigada a declarar a PMSGAR/RN, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório.

13.4. Apresentar em tempo hábil a garantia contratual, no prazo de cinco (05) dias úteis, após assinatura das partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Se, na execução do Contrato decorrente da presente licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a ADJUDICATÁRIA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral da PMSGAR/RN, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a PMSGAR/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSGAR/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. As sanções previstas nos incisos IV e V, deste item, poderão também ser aplicada à ADJUDICATÁRIA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - Seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

1
2
3
4
5
6

7
8
9
10
11
12

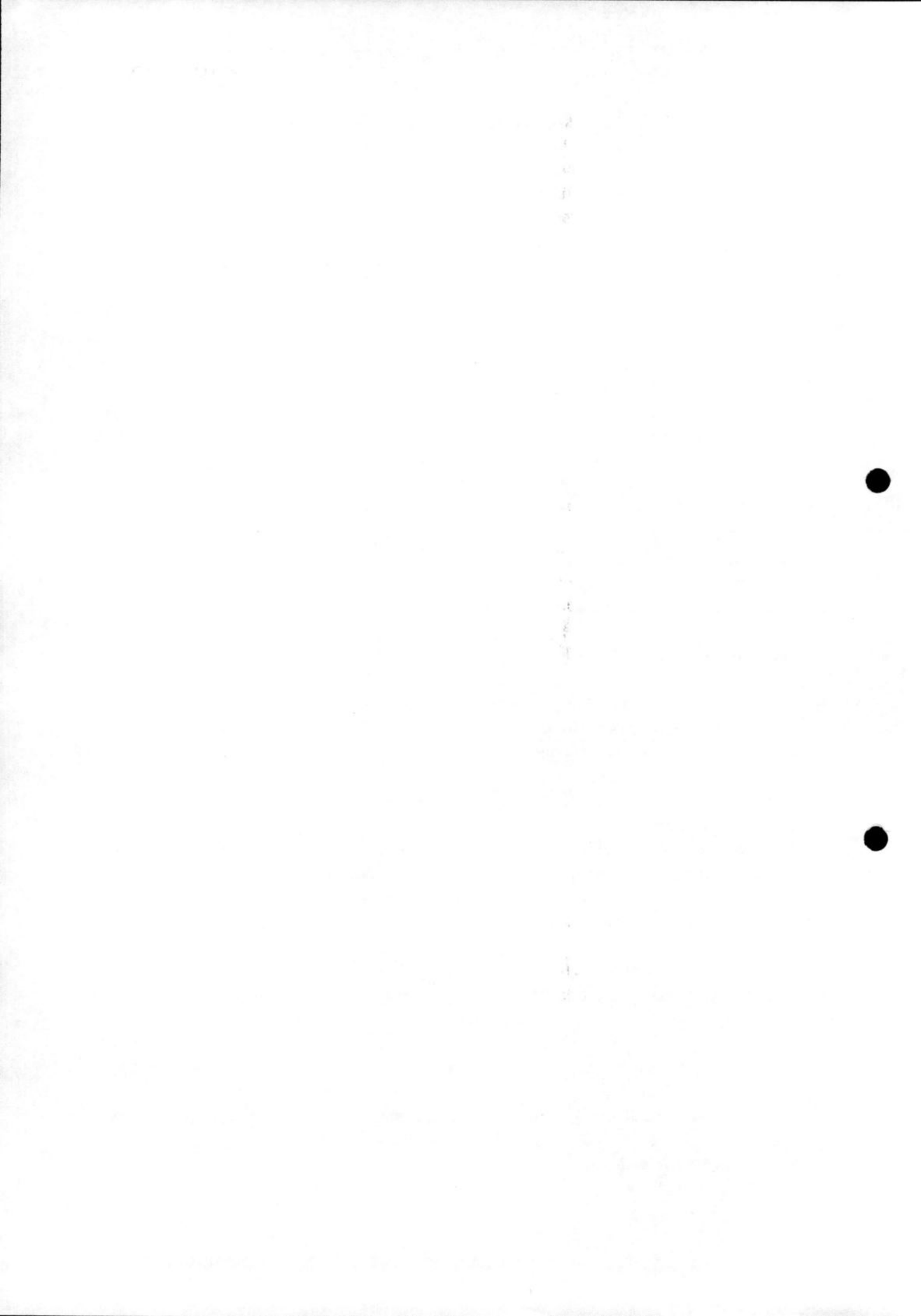
13
14
15
16



- 14.3. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do subitem 14.1, será a data fixada para o adimplimento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.
- 14.4. O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do subitem 14.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.
- 14.5. As Multas estabelecidas nos incisos I e II do subitem 14.1, são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a PMSGAR/RN rescinda unilateralmente o contrato decorrente da presente licitação.
- 14.6. A penalidade estabelecida no inciso V do subitem 14.1, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.
- 14.7. O valor da Multa referida no inciso II do subitem 14.1, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
- 14.8. Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.
- 14.9. Em qualquer hipótese de aplicação de aplicação de Multas ou reparações que a PMSGAR/RN venha a fazer jus, a garantia apresentada pela ADJUDICATÁRIA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.
- 14.10. Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a ADJUDICATÁRIA pela sua diferença, à qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSGAR/RN, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 14.11. Quando as Multas a que se refere este Item forem subtraídas da garantia contratual, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.
- 14.12. Em quaisquer casos previstos neste Item, é assegurado à ADJUDICATÁRIA o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 14.13. A critério da Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.
- 15.2. A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.



15.3. À PMSG/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

16. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

16.2. A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

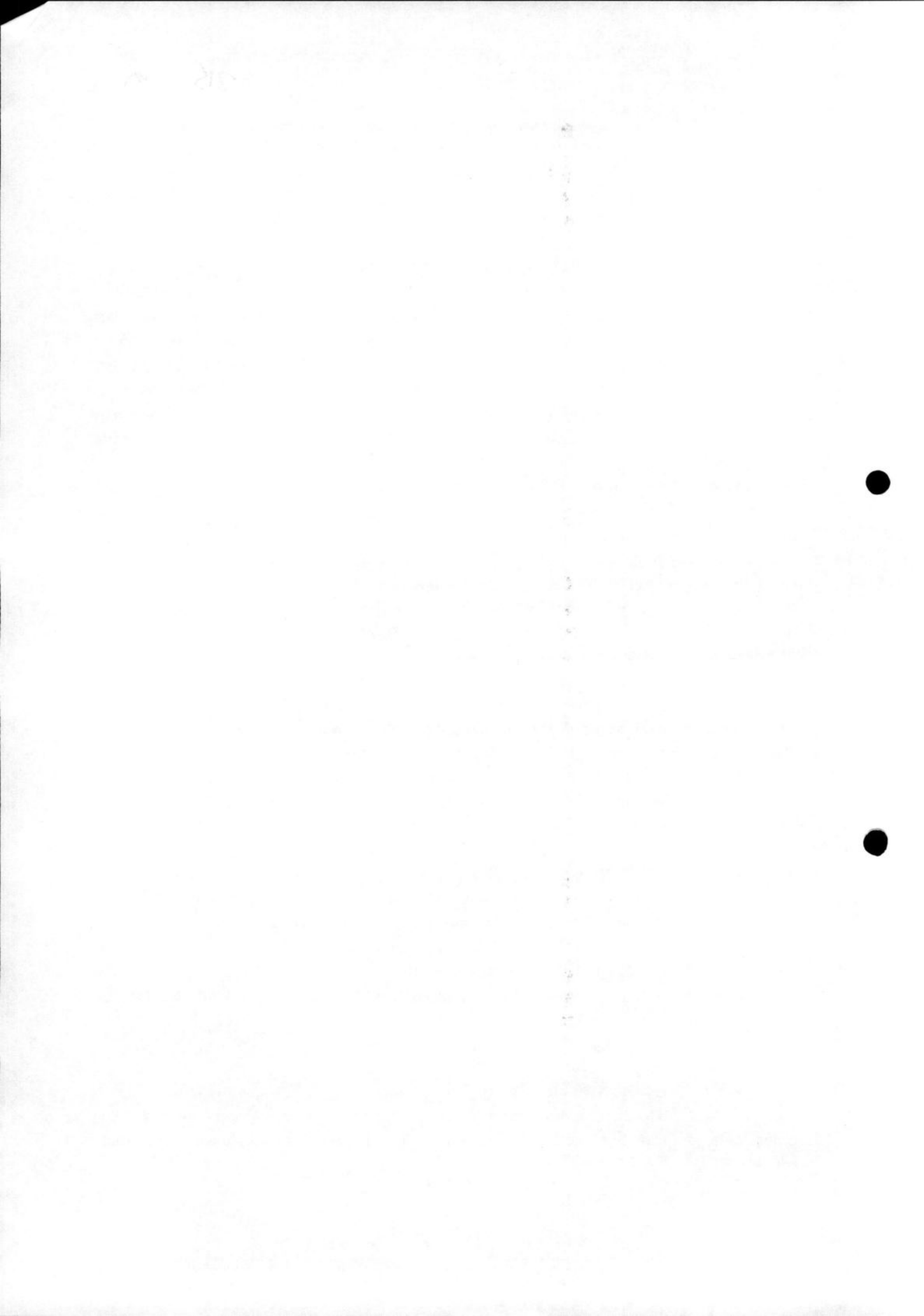
16.3. O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta: do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROJETO/ATIVIDADE: 2262 GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A PMSG/RN emitirá, oportunamente, Nota de Empenho na dotação orçamentária acima especificada para cobertura dos custos decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital.



19. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, **prolongando-se por 270 (duzentos e setenta) dias**, dos quais, tem-se até 30 dias para início efetivo; 180 (cento e oitenta) dias para execução da obra; 60 dias para finalização, sendo permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, inclusive, quando da ocorrência de fato(s) superveniente(s) que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, e desde que esteja comprovada a vigência do Convênio do Processo de origem.

Parágrafo Segundo - A prorrogação de prazo de vigência contratual, caso seja necessária, está condicionada à comprovação de vigência do Convênio anteriormente citado.

20. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. Para documentação física protocolar em Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras e Convênios - SGA/RN. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como através do e-mail cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br, ou ainda pelo telefone (84) 99105-5180.

21. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. O contrato decorrente desta licitação relacionado aos quantitativos poderá ser alterado nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Fica estabelecido que caso venhas ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

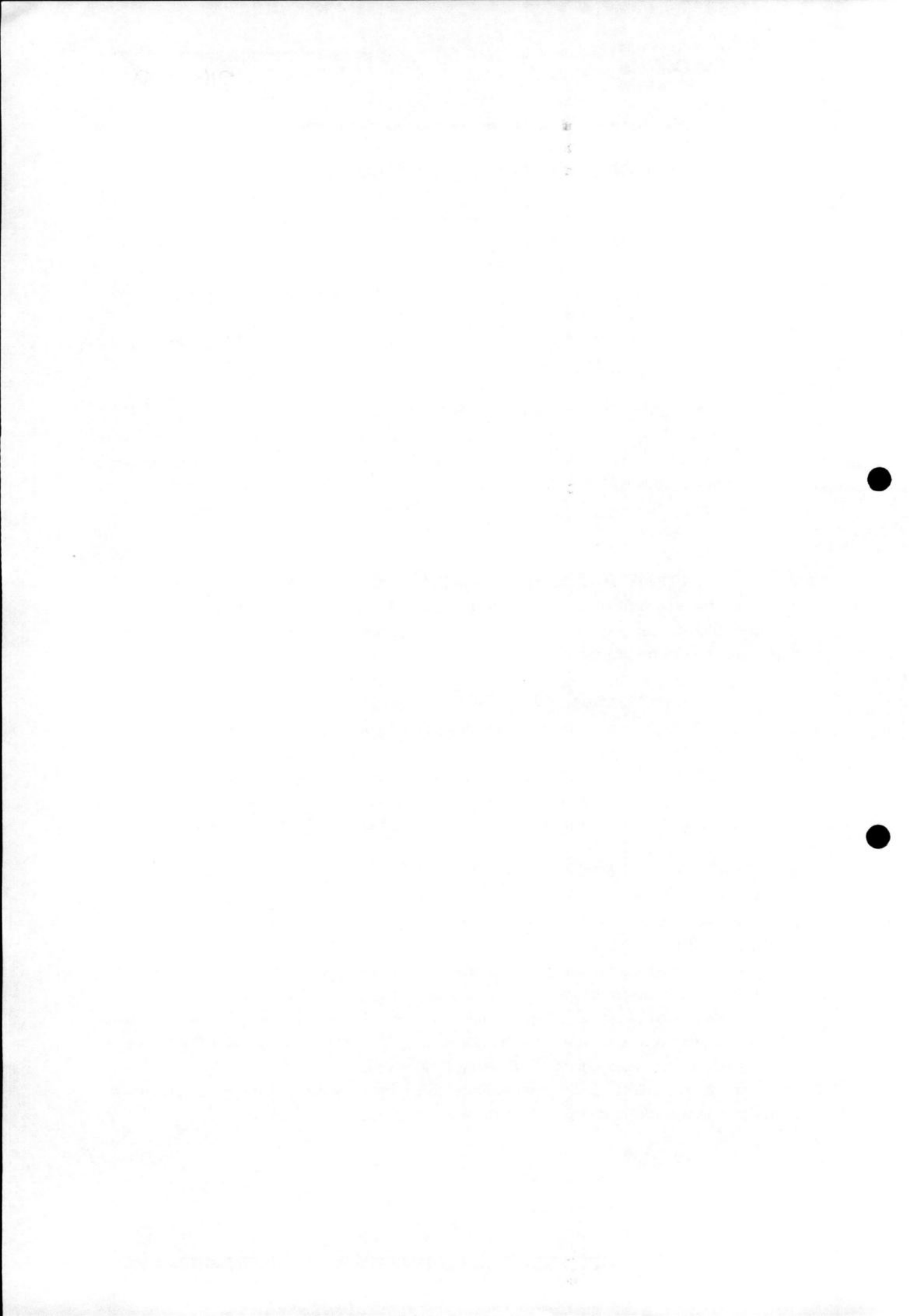
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

23.2. Não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas de preços, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem 23.4.

23.3. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo e idoneidade do documento e/ou da proposta de preços, a critério da Comissão Permanente de Licitação, não será causa de inabilitação e desclassificação da empresa.

23.4. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante informações documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação.



23.5. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de qualquer disposição dele constante, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas de preços.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.


23.7. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

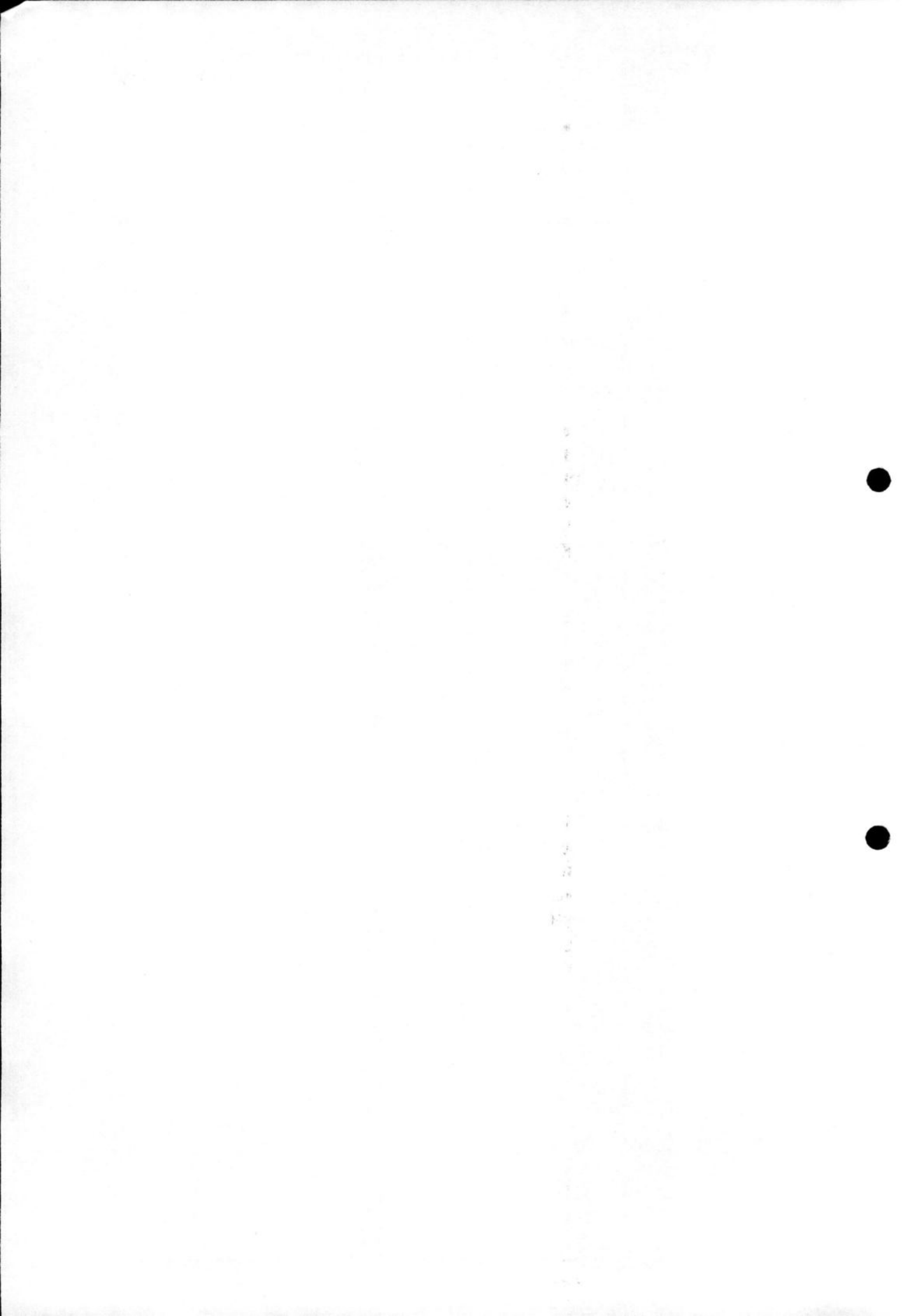
23.8. É parte integrante do presente Edital, o seguinte documento:

ANEXO I – Minuta do contrato administrativo.

ANEXO II – Projeto Básico, planilhas orçamentárias e outros

São Gonçalo do Amarante/RN. 28 de dezembro de 2023.


MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGAR/RN



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11595/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL E, DO OUTRO, A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, senhor MICAEL MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2.464.417 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, residente e domiciliado na Travessa Letice Vasconcelos,34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º xxxx/2023, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº, com sede em, neste ato representada pelo, portador da Cédula de Identidade n.º, expedida pelo, CPF n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN nº 11595/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023, resolvem celebrar o presente contrato administrativo sob a forma de execução indireta e o regime de empreitada por preço unitário, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Parágrafo único – Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2018, e a Portaria n.º ____/2023, este Contrato terá como gestora e responsável pelo atesto de liquidação a senhora MICAEL MOREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, matrícula xxxxx. Responsável pelo certificado o senhor _____, matrícula _____. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de valor mais elevado. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.

Cláusula 2.ª - DO OBJETO CONTRATUAL

Parágrafo único - Constitui objeto desta é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

5 12

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24



Cláusula 3.ª - DOS PREÇOS CONTRATADOS

Parágrafo único – O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxx). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

Cláusula 4.ª - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

Parágrafo terceiro - À Secretaria Municipal de Finanças de São Gonçalo do Amarante/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, etc., condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

Cláusula 5.ª - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

Parágrafo primeiro - O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

Parágrafo segundo - A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

Parágrafo terceiro - O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando

o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

Cláusula 6.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROJETO/ATIVIDADE: 2262 GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Cláusula 7.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III - Fornecer à CONTRATADA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;
- VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;
- IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à CONTRATADA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

Parágrafo segundo - A decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) do CONTRATANTE deverão ser solicitadas a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

7

Vertical text or markings in the center of the page.



Cláusula 8.ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da CONTRATANTE;
- II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;
- III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;
- V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;
- VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;
- VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;
- IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;
- X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;
- XI - Substituir sempre que exigido pela CONTRATANTE, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a CONTRATANTE, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Handwritten marks at the top left of the page.



XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a CONTRATANTE, e por esta ser aprovada.

XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIS), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea "b", inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX - Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI - Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

Parágrafo terceiro - Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no respectivo processo licitatório.

Cláusula 9.ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 56 da Lei Federal

13

13

13

13



n.º 8.666/93, em prazo hábil, após assinaturas das respectivas partes de até dias úteis, contados da data da assinatura.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de Multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo terceiro – No caso da garantia não ser suficiente para cobrir os prejuízos a CONTRATANTE ingressar em juízo cobrando a diferença.

Parágrafo quarto - A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado, pela CONTRATANTE, que o objeto do presente Contrato foi totalmente realizado a contento. Esta liberação não exime a CONTRATADA da responsabilidade versada no inciso XXII do subitem 13.1 c/c o subitem 13.2 do Edital de convocação deste procedimento licitatório.

Parágrafo quinto - A liberação da garantia será procedida no prazo máximo de dez (10) dias, contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pela CONTRATADA.

Cláusula 10.^a - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único – As alterações do presente contrato relacionadas aos quantitativos poderão ser realizadas nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

Cláusula 11.^a - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I – não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III – lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a CONTRATANTE comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- IV – paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V – desatendimento das determinações e orientações regulares da CONTRATANTE;
- VI – cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- VII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Cláusula 12.ª - DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/PMSGAR/RN nº 11595/2023, não podendo sob hipótese alguma a CONTRATADA alegar desconhecimento desta condição em juízo ou em negociações extrajudiciais.

Cláusula 13.ª - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - De conformidade com o estabelecido no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades.

I - Advertência por escrito;

II - Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento), ao dia de atraso, até o quinto dia útil após a data fixada para a completa execução dos serviços impugnados ou rejeitados, calculada sobre o valor total do contrato; e 0,07% (sete centésimos por cento), ao dia de atraso, a partir do sexto dia útil, após a data fixada para a completa execução dos referidos serviços, calculada sobre o valor global do presente instrumento contratual;

III - Multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato ou da etapa não realizada, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do presente contrato pela rescisão unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados da intimação feita pela Administração;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos IV e V, do parágrafo anterior, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - seus representantes legais tenham sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, e

II - praticarem ilícitos com o propósito de frustrar os objetivos do respectivo processo licitatório, demonstrando, com isso, não possuir idoneidade de contratar com a Administração pública.

Parágrafo terceiro - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso I do § 1º desta cláusula será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data da efetiva conclusão da obra ou da etapa da obra.

Parágrafo quarto - O termo inicial para a incidência da Multa estipulada no inciso II do § 1º desta cláusula será a data fixada para o recolhimento, e o termo final, a data para o efetivo pagamento.

100



Parágrafo quinto - As Multas estabelecidas nos incisos I e II do § 1º desta cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, não impedindo que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o presente contrato.

Parágrafo sexto - A penalidade estabelecida no inciso V do § 1º desta cláusula, é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

Parágrafo sétimo - O valor da Multa referida no inciso II do § 1º desta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

Parágrafo oitavo - Não será aplicada Multa se o atraso na execução dos serviços objeto deste instrumento contratual advir, comprovadamente, de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que reconhecidos pela Administração.

Parágrafo nono - Em qualquer hipótese de aplicação de Multas ou reparações que a CONTRATANTE venha a fazer jus, a garantia apresentada pela CONTRATADA será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação.

Parágrafo décimo - Se a Multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, descontada, neste particular, dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo primeiro - Quando as Multas a que se refere esta cláusula forem subtraídas da garantia contratual, a CONTRATADA obriga-se a repor, no prazo de quarenta e oito (48) horas, o valor deduzido da referida garantia.

Parágrafo décimo segundo - Em quaisquer casos de penalidades previstos nesta cláusula, é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo décimo terceiro - A critério da CONTRATANTE, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II do mesmo parágrafo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 14.ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 15.ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura, prolongando-se **por 270 (duzentos e setenta) dias**, dos quais, tem-se até 30 dias para início efetivo, 180 dias para execução da obra e até 60 dias para finalização, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

17 25

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25



Cláusula 16.^a - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 17.^a - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 18.^a - DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo do Amarante/RN, ____ de _____ de 2023.

Micael Moreira da Silva
Contratante

#####

#####

Contratada

X

1960

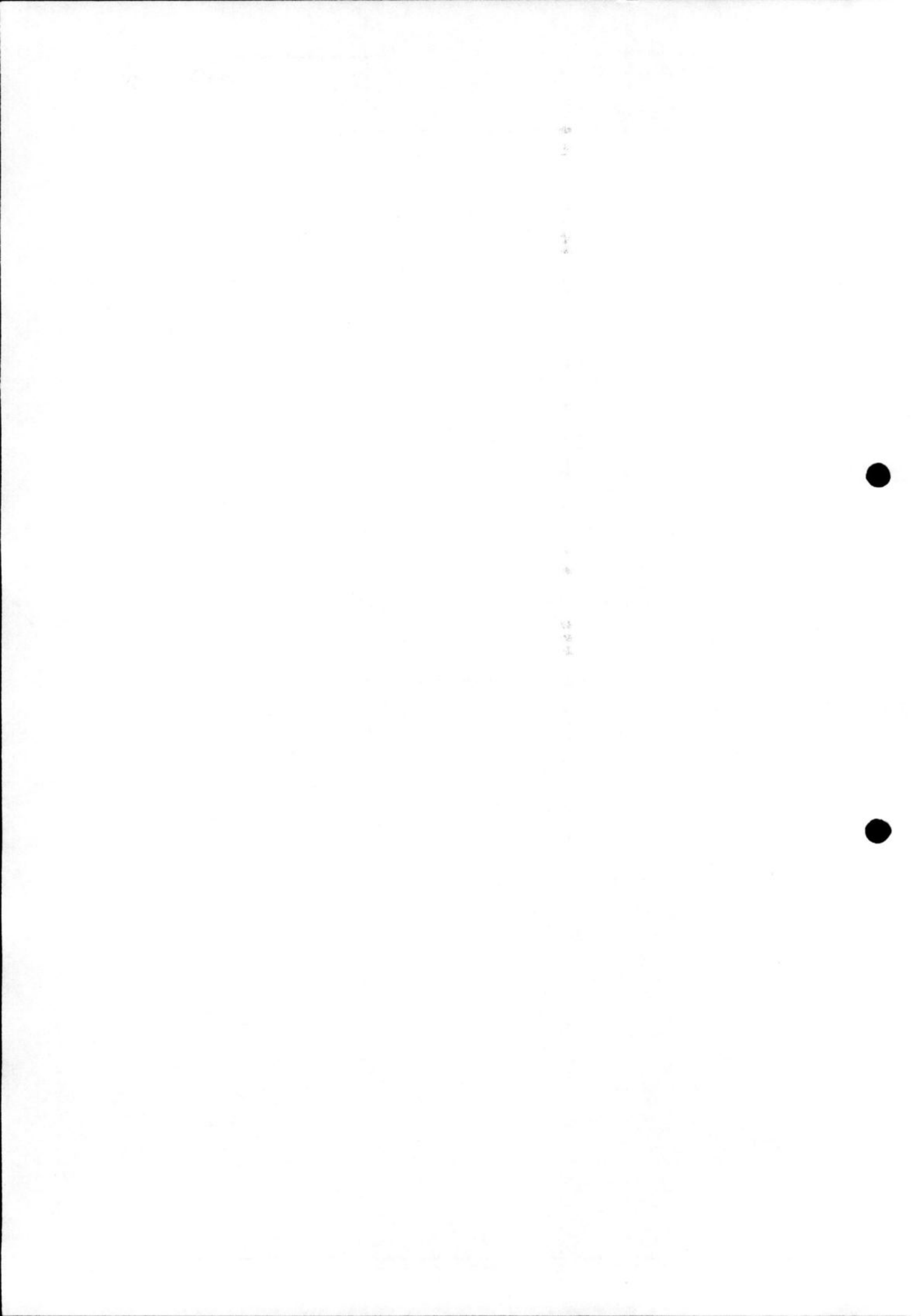




ANEXO II
PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E OUTROS

OS ANEXOS SUPRACITADOS ENCONTRAM-SE EM MEIO DIGITAL NO SITIO ELETRONICO:
<https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>

ANEXO III



LISTA-ROL DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO
JUNTO À PREFEITURA**

- ❖ Contrato Social e último aditivo;
- ❖ CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ❖ Inscrição Estadual ou da Inscrição Municipal;
- ❖ Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrativos pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a dívida ativa da União e que abrangem as contribuições previdenciárias
- ❖ Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ❖ Certidão Negativa da Secretaria da Tributação Estadual;
- ❖ Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado;
- ❖ Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- ❖ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo órgão distribuidor onde estar sediada a empresa;
- ❖ Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, apresentados na forma da Lei;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Obs: Os documentos necessários acima solicitados poderão ser apresentados em originais por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração que realiza a licitação. (caso desejar autenticar por servidor da CPL/PMSGa a empresa deverá apresentar as originais para autenticação).

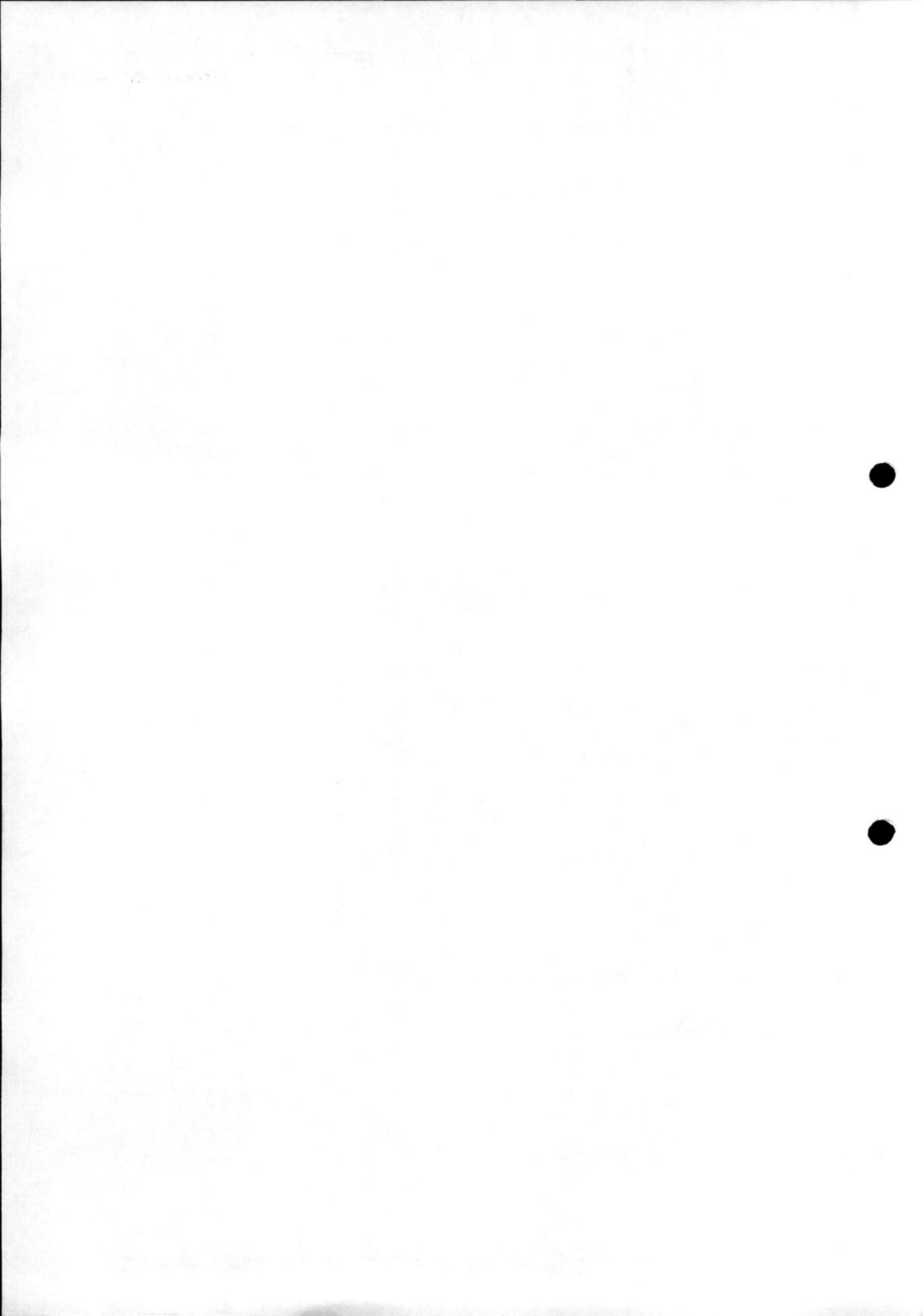
- Email para solicitação: cpl-obras@saogoncalo.rn.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

O Presidente da CPL/PMSGGA, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", empreitada por PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com a Lei 8.666/93. Objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
Marcos Antonio Campos
Presidente da CPL/PMSGGA/RN

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
##TEX O Presidente da CPL/PMSGGA, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", empreitada por PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com a Lei 8.666/93. Objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>
##DAT 28 de dezembro de 2023
##ASS MARCOS ANTONIO CAMPOS
##CAR Presidente da CPL/PMSGGA/RN



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4646/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até 26/01/2024, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cpsantana.domatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 16/01/2024 nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www.santanadomatos.rn.gov.br., 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023- SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de um veículo 0km, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de A.Social. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 28/12/2023; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 10/01/2024 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: contratacao.sf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira.

São Fernando-RN, 28 de dezembro de 2023.
MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de Janeiro de 2024, às 09h00 fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar reforma no prédio da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, localizado à Avenida Capitão José Inácio, Centro de São Fernando/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2023.
MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2812.0001/2023; ORIGEM: Pregão Presencial 06/2023; ORGÃO GERENCIADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP CNPJ: 20.362.307/0001-40; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CNPJ: 08.154.015/0001-16; CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0015-38; OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, oriunda do Pregão Presencial 06/2023, Processo Licitatório 31/2023, instaurado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR TOTAL: R\$ 64.771,24 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO: Exercício de 2023, através da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado de Receitas oriundas do Tesouro Municipal, Ação: 5.153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR), DESPESA 344, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Ação: 5.121 - AÇÕES VOLTADAS MAN SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPESA 584, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; VIGÊNCIA: 22 de março de 2024; DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023; ASSINANTES: LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; VALDEMAR ÁBILA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 2610-003/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN; CONTRATADO: J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.495.347/0001-55. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para 180 (cento e oitenta) dias e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024. Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93. LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2023; ASSINANTES: LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; JORGE AUGUSTO CHAVES DAMIÃO - REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 28120001/2022 Origem: Concorrência nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste. Contratada (O): Dias & Castro Construtora Ltda Epp C.N.P.J. N.º: 13.118.382/0001-02. O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto: Alterar A Cláusula Segunda da Vigência Contratual, Aditivando O Prazo de 12 Meses Contados A Partir de 02 de Janeiro de 2024 A 31 de Dezembro de 2024. Registre Que A Alteração Contratual Ora Pretendida Por Esta Administração Pública Municipal, Encontra-Se Respalçada Pelo Art. 57 Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Local e Data: São Francisco do Oeste/RN, 28 de Dezembro de 2023; Assinantes: Lusimar Porfírio da Silva - Prefeito Municipal; Euzimar Dias de Castro - Representante Legal

AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Do Município De São Francisco Do Oeste/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, sediada na Rua São Francisco, nº. 64, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.154.015/0001-16, adere de forma parcial a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 oriunda do Pregão Presencial 06/2023, Processo Licitatório Nº 31/2023, instaurado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, cujo valor do montante aderido é de R\$ 64.771,24 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2023.
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 SRP

REGISTRO DE PREÇOS do tipo "maior desconto por lote" que versa sobre aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, o certame será às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2024.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2023.
JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 11 de JANEIRO de 2024, às 09:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço POR ITEM", visando O Registro de Preços para eventual serviço de especialização de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC e da Secretaria Municipal do Idosos e da Pessoa com Deficiência - SEMIPD, conforme descrição no termo de referência anexo I. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: https://www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

Em 28 de dezembro de 2023.
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 17 de janeiro de 2024, a partir das 09h:01m, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE visando registro de preço para aquisição futura de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em 28 de dezembro de 2023
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS PARA USO NO PROGRAMA SKATE POR LAZER EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na aba de Licitações.

Em 28 de dezembro de 2023.
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Presidente da CPL/PMSGAR, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", empreitada por PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com a Lei 8.666/93. Objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN - Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/

Em 28 de dezembro de 2023.
MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a licitação, através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, Tipo Menor Preço Por Item, no dia 16 de janeiro de 2024, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos psicotrópicos (classe b1 e classe c1), e insumos hospitalares, visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de dezembro de 2023.
GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro



330
X



PORTARIA Nº 1086/2023/SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 25.624/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2023, servidor GUILHERME FREDERICO CARLOS KREMER NETO, instaurado pela Portaria Nº 906/2023/SEMARH, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1087/2023/SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 25.624/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023, servidora YEDDA CHRISTINE MACHADO DE LIMA, instaurado pela Portaria Nº 905/2023/SEMARH, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1088/2023/SEMARH, de 29 de Dezembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 25.624/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023, servidora MARIA DO CARMO DE ARAÚJO, instaurado pela Portaria Nº 904/2023/SEMARH, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO
**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

O Presidente da CPL/PMSGAR, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", empreitada por PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com a Lei 8.666/93. Processo Adm. 11595/2023 - Objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN – Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de dezembro de 2023.
 Marcos Antonio Campos
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023**

O Presidente da CPL/PMSGAR, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 16 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Processo Adm. 11823/2023. Do tipo "MENOR PREÇO", objetivando contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR NA RUA MANOEL FIRMINO, N.º BAIRRO GUAJIRU, em São Gonçalo do Amarante/RN – Referente ao Convênio nº 883035/2019 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SUDENE). Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de dezembro de 2023.
 Marcos Antonio Campos
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2000003760.299

Processo n.º 2000003760
 Chamada Pública n.º 005/2020
 CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 14.775.280/0001-14, com sede na Rua Ferreira Itajubá, 747, Shopping Salinas, Sala 25 – Santo Antônio, Mossoró/RN
 OBJETO: Parágrafo único - O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2024 com término na data de 31 de dezembro de 2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 2000003760.299, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2023
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4646/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até 26/01/2024, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cpsantadanomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 16/01/2024 nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br ou http://www.santanadomatos.rn.gov.br., 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023- SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de um veículo 0km, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de A.Social. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 28/12/2023; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 10/01/2024 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: ccontratacao@saof.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira.

São Fernando-RN, 28 de dezembro de 2023.
MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de Janeiro de 2024, às 09h00 fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar reforma no prédio da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, localizado à Avenida Capitão José Inácio, Centro de São Fernando/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Projeto Básico e minuta do Contrato Administrativo deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 28 de dezembro de 2023.
MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2812-0001/2023; ORIGEM: Pregão Presencial 06/2023; ORGÃO GERENCIADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP CNPJ: 20.362.307/0001-40; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN CNPJ: 08.154.015/0001-16; CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 79.788.766/0015-38; OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, oriunda do Pregão Presencial 06/2023, Processo Licitatório 31/2023, instaurado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR TOTAL: R\$ 64.771,24 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); DOTACÃO: Exercício de 2023, através da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado de Receitas oriundas do Tesouro Municipal, Ação: 5.153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR), DESPESA 344, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Ação: 5.121 - AÇÕES VOLTADAS MAN SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPESA 584, 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; VIGÊNCIA: 22 de março de 2024; DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023; ASSINANTES: LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; VALDEMAR ÁBILA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2610-003/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN; CONTRATADO: J. D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 17.495.347/0001-55. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta do termo contratual, adiando o prazo de execução dos serviços para 180 (cento e oitenta) dias e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, adiando o prazo de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024. Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 57 parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93. LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2023; ASSINANTES: LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL; JORGE AUGUSTO CHAVES DAMIÃO - REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 28120001/2022 Origem: Concorrência nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste. Contratada (O): Dias & Castro Construtora Ltda Epp C.N.P.J. N.º: 13.118.382/0001-02. O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto: Alterar A Cláusula Segunda da Vigência Contratual, Aditivando O Prazo de 12 Meses Contados A Partir de 02 de Janeiro de 2024 A 31 de Dezembro de 2024. Registre Que A Alteração Contratual Ora Pretendida Por Esta Administração Pública Municipal, Encontra-Se Respalçada Pelo Art. 57 Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Local e Data: São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2023; Assinantes: Lusimar Porfírio da Silva - Prefeito Municipal; Euzimar Dias de Castro - Representante Legal

AVISO DE ADESIÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Do Município De São Francisco Do Oeste/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, sediada na Rua São Francisco, nº. 64, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.154.015/0001-16, adere de forma parcial a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 oriunda do Pregão Presencial 06/2023, Processo Licitatório Nº 31/2023, instaurado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kits de Instrumentos Musicais para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, cujo valor do montante aderido é de R\$ 64.771,24 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2023.
LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 SRP

REGISTRO DE PREÇOS do tipo "maior desconto por lote" que versa sobre aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, o certame será às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2024.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2023.
JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A Pregoeira da PMSGA/RN, torna público, que no dia 11 de JANEIRO de 2024, às 09:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço POR ITEM", visando O Registro de Preços para eventual serviço de contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC e da Secretaria Municipal do Idosos e da Pessoa com Deficiência - SEMIPD, conforme descrição no termo de referência anexo I. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: https://www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

Em 28 de dezembro de 2023.
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Pregoeira da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 17 de janeiro de 2024, a partir das 09h:01m, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE visando registro de preço para aquisição futura de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Em 28 de dezembro de 2023.
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS PARA USO NO PROGRAMA SKATE POR LAZER EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na aba de Licitações.

Em 28 de dezembro de 2023.
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Presidente da CPL/PMSGA, Port. 1.318/2023, torna público, que no próximo dia 15 de janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", empreitada por PREÇO UNITÁRIO, em conformidade com a Lei 8.666/93. Objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN - Plano de Ação nº 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/

Em 28 de dezembro de 2023.
MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGA/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a licitação, através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, Tipo Menor Preço Por Item, no dia 16 de janeiro de 2024, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos psicotrópicos (classe b1 e classe c1), e insumos hospitalares, visando atender as necessidades e demandas das unidades de saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (34) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de dezembro de 2023.
GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PROCESSO DE DESPESA: AMARANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 11595/2023 Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 396648
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 007/2023
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 29/12/2023
Data Recebimento: 29/12/2023 a 15/01/2024
Modalidade/Procedimento: Tomada de Preços
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 22, II
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 540967,38
Objeto: É a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo do Amarante/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ERALDO DANIEL DE PAIVA
CPF: 00776622455

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 0,00
Recurso Federal: 540967,38
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 03.1 - AVISO_EDITAL e seus Anexos - TP 007-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: CD4CC0AA836C1B5DD1278748016E56F0
Nome do Arquivo Anexado: AVISO TP Nº 007-2023 - DOU.pdf
Código Validador do Arquivo: 5036A8609A13D8511EAB190AB54BA9BB
Nome do Arquivo Anexado: AVISO TP Nº 007-2023 - JOM.pdf
Código Validador do Arquivo: 131C5C9C10E04CFE4851C44671CFC3BA
Nome do Arquivo Anexado: 1_Termo_de_Referencia_assinado.pdf
Código Validador do Arquivo: 8685F8E240E07126A1D94418A07A0B17
Nome do Arquivo Anexado: 2_Orçamento Sintético.pdf
Código Validador do Arquivo: 42F743C611FB55E92470DE53322DACE2

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:



Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:396648

Data e hora do Envio: 08/01/2024 09:06:00

Data e hora da criação deste Documento: 08/01/2024 09:05:32

2.5





PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



PMSGAR/RN

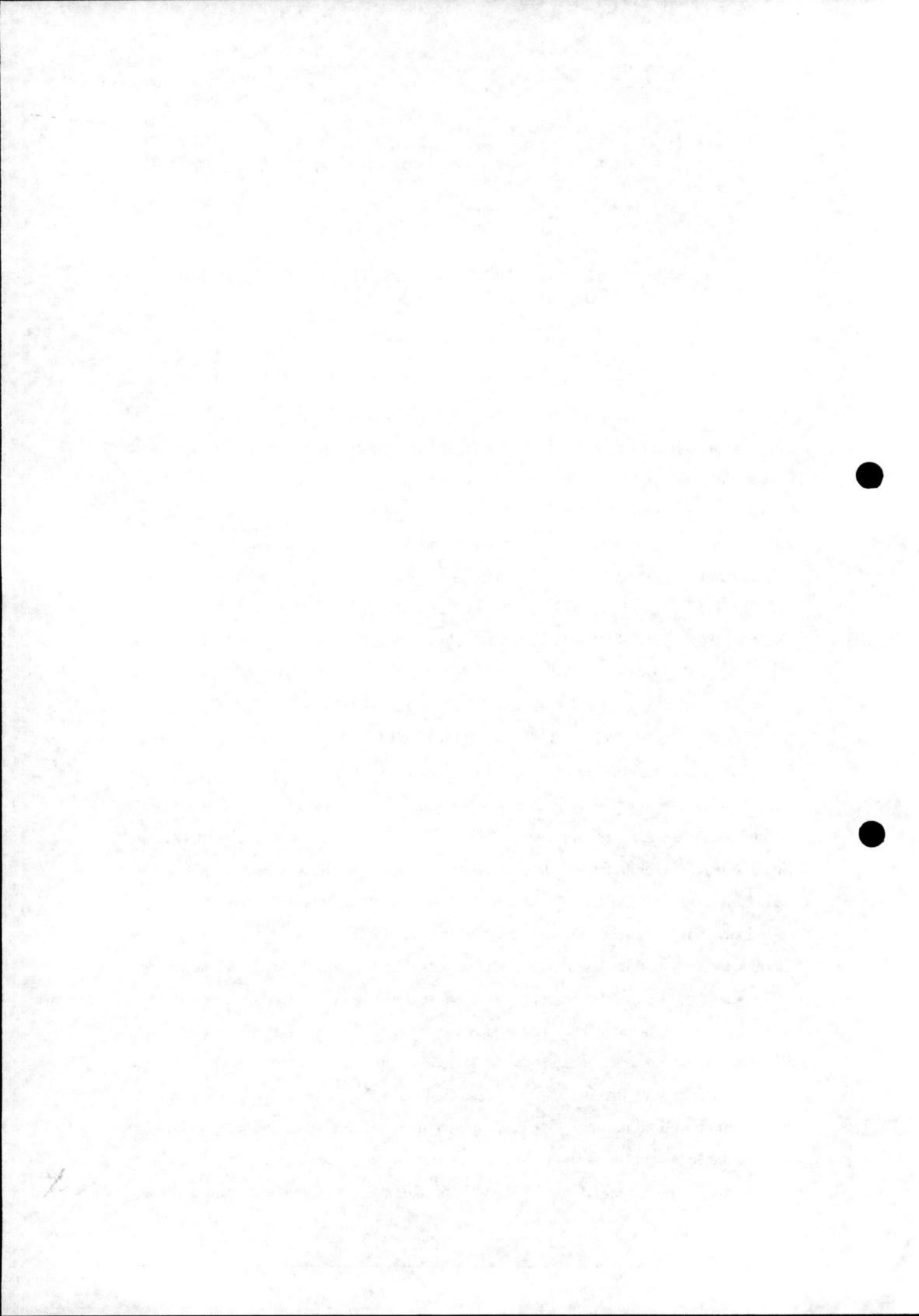
236
X

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES Nº 01; Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

(TP 007/2023, fls. 1/2)

Aos quinze dias do mês de janeiro do ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às nove horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 1.318, de 19 de outubro de 2023, para o recebimento dos envelopes contendo documentação (Habilitação e Propostas de Preços), da *Tomada de Preços nº 007/2023*, Processo nº 11.595/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PLANO DE AÇÃO Nº 09032023033662. TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.** Registre-se, o aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial da União, bem como na Imprensa Oficial nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Foi declarada aberta a Sessão, foram apresentados os documentos das seguintes empresas: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.512.025/0001-08, e a empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.446.486/0001-59, entregaram seus envelopes e participaram na condição de ouvintes. Na ocasião, foram feitos os procedimentos de seqüência da reunião, a saber: abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) participante(s), em seguida foram rubricadas pelos membros da Comissão, Os demais documentos dos envelopes nº 2-Propostas de Preços, foram rubricados e nas presenças das empresas, lacrados com fita tipo-Durex, os quais ficarão sob guarda da desta CPL. Isto descrito, essa Comissão De Licitação, em atendimento ao que solicita no Edital no Item 06; 6.2, abre interstício de tempo para análise detalhada da documentação e, que dará conhecimento publicando-se posteriormente o resultado da referida análise no Jornal Oficial local. A Comissão, após os trabalhos de praxe, finaliza

X
X





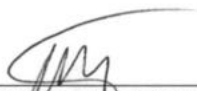
PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**





essa primeira etapa para análise mais acurada. Nada mais a ser tratado, nem discutido, o senhor Presidente dá por pausada a Sessão, onde segue lavrada à presente ATA, assinada pela Comissão.

(TP 007/2023, fls. 2/2)

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2024


MARCOS ANTONIO
CAMPOS
Presidente CPL-SGA/RN


JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
SOARES
Presidente substituto CPL-SGA/RN


PEDRO LAURINDO DE SOUZA
Membro e equipe de apoio

LICITANTES PRESENTES:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	ASSINATURA
01	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	02.512.025/0001-08	OUVINTE
02	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	01.446.486/0001-59	OUVINTE



PREFEITURA DE
**São Gonçalo
do Amarante**



São Gonçalo
DO AMARANTE
TERRA DE TRABALHO, CULTURA E FÉ


PMSGAR/RN
235
Folha nº

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- CPL/PMSGAR
LISTA DE PRESENÇA — SESSÃO PARA RECEBIMENTO(S) DO (S) ENVELOPE (S) 01 e 02 e, ABERTURA DOS ENVELOPES 01.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PLANO DE AÇÃO Nº 09032023033662. TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONTATO	EMAIL:	ASSINATURA
01	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	02.512.025/0001-08	84-8854 4580	const.alicerce@hotmail.com	OUVINTE
02	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	01.446.486/0001-59	84-99451 4955	mhcconstrucao@gmail.com	OUVINTE

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2024


MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente CPL-SGA/RN - Portaria nº 1.318/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 007/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ABERTURA: 15/01/2024
HORA: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE REGOMOLEIRO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PLANO DE AÇÃO NO 09032023033662. TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

AVENIDA AMINTAS BARROS, 4404, SALA 108 – LAGOA NOVA, CEP 59.075-015 -
NATAL/RN

FONE: (84) 8854-4580 – EMAIL- CONST.ALICERCE@HOTMAIL.COM
CNPJ – 02.512.025/0001-08 – INSC. EST. 20.080.978-4

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME: JOSE MILTON XAVIER

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1259593 ITEP RN

CPF: 443.366.674-20 DATA NASCIMENTO: 16/03/1965

FILIAÇÃO: JOSE XAVIER DA SILVA
 ALAIDE XAVIER DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. MAQ. AB

Nº REGISTRO: 02280422900 VALIDADE: 06/07/2026 1ª HABILITAÇÃO: 16/12/1987

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SANTA CRUZ, RN DATA EMISSÃO: 07/07/2021

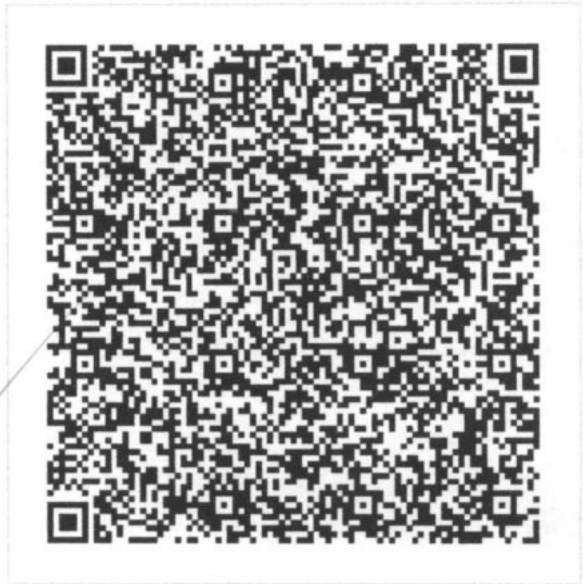
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 48808301655
 RN709207883

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2080061390

QR-CODE

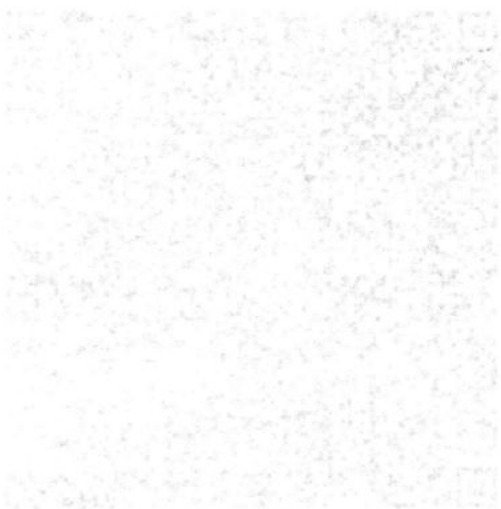


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten marks and signatures]



Faint, illegible text located below the large square image on the left side of the page.

Faint, illegible text located below the large rectangular image in the upper right quadrant.

Faint, illegible text located below the large rectangular image in the upper right quadrant.

Faint, illegible text located at the bottom left of the page.



\$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1929623071

RENATO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/F 1228929 ITEF RN

CVV 033.400.814-09 DATA NASCIMENTO 09/06/1981

FILIAÇÃO JOSE DE MEDEIROS FERNANDES

MARIA GILDA DE MEDEIROS FER-
 NANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 01009562619 VALIDADE 12/12/2024 1ª HABILITAÇÃO 23/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAICO, RN DATA EMISSÃO 16/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RR666501501 RN706542754

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



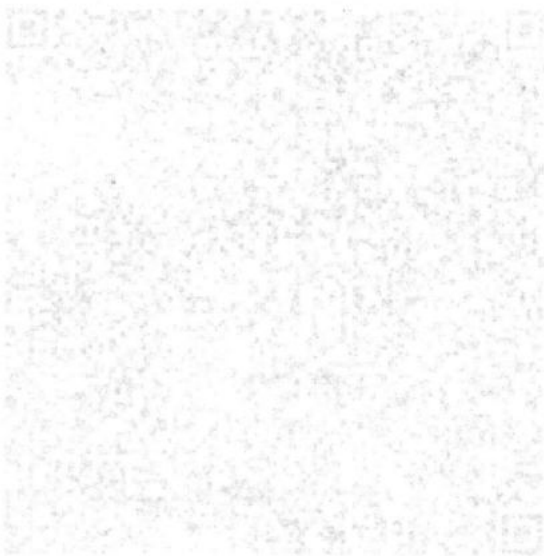
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and date 02/144

Section 1



The following information is provided for your reference. It is intended to be a summary of the key findings from the study. The data indicates a significant correlation between the variables analyzed, suggesting a strong relationship. Further analysis is required to determine the exact nature of this relationship.



Table with multiple rows and columns, content is illegible due to low resolution.



CONCLUSION

The results of this study are consistent with previous research, indicating that the proposed model is effective in predicting the outcomes of interest.

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP
CNPJ: 02.512.025/0001-08
ADITIVO Nº 09

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1981, natural de Caicó/RN, empresário, portador do RG nº 001.828.923 3º Via ITEP/RN e do CPF nº 033.400.814-09, residente e domiciliado na Rua Estrela do Mar, nº 222, Bloco 06 Itália – Apt 501, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN Cep 59.151-120 e **JOSE WILTON XAVIER**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 16/03/1965, natural de São Bento do Trairi/RN, empresário, portador do RG nº 1.059.593 – SSP/RN e do CPF nº 443.366.674-20, residente e domiciliado na Fazenda Lajedo Raso, nº 32, Zona Rural - Sitio Aroeira, São Bento do Trairi/RN Cep 59.210-000. Sócios da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**, com sede na Av. Amintas Barros, nº 4404, Sala 108, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN Cep 59.075-015, com registro no CNPJ sob o nº: **02.512.025/0001-08**, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do JUCERN, sob o NIRE **242002888-65**, em 04/05/1998, resolvem de perfeito e comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

O endereço da empresa passar ser na Av. Amintas Barros, nº 4404, Sala 107, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN Cep 59.075-015.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

[Handwritten signatures and initials]
03/144

~~✗~~

- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - Obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

~~✗~~ ~~✗~~ ~~✗~~

[Handwritten signatures and initials]

~~241~~

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - Atividades de limpeza;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social será elevado de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta mil reais), para **R\$ 750.000,00** (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma neste ato, onde a sua diferença no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) é proveniente da reserva de lucro da empresa, e fica totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES	375.000	50%	R\$ 375.000,00
JOSE WILTON XAVIER	375.000	50%	R\$ 375.000,00
Total	750.000	100%	R\$ 750.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato social e aditivos, não modificadas pela presente alteração.

A Vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o contrato social e aditivo, que passarão a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP CNPJ: 02.512.025/0001-08

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1981, natural de Caicó/RN, empresário, portador do RG nº 001.828.923 3º Via ITEP/RN e do CPF nº 033.400.814-09, residente e domiciliado na Rua Estrela do Mar, nº 222, Bloco 06 Itália – Apt 501, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN Cep 59.151-120 e **JOSE WILTON XAVIER**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 16/03/1965, natural de São Bento do Trairi/RN, empresário, portador do RG nº 1.059.593 –SSP/RN e do CPF nº 443.366.674-20, residente e domiciliado na Fazenda Lajedo Raso, nº 32, Zona Rural - Sitio Aroeira, São Bento do Trairi/RN Cep 59.210-000. Sócios da sociedade empresária limitada **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**, com sede na Av. Amintas Barros, nº 4404, Sala 107, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN Cep 59.075-015, com registro no CNPJ sob o nº: **02.512.025/0001-08**, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do JUCERN, sob o NIRE **242002888-65**, em 04/05/1998, resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social e aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

~~241~~
05/11/14

COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN

...the Commission on the Status of Women ...

COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN

...the Commission on the Status of Women ...

Form with fields for name, address, and contact information.

...the Commission on the Status of Women ...

...the Commission on the Status of Women ...

...the Commission on the Status of Women ...

A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**, com sede \$ na Av. Amintas Barros, nº 4404, Sala 107, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN Cep 59.075-015.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Obras de engenharia civil;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - Obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;

\$

\$

\$

06/11/14

A sociedade tem por a denominação: **INDUSTRIAL CONSTRUTORA ALBERTO LIMA S.A.** inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, com sede em Av. Amazonas nº 4004, Cj. 105, Bairro Lagoa Nova, CEP 51200-000, Recife, PE.

LISTA DE SERVIÇOS - DO ORÇAMENTO

- 4200-0100 - Construção de edifícios
- 4200-0101 - Edifícios de uso administrativo
- 4200-0102 - Edifícios de uso comercial
- 4200-0103 - Edifícios de uso residencial
- 4200-0104 - Edifícios de uso industrial
- 4200-0105 - Edifícios de uso público
- 4200-0106 - Edifícios de uso misto
- 4200-0107 - Edifícios de uso especial
- 4200-0108 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0109 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0110 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0111 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0112 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0113 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0114 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0115 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0116 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0117 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0118 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0119 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0120 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0121 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0122 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0123 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0124 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0125 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0126 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0127 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0128 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0129 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0130 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0131 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0132 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0133 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0134 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0135 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0136 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0137 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0138 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0139 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0140 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0141 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0142 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0143 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0144 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0145 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0146 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0147 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0148 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0149 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0150 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0151 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0152 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0153 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0154 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0155 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0156 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0157 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0158 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0159 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0160 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0161 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0162 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0163 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0164 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0165 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0166 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0167 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0168 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0169 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0170 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0171 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0172 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0173 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0174 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0175 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0176 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0177 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0178 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0179 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0180 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0181 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0182 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0183 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0184 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0185 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0186 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0187 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0188 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0189 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0190 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0191 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0192 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0193 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0194 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0195 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0196 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0197 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0198 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0199 - Edifícios de uso não especificado
- 4200-0200 - Edifícios de uso não especificado

✱

- 4399-1/01 - Administração de obras;
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 - Transporte escolar;
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CLAÚSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de **R\$ 750.000,00** (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando distribuídos da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES	375.000	50%	R\$ 375.000,00
JOSE WILTON XAVIER	375.000	50%	R\$ 375.000,00
Total	750.000	100%	R\$ 750.000,00

✱

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

✱
 ✱
 07/11/14

PMSGAR/RN

Folha nº 244

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES e JOSE WILTON XAVIER que poderá assinar quaisquer documentos relativos a sociedade isoladamente ou em conjunto, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios do objeto social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios de acordo com os artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL:

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade teve início das suas atividades em 08/04/1998 e terá duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA - DA RETIRADA A TÍTULO DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador respeitando as limitações vigentes.

CLAUSULA OITAVA - DO INÍCIO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA- DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrado na Junta Comercial.

CLAUSULA DECIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como desinteresse pessoal com o crescimento empresarial, obrigações com contrato social e regras empresariais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL:

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a signature that appears to be "Bento Josue de Medeiros Fernandes" and another that appears to be "Jose Wilton Xavier". There are also some handwritten numbers and marks, including "08/144" and a checkmark.



PMSGAR/RN
Folha nº 245
✱

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03340081409	BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES
44336667420	JOSE WILTON XAVIER



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2023 13:40 SOB N° 20230722130.
PROTOCOLO: 230722130 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314011972. CNPJ DA SEDE: 02512025000108.
NIRE: 24200288865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/09/2023.
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

✱
09/144

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN
DEPARTMENT OF BIOLOGY
3787 UNIVERSITY DRIVE
AUSTIN, TEXAS 78712



ASSIGNMENT 1: LECTURE 1

1. The following are the names of the organisms that were discussed in the lecture. Write the taxonomic classification (Kingdom, Phylum, Class, Order, Family, Genus, and Species) for each organism.

Organism	Kingdom	Phylum	Class	Order	Family	Genus	Species
1. <i>Escherichia coli</i>	Bacteria	Bacteriophyta	Bacteriia	Proteobacteria	Gamma-Proteobacteria	<i>Escherichia</i>	<i>coli</i>
2. <i>Salmonella typhimurium</i>	Bacteria	Bacteriophyta	Bacteriia	Proteobacteria	Gamma-Proteobacteria	<i>Salmonella</i>	<i>typhimurium</i>
3. <i>Staphylococcus aureus</i>	Bacteria	Bacteriophyta	Bacteriia	Firmicutes	Bacilli	<i>Staphylococcus</i>	<i>aureus</i>
4. <i>Streptococcus pneumoniae</i>	Bacteria	Bacteriophyta	Bacteriia	Firmicutes	Bacilli	<i>Streptococcus</i>	<i>pneumoniae</i>
5. <i>Yersinia pestis</i>	Bacteria	Bacteriophyta	Bacteriia	Proteobacteria	Gamma-Proteobacteria	<i>Yersinia</i>	<i>pestis</i>
6. <i>Mycobacterium tuberculosis</i>	Bacteria	Bacteriophyta	Bacteriia	Actinobacteria	Actinomycetales	<i>Mycobacterium</i>	<i>tuberculosis</i>
7. <i>Legionella pneumophila</i>	Bacteria	Bacteriophyta	Bacteriia	Proteobacteria	Gamma-Proteobacteria	<i>Legionella</i>	<i>pneumophila</i>
8. <i>Chlamydia trachomatis</i>	Bacteria	Bacteriophyta	Bacteriia	Chlamydiae	Chlamydiales	<i>Chlamydia</i>	<i>trachomatis</i>
9. <i>Coccidioides immitis</i>	Fungi	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Coccidioides</i>	<i>immitis</i>
10. <i>Aspergillus fumigatus</i>	Fungi	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Aspergillus</i>	<i>fumigatus</i>
11. <i>Penicillium chrysogenum</i>	Fungi	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Penicillium</i>	<i>chrysogenum</i>
12. <i>Trichoderma reesei</i>	Fungi	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Trichoderma</i>	<i>reesei</i>
13. <i>Neurospora crassa</i>	Fungi	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Neurospora</i>	<i>crassa</i>
14. <i>Saccharomyces cerevisiae</i>	Fungi	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Saccharomyces</i>	<i>cerevisiae</i>
15. <i>Candida albicans</i>	Fungi	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Candida</i>	<i>albicans</i>
16. <i>Paramecium caudatum</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Paramecium</i>	<i>caudatum</i>
17. <i>Amoeba proteus</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Amoeba</i>	<i>proteus</i>
18. <i>Dictyostelium discoideum</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Dictyostelium</i>	<i>discoideum</i>
19. <i>Volvox carolinensis</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Volvox</i>	<i>carolinensis</i>
20. <i>Chlamydomonas reinhardtii</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlamydomonas</i>	<i>reinhardtii</i>
21. <i>Volvox globatorum</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Volvox</i>	<i>globatorum</i>
22. <i>Chlorella vulgaris</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>vulgaris</i>
23. <i>Scenedesmus dimorphus</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Scenedesmus</i>	<i>dimorphus</i>
24. <i>Chlorella ellipsoidea</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>ellipsoidea</i>
25. <i>Chlorella pyrenoidosa</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>pyrenoidosa</i>
26. <i>Chlorella kuetzingii</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>kuetzingii</i>
27. <i>Chlorella minutissima</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>minutissima</i>
28. <i>Chlorella zofingensis</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>zofingensis</i>
29. <i>Chlorella sorokiniana</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>sorokiniana</i>
30. <i>Chlorella lutheri</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>lutheri</i>
31. <i>Chlorella minutissima</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>minutissima</i>
32. <i>Chlorella pyrenoidosa</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>pyrenoidosa</i>
33. <i>Chlorella ellipsoidea</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>ellipsoidea</i>
34. <i>Chlorella vulgaris</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>vulgaris</i>
35. <i>Chlorella kuetzingii</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>kuetzingii</i>
36. <i>Chlorella pyrenoidosa</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>pyrenoidosa</i>
37. <i>Chlorella minutissima</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>minutissima</i>
38. <i>Chlorella zofingensis</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>zofingensis</i>
39. <i>Chlorella sorokiniana</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>sorokiniana</i>
40. <i>Chlorella lutheri</i>	Alveolates	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	Opisthokonta	<i>Chlorella</i>	<i>lutheri</i>

1. The following are the names of the organisms that were discussed in the lecture. Write the taxonomic classification (Kingdom, Phylum, Class, Order, Family, Genus, and Species) for each organism.

2. Write a short paragraph describing the life cycle of each organism.

3. Write a short paragraph describing the ecological role of each organism.

4. Write a short paragraph describing the medical importance of each organism.

5. Write a short paragraph describing the environmental importance of each organism.

PMSGAR/RN

Folha nº 246

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

A saída de algum sócio como desistência da sociedade, terá suas cotas sociais valorizadas pela estimativa de mercado a definir por empresa capacitada para este fim, a ser escolhida por licitação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP:

O sócio declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 01 (uma) via para o mesmo fim.

Natal, 18 de Setembro de 2023.

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES

JOSE WILTON XAVIER

[Handwritten signatures and initials]
10/11/23

... e a parte de onde se originou a disputa...
... e a parte de onde se originou a disputa...
... e a parte de onde se originou a disputa...

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

... e a parte de onde se originou a disputa...
... e a parte de onde se originou a disputa...
... e a parte de onde se originou a disputa...

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

... e a parte de onde se originou a disputa...
... e a parte de onde se originou a disputa...
... e a parte de onde se originou a disputa...

Faça-se em 12 de Setembro de 2003

BEATRIZ JOHNSON DE MENDONÇA FERREIRA

LEONARDO WILTON ALVES

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08
NIRE: 24200288865
Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos 28 de Abril de 2023, às 14:00 (Quatorze Horas), na sede da sociedade, a Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-015; Presença dos sócios representando 100% do capital social: Composição da Mesa – BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES, brasileiro, solteiro, natural de Caicó/RN, nascido no dia 09.06.1981, empresário, portador do CPF nº 033.400.814-09 e Cédula de Identidade nº 001.828.929 3ª via ITEP/RN, residente e domiciliado a Rua Praia Jardim de Ala, 8853, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.094-250 **Presidente** e JOSÉ WILTON XAVIER, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Bento do Trairi/RN, nascido no dia 16.03.1965, portadora do CPF nº 443.366.674-20 e Cédula de Identidade nº 1.059.593 SSP/RN, residente e domiciliado a Avenida dos Caiapós, 2885, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59067-400, **Secretário**; Ordem do dia - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico do Exercício de 2022 em 31.12.2022; Deliberações – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; Encerramento e Aprovação da Ata. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a, presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Bento Josué de Medeiros Fernandes
Presidente

José Wilton Xavier
Secretário

Construtora Alicerce Ltda EPP
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

[Handwritten signatures and initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03340081409	BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES
44336667420	JOSE WILTON XAVIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 11:26 SOB Nº 20230334237.
PROTOCOLO: 230334237 DE 15/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307349181. CNPJ DA SEDE: 02512025000108.
NIRE: 24200288865. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

Assinaturas manuscritas e rubricas

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08
NIRE: 24200288865
Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO 32 (TRINTA E DUAS) FOLHAS DE 01 A 32 POR COMPUTADOR QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 13 DA FIRMA “CONSTRUTORA ALICERCE LTDA”, ESTABELECID A AVENIDA AMINTAS BARROS, 4404, SALA 108, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-015, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 02.512.025/0001-08 E ATOS CONSTITUTIVOS NA MM JUNTA COMERCIAL SO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SOB Nº 24200288865, POR DESPACHO DE 04.05.1998, A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL É 31.12.2022, O PERÍODO DE ESCRITURA É 01.01.2022 A 31.12.2022.

NATAL/RN, 01 DE JANEIRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
CPF: 033.400.814-09
C.I :001.828.929 ITEP/RN
Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira
CPF: 595.538.554-15
CRC/RN 5595-O/0
Téc. Contabilidade

[Handwritten signatures and dates]
13/1/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/01/2022	00000001	3.1.1.04.018	1.1.1.01.001	30,20	Pg. Conf. Cupon Fiscal
31/01/2022	00000002	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	540,03	Pg. Conf. Cupon Fiscal
31/01/2022	00000003	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	56,27	Pag. Recibo
31/01/2022	00000004	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	40,00	Pag. Recibo
31/01/2022	00000005	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	3,31	Pag. Recibo
31/01/2022	00000006	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	168,97	Vlr. Conf. Aviso
31/01/2022	00000007	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	691,38	Pg. Fgts do mês 12/2021
31/01/2022	00000008	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,33	Pg. Conf. Darf
31/01/2022	00000009	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	775,72	Pg. Conf. Darf
31/01/2022	00000010	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	458,03	Pg. Conf. Darf Inss 12/2021
31/01/2022	00000011	2.1.3.06.005	1.1.1.01.001	1.827,70	Pg. Conf. Darf Irlj
31/01/2022	00000012	2.1.3.06.008	1.1.1.01.001	7.044,93	Pg. Conf. Darf Csl
31/01/2022	00000013	2.1.3.06.005	1.1.1.01.001	11.741,54	Pg. Conf. Darf Irlj
31/01/2022	00000014	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	30.000,00	Rec. Saque
31/01/2022	00000015	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	66,61	Pag. DARC
31/01/2022	00000016	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	104,99	Pg Conta Telefone mes
31/01/2022	00000017	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	201,88	Pg Conta Telefone mes
31/01/2022	00000018	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	37,69	Pg Conta Luz mês
31/01/2022	00000019	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo
31/01/2022	00000020	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo
31/01/2022	00000021	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	79,98	Pg Conta Telefone mes
31/01/2022	00000022	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo
31/01/2022	00000023	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo
31/01/2022	00000024	3.1.1.05.010	1.1.1.01.001	1.473,78	Pag. Anuidade CREA/RN 2022
31/01/2022	00000025	3.1.1.05.010	1.1.1.01.001	736,89	Pag. Anuidade CREA/RN 2022
31/01/2022	00000026	3.1.1.05.010	1.1.1.01.001	519,40	Pag. Anuidade CREA/RN Profissional
31/01/2022	00000027	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	5.755,84	Vlr. Conf. Compensação
31/01/2022	00000028	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.516,00	014353
31/01/2022	00000029	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.957,64	Vlr. NF 851
31/01/2022	00000030	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	1.435,00	Vlr. NF 852
31/01/2022	00000031	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	504,00	Pg conf NF 004859
31/01/2022	00000032	3.1.1.04.007	1.1.1.01.001	150,00	000008
31/01/2022	00000033	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	178,71	088793
31/01/2022	00000034	3.1.1.04.020	1.1.1.01.001	225,60	029378
31/01/2022	00000035	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	163,00	054670
31/01/2022	00000036	3.1.1.05.013	1.1.1.01.001	40,00	004692
31/01/2022	00000037	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	89,82	054717
31/01/2022	00000038	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	44,00	000986
31/01/2022	00000039	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	17,00	000987
31/01/2022	00000040	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	900,00	004766
31/01/2022	00000041	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	146,00	004767
31/01/2022	00000042	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.320,00	Vlr. NF 780
31/01/2022	00000043	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	23,60	Pg conf NF 001215
31/01/2022	00000044	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	130,00	Pg conf NF 007527
31/01/2022	00000045	3.1.1.05.011	1.1.1.01.001	91,82	Pg conf NF 0054853
31/01/2022	00000046	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	17.500,00	Vlr. NF 000427
31/01/2022	00000047	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	30.000,00	Rec. Saque
31/01/2022	00000048	3.1.1.05.012	1.1.1.01.001	540,00	Pag. Recibo
31/01/2022	00000049	3.1.1.05.012	2.1.3.04.001	66,00	Vlr. Conf. Desconto
31/01/2022	00000050	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	121,20	Provisao p/ Inss
31/01/2022	00000051	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	8.326,44	Pag. Recibos
31/01/2022	00000052	3.1.1.05.015	2.1.3.04.002	775,72	Vlr. Conf. Desconto
31/01/2022	00000053	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	1.124,98	Vlr. Conf. Desconto
31/01/2022	00000054	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	2.045,43	Provisao p/ Inss
31/01/2022	00000055	3.1.1.04.006	1.1.1.01.001	5.326,07	Pg. Rescisao/Contrato
31/01/2022	00000056	3.1.1.04.006	2.1.3.04.002	376,53	Vlr. Conf. Desconto
31/01/2022	00000057	3.1.1.04.006	2.1.3.04.001	82,08	Vlr. Conf. Desconto
31/01/2022	00000058	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	315,19	Provisao p/ Inss
31/01/2022	00000059	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.347,45	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 01/2022
31/01/2022	00000060	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto
31/01/2022	00000061	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	221,59	Provisao p/ Conf. Desconto
31/01/2022	00000062	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	750,24	Provisao p/ Inss
31/01/2022	00000063	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	208,40	Provisao p/ Fgts
31/01/2022	00000064	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	1.121,10	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 01/2022
31/01/2022	00000065	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	56,47	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 01/2022
31/01/2022	00000066	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	90,90	Vlr. Conf. Desconto
31/01/2022	00000067	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	349,06	Provisao p/ Inss
31/01/2022	00000068	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	96,96	Provisao p/ Fgts
31/01/2022	00000069	1.1.1.01.001	1.1.2.05.003	540,32	Rec. Recebido
31/01/2022	00000070	2.4.1.10.001	2.4.1.20.001	21.569,15	Vlr. Para Melhor Alocação
31/01/2022	00000071	2.4.1.20.001	2.4.1.10.002	47.800,24	Vlr. Para Melhor Alocação
31/01/2022	00000072	2.4.1.10.003	2.4.1.20.001	18.499,37	Vlr. Para Melhor Alocação

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 72

SUBTOTAL DO MÊS : 238.559,51

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
28/02/2022	00000073	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	5.700,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000591
28/02/2022	00000074	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	300,00	Vr. Conf. Retenção NF 000591	
28/02/2022	00000075	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	5.353,11	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000592
28/02/2022	00000076	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	142,37	Vr. Conf. Retenção NF 000592	
28/02/2022	00000077	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	199,32	Vr. Conf. Retenção NF 000592	
28/02/2022	00000078	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	5.700,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000594
28/02/2022	00000079	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	300,00	Vr. Conf. Retenção NF 000594	
28/02/2022	00000080	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	55.269,84	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000595
28/02/2022	00000081	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	1.180,98	Vr. Conf. Retenção NF 000595	
28/02/2022	00000082	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	2.598,16	Vr. Conf. Retenção NF 000595	
28/02/2022	00000083	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	165,98	Vr. Conf. Aviso	
28/02/2022	00000084	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	980,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
28/02/2022	00000085	3.1.1.05.014	1.1.1.01.001	17,55	PG. Conf. Cupon Fiscal	
28/02/2022	00000086	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	60,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
28/02/2022	00000087	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	305,36	Pg. Fgts do mês 01/2022	
28/02/2022	00000088	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	552,67	Pg INSS ref mes 01/2022	
28/02/2022	00000089	3.1.1.20.005	1.1.1.01.001	3,62	Pg INSS ref mes	
28/02/2022	00000090	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	775,72	Pg. Conf. Darf	
28/02/2022	00000091	3.1.1.20.005	1.1.1.01.001	5,11	Pg. Conf. Darf	
28/02/2022	00000092	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	412,49	Pg. Conf. Darf	
28/02/2022	00000093	3.1.1.20.005	1.1.1.01.001	2,72	Pg. Conf. Darf	
28/02/2022	00000094	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	66,61	Pag. DARC	
28/02/2022	00000095	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	104,99	Pg Conta Telefone mes	
28/02/2022	00000096	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	209,77	Pg Conta Telefone mes	
28/02/2022	00000097	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
28/02/2022	00000098	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	37,38	Pg Conta Luz mês	
28/02/2022	00000099	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
28/02/2022	00000100	3.1.1.05.024	1.1.1.01.001	455,41	Pag. DARC Livro Diario 2021	
28/02/2022	00000101	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	30,00	Pag. Recibo	
28/02/2022	00000102	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. CREA/RN ART	
28/02/2022	00000103	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	88,78	Pag. CREA/RN ART	
28/02/2022	00000104	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
28/02/2022	00000105	3.1.1.05.024	1.1.1.01.001	419,05	Pag. DARC Ata Reunião	
28/02/2022	00000106	3.1.1.05.024	1.1.1.01.001	419,08	Pag. DARC Balanço	
28/02/2022	00000107	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
28/02/2022	00000108	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
28/02/2022	00000109	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	79,98	Pg Conta Telefone mes	
28/02/2022	00000110	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	4.557,53	Vr. Conf. Compensação	
28/02/2022	00000111	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	20.000,00	Rec. Saque	
28/02/2022	00000112	3.1.1.04.017	1.1.1.01.001	150,00	Pg conf NF 000015	
28/02/2022	00000113	3.1.1.04.020	1.1.1.01.001	112,80	Pg conf NF 029471	
28/02/2022	00000114	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	192,00	Pg conf NF 034551	
28/02/2022	00000115	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.600,00	Vr. Conf. NF 793	
28/02/2022	00000116	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	480,98	Pg conf NF 029540	
28/02/2022	00000117	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	9.650,65	Vr. Conf. NF 029539	
28/02/2022	00000118	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	7.000,00	Vr. Conf. NF 000685	
28/02/2022	00000119	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	9.120,00	Vr. Conf. NF 001954	
28/02/2022	00000120	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.026,16	Vr. Conf. NF 859	
28/02/2022	00000121	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	5.027,72	Vr. Conf. NF 860	
28/02/2022	00000122	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	2.290,00	Vr. Conf. NF 861	
28/02/2022	00000123	3.1.1.05.013	1.1.1.01.001	40,00	Pg conf NF 004741	
28/02/2022	00000124	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	108,00	Pg conf NF 082534	
28/02/2022	00000125	3.1.1.05.012	1.1.1.01.001	539,34	Pag. Recibo	
28/02/2022	00000126	3.1.1.05.012	2.1.3.04.001	66,66	Vr. Conf. Desconto	
28/02/2022	00000127	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	121,20	Provisao p/ Inss	
28/02/2022	00000128	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	8.326,44	Pag. Recibos	
28/02/2022	00000129	3.1.1.05.015	2.1.3.04.002	775,72	Vr. Conf. Descontos	
28/02/2022	00000130	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	1.124,98	Vr. Conf. Descontos	
28/02/2022	00000131	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	2.045,43	Provisao p/ Inss	
28/02/2022	00000132	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.347,45	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/	02/2022
28/02/2022	00000133	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vr. Conf. Desconto	
28/02/2022	00000134	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	221,59	Vr. Conf. Desconto	
28/02/2022	00000135	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	750,24	Provisao p/ Inss	
28/02/2022	00000136	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	208,40	Provisao p/ Fgts	
28/02/2022	00000137	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	1.122,69	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/	02/2022
28/02/2022	00000138	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	56,47	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha	02/2022
28/02/2022	00000139	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	91,05	Vr. Conf. Desconto	
28/02/2022	00000140	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	349,56	Provisao p/ Inss	
28/02/2022	00000141	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	97,10	Provisao p/ Fgts	
28/02/2022	00000142	3.1.1.15.012	2.1.3.06.004	860,19	Provisao p/ Cofins	
28/02/2022	00000143	3.1.1.15.005	2.1.3.06.003	186,75	Provisao p/ Pis	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				71	SUBTOTAL DO MÊS :	167.953,05

[Handwritten signatures and initials]

✱

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
31/03/2022	00000144	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	97.641,03	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000596
31/03/2022	00000145	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	3.132,87	Vlr. Conf. Retenção NF 000596	
31/03/2022	00000146	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	3.655,01	Vlr. Conf. Retenção NF 000596	
31/03/2022	00000147	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	67.514,06	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000597
31/03/2022	00000148	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	1.442,61	Vlr. Conf. Retenção NF 000597	
31/03/2022	00000149	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	3.173,74	Vlr. Conf. Retenção NF 000597	
31/03/2022	00000150	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	8.548,80	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000598
31/03/2022	00000151	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	328,80	Vlr. Conf. Retenção NF 000598	
31/03/2022	00000152	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	516,69	Vlr. Conf. Retenção NF 000598	
31/03/2022	00000153	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	21.033,87	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000599
31/03/2022	00000154	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	1.175,08	Vlr. Conf. Retenção NF 000599	
31/03/2022	00000155	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	1.292,58	Vlr. Conf. Retenção NF 000599	
31/03/2022	00000156	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	169,86	Vlr. Conf. Aviso	
31/03/2022	00000157	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	19,86	Pag. Recibo	
31/03/2022	00000158	3.1.1.04.018	1.1.1.01.001	27,69	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/03/2022	00000159	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	1.710,70	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/03/2022	00000160	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	150,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/03/2022	00000161	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	30.000,00	Rec. Saque	
31/03/2022	00000162	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	305,50	Pg. Fgts do mês 02/2022	
31/03/2022	00000163	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	1.671,57	Pg. Conf. Darf INSS 02/2022	
31/03/2022	00000164	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	775,72	Pg. Conf. Darf	
31/03/2022	00000165	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
31/03/2022	00000166	2.1.3.06.004	1.1.1.01.001	860,19	Pg Cofins mes 02/2022	
31/03/2022	00000167	2.1.3.06.003	1.1.1.01.001	186,75	Pg Pis Cf Darf 02/2022	
31/03/2022	00000168	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	150,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/03/2022	00000169	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC	
31/03/2022	00000170	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
31/03/2022	00000171	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	104,99	Pg Conta Telefone mes	
31/03/2022	00000172	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	218,92	Pg Conta Telefone mes	
31/03/2022	00000173	3.1.1.05.024	1.1.1.01.001	507,34	Pag. DAM Taxa de Localização 2022 e Taxa Vigilancia Sanitaria	
2022						
31/03/2022	00000174	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
31/03/2022	00000175	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	29,15	Pg Conta Luz mês	
31/03/2022	00000176	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	52,96	Pag. Recibo	
31/03/2022	00000177	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	71,40	Pag. Recibo	
31/03/2022	00000178	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	124,00	Pg conf NF 005777	
31/03/2022	00000179	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	3.600,00	Pg conf NF 832	
31/03/2022	00000180	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	600,00	Pg conf NF 868	
31/03/2022	00000181	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.779,20	Pg conf NF 869	
31/03/2022	00000182	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	3.779,44	Pg conf NF 870	
31/03/2022	00000183	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	117,80	Pg conf NF 029620	
31/03/2022	00000184	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	500,00	Pg conf NF 871	
31/03/2022	00000185	3.1.1.05.011	1.1.1.01.001	575,57	Pg conf NF 001160	
31/03/2022	00000186	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	335,00	Pg conf NF 846	
31/03/2022	00000187	3.1.1.05.013	1.1.1.01.001	40,00	Pg conf NF 004789	
31/03/2022	00000188	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	3.570,00	Pg conf NF 849	
31/03/2022	00000189	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	80,00	Pg conf NF 003467	
31/03/2022	00000190	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.795,00	Pg conf NF 000340	
31/03/2022	00000191	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	23.089,00	Vlr. Conf NF 000693	
31/03/2022	00000192	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	3.000,00	Pg conf NF 000694	
31/03/2022	00000193	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.566,45	Vlr. Conf. NF 001283	
31/03/2022	00000194	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	14.405,00	Vlr. Conf. NF 001967	
31/03/2022	00000195	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	14.405,00	Vlr. Conf. NF 001968	
31/03/2022	00000196	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	18.375,00	Vlr. Conf. NF 001969	
31/03/2022	00000197	1.1.1.05.001	1.1.2.01.005	53.108,83	Vlr. Conf. Recibimento	
31/03/2022	00000198	2.1.3.01.006	1.1.1.05.001	2.238,10	Vlr. Conf. Duplicatas	
31/03/2022	00000199	3.1.1.05.012	1.1.1.01.001	539,34	Pag. Recibo	
31/03/2022	00000200	3.1.1.05.012	2.1.3.04.001	66,66	Vlr. Conf. Desconto	
31/03/2022	00000201	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	121,20	Provisao p/ Inss	
31/03/2022	00000202	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	8.326,44	Pag. Recibos	
31/03/2022	00000203	3.1.1.05.015	2.1.3.04.002	775,72	Vlr. Conf. Desconto	
31/03/2022	00000204	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	1.124,98	Vlr. Conf. Desconto	
31/03/2022	00000205	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	2.045,43	Provisao p/ Inss	
31/03/2022	00000206	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.530,20	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 03/2022	
31/03/2022	00000207	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	112,94	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 03/2022	
31/03/2022	00000208	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	210,91	Vlr. Conf. Desconto	
31/03/2022	00000209	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	789,44	Provisao p/ Inss	
31/03/2022	00000210	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	219,29	Provisao p/ Fgts	
31/03/2022	00000211	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.347,45	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 03/2022	
31/03/2022	00000212	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto	
31/03/2022	00000213	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	221,59	Vlr. Conf. Desconto	
31/03/2022	00000214	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	750,24	Provisao p/ Inss	
31/03/2022	00000215	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	208,40	Provisao p/ Fgts	
31/03/2022	00000218	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	5.170,31	Vlr. Conf. NF 001281	
31/03/2022	00000219	3.1.1.15.012	2.1.3.06.004	6.020,30	Provisao p/ Cofins	
31/03/2022	00000220	3.1.1.15.005	2.1.3.06.003	1.307,04	Provisao p/ Pis	

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 75

SUBTOTAL DO MÊS :

430.239,38

✱

✱

✱

16/11/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

**Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015**

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
30/04/2022	00000221	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	79.111,65	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000602
30/04/2022	00000222	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	2.538,34	Vlr. Conf. Retenção NF 000602	
30/04/2022	00000223	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	2.961,40	Vlr. Conf. Retenção NF 000602	
30/04/2022	00000224	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	3.800,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000601
30/04/2022	00000225	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	200,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000601	
30/04/2022	00000226	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	1.900,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000600
30/04/2022	00000227	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	100,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000600	
30/04/2022	00000228	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	169,79	Vlr. Conf. Aviso	
30/04/2022	00000229	3.1.1.04.018	1.1.1.01.001	42,88	PG. Conf. Cupon Fiscal	
30/04/2022	00000230	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	53,63	PG. Conf. Cupon Fiscal	
30/04/2022	00000231	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	930,13	PG. Conf. Cupon Fiscal	
30/04/2022	00000232	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	150,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
30/04/2022	00000233	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	427,69	Pg. Fgts do mês 03/2022	
30/04/2022	00000234	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	775,72	Pg. Conf. Darf	
30/04/2022	00000235	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
30/04/2022	00000236	2.1.3.06.004	1.1.1.01.001	6.020,30	Pg Cofins mes 03/2022	
30/04/2022	00000237	2.1.3.06.003	1.1.1.01.001	1.307,04	Pg Pis Cf Darf 03/2022	
30/04/2022	00000238	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	20.000,00	Rec. Saque	
30/04/2022	00000239	2.1.3.06.005	1.1.1.01.001	3.059,25	Pg. Conf. Darf	
30/04/2022	00000240	2.1.3.06.008	1.1.1.01.001	1.835,56	Pg. Conf. Darf	
30/04/2022	00000241	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/04/2022	00000242	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC	
30/04/2022	00000243	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	79,98	Pg Conta Telefone mes	
30/04/2022	00000244	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	465,23	Pag. Recibo	
30/04/2022	00000245	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/04/2022	00000246	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	104,99	Pg Conta Telefone mes	
30/04/2022	00000247	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/04/2022	00000248	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	218,38	Pg Conta Telefone mes	
30/04/2022	00000249	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
30/04/2022	00000250	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/04/2022	00000251	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	79,98	Pag. Recibo	
30/04/2022	00000252	3.1.1.05.013	1.1.1.01.001	33,80	Pg conf NF 911	
30/04/2022	00000253	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.037,60	Pg conf NF 4904	
30/04/2022	00000254	3.1.1.04.020	1.1.1.01.001	117,80	Pg conf NF 029691	
30/04/2022	00000255	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	101,00	Pg conf NF 56102	
30/04/2022	00000256	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.493,20	Pg conf NF 880	
30/04/2022	00000257	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.319,32	Pg conf NF 881	
30/04/2022	00000258	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.163,48	Vlr. Conf. NF 882	
30/04/2022	00000259	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	105,00	Pg conf NF 007569	
30/04/2022	00000260	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	115,00	Pg conf NF 359	
30/04/2022	00000261	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	15.000,00	Rec. Saque	
30/04/2022	00000262	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	252,00	Pg conf NF 2703	
30/04/2022	00000263	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	230,00	Pg conf NF 6970	
30/04/2022	00000264	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	6.400,00	Pg conf NF 704	
30/04/2022	00000265	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	8.260,18	Vlr. Conf. Compensação	

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 45

31/03/2022	00000266		3.1.1.04.002	170.770,37	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.003	12.981,85	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.004	4.053,97	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.005	1.038,55	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.006	5.784,68	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.007	150,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.011	823,31	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.017	150,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.018	57,89	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.020	338,40	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.002	1.500,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.003	415,47	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.004	6.499,89	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.010	2.730,07	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.011	667,39	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.012	1.818,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.013	120,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.014	17,55	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.015	30.681,42	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.020	1.230,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.023	362,72	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.024	1.800,88	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.025	3.530,73	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.030	177,80	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.041	104,22	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.042	1.105,50	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.15.003	8.002,71	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.15.005	1.493,79	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.15.012	6.880,49	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.20.003	504,81	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.20.005	11,45	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266	5.1.1.01.001		265.803,91	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000267	4.1.1.02.001	5.1.1.01.001	286.198,92	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000268	5.1.1.01.001	2.4.1.10.001	20.395,01	Resultado parcial 03/2022	
31/03/2022	00000269	2.4.1.10.001	2.1.3.06.005	3.059,25	Provisao p/ Iprj	
31/03/2022	00000270	2.4.1.10.001	2.1.3.06.008	1.835,56	Provisao p/ Csil	

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 5

SUBTOTAL DO MÊS : 168.174,73

31/03/2022	00000266		3.1.1.04.002	170.770,37	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.003	12.981,85	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.004	4.053,97	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.005	1.038,55	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.006	5.784,68	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.007	150,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.011	823,31	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.017	150,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.018	57,89	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.04.020	338,40	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.002	1.500,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.003	415,47	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.004	6.499,89	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.010	2.730,07	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.011	667,39	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.012	1.818,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.013	120,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.014	17,55	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.015	30.681,42	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.020	1.230,00	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.023	362,72	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.024	1.800,88	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.025	3.530,73	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.030	177,80	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.041	104,22	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.05.042	1.105,50	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.15.003	8.002,71	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.15.005	1.493,79	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.15.012	6.880,49	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.20.003	504,81	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266		3.1.1.20.005	11,45	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000266	5.1.1.01.001		265.803,91	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000267	4.1.1.02.001	5.1.1.01.001	286.198,92	Encerramento parcial 03/2022	
31/03/2022	00000268	5.1.1.01.001	2.4.1.10.001	20.395,01	Resultado parcial 03/2022	
31/03/2022	00000269	2.4.1.10.001	2.1.3.06.005	3.059,25	Provisao p/ Iprj	
31/03/2022	00000270	2.4.1.10.001	2.1.3.06.008	1.835,56	Provisao p/ Csil	

SUBTOTAL DO MÊS : 577.292,65

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/04/2022	00000271	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	8.326,44	Pag. Recibos
30/04/2022	00000272	3.1.1.05.015	2.1.3.04.002	775,72	Vlr. Conf. Desconto
30/04/2022	00000273	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	1.124,98	Vlr. Conf. Desconto
30/04/2022	00000274	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	2.045,43	Provisao p/ Inss
30/04/2022	00000275	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.347,45	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 04/2022
30/04/2022	00000276	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto
30/04/2022	00000277	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	221,59	Vlr. Conf. Desconto
30/04/2022	00000278	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	750,24	Provisao p/ Inss
30/04/2022	00000279	3.1.1.04.003	2.1.3.04.003	208,40	Provisao p/ Fgts
30/04/2022	00000280	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.567,60	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 04/2022
30/04/2022	00000281	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	112,94	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 04/2022
30/04/2022	00000282	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	213,97	Vlr. Conf. Desconto
30/04/2022	00000283	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	801,09	Provisao p/ Inss
30/04/2022	00000284	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	222,52	Provisao p/ Fgts
30/04/2022	00000285	3.1.1.05.012	1.1.1.01.001	539,34	Pag. Recibo
30/04/2022	00000286	3.1.1.05.012	2.1.3.04.001	66,66	Vlr. Conf. Desconto
30/04/2022	00000287	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	121,20	Provisao p/ Inss
30/04/2022	00000288	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	8.000,00	Rec. Saque
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			18	SUBTOTAL DO MÊS :	
				28.481,53	

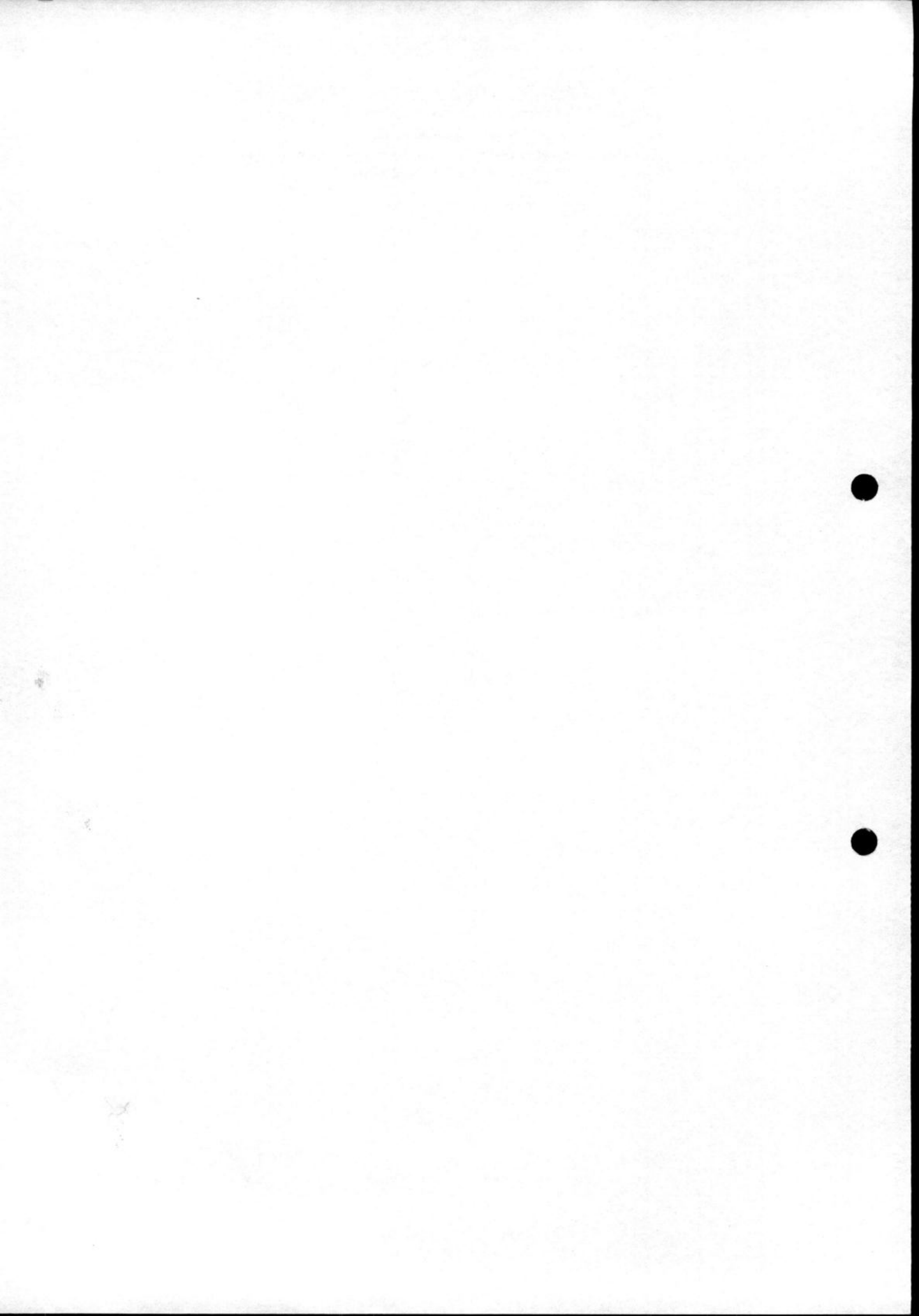
[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08
NIRE: 24200288865
Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
31/05/2022	00000289	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	70.712,70	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	0000603
31/05/2022	00000290	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	2.268,86	Vlr. Conf. Retenção NF 000603	
31/05/2022	00000291	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	2.647,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000603	
31/05/2022	00000292	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	6.503,70	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000605
31/05/2022	00000293	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	176,73	Vlr. Conf. Retenção NF 000605	
31/05/2022	00000294	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	388,81	Vlr. Conf. Retenção NF 000605	
31/05/2022	00000295	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	87,79	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000606
31/05/2022	00000296	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	2,39	Vlr. Conf. Retenção NF 000606	
31/05/2022	00000297	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	5,25	Vlr. Conf. Retenção NF 000606	
31/05/2022	00000298	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	169,79	Vlr. Conf. Aviso	
31/05/2022	00000299	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	4,77	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/05/2022	00000300	3.1.1.04.018	1.1.1.01.001	22,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/05/2022	00000301	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	149,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/05/2022	00000302	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	845,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/05/2022	00000303	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	20.000,00	Rec. Saque	
31/05/2022	00000304	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	430,92	Pg. Fgts do mês 04/2022	
31/05/2022	00000305	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	775,72	Pg. Conf. Darf	
31/05/2022	00000306	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
31/05/2022	00000307	2.1.3.06.004	1.1.1.01.001	3.538,77	Pg Cofins mes 04/2022	
31/05/2022	00000308	2.1.3.06.003	1.1.1.01.001	768,29	Pg Pis Cf Darf 04/2022	
31/05/2022	00000309	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC	
31/05/2022	00000310	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	114,54	Pg Conta Telefone mes	
31/05/2022	00000311	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	216,37	Pg Conta Telefone mes	
31/05/2022	00000312	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	27,32	Pg Conta Luz mês	
31/05/2022	00000313	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
31/05/2022	00000314	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
31/05/2022	00000315	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
31/05/2022	00000316	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
31/05/2022	00000317	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. CREA/RN ART	
31/05/2022	00000318	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	83,51	Pg Conta Telefone mes	
31/05/2022	00000319	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	5.232,22	Vlr. Conf. Compensação	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			31	SUBTOTAL DO MÊS :	116.469,80	
30/04/2022	00000320	3.1.1.15.012	2.1.3.06.004	3.538,77	Provisao pl Cofins	
30/04/2022	00000321	3.1.1.15.005	2.1.3.06.003	768,29	Provisao pl Pis	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			2	SUBTOTAL DO MÊS :	4.307,06	





CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

**Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
 Natal/RN, CEP: 59075.015**

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
31/05/2022	00000322	3.1.1.05.014	1.1.1.01.001	109,00	Pg conf NF 18695	
31/05/2022	00000323	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	64,00	Pg conf NF 56589	
31/05/2022	00000324	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	3.030,00	Pg conf NF 15045	
31/05/2022	00000325	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	5.130,00	Vlr. Conf. NF 885	
31/05/2022	00000326	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.449,89	Pg conf NF 23528	
31/05/2022	00000327	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	178,00	Pg conf NF 901	
31/05/2022	00000328	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.420,00	Pg conf NF 902	
31/05/2022	00000329	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	7.513,84	Vlr. Conf. NF 903	
31/05/2022	00000330	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	400,00	Pg conf NF 904	
31/05/2022	00000331	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	572,16	Pg conf NF 31267	
31/05/2022	00000332	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	8.378,40	Vlr. Conf. NF 31268	
31/05/2022	00000333	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.160,00	Pg conf NF 007583	
31/05/2022	00000334	3.1.1.04.020	1.1.1.01.001	222,90	Pg conf NF 57	
31/05/2022	00000335	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.379,70	Pg conf NF 31462	
31/05/2022	00000336	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.612,69	Vlr. Conf. NF 1331	
31/05/2022	00000337	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	11.545,00	Vlr. Conf. NF 706	
31/05/2022	00000338	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.512,95	Vlr. Conf. NF 1334	
31/05/2022	00000339	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	16.580,00	Vlr. Conf. NF 001988	
31/05/2022	00000340	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	10.000,00	Rec. Saque	
31/05/2022	00000341	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	2.670,00	Pag. Recibo	
31/05/2022	00000342	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	330,00	Vlr. Conf. Desconto	
31/05/2022	00000343	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	600,00	Provisao p/ Inss	
31/05/2022	00000344	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	539,34	Pag. Recibo	
31/05/2022	00000345	3.1.1.05.012	2.1.3.04.001	66,66	Vlr. Conf. Desconto	
31/05/2022	00000346	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	121,20	Provisao p/ Inss	
31/05/2022	00000347	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.347,45	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 05/2022	
31/05/2022	00000348	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto	
31/05/2022	00000349	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	221,59	Vlr. Conf. Desconto	
31/05/2022	00000350	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	750,24	Provisao p/ Inss	
31/05/2022	00000351	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	208,40	Provisao p/ Fgts	
31/05/2022	00000352	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.567,60	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 05/2022	
31/05/2022	00000353	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	112,94	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 05/2022	
31/05/2022	00000354	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	213,97	Vlr. Conf. Desconto	
31/05/2022	00000355	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	801,09	Provisao p/ Inss	
31/05/2022	00000356	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	222,52	Provisao p/ Fgts	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				35	SUBTOTAL DO MÊS :	91.067,49

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
30/06/2022	00000372	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	68.261,90	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000608
30/06/2022	00000373	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	2.190,22	Vlr. Conf. Retenção NF 000608	
30/06/2022	00000374	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	2.555,26	Vlr. Conf. Retenção NF 000608	
30/06/2022	00000375	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	9.500,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000609
30/06/2022	00000376	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	500,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000609	
30/06/2022	00000377	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	9.500,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000607
30/06/2022	00000378	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	500,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000607	
30/06/2022	00000379	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	169,79	Vlr. Conf. Aviso	
30/06/2022	00000380	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	268,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
30/06/2022	00000381	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	232,50	PG. Conf. Cupon Fiscal	
30/06/2022	00000382	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	430,92	Pg. Fgts do mês 05/2022	
30/06/2022	00000383	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
30/06/2022	00000384	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC	
30/06/2022	00000385	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	123,79	Pg Conta Telefone mes	
30/06/2022	00000386	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	237,43	Pg Conta Telefone mes	
30/06/2022	00000387	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	90,00	Pag. Licenciamento	
30/06/2022	00000388	3.1.1.05.024	1.1.1.01.001	25,00	Pag. Bombeiros	
30/06/2022	00000389	3.1.1.15.007	1.1.1.01.001	816,06	Pag. Ipva	
30/06/2022	00000390	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	90,00	Pag. Licenciamento	
30/06/2022	00000391	3.1.1.05.024	1.1.1.01.001	25,00	Pag. Bombeiros	
30/06/2022	00000392	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
30/06/2022	00000393	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	27,34	Pg Conta Luz mês	
30/06/2022	00000394	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. CREA/RN ART	
30/06/2022	00000395	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/06/2022	00000396	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	79,98	Pg Conta Telefone mes	
30/06/2022	00000397	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	15.000,00	Rec. Saque	
30/06/2022	00000398	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	8.840,00	Vlr. Conf. NF 001992	
30/06/2022	00000399	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.587,84	Vlr. Conf. NF 002184	
30/06/2022	00000400	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	809,00	Pg conf NF 3265	
30/06/2022	00000401	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	66.387,42	Vlr. Conf. NF 076402	
30/06/2022	00000402	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	28,00	Pg conf NF 076673	
30/06/2022	00000403	3.1.1.05.013	1.1.1.01.001	293,68	Pg conf NF 1400909	
30/06/2022	00000404	3.1.1.04.007	1.1.1.01.001	730,00	Pg conf NF 000263	
30/06/2022	00000405	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.368,00	Pg conf NF 18727	
30/06/2022	00000406	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	250,00	Pg conf NF 18729	
30/06/2022	00000407	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	9.010,00	Vlr. Conf. NF 001994	
30/06/2022	00000408	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	10.842,15	Vlr. Conf. NF 209889	
30/06/2022	00000409	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	55.093,50	Vlr. Conf. NF 816003	
30/06/2022	00000410	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.193,96	Vlr. Conf. NF 000920	
30/06/2022	00000411	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.174,88	Pg conf NF 921	
30/06/2022	00000412	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.813,80	Pg conf NF 922	
30/06/2022	00000413	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	5.130,00	Vlr. Conf. NF 924	
30/06/2022	00000414	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	730,00	Pg conf NF 085159	
30/06/2022	00000415	3.1.1.05.014	1.1.1.01.001	40,00	Pg conf NF 4954	
30/06/2022	00000416	2.1.3.04.001	1.1.2.05.003	2.991,81	Vlr. Conf. Compensação	
30/06/2022	00000417	2.4.1.10.004	2.4.1.20.001	57.662,78	Vlr. Para Melhor Alocação	
30/06/2022	00000418	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	2.157,36	Pag. Recibos	
30/06/2022	00000419	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	266,64	Vlr. Conf. Desconto	
30/06/2022	00000420	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	484,80	Provisao p/ Inss	
30/06/2022	00000421	3.1.1.05.012	1.1.1.01.001	539,34	Pag. Recibo	
30/06/2022	00000422	3.1.1.05.012	2.1.3.04.001	66,66	Vlr. Conf. Desconto	
30/06/2022	00000423	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	121,20	Provisao p/ Inss	
30/06/2022	00000424	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.567,60	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 06/2022	
30/06/2022	00000425	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	112,94	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 06/2022	
30/06/2022	00000426	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	213,97	Vlr. Conf. Desconto	
30/06/2022	00000427	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	801,09	Provisao p/ INSS	
30/06/2022	00000428	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	222,53	Provisao p/ Fgts	
30/06/2022	00000429	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.347,45	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 06/2022	
30/06/2022	00000430	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto	
30/06/2022	00000431	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	221,59	Vlr. Conf. Desconto	
30/06/2022	00000432	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	750,24	Provisao p/ Inss	
30/06/2022	00000433	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	208,40	Provisao p/ Fgts	
30/06/2022	00000434		3.1.1.04.002	254.598,78	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.04.003	16.159,71	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.04.004	4.653,99	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.04.005	1.292,77	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.04.007	730,00	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.04.011	1.651,40	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.04.018	64,88	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.04.020	340,70	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.002	1.500,00	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.003	235,35	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.004	3.493,83	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.012	1.278,66	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.013	327,48	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.014	149,00	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.015	16.190,48	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.020	1.745,21	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.023	647,88	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.024	50,00	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.025	2.157,63	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.030	627,00	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.041	54,66	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.05.042	1.258,97	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.15.003	8.476,54	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.15.005	768,29	Encerramento parcial 06/2022	
30/06/2022	00000434		3.1.1.15.007	816,06	Encerramento parcial 06/2022	

[Handwritten signatures and initials]
 21/11/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08
NIRE: 24200288865
Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/06/2022	00000434		3.1.1.15.012	3.538,77	Encerramento parcial 06/2022
30/06/2022	00000434		3.1.1.20.003	509,37	Encerramento parcial 06/2022
30/06/2022	00000434	5.1.1.01.001		323.317,41	Encerramento parcial 06/2022
30/06/2022	00000435	4.1.1.02.001	5.1.1.01.001	266.412,00	Encerramento parcial 06/2022
30/06/2022	00000436	2.4.1.10.002	5.1.1.01.001	56.905,41	Resultado parcial 06/2022
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			65	SUBTOTAL DO MÊS :	1.001.350,95

[Handwritten signatures and dates]
22/11/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08****NIRE: 24200288865****Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova****Natal/RN, CEP: 59075.015****DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2022**

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
31/07/2022	00000437	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	9.500,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000610
31/07/2022	00000438	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	500,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000610	
31/07/2022	00000439	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	168,37	Vlr. Conf. Aviso	
31/07/2022	00000440	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	430,93	Pg. Fgts do mês 06/2022	
31/07/2022	00000441	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
31/07/2022	00000442	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	89,67	Pag. CREA/RN	
31/07/2022	00000443	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC	
31/07/2022	00000444	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	123,93	Pg Conta Telefone mes	
31/07/2022	00000445	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. ART CREA/RN	
31/07/2022	00000446	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	224,87	Pg Conta Telefone mes	
31/07/2022	00000447	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	29,07	Pg Conta Luz mês	
31/07/2022	00000448	3.1.1.05.001	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
31/07/2022	00000449	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	5.000,00	Rec. Saque	
31/07/2022	00000450	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
31/07/2022	00000451	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
31/07/2022	00000452	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. Recibo	
31/07/2022	00000453	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	175,00	Pag. Recibo	
31/07/2022	00000454	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	18.000,00	Vlr. Conf. NF 002007	
31/07/2022	00000455	3.1.1.04.007	1.1.1.01.001	1.350,00	Pg conf NF 000274	
31/07/2022	00000456	3.1.1.04.020	1.1.1.01.001	123,80	Pg conf NF 030033	
31/07/2022	00000457	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	2.560,01	Vlr. Conf. NF 000434	
31/07/2022	00000458	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	515,27	Pg conf NF 085494	
31/07/2022	00000459	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	789,07	Pg conf NF 085551	
31/07/2022	00000460	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	273,93	Pg conf NF 001351	
31/07/2022	00000461	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	311,00	Pg conf NF 1356	
31/07/2022	00000462	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	10.000,00	Rec. Saque	
31/07/2022	00000463	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	2.789,60	Vlr. Conf. NF 244753	
31/07/2022	00000464	3.1.1.04.007	1.1.1.05.001	828,00	Vlr. Conf. NF 9	
31/07/2022	00000465	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.704,36	Vlr. Conf. NF 943	
31/07/2022	00000466	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.245,98	Vlr. Conf. NF 944	
31/07/2022	00000467	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.207,34	Vlr. Conf. NF 945	
31/07/2022	00000468	1.3.1.07.002	1.1.1.05.001	7.275,00	Vlr. Conf. NF 079889	
31/07/2022	00000469	3.1.1.04.007	1.1.1.01.001	567,60	Pg conf NF 10	
31/07/2022	00000470	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	8.400,00	Vlr. Conf. NF 961	
31/07/2022	00000471	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	39,00	Pg conf NF 001411	
31/07/2022	00000472	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.307,45	Vlr. Conf. NF 001375	
31/07/2022	00000473	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	2.000,00	Vlr. Conf. NF 000715	
31/07/2022	00000474	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	29.700,00	Vlr. Conf. NF 000716	
31/07/2022	00000475	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	2.157,36	Pag. Recibos	
31/07/2022	00000476	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	266,64	Vlr. Conf. Desconto	
31/07/2022	00000477	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	484,80	Provisao p/ Inss	
31/07/2022	00000478	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	2.813,25	Vlr. Conf. Compensação	
31/07/2022	00000479	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	4.915,05	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 07/2022	
31/07/2022	00000480	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	56,47	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 07/2022	
31/07/2022	00000481	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	435,56	Vlr. Conf. Desconto	
31/07/2022	00000482	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto	
31/07/2022	00000483	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	1.551,33	Provisao p/ Inss	
31/07/2022	00000484	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	430,92	Provisao p/ Fgts	

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :

48

SUBTOTAL DO MÊS :

132.758,88

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the date 23/11/22.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SAC, NEW YORK

SUBJECT: [Illegible]



CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
30/09/2022	00000564	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	9.500,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000615
30/09/2022	00000565	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	500,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000615	
30/09/2022	00000566	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	59.303,62	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000617
30/09/2022	00000567	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	1.834,13	Vlr. Conf. Retenção NF 000617	
30/09/2022	00000568	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	60.294,89	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000618
30/09/2022	00000569	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	1.864,79	Vlr. Conf. Retenção NF 000618	
30/09/2022	00000570	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	50.247,47	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000619
30/09/2022	00000571	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	2.776,10	Vlr. Conf. Retenção NF 000619	
30/09/2022	00000572	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	2.498,49	Vlr. Conf. Retenção NF 000619	
30/09/2022	00000573	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	169,48	Vlr. Conf. Aviso	
30/09/2022	00000574	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	60,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000575	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	60,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000576	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	430,93	Pg. Fgts do mês 08/2022	
30/09/2022	00000577	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	1.447,92	Pg. Conf. Darf	
30/09/2022	00000578	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
30/09/2022	00000579	2.1.3.06.003	1.1.1.01.001	614,65	Pg Pis Cf Darf 08/2022	
30/09/2022	00000580	2.1.3.06.004	1.1.1.01.001	2.831,11	Pg Cofins mes 08/2022	
30/09/2022	00000581	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC Jucern	
30/09/2022	00000582	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. CREA/RN ART	
30/09/2022	00000583	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000584	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	30.000,00	Rec. Saque	
30/09/2022	00000585	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000586	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	250,01	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000587	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	121,73	Pg Conta Telefone mes	
30/09/2022	00000588	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	225,03	Pg Conta Telefone mes	
30/09/2022	00000589	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	28,37	Pg Conta Luz mês	
30/09/2022	00000590	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000591	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000592	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000593	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000594	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000595	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. CREA/RN ART	
30/09/2022	00000596	3.1.1.04.016	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Fatura	
30/09/2022	00000597	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	1.477,13	Pag. Tribunal de Justiça Caico	
30/09/2022	00000598	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000599	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
30/09/2022	00000600	3.1.1.04.016	1.1.1.01.001	450,00	Pag. Fatura	
30/09/2022	00000601	3.1.1.04.008	1.1.1.01.001	283,71	Pag. DACTE 99591	
30/09/2022	00000602	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	90,24	Pg Conta Telefone mes	
30/09/2022	00000603	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	5.966,62	Vlr. Conf. Compensação	
30/09/2022	00000604	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	8.423,67	Vlr. Conf. NF 536413	
30/09/2022	00000605	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	7.800,00	Vlr. Conf. NF 1007	
30/09/2022	00000606	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	459,60	Pg conf NF 001012	
30/09/2022	00000607	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	79,67	Pg conf NF 034089	
30/09/2022	00000608	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	5.522,99	Vlr. Conf. NF 034090	
30/09/2022	00000609	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	5.000,00	Vlr. Conf. NF 001112	
30/09/2022	00000610	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	6.720,00	Vlr. Conf. NF 002040	
30/09/2022	00000611	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	507,68	Pg conf NF 973	
30/09/2022	00000612	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	420,00	Pg conf NF 974	
30/09/2022	00000613	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.966,00	Pg conf NF 975	
30/09/2022	00000614	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.167,84	Vlr. Conf. NF 8218	
30/09/2022	00000615	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	264,62	Pg conf NF 1454757	
30/09/2022	00000616	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	416,00	Pg conf NF 6001	
30/09/2022	00000617	3.1.1.04.007	1.1.1.01.001	330,00	Pg conf NF 318	
30/09/2022	00000618	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	220,00	Pg conf NF 409	
30/09/2022	00000619	3.1.1.05.013	1.1.1.01.001	40,00	Pg conf NF 5121	
30/09/2022	00000620	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	900,00	Vlr. Conf. NF 6952	
30/09/2022	00000621	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	500,00	Pg conf NF 7610	
30/09/2022	00000622	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.808,83	Vlr. Conf. NF 1430	
30/09/2022	00000623	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	320,00	Pg conf NF 1849	
30/09/2022	00000624	3.1.1.05.021	1.1.1.01.001	1.000,00	Pg conf NF 000060	
30/09/2022	00000625	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	2.000,00	Vlr. Conf. NF 000723	
30/09/2022	00000626	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	9.600,00	Vlr. Conf. NF 002050	
30/09/2022	00000627	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.000,00	Vlr. Conf. NF 002106	
30/09/2022	00000628	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	100,00	Pg conf NF 7624	
30/09/2022	00000629	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	23,69	Pg conf NF 83129	
30/09/2022	00000630	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	3.784,54	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 09/2022	
30/09/2022	00000631	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	195,76	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 09/2022	
30/09/2022	00000632	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	306,84	Vlr. Conf. Desconto	
30/09/2022	00000633	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	1.178,32	Provisao p/ Inss	
30/09/2022	00000634	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	327,31	Provisao p/ Fgts	
30/09/2022	00000635	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	2.157,36	Pag. Recibos	
30/09/2022	00000636	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	266,64	Vlr. Conf. Desconto	
30/09/2022	00000637	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	484,80	Provisao p/ Inss	
30/09/2022	00000638	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.567,60	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 09/2022	
30/09/2022	00000639	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	56,47	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 09/2022	
30/09/2022	00000640	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	213,97	Vlr. Conf. Desconto	
30/09/2022	00000641	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	801,09	Provisao p/ Inss	
30/09/2022	00000642	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	222,52	Provisao p/ Fgts	
30/09/2022	00000643	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.347,45	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 09/2022	
30/09/2022	00000644	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto	
30/09/2022	00000645	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	221,59	Vlr. Conf. Desconto	
30/09/2022	00000646	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	750,24	Provisao p/ Inss	
30/09/2022	00000647	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	208,40	Provisao p/ Fgts	
30/09/2022	00000648	3.1.1.15.012	2.1.3.06.004	7.403,71	Provisao p/ Cofins	
30/09/2022	00000649	3.1.1.15.005	2.1.3.06.003	1.607,38	Provisao p/ Pis	
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.002	197.850,98	Encerramento parcial 09/2022	

[Handwritten signatures and initials]
 25/11/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08****NIRE: 24200288865****Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova****Natal/RN, CEP: 59075.015****DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.003	20.251,09	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.004	5.832,31	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.005	1.620,08	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.007	3.304,14	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.008	283,71	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.011	2.231,07	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.016	1.600,00	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.04.020	354,70	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.002	1.500,00	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.003	325,02	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.004	3.573,60	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.013	40,00	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.015	17.868,00	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.020	3.084,95	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.021	2.000,00	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.023	3.181,83	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.024	30,00	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.025	206,00	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.030	807,00	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.041	86,34	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.05.042	1.293,28	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.15.003	11.501,37	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.15.005	2.222,03	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.15.012	10.234,82	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650		3.1.1.20.003	517,53	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000650	5.1.1.01.001		291.799,85	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000651	4.1.1.02.001	5.1.1.01.001	326.364,40	Encerramento parcial 09/2022
30/09/2022	00000652	5.1.1.01.001	2.4.1.10.003	34.564,55	Resultado parcial 09/2022
30/09/2022	00000653	2.4.1.10.003	2.1.3.06.005	5.184,68	Provisao p/ Irlp
30/09/2022	00000654	2.4.1.10.003	2.1.3.06.008	3.110,81	Provisao p/ Csil
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			91	SUBTOTAL DO MÊS :	984.861,54





CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

**Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
 Natal/RN, CEP: 59075.015**

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
31/10/2022	00000655	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	47.406,96	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000622
31/10/2022	00000656	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	1.012,97	Vlr. Conf. Retenção NF 000622	
31/10/2022	00000657	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	2.228,53	Vlr. Conf. Retenção NF 000622	
31/10/2022	00000658	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	9.500,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000620
31/10/2022	00000659	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	500,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000620	
31/10/2022	00000660	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	171.081,74	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000623
31/10/2022	00000661	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	3.491,46	Vlr. Conf. Retenção NF 000623	
31/10/2022	00000662	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	168,79	Vlr. Conf. Aviso	
31/10/2022	00000663	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	2.470,01	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/10/2022	00000664	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	28,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/10/2022	00000665	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	758,23	Pg. Fgts do mês 09/2022	
31/10/2022	00000666	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	1.330,55	Pg INSS ref mes 09/2022	
31/10/2022	00000667	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
31/10/2022	00000668	2.1.3.06.005	1.1.1.01.001	5.184,68	Pg. Conf. Darf	
31/10/2022	00000669	2.1.3.06.008	1.1.1.01.001	3.110,81	Pg. Conf. Darf	
31/10/2022	00000670	2.1.3.06.003	1.1.1.01.001	1.607,38	Pg Pis Cf Darf 09/2022	
31/10/2022	00000671	3.1.1.20.003	1.1.1.01.001	37,13	Pg. Conf. Darf	
31/10/2022	00000672	3.1.1.20.001	1.1.1.01.001	16,07	Pg. Conf. Darf	
31/10/2022	00000673	2.1.3.06.004	1.1.1.01.001	7.403,71	Pg Cofins mes 09/2022	
31/10/2022	00000674	3.1.1.20.005	1.1.1.01.001	171,02	Pg. Conf. Darf	
31/10/2022	00000675	3.1.1.20.001	1.1.1.01.001	74,03	Pg. Conf. Darf	
31/10/2022	00000676	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	423,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/10/2022	00000677	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	35.000,00	Rec. Saque	
31/10/2022	00000678	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC	
31/10/2022	00000679	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	132,45	Pg Conta Telefone mes	
31/10/2022	00000680	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	220,91	Pg Conta Telefone mes	
31/10/2022	00000681	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
31/10/2022	00000682	3.1.1.05.026	1.1.1.01.001	72,00	Pag. Recibo	
31/10/2022	00000683	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	29,06	Pg Conta Luz mês	
31/10/2022	00000684	3.1.1.04.016	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Fatura nº 000946	
31/10/2022	00000685	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	81,50	Pg Conta Telefone mes	
31/10/2022	00000686	3.1.1.04.016	1.1.1.01.001	450,00	Pag. Fatura nº 000967	
31/10/2022	00000687	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.240,00	Pg conf NF 438	
31/10/2022	00000688	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	295,00	Pg conf NF 001017	
31/10/2022	00000689	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	432,55	Pg conf NF 83161	
31/10/2022	00000690	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	470,93	Pg conf NF 087942	
31/10/2022	00000691	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	17.920,00	Vlr. Conf. NF 002052	
31/10/2022	00000692	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	450,00	Pg conf NF 6978	
31/10/2022	00000693	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	809,35	Pg conf NF 20725	
31/10/2022	00000694	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	104,86	Pg conf NF 83189	
31/10/2022	00000695	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	15.972,00	Vlr. Conf. NF 000154	
31/10/2022	00000696	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	320,20	Pg conf NF 20758	
31/10/2022	00000697	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.996,71	Vlr. Conf. NF 542838	
31/10/2022	00000698	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	10.000,00	Vlr. Conf. NF 271	
31/10/2022	00000699	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.000,00	Vlr. Conf. NF 002115	
31/10/2022	00000700	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	14.300,82	Vlr. Conf. NF 543440	
31/10/2022	00000701	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	98,40	Pg conf NF 83318	
31/10/2022	00000702	3.1.1.04.007	1.1.1.01.001	173,00	Pg conf NF 30	
31/10/2022	00000703	3.1.1.04.020	1.1.1.01.001	585,00	Pg conf NF 45	
31/10/2022	00000704	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	536,00	Pg conf NF 440	
31/10/2022	00000705	3.1.1.05.013	1.1.1.01.001	40,00	Pg conf NF 5172	
31/10/2022	00000706	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	58,97	Pg conf NF 83379	
31/10/2022	00000707	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.560,43	Pg conf NF 264195	
31/10/2022	00000708	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	20.000,00	Rec. Saque	
31/10/2022	00000709	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.960,00	Pg conf NF 576	
31/10/2022	00000710	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.600,00	Pg conf NF 577	
31/10/2022	00000711	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	650,00	Pg conf NF 578	
31/10/2022	00000712	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.000,00	Pg conf NF 579	
31/10/2022	00000713	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	5.202,20	Vlr. Conf. NF 988	
31/10/2022	00000714	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	2.629,30	Vlr. Conf. NF 016337	
31/10/2022	00000715	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.499,94	Pg conf NF 023663	
31/10/2022	00000716	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.780,00	Pg conf NF 001119	
31/10/2022	00000717	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	100,00	Pg conf NF 401	
31/10/2022	00000718	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.750,00	Pg conf NF 581	
31/10/2022	00000719	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	811,00	Pg conf NF 582	
31/10/2022	00000720	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.050,00	Pg conf NF 583	
31/10/2022	00000721	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.340,00	Vlr. Conf. NF 1047	
31/10/2022	00000722	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.650,00	Pg conf NF 21096	
31/10/2022	00000723	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.280,00	Pg conf NF 584	
31/10/2022	00000724	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.900,00	Pg conf NF 585	
31/10/2022	00000725	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	12.867,00	Vlr. Conf. NF 000729	
31/10/2022	00000726	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	15.120,00	Vlr. Conf. NF 002061	
31/10/2022	00000727	3.1.1.05.030	1.1.1.05.001	2.025,27	Vlr. Conf. NF 6264	
31/10/2022	00000728	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	665,06	Pg conf NF 1859	
31/10/2022	00000729	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	10.000,00	Rec. Saque	
31/10/2022	00000730	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	2.640,71	Vlr. Conf. Compensação	
31/10/2022	00000731	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.347,45	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 10/2022	
31/10/2022	00000732	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto	
31/10/2022	00000733	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	221,59	Vlr. Conf. Desconto	
31/10/2022	00000734	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	750,24	Provisao p/ Inss	
31/10/2022	00000735	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	208,40	Provisao p/ Fgts	
31/10/2022	00000736	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	2.567,60	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 10/2022	
31/10/2022	00000737	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	56,47	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 10/2022	
31/10/2022	00000738	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	213,97	Vlr. Conf. Desconto	
31/10/2022	00000739	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	801,09	Provisao p/ Inss	
31/10/2022	00000740	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	222,52	Provisao p/ Fgts	
31/10/2022	00000741	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	2.157,36	Pag. Recibo	

Handwritten signatures and date: 27/11/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08****NIRE: 24200288865****Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015****DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022**

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/10/2022	00000742	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	266,64	Vlr. Conf. Desconto
31/10/2022	00000743	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	484,80	Provisao p/ Inss
31/10/2022	00000744	3.1.1.04.006	1.1.1.01.001	976,92	Pg. Rescisao/Contrato
31/10/2022	00000745	3.1.1.04.006	2.1.3.04.001	60,68	Vlr. Conf. Desconto
31/10/2022	00000746	3.1.1.04.006	2.1.3.04.001	7,58	Vlr. Conf. Desconto
31/10/2022	00000747	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	262,17	Provisao p/ Inss
31/10/2022	00000748	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	4.812,98	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 10/2022
31/10/2022	00000749	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	225,88	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 10/2022
31/10/2022	00000750	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	396,07	Vlr. Conf. Desconto
31/10/2022	00000751	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	1.500,21	Provisao p/ INss
31/10/2022	00000752	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	416,72	Provisao p/ Fgts
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			98	SUBTOTAL DO MÊS :	483.983,40

28/11/44

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08
NIRE: 24200288865
Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

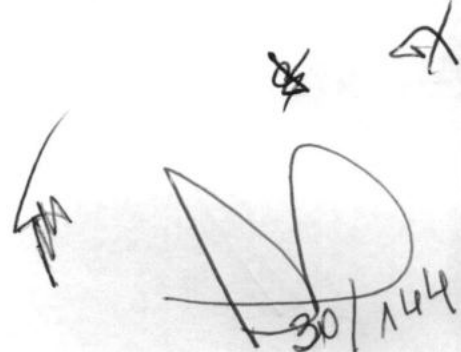
DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
30/11/2022	00000753	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	34.786,64	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000624
30/11/2022	00000754	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	743,30	Vlr. Conf. Retenção NF 000624	
30/11/2022	00000755	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	1.635,27	Vlr. Conf. Retenção NF 000624	
30/11/2022	00000756	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	9.500,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000625
30/11/2022	00000757	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	500,00	Vlr. Conf. Retenção NF 000625	
30/11/2022	00000758	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	114.008,78	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000626
30/11/2022	00000759	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	2.436,09	Vlr. Conf. Retenção NF 000626	
30/11/2022	00000760	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	5.359,39	Vlr. Conf. Retenção NF 000626	
30/11/2022	00000761	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	169,78	Vlr. Conf. Aviso	
30/11/2022	00000762	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	1.380,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
30/11/2022	00000763	3.1.1.04.013	1.1.1.01.001	72,82	Pag. GRRF	
30/11/2022	00000764	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	847,64	Pg. Fgts do mês 10/2022	
30/11/2022	00000765	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
30/11/2022	00000766	3.1.1.20.005	1.1.1.01.001	0,11	Pg. Conf. Darf	
30/11/2022	00000767	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	2.288,98	Pg INSS ref mes 10/2022	
30/11/2022	00000768	2.1.3.06.003	1.1.1.01.001	1.135,36	Pg Pis Cf Darf 10/2022	
30/11/2022	00000769	2.1.3.06.004	1.1.1.01.001	5.229,55	Pg Cofins mes 10/2022	
30/11/2022	00000770	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	30.000,00	Rec. Saque	
30/11/2022	00000771	3.1.1.05.026	1.1.1.01.001	56,00	Pag. Conf. Recibo	
30/11/2022	00000772	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC	
30/11/2022	00000773	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	129,97	Pg Conta Telefone mes	
30/11/2022	00000774	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Conf. Recibo	
30/11/2022	00000775	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	216,37	Pg Conta Telefone mes	
30/11/2022	00000776	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Conf. Recibo	
30/11/2022	00000777	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	29,91	Pg Conta Luz mês	
30/11/2022	00000778	3.1.1.04.017	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Conf. Fatura 001008	
30/11/2022	00000779	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	88,78	Pag. CREA/RN ART	
30/11/2022	00000780	3.1.1.04.008	1.1.1.01.001	450,00	Pag. DACTE 496769	
30/11/2022	00000781	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	269,66	Pag. Conf. Recibo	
30/11/2022	00000782	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	89,67	Pag. CREA/RN	
30/11/2022	00000783	3.1.1.04.016	1.1.1.01.001	450,00	Pag. Fatura nº 001023	
30/11/2022	00000784	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	2.393,71	Vlr. Conf. Compensação	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				32	SUBTOTAL DO MÊS :	215.532,19
31/10/2022	00000785	3.1.1.15.005	2.1.3.06.003	1.135,36	Provisao p/ Pis	
31/10/2022	00000786	3.1.1.15.012	2.1.3.06.004	5.229,55	Provisao p/ Cofins	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				2	SUBTOTAL DO MÊS :	6.364,91


 29/11/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08
NIRE: 24200288865
Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
30/11/2022	00000787	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	670,00	Pg conf NF 001026	
30/11/2022	00000788	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.960,00	Vlr. Conf. NF 1055	
30/11/2022	00000789	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	1.638,25	Vlr. Conf. NF 548290	
30/11/2022	00000790	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	3.500,57	Vlr. Conf. NF 548291	
30/11/2022	00000791	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	10,00	Pg conf NF 001467	
30/11/2022	00000792	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	736,00	Pg conf NF 856	
30/11/2022	00000793	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.054,74	Pg conf NF 088768	
30/11/2022	00000794	3.1.1.05.021	1.1.1.01.001	1.000,00	Pg conf NF 000064	
30/11/2022	00000795	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	2.505,00	Vlr. Conf. NF 000038	
30/11/2022	00000796	3.1.1.04.020	1.1.1.01.001	742,80	Pg conf NF 030593	
30/11/2022	00000797	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	66,00	Pg conf NF 000966	
30/11/2022	00000798	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.291,00	Pg conf NF 1011	
30/11/2022	00000799	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	5.766,69	Vlr. Conf. NF 1012	
30/11/2022	00000800	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	89,00	Pg conf NF 7797	
30/11/2022	00000801	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	9.280,00	Vlr. Conf NF 002066	
30/11/2022	00000802	3.1.1.05.030	1.1.1.01.001	15,00	Pg conf NF 39	
30/11/2022	00000803	3.1.1.05.025	1.1.1.05.001	5.529,56	Vlr. Conf. NF 9047	
30/11/2022	00000804	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.627,57	Pg conf NF 028858	
30/11/2022	00000805	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.785,36	Pg conf NF 252548	
30/11/2022	00000806	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	10.000,00	Vlr. Conf. NF 000287	
30/11/2022	00000807	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	997,57	Pg conf NF 9048	
30/11/2022	00000808	3.1.1.04.007	1.1.1.05.001	2.740,00	Vlr. Conf. NF 000129	
30/11/2022	00000809	3.1.1.04.005	1.1.1.05.001	4.780,00	Vlr. Conf. NF 000130	
30/11/2022	00000810	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	29.778,00	Vlr. Conf. NF 005158	
30/11/2022	00000811	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	15.000,00	Rec. Saque	
30/11/2022	00000812	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	1.770,50	Pg conf NF 9050	
30/11/2022	00000813	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	10.800,00	Vlr. Conf. NF 002071	
30/11/2022	00000814	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	175,00	Pg conf NF 000020	
30/11/2022	00000815	3.1.1.05.013	1.1.1.01.001	40,00	Pg conf NF 5249	
30/11/2022	00000816	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	11.500,00	Vlr. Conf. NF 295	
30/11/2022	00000817	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	10.372,50	Vlr. Conf. NF 1460	
30/11/2022	00000818	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	8.990,00	Vlr. Conf. NF 002072	
30/11/2022	00000819	1.1.2.03.001	1.1.1.01.001	3.752,08	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 1ª parcela 13/2022	
30/11/2022	00000820	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	300,16	Provisao p/ Fgts	
30/11/2022	00000821	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	8.326,44	Pag. Recibos Pro Labore	
30/11/2022	00000822	3.1.1.05.015	2.1.3.04.002	775,72	Vlr. Conf. Desconto	
30/11/2022	00000823	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	1.124,98	Vlr. Conf. Desconto	
30/11/2022	00000824	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	2.045,43	Provisao p/ Inss	
30/11/2022	00000825	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	11.766,46	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 11/2022	
30/11/2022	00000826	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	395,29	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 11/2022	
30/11/2022	00000827	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto	
30/11/2022	00000828	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	996,89	Vlr. Conf. Desconto	
30/11/2022	00000829	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	3.686,20	Provisao p/ Inss	
30/11/2022	00000830	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	1.023,94	Provisao p/ Fgts	
30/11/2022	00000831	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	6.000,00	Vlr. Saque	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				45	SUBTOTAL DO MÊS :	191.440,66


 30/11/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

**Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015**

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO	
31/12/2022	00000832	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	9.500,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000627
31/12/2022	00000833	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	500,00	Vr. Conf. Retenção NF 000627	
31/12/2022	00000834	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	132.745,12	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000628
31/12/2022	00000835	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	7.333,98	Vr. Conf. Retenção NF 000628	
31/12/2022	00000836	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	6.600,59	Vr. Conf. Retenção NF 000628	
31/12/2022	00000837	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	9.500,00	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000629
31/12/2022	00000838	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	500,00	Vr. Conf. Retenção NF 000629	
31/12/2022	00000839	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	26.914,75	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000630
31/12/2022	00000840	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	832,42	Vr. Conf. Retenção NF 000630	
31/12/2022	00000841	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	123.407,69	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000632
31/12/2022	00000842	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	2.518,52	Vr. Conf. Retenção NF 000632	
31/12/2022	00000843	1.1.1.05.001	4.1.1.02.001	4.630,32	Vr Serviços Prestados Ref N/Fiscal	000633
31/12/2022	00000844	1.1.2.05.006	4.1.1.02.001	98,94	Vr. Conf. Retenção NF 000633	
31/12/2022	00000845	3.1.1.15.003	4.1.1.02.001	217,66	Vr. Conf. Retenção NF 000633	
31/12/2022	00000846	3.1.1.20.003	1.1.1.05.001	169,48	Vr. Conf. Aviso	
31/12/2022	00000847	2.1.3.04.003	1.1.1.01.001	1.324,11	Pg. Fgts do mês 11/2022	
31/12/2022	00000848	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
31/12/2022	00000849	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	2.712,53	Pg INSS ref mes 13/2022	
31/12/2022	00000850	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	271,51	Pg INSS ref mes 11/2022	
31/12/2022	00000851	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	35,96	Pg. Conf. Darf	
31/12/2022	00000852	2.1.3.04.002	1.1.1.01.001	775,72	Pg. Conf. Darf	
31/12/2022	00000853	3.1.1.04.018	1.1.1.01.001	29,08	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/12/2022	00000854	3.1.1.04.018	1.1.1.01.001	32,00	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/12/2022	00000855	3.1.1.05.025	1.1.1.01.001	100,03	PG. Conf. Cupon Fiscal	
31/12/2022	00000856	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	30,00	Pag. Recibo	
31/12/2022	00000857	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	35.000,00	Rec. Saque	
31/12/2022	00000858	3.1.1.05.003	1.1.1.01.001	78,45	Pag. DARC	
31/12/2022	00000859	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	79,64	Pg Conta Telefone mes	
31/12/2022	00000860	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	129,99	Pg Conta Telefone mes	
31/12/2022	00000861	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	216,37	Pg Conta Telefone mes	
31/12/2022	00000862	3.1.1.05.002	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Recibo	
31/12/2022	00000863	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. ART CREA/RN	
31/12/2022	00000864	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	250,01	Pag. Recibo	
31/12/2022	00000865	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	286,42	Pag. Recibo	
31/12/2022	00000866	3.1.1.05.041	1.1.1.01.001	37,18	Pg Conta Luz mês	
31/12/2022	00000867	3.1.1.04.016	1.1.1.01.001	500,00	Pag. Fatura 001066	
31/12/2022	00000868	3.1.1.05.042	1.1.1.01.001	79,64	Pg Conta Telefone mes	
31/12/2022	00000869	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
31/12/2022	00000870	3.1.1.05.020	1.1.1.01.001	150,00	Pag. Recibo	
31/12/2022	00000871	3.1.1.05.026	1.1.1.01.001	75,60	Pag. Recibo	
31/12/2022	00000872	3.1.1.05.023	1.1.1.01.001	233,94	Pag. ART CREA/RN	
31/12/2022	00000873	3.1.1.04.016	1.1.1.01.001	450,00	Pag. Fatura 001086	
31/12/2022	00000874	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	629,00	Pg conf NF 19925	
31/12/2022	00000875	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	918,99	Pg conf NF 001463	
31/12/2022	00000876	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	30.000,04	Vr. Conf. NF 000001	
31/12/2022	00000877	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.036,00	Pg conf NF 000060	
31/12/2022	00000878	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.000,00	Pg conf NF 001125	
31/12/2022	00000879	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.850,00	Pg conf NF 4150	
31/12/2022	00000880	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	7.237,83	Vr. Conf. NF 553133	
31/12/2022	00000881	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	990,40	Pg conf NF 030711	
31/12/2022	00000882	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	6.400,00	Vr. Conf. NF 002078	
31/12/2022	00000883	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.794,00	Pg conf NF 20000	
31/12/2022	00000884	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	397,50	Pg conf NF 001900	
31/12/2022	00000885	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.499,94	Pg conf NF 023691	
31/12/2022	00000886	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	12.121,21	Vr. Conf. NF 54133	
31/12/2022	00000887	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.878,00	Pg conf NF 000044	
31/12/2022	00000888	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	2.800,00	Pg conf NF 001067	
31/12/2022	00000889	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	4.340,00	Vr. Conf NF 1103	
31/12/2022	00000890	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.892,00	Pg conf NF 000593	
31/12/2022	00000891	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	1.000,00	Pg conf NF 736	
31/12/2022	00000892	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	12.461,92	Vr. Conf. NF 1028	
31/12/2022	00000893	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	25,44	Pg conf NF 1029	
31/12/2022	00000894	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.438,00	Pg conf NF 2857	
31/12/2022	00000895	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	359,10	Pg conf NF 000448	
31/12/2022	00000896	3.1.1.04.007	1.1.1.05.001	3.250,00	Vr. Conf. NF 0000144	
31/12/2022	00000897	3.1.1.04.007	1.1.1.05.001	4.780,00	Vr. Conf. NF 000145	
31/12/2022	00000898	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	31.440,00	Vr. Conf. NF 000156	
31/12/2022	00000899	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.800,00	Pg conf NF 000595	
31/12/2022	00000900	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.500,00	Pg conf NF 000596	
31/12/2022	00000901	1.1.1.01.001	1.1.1.05.001	25.000,00	Rec. Saque	
31/12/2022	00000902	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.500,00	Pg conf NF 597	
31/12/2022	00000903	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	500,00	Pg conf NF 598	
31/12/2022	00000904	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	577,50	Pg conf NF 599	
31/12/2022	00000905	1.3.1.07.002	1.1.1.05.001	3.990,00	Vr. Conf NF 041524 Betoneira	
31/12/2022	00000906	3.1.1.05.014	1.1.1.01.001	40,00	Pg conf NF 5318	
31/12/2022	00000907	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	10.200,00	Vr. Conf. NF 002088	
31/12/2022	00000908	3.1.1.04.002	1.1.1.01.001	1.499,94	Pg conf NF 023712	
31/12/2022	00000909	3.1.1.04.011	1.1.1.01.001	101,44	Pg conf NF 61147	
31/12/2022	00000910	3.1.1.04.002	1.1.1.05.001	8.470,00	Vr. Conf. NF 002883	
31/12/2022	00000911	3.1.1.04.012	1.1.1.01.001	3.321,07	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 13/2022	
31/12/2022	00000912	3.1.1.04.012	1.1.2.03.001	3.752,08	Vr. Conf. Desconto	
31/12/2022	00000913	3.1.1.04.012	2.1.3.04.002	35,96	Vr. Conf. Desconto	
31/12/2022	00000914	3.1.1.04.012	2.1.3.04.001	606,25	Vr. Conf. Desconto	
31/12/2022	00000915	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	2.222,02	Provisao p/ Inss	
31/12/2022	00000916	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	317,06	Provisao p/ Fgts	
31/12/2022	00000917	3.1.1.05.015	1.1.1.01.001	4.401,84	Pag. Recibos Pro Labore 12/2022	
31/12/2022	00000918	3.1.1.05.015	2.1.3.04.002	48,16	Vr. Conf. Desconto	

✗

31/12/22

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
31/12/2022	00000919	3.1.1.05.015	2.1.3.04.001	550,00	Vlr. Conf. Desconto
31/12/2022	00000920	3.1.1.05.004	2.1.3.04.001	1.000,00	Provisao p/ Inss
31/12/2022	00000921	3.1.1.04.003	1.1.1.01.001	15.433,42	Pg. Folha de Pagamento Ref. Mes/ 12/2022
31/12/2022	00000922	2.1.3.04.001	1.1.1.01.001	564,70	Pg. Sal. Fam. Conf. Folha 12/2022
31/12/2022	00000923	3.1.1.04.003	2.1.3.04.002	35,96	Vlr. Conf. Desconto
31/12/2022	00000924	3.1.1.04.003	2.1.3.04.001	1.295,97	Vlr. Conf. Desconto
31/12/2022	00000925	3.1.1.04.004	2.1.3.04.001	4.828,39	Provisao p/ Inss
31/12/2022	00000926	3.1.1.04.005	2.1.3.04.003	1.341,23	Provisao p/ Fgts
31/12/2022	00000927	2.1.3.04.001	1.1.2.05.006	7.302,44	Vlr. Conf. Compensação
31/12/2022	00000928	3.1.1.04.016	1.1.1.05.001	26.000,00	Vlr. Conf. NF
31/12/2022	00000929	3.1.1.04.016	1.1.1.05.001	25.200,00	Vlr. Conf. NF
31/12/2022	00000930	3.1.1.04.016	1.1.1.05.001	26.000,00	Vlr. Conf. NF
31/12/2022	00000931	3.1.1.15.012	2.1.3.06.004	2.543,57	Provisao p/ Cofins
31/12/2022	00000932	3.1.1.15.005	2.1.3.06.003	552,22	Provisao p/ Pis
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.002	399.822,45	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.003	40.160,28	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.004	14.050,32	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.005	8.610,03	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.006	1.045,18	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.007	10.943,00	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.008	450,00	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.011	3.481,74	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.012	7.715,36	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.013	72,82	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.016	79.550,00	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.017	500,00	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.018	61,08	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.04.020	2.318,20	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.002	1.500,00	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.003	391,02	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.004	3.530,23	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.013	80,00	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.014	40,00	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.015	17.651,14	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.020	1.256,09	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.021	1.000,00	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.023	586,66	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.025	12.247,67	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.026	203,60	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.030	2.805,33	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.041	96,15	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.05.042	1.286,84	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.15.003	20.586,40	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.15.005	1.687,58	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.15.012	7.773,12	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.20.001	90,10	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.20.003	545,18	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933		3.1.1.20.005	171,13	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000933	5.1.1.01.001		642.308,70	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000934	4.1.1.02.001	5.1.1.01.001	729.491,12	Encerramento parcial 12/2022
31/12/2022	00000935	5.1.1.01.001	2.4.1.10.004	87.182,42	Resultado parcial 12/2022
31/12/2022	00000936	2.4.1.10.004	2.1.3.06.005	13.077,36	Provisao p/ IPRJ
31/12/2022	00000937	2.4.1.10.004	2.1.3.06.005	2.718,24	Provisao p/ Adicional IRPJ
31/12/2022	00000938	2.4.1.10.004	2.1.3.06.008	7.846,42	Provisao p/ CSLL
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			107	SUBTOTAL DO MÊS :	2.167.962,40
TOTAL LANÇAMENTOS :			921	TOTAL :	7.262.263,12

[Handwritten signatures and initials]
 52/144

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM: 31.12.2022
PERÍODO 01.01.2022 A 31.12.2022

ATIVO

	ANO 2021	ANO 2022
<u>CIRCULANTE</u>	<u>524.647,95</u>	<u>566.808,50</u>
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>240.714,47</u>	<u>287.051,20</u>
Caixa	7.310,87	4.087,39
Banco c/Movimento	233.403,60	282.963,81
<u>CREDITO</u>	<u>283.933,48</u>	<u>279.757,30</u>
Imposto a Recuperar	283.933,48	279.757,30
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	<u>210.284,00</u>	<u>221.549,00</u>
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>210.284,00</u>	<u>221.549,00</u>
Moveis e Utensílios	3.924,00	3.924,00
Terreno	50.000,00	50.000,00
Maq. E Equipamentos	12.360,00	23.625,00
Veículos	144.000,00	144.000,00
TOTAL DO ATIVO	734.931,95	788.357,50

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
CPF: 033.400.814-09
C.I :001.828.929 ITEP/RN
Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira
CPF: 595.538.554-15
CRC/RN 5595-O/0
Téc. Contabilidade

[Handwritten signatures and initials]
33/144

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM: 31.12.2022

PERÍODO 01.01.2022 A 31.12.2022

PASSIVO

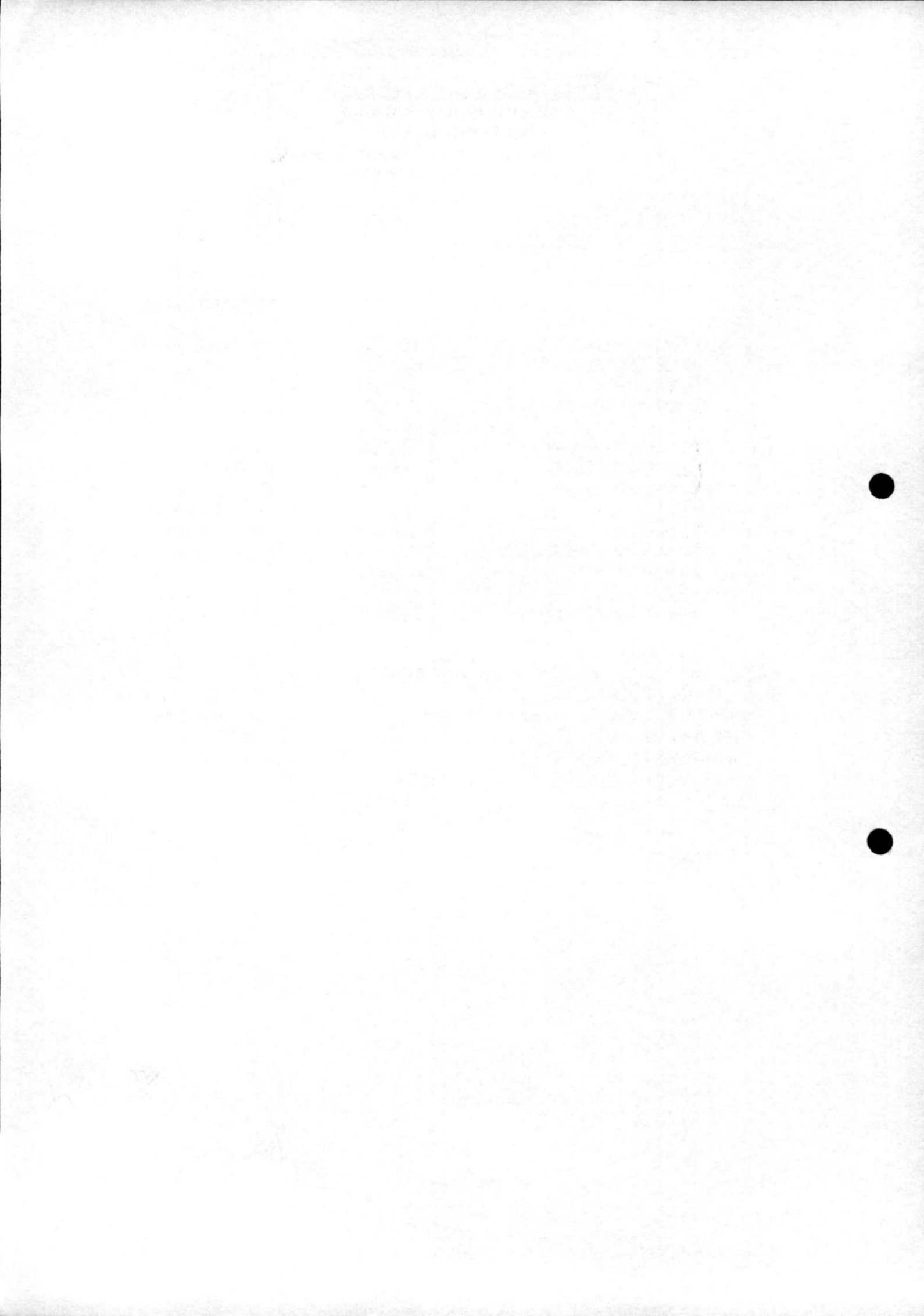
	ANO 2021	ANO 2022
<u>CIRCULANTE</u>	<u>30.573,57</u>	<u>35.594,87</u>
<u>TÍTULOS A PAGAR</u>	<u>30.573,57</u>	<u>35.594,87</u>
Fornecedores	2.238,10	0,00
Imp, Taxas e Contrb. a Recolher	28.335,47	35.594,87
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>704.358,38</u>	<u>752.762,63</u>
<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>350.000,00</u>	<u>350.000,00</u>
Capital Integralizado	350.000,00	350.000,00
<u>RESERVAS</u>	<u>354.358,38</u>	<u>402.762,63</u>
Lucros Acumulados/Prejuízo	304.427,32	354.358,38
Resultado do Exercício	49.931,06	48.404,25
TOTAL DO PASSIVO.....	734.931,95	788.357,50

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
 CPF: 033.400.814-09
 C.I :001.828.929 ITEP/RN
 Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira
 CPF: 595.538.554-15
 CRC/RN 5595-O/0
 Téc. Contabilidade

[Handwritten signatures and initials]
 34/144



CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM: 31.12.2022**PERÍODO 01.01.2022 A 31.12.2022**

	ANO 2021	ANO 2022
1 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
1.1 – VENDAS DE SERVIÇOS	1.696.932,29	1.608.466,44
2- (-) IMPOSTO S/SERVIÇOS	69.805,71	83.981,97
3 – RECEITA LIQUIDA DOS SERVIÇOS	1.627.126,58	1.524.484,47
4 – (-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	1.284.388,10	1.277.749,79
5 – LUCRO OPERACIONAL BRUTO	342.738,48	246.734,68
6 – DESPESAS OPERACIONAIS		
6.1 – DESPESAS ADMINISTRATIVA	256.906,92	159.148,54
6.2 – DESPESAS FINANCEIRAS	2.633,12	2.349,57
7 – RESULTADO OPERACIONAL	83.198,44	85.236,57
8 – PROV. P/CONTR.SOCIAL	11.789,88	12.792,79
9 – LUCRO LIQUIDO ANTES DO IR	71.408,56	72.443,78
10 – PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	21.477,50	24.039,53
11 – LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	49.931,06	48.404,25

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes

CPF: 033.400.814-09

C.I :001.828.929 ITEP/RN

Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira

CPF: 595.538.554-15

CRC/RN 5595-O/0

Téc. Contabilidade

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 32/144.

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS EM: 31.12.2021
PERÍODO 01.01.2021 A 31.12.2021

	<u>ANO 2021</u>	<u>ANO 2022</u>
LUCROS/PREJUÍZOS		
01. Saldo de Lucros Acumulados	304.427,32	354.358,38
02. (-) Saldo Anterior do Prejuízo Acumulado	-	-
03. Reversão de Reservas	-	-
04. Lucro ou Prejuízo do Exercício	49.931,06	48.404,25
05. TOTAL	354.358,38	402.762,63
DESTINAÇÕES		
06. Transferência para Reservas	-	-
07. Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	-	-
08. Parcela do Lucro Incorporado do Capital	-	-
09. Outras Destinações	-	-
10. TOTAL	-	-
11. LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADO	354.358,38	402.762,63

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
CPF: 033.400.814-09
C.I :001.828.929 ITEP/RN
Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira
CPF: 595.538.554-15
CRC/RN 5595-O/0
Téc. Contabilidade

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM: 31.12.2022
PERÍODO 01.01.2022 A 31.12.2022

	Capital Social e Reservas	Reservas legal + Lucro acumulados	Total
Saldo em 31.12.2020	350.000,00	-	350.000,00
Lucro Líquido do Exercício	49.931,06	304.427,32	354.358,38
Aumento de Capital	-	-	-
Dividendos	-	-	-
Saldo em 31.12.2021	399.931,06	304.427,32	704.358,38

	Capital Social e Reservas	Reservas legal + Lucro acumulados	Total
Saldo em 31.12.2021	350.000,00	-	350.000,00
Lucro Líquido do Exercício	48.404,25	354.358,38	402.762,63
Aumento de Capital	-	-	-
Dividendos	-	-	-
Saldo em 31.12.2022	398.404,25	354.358,38	752.762,63

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
CPF: 033.400.814-09
C.I :001.828.929 ITEP/RN
Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira
CPF: 595.538.554-15
CRC/RN 5595-O/0
Téc. Contabilidade

~~275~~

~~275~~

37/144

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO
PERÍODO 01.01.2022 A 31.12.2022

	<u>ANO 2021</u>	<u>ANO 2022</u>
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	49.931,06	48.404,25
Receitas	(1.696.932,29)	(1.608.466,44)
Custos	1.647.001,23	1.560.062,19
Créditos	-0-	-0-
Impostos a Recuperar	(283.933,48)	(279.757,30)
Duplicatas a Pagar	2.238,10	-0-
Obrigações Sociais e Fiscais	28.335,47	35.594,87
Reservas	304.427,32	354.358,38
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(51.067,41)	(110.195,95)
Atividades Investimento		
Aplicações Financeiras	-0-	
Bens em Operações	(210.284,00)	(221.549,00)
Depreciação Acumulada(-)	-0-	-0-
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(210.284,00)	(221.594,00)
Atividade Financiamento		
Passivo Exig. A Longo Prazo	-0-	-0-
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	-0-	-0-
Varição Líquida de Caixa Equivalente de Caixa	(261.351,41)	(331.744,95)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	188.622,30	240.714,47
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	240.714,47	287.051,20

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
 CPF: 033.400.814-09
 C.I :001.828.929 ITEP/RN
 Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira
 CPF: 595.538.554-15
 CRC/RN 5595-O/0
 Téc. Contabilidade

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08
NIRE: 24200288865
Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2022 EM 31.12.2022
PERÍODO 01.01.2022 A 31.12.2022
QUOCIENTE PATRIMONIAL

ET = <u>Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo</u> =	<u>35.594,87</u> =	0,05
Ativo total	788.357,50	
LC = <u>Ativo Circulante</u> =	<u>566.808,50</u> =	15,92
Passivo Circulante	35.594,87	
LG = <u>Ativo Circulante + Realiz a Longo Prazo</u> =	<u>566.808,50</u> =	15,92
Passivo Circulante + Exig.a Longo Prazo	35.594,87	
LP = <u>Ativo Circulante - Passivo Circulante</u> =	<u>531.213,63</u> =	0,71
Patrimônio Líquido	752.762,63	
SG = <u>Ativo Total</u> =	<u>788.357,50</u> =	22,15
Passivo Circulante + Exig.A Longo Prazo	35.594,87	
Participação de Capitais de Terceiro: <u>Passivo Exigível + PC</u> =	<u>35.594,87</u> =	0,04
Patrimônio Líquido	788.357,50	
Liquidez Seca: <u>Ativo Circulante – Estoque</u> =	<u>566.808,50</u> =	15,92
Passivo Circulante	35.594,87	
Liquidez Imediata: <u>Ativo Disponível</u> =	<u>287.051,20</u> =	8,06
Passivo Circulante	35.594,87	

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
 CPF: 033.400.814-09
 C.I :001.828.929 ITEP/RN
 Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira
 CPF: 595.538.554-15
 CRC/RN 5595-O/0
 Téc. Contabilidade

[Handwritten signatures and initials]
 39/144

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova

Natal/RN, CEP: 59075.015

NOTAS EXPLICATIVAS**1. Contexto Operacional**

A CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede no Brasil, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte e suas operações estão centralizadas na Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108, lagoa Nova. Esta não possui filial, tendo como atividade operacional a serviços de construção, reforma, pavimentação, locação de máquinas e equipamentos, veículos e outras.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais estão a Legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e admitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis.**3.1- Base de Apresentação**

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo contra o resultado do exercício.

3.2- Moeda Funcional e de Apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atuam. As referidas demonstrações são apresentadas em Reais.

3.3- Caixa e Equivalente a Caixa e Investimentos a Curto Prazo

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
Caixa	7.310,87	4.087,39
Banco	233.403,60	282.963,81

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalente de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e investimento de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata ou vencimento original em até três meses, são reconhecidos a valor justo com movimentação pelo resultado e registrados em investimentos a curto prazo.

3.4- Contas a Receber de Clientes

As constas a receber de clientes correspondem aos valores a receber dos serviços prestados no decurso das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no Ativo Circulante. Caso contrário, estão apresentadas no Ativo Não Circulante.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the number 40/144.

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

PM SGA/RN

Folha nº 279

✱

3.5- Classificação dos Ativos Como Circulantes e Não Circulantes

Os Ativos com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como Ativos Circulantes. Os Passivos com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como Passivos Circulantes. Todos os demais Ativos e Passivos são classificados como Não Circulantes.

3.6- Contas a Pagar aos Fornecedores de Bens e Serviços

São obrigações pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas do balanços.

3.7- Outras Obrigações

As demais obrigações são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja provável que para solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e montante possa ser razoavelmente estimado. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos necessários para liquidar uma obrigação usando uma taxa de juros antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos do compromisso. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesas financeiras.

3.8- Apuração do Lucro Líquido e o Reconhecimento das Receitas, Custos e Despesas

As receitas são reconhecidas na medida em que for provável que a empresa receberá benefícios econômicos e é provável mensurar as receitas de forma confiável. As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se os descontos, abatimentos sobre os serviços prestados. Além disso, devem ser satisfeitos os critérios de reconhecimento específico a seguir para que as receitas sejam escrituradas:

3.8.1- Receitas

a) Prestação de Serviços – As receitas são reconhecidas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber dos serviços prestados.

b) Receitas de Juros – Registra-se uma receita ou despesa de juros referente a todos os instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado, adotando-se a taxa de juros efetiva, que corresponde à taxa de desconto dos pagamentos ou recebimentos de caixa futuros ao longo da vida útil prevista do instrumento financeiro ao valor contábil do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída no resultado financeiro na demonstração do resultado do exercício.

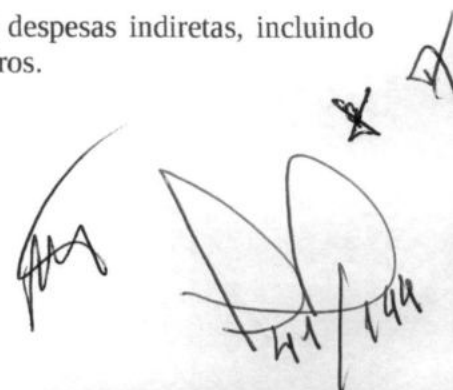
3.8.2- Custos

Os custos dos serviços prestados compreendem os gastos incorridos para realização das atividades da empresa, os quais se destacam a mão de obra, os encargos sociais e demais desembolsos para a prestação dos serviços.

3.8.3- Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas correspondem as despesas indiretas, incluindo consumos, suprimentos, manutenções e gastos tributários e financeiros.

✱ ✱



CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

PMSGAR/RN

Folha nº

230

3.8.4- Apuração do Resultado

O Resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, a partir do confronto entre as receitas dos serviços prestados, as deduções da receita, os custos, as despesas administrativas, tributárias e financeiras incorridas no exercício.

Descrição	31/12/2021	31/12/2022
(+) Receita dos Serviços Prestados	R\$ 1.696.932,29	R\$ 1.608.466,44
(+) Receita das Locações de Máq. e Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Outras Receita Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita	R\$ 0,00	(R\$ 0,00)
(-) Custos dos Serviços Prestados	(R\$ 1.284.388,10)	(R\$ 1.277.749,79)
(-) Despesas Administrativas	(R\$ 256.906,92)	(R\$ 159.148,54)
(-) Despesas Tributárias	(R\$ 103.073,09)	(R\$ 120.814,29)
(-) Despesas Financeiras	(R\$ 2.633,12)	(R\$ 2.349,57)
(+) Ganhos Não Operacionais – Alienação Bem	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Perdas Não Operacionais – Alienação Bem	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Resultado do Exercício	R\$ 49.931,06	R\$ 48.404,25

4. Adoção as Normas Internacionais de Contábeis

A empresa, adotou as novas práticas contábeis, com base nas legislações vigentes para escrituração e elaboração das demonstrações financeiras.

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
CPF: 033.400.814-09
C.I :001.828.929 ITEP/RN
Sócio Administrador

Jorge Luis Machado Ferreira
CPF: 595.538.554-15
CRC/RN 5595-O/O
Téc. Contabilidade

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 12/14/22.

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08
NIRE: 24200288865
Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Natal/RN, 31 de Dezembro de 2022

Ao

SR. JORGE LUÍS MACHADO FERREIRA

CRC/RN Nº 5595-0/O

Endereço; Rua dos Paianazes, 1513, 1º Andar Sala 101, Alecrim, CEP: 59037-350

NATAL – RN

Prezado Senhor;

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.512.025/0001-08, que as informações relativas ao período base de 01.01.2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossa Senhoria para escritura e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciárias são fidedignas.

Também declaramos:

- a) que os controles internos, adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período em 2022;
- e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno denominado PLANILHAS DE EXCEL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possa afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente

Bento Josué de Medeiro Fernandes
Sócio-Administrador
CPF: 033.400.814-09

✦ ✦
43/144

CONSTITUTIONAL PROVISIONS
ARTICLE I, SECTION 8

Section 8, Article I, of the Constitution of the United States provides that Congress shall have the power to regulate Commerce with foreign Nations, and among the several States, and with the Indian Tribes.

COMMERCE WITH FOREIGN NATIONS

The power of Congress to regulate commerce with foreign nations is one of the most important powers granted to the federal government. It is a power that has been exercised by Congress since the beginning of the nation's history. The power is broad and extends to all forms of international trade and commerce. It includes the power to regulate the import and export of goods, to regulate the shipping of goods, and to regulate the activities of foreign corporations and individuals within the United States. The power is also used to regulate the activities of foreign citizens and corporations who do business in the United States. The power is a power that is essential to the functioning of the United States as a nation. It is a power that is necessary to protect the interests of the United States and to promote the growth and development of the nation. The power is a power that is shared with the states, and it is a power that is exercised by Congress in cooperation with the states. The power is a power that is essential to the functioning of the United States as a nation. It is a power that is necessary to protect the interests of the United States and to promote the growth and development of the nation. The power is a power that is shared with the states, and it is a power that is exercised by Congress in cooperation with the states.

COMMERCE AMONG THE SEVERAL STATES

The power of Congress to regulate commerce among the several states is another important power granted to the federal government. It is a power that has been exercised by Congress since the beginning of the nation's history. The power is broad and extends to all forms of interstate trade and commerce. It includes the power to regulate the import and export of goods, to regulate the shipping of goods, and to regulate the activities of interstate corporations and individuals within the United States. The power is also used to regulate the activities of interstate citizens and corporations who do business in the United States. The power is a power that is essential to the functioning of the United States as a nation. It is a power that is necessary to protect the interests of the United States and to promote the growth and development of the nation. The power is a power that is shared with the states, and it is a power that is exercised by Congress in cooperation with the states.

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CNPJ(MF) 02.512.025/0001-08

NIRE: 24200288865

Avenida Amintas Barros, 4404, Sala 108 – Lagoa Nova
Natal/RN, CEP: 59075.015TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO 32 (TRINTA E DUAS) FOLHAS DE 01 A 32 POR COMPUTADOR QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 13 DA FIRMA “CONSTRUTORA ALICERCE LTDA”, ESTABELECIDA A AVENIDA AMINTAS BARROS, 4404, SALA 108, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-015, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 02.512.025/0001-08 E ATOS CONSTITUTIVOS NA MM JUNTA COMERCIAL SO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SOB Nº 24200288865, POR DESPACHO DE 04.05.1998, A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL É 31.12.2022, O PERÍODO DE ESCRITURA É 01.01.2022 A 31.12.2022.

NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.-

Bento Josué de Medeiros Fernandes
CPF: 033.400.814-09
C.I :001.828.929 ITEP/RN
Sócio AdministradorJorge Luis Machado Ferreira
CPF: 595.538.554-15
CRC/RN 5595-O/0
Téc. Contabilidade

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the date 11/11/22.

CONSTITUTIONAL COURT

Case No. 123456789

1998

Attorneys for the Respondent: [Name], [Address], [City], [Country]

STATEMENT OF DEFENSE

I, the undersigned, being duly sworn, depose and say that the facts and circumstances set forth in the petition are true and correct to the best of my knowledge and belief. I further depose and say that the facts and circumstances set forth in the petition are true and correct to the best of my knowledge and belief.

STATEMENT OF DEFENSE

Subscribed and sworn to before me this 12th day of 1998.

Subscribed and sworn to before me this 12th day of 1998.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03340081409	BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES
59553855415	JORGE LUIS MACHADO FERREIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:18 SOB N° 20230327958.
PROTOCOLO: 230327958 DE 27/04/2023. NIRE: 24200288865.
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 28/04/2023
redesim.rn.gov.br

✱ ✱
✱ ✱



ASSINATURA ELETRÔNICA

Este sistema que o site de endereços CONSTITUIVA ASSINATURA ELETRÔNICA para fins legais.

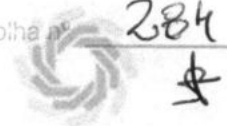
IDENTIFICADOR (CPF ASSINANTE)	00000000
IDENTIFICADOR DE ENDEREÇO (CPF ASSINANTE)	00000000
IDENTIFICADOR DE ENDEREÇO (CPF ASSINANTE)	00000000

Este sistema que o site de endereços CONSTITUIVA ASSINATURA ELETRÔNICA para fins legais.

SECRETARIA DE ECONOMIA DIGITAL

BRASIL

JUCERN



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12305734797 em 28/04/2023, protocolo 230327958. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP
Número de Registro:	24200288865
CNPJ:	02512025000108
Município:	Natal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03340081409	BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES	
59553855415	JORGE LUIS MACHADO FERREIRA	RN5595



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 12:18 SOB Nº 20230327958.
PROTOCOLO: 230327958 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305734797. NIRE: 24200288865.
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP

ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 28/04/2023
redesim.rn.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EUCLIDES PAULINO DE MACÊDO NETO
REGISTRO..... : RN-011349/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.177.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 05/12/2023 as 22:59:33.

Válido até: 04/03/2024.

Código de Controle: 8046.7519.8351.7580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

[Handwritten signatures and marks]

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023
PROCESSO Nº. 11595/2023
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva de Regomoleiro - São Gonçalo do Amarante/RN - Plano de Ação no 09032023033662. Todas no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08

Pág.: 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (35.594,87 + 0,00) / 788.357,50 O grau de endividamento (ge) demonstra quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investido no negocio.	(c201+c203)/c1	0,04
ISG	INDICES DE SOLVENCIA GERAL 788.357,50 / (35.594,87 + 0,00) o indices de solvencia geral expressa o grau de garantia que a empresa dispoem em ativos para pagamentos no total de suas dividas. Envolve alem dos recursos liquidos, tambem os permanentes.	c1/(c201+c203)	22,15
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 566.808,50 / 35.594,87 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	15,92
LG	LIQUIDEZ GERAL (566.808,50 + 221.549,00) / (35.594,87 + 0,00) A Liquidez geral (lg) determina quanto tenho de recursos de curto e longo prazo para cada R\$ 1,00 de dividas de curto e longo prazo.	(c101+c107)/(c201+c203)	22,15
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 287.051,20 / 35.594,87 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	8,06
LRP	LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS ((566.808,50 - 35.594,87) / 752.762,63) Demonstra a capitalização liquida de curto prazo sobre o patrimonio liquido. se negativa, evedencia o problema de liquidez.	((c101-c201)/c207)	0,70

JOSE WILTON Assinado de forma digital por JOSE WILTON

Natal-RN, 28 de Abril de 2023

XAVIER:44336667 XAVIER:44336667420
420 Dados: 2024.01.05 18:23:43 -03'00'

EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO:07517702483
NETO:07517702483 Assinado de forma digital por EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO:07517702483 Dados: 2024.01.05 18:24:12 -03'00'

JOSE WILTON XAVIER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 443.366.674-20

EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO
CONTADOR
CPF: 075.177.024-83
CRC/RN: 011349/O-2

[Handwritten Signatures]



ANÁLISE DE PREÇOS DE SERVIÇOS
PROPOSTA Nº 17/2023
Licitação Preliminar de Licitação

Obrigações de prestação de serviços de manutenção de sistemas de segurança eletrônica, incluindo câmeras de vigilância, alarme, controle de acesso e outros equipamentos, para o período de 12 (doze) meses, a ser executado no âmbito do Departamento de Segurança Eletrônica da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Análise pelos Índices de Balcão

Item	Descrição	Valor	Índice
01	Manutenção de câmeras de vigilância	1000000	100
02	Manutenção de alarme	500000	100
03	Manutenção de controle de acesso	300000	100
04	Manutenção de outros equipamentos	200000	100
05	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
06	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
07	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
08	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
09	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
10	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
11	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
12	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
13	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
14	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
15	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
16	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
17	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
18	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
19	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100
20	Manutenção de sistemas de segurança eletrônica	1000000	100

EMPRESA: JOSE WILSON
 ENDEREÇO: AVENIDA ARIANES BARROS, 4004, JARDIM NOVA LUIZ, CEP: 81250-013 - CURITIBA, PARANÁ
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0000000-0
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 170/0000000-0
 CNPJ: 02.711.021/0001-00 - Fone/Fax: 30.622.928-4



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
04/01/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

PMSGAR/RN

Folha nº

387

✱

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 5696745/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP
CPF/CNPJ: 02.512.025/0001-08
Endereço: Avenida Amintas Barros, 4404, sla 107, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-015

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 04/01/2024 10:26. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 71f8dab3fcea7a09b11a43ec9d780c3

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 04 de Janeiro de 2024 às 10:26

✱ ✱
✱
49/144



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.512.025/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRAL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 4404	COMPLEMENTO SALA 107
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 59.075-015	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONST.ALICERCE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3025-0839
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **18:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.512.025/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 4404	COMPLEMENTO SALA 107
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 59.075-015	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONST.ALICERCE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3025-0839
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 18:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.512.025/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</p> <p>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</p> <p>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</p> <p>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 4404	COMPLEMENTO SALA 107
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 59.075-015	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONST.ALICERCE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3025-0839
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **18:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.512.025/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 4404	COMPLEMENTO SALA 107
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 59.075-015	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONST.ALICERCE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3025-0839
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **18:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Handwritten signatures and marks]

53/444





[Handwritten mark]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 04/01/2024 15:00:57

Inscrição Estadual: 20.080.978-4	CNPJ/CPF: 02.512.025/0001-08
Razão Social: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP	
Nome Fantasia: CONSTRAL	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	

[Handwritten signatures and marks]

54/144

CNAE Secundário:

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
 4399-1/01 - Administração de obras
 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
 0161-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente

PMSGAR/RN

Folha nº 293

✱

Natureza Jurídica:
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Regime Pagamento:
NORMAL

Início de Atividade Comercial:
23/09/1998

Situação Cadastral:
BAIXADO

Endereço:
AV AMINTAS BARROS, 4404 - LAGOA NOVA - SALA 107 - CEP: 59075015 - NATAL/RN

Telefone:
(84) 30250839

Credenciado:
NÃO CREDENCIADO

Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:
NÃO

PMSGAR/RN

Folha nº _____

[Handwritten marks and signatures]





✱

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1869310	CPF/CNPJ: 02.512.025/0001-08	Data Inscrição: 30/03/2011	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/03/2011
Razão Social: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP				
Nome Fantasia: CONSTRAL				
Município: NATAL/RN	Endereço: AV AMINTAS BARROS, 4404 - SALA 107 - Lagoa Nova - 59075-015 - NATAL/RN			
Cep: 59075015	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 11/06/2011				
Documento emitido por: publico - 477849002 em: 04/01/2024 15:02:37				

✱ ✱
✱
✱



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**
CNPJ: **02.512.025/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 08:14:53 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.
Código de controle da certidão: **A83C.1BDE.9899.A562**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58/144



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.512.025/0001-08
Razão Social: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
Endereço: - AVENIDA AMINTAS BARROS 4404 SALA 107 - / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

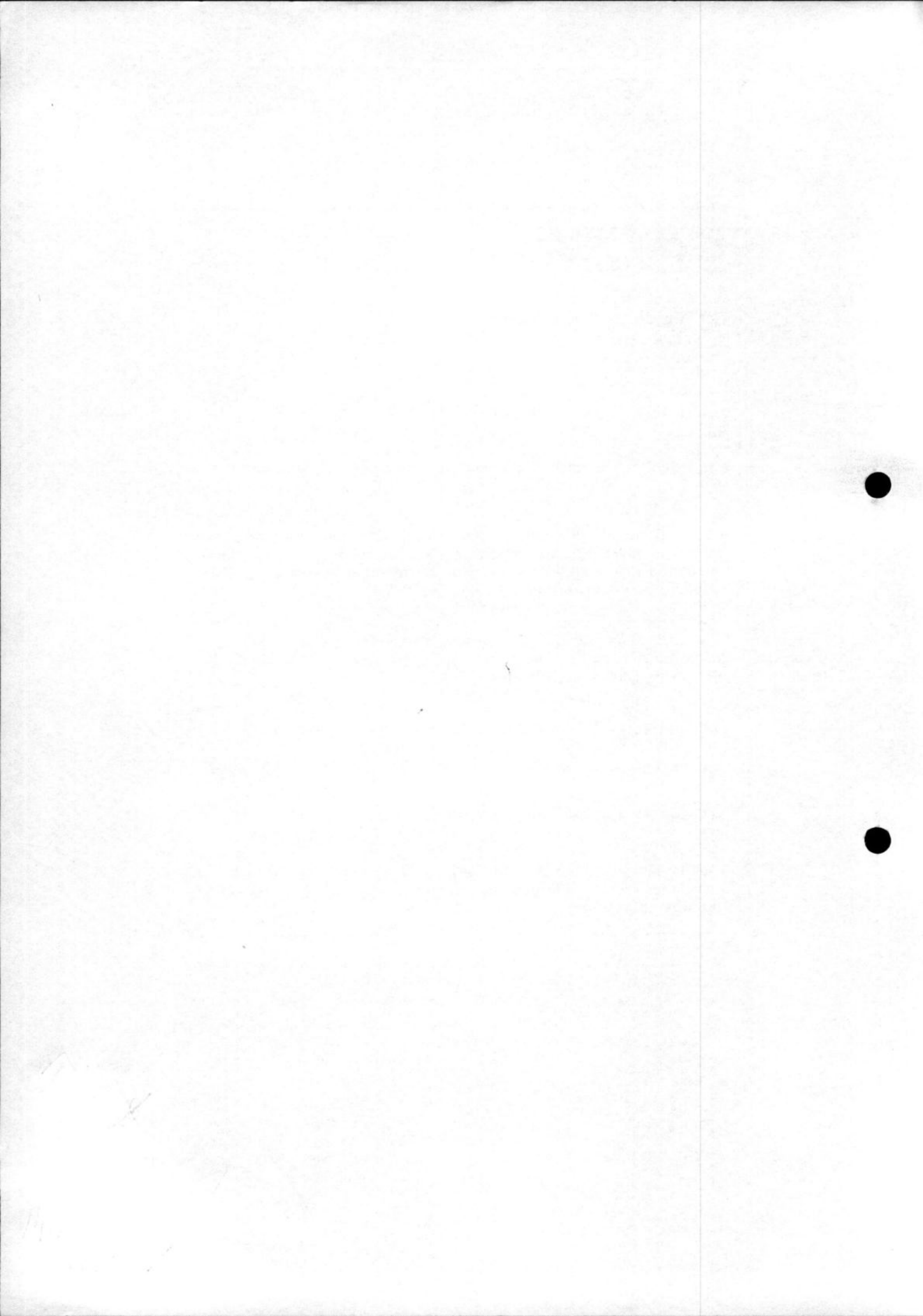
Certificação Número: 2023122303354925961406

Informação obtida em 04/01/2024 14:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✱

09/1/24





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8358409
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**
CNPJ: **02.512.025/0001-08** Inscrição Estadual: **20.080.978-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **04/01/2024** às **14:44:59** <Horário de Natal/RN>.

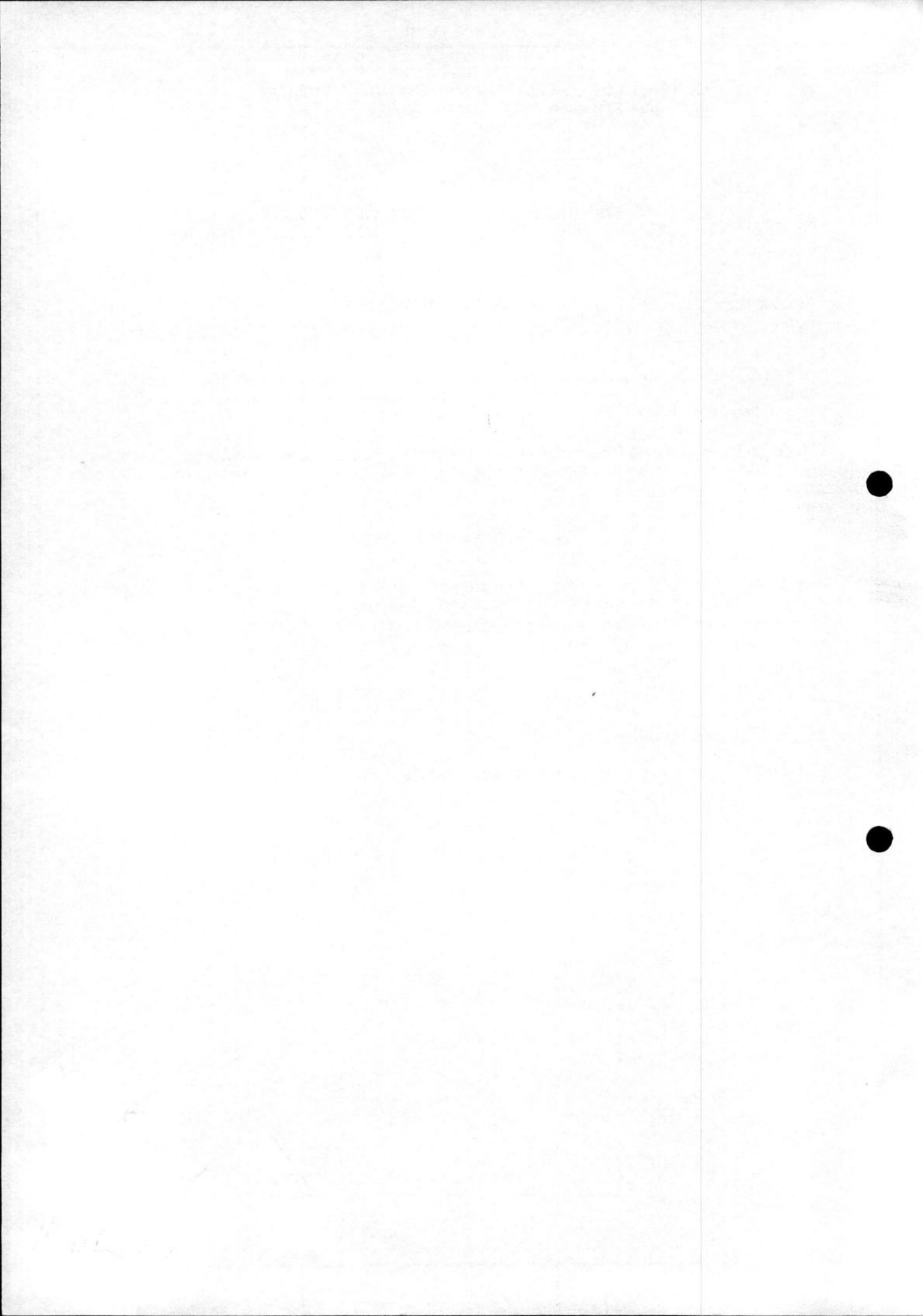
Endereço IP: **177.75.240.216**.

Validade até **02/02/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2865504	Código de Validação: 73802854549	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
----------------------------	-------------------------------------	---

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 02.512.025/0001-08	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

186.931-0 - 02.512.025/0001-08

Certificamos que, até a presente data, CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

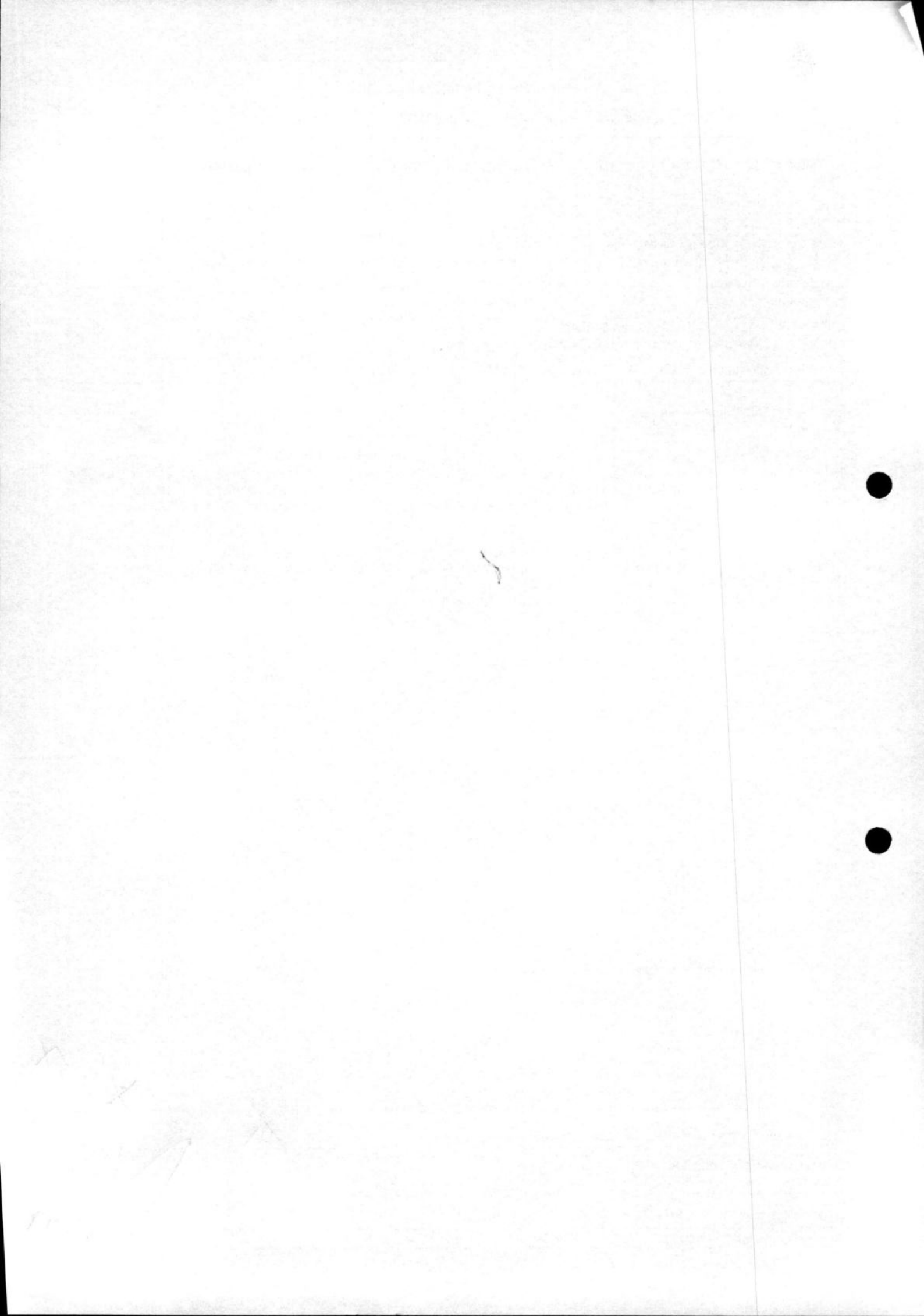
A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade: Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição: Natal (RN), 4 de janeiro de 2024
--

Emitida pela sessão: 477848650 através do IP: 45.228.102.126

Natal (RN), 4 de janeiro de 2024 às 14:59:04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.512.025/0001-08
Certidão nº: 876270/2024
Expedição: 04/01/2024, às 14:44:15
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

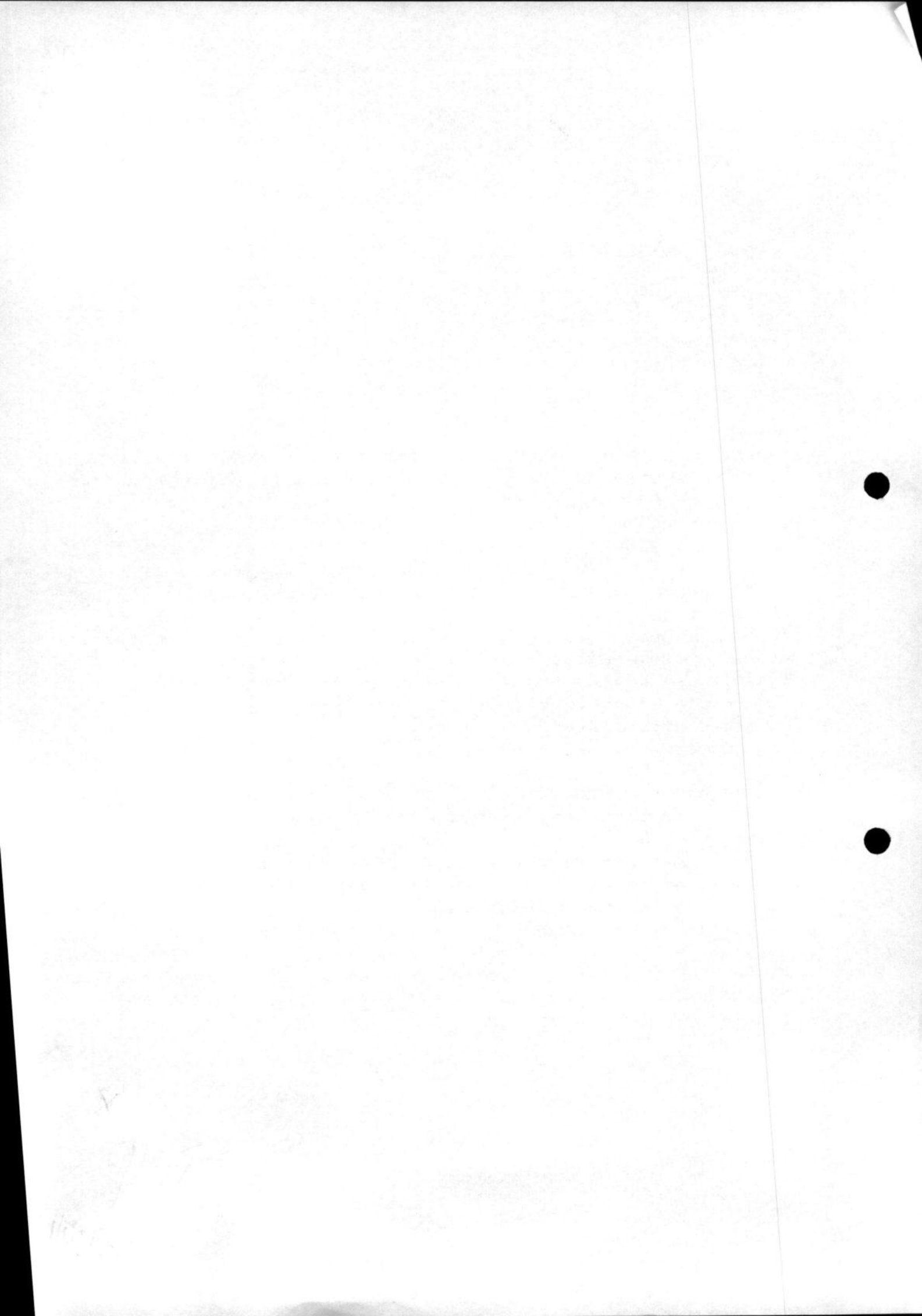
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

02/11/24






300
\$

TERMO DE ENCERRAMENTO VOLUME I

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O presente volume I do processo Nº 11595/2023,
tem seu término nesta folha.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de janeiro de 2024,


Marcos Antonio Campos
Matricula 20671

